



Autoridade Nacional da Aviação Civil



RELATÓRIO DE ATIVIDADES, GESTÃO E CONTAS 2018



FICHA TÉCNICA

Título

Autoridade Nacional da Aviação Civil
Relatório de Atividades, Gestão e Contas 2018

Edição

ANAC – Autoridade Nacional da Aviação Civil
Rua B – Edifícios 4, 5, 6
Aeroporto Humberto Delgado, 4 – 1749-034 Lisboa
Telef.: +351 218 423 500 / Fax.: +351 218 402 398 / e-mail: geral@anac.pt
www.anac.pt

Coordenação técnica

Gabinete de Estudos e Controlo de Gestão – Primeira Parte
Direção de Gestão de Recursos – Segunda Parte
Departamento de Recursos Humanos
Departamento de Recursos Financeiros

Imagem e Grafismo

Departamento de Comunicação

Periodicidade

Anual

Data de Edição

Mai 2019

ÍNDICE

	Pág.
MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	5
NOTA PRÉVIA	7
PRIMEIRA PARTE – RELATÓRIO DE ATIVIDADES	
CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO	11
1.1. Breve Análise Conjuntural do Setor	12
1.2. Caracterização da ANAC	15
1.3. Orientações Gerais e Específicas prosseguidas pela ANAC	17
CAPÍTULO II – APRECIÇÃO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS	19
2.1. Apreciação Global	20
2.2. Análise das causas de desvios	21
2.3. Desenvolvimento de medidas para um reforço positivo do desempenho	22
CAPÍTULO III – RELATÓRIO DO ESTADO DE REGULAÇÃO DO SETOR	23
3.1. Área Internacional	24
3.1.1. <i>Cooperação com autoridades aeronáuticas de outros países</i>	24
3.1.2. <i>Participação em grupos de trabalho internacionais</i>	25
3.1.3. <i>Realização de auditorias de organizações internacionais à ANAC</i>	29
3.1.4. <i>Participação da ANAC em auditorias de organizações internacionais a outros países</i>	29
3.2. Regulamentação e os desafios emergentes para o setor da aviação civil – o novo regulamento base	30
3.2.1. <i>Panorama Europeu - - Desafios Emergentes do Novo Regulamento Base da Aviação Civil (Regulamento (UE) 2018/1139, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2018)</i>	30
3.2.2. <i>Panorama Internacional e Cooperação no Espaço Lusófono</i>	32
3.2.3. <i>Panorama Nacional: Iniciativas e Projetos Legislativos e Regulamentares</i>	33
3.3. Supervisão, Inspeção e Fiscalização dos Operadores	38
3.4. Supervisão, Inspeção e Fiscalização das Organizações	42
3.5. Supervisão, Inspeção e Fiscalização das Infraestruturas	43
3.6. Supervisão, Inspeção e Fiscalização das Aeronaves	44
3.7. Regulação Económica	45
3.7.1. <i>Regulação Económica do transporte aéreo</i>	45
3.7.2. <i>Regulação Económica dos Aeroportos e dos Prestadores de Serviço de Navegação Aérea</i>	52
3.8. Consumidores - Proteção ao Passageiro	56
CAPÍTULO IV – EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES 2018	59
4.1. Apreciação, por parte dos utilizadores, da quantidade e qualidade dos serviços prestados – Reclamações apresentadas no Livro de Reclamações	60
4.2. Avaliação do sistema do controlo interno	61

ÍNDICE (continuação)

	Pág.
4.3 Atividades desenvolvidas e resultados alcançados	64
4.3.1. <i>Assessoria ao Governo</i>	66
4.3.2. <i>Reforço da ação de supervisão, garantindo a segurança</i>	69
4.3.3. <i>Adequação da regulação do setor às necessidades do sistema de aviação civil</i>	75
4.3.4. <i>Reforço da sustentabilidade económico-financeira</i>	79
4.3.5. <i>Melhoria da Qualidade dos Serviços Prestados e Divulgação da Atividade da ANAC</i>	81
SEGUNDA PARTE – RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS	
CAPÍTULO V – RECURSOS HUMANOS	91
5.1 Afetação real e prevista dos Recursos Humanos	92
5.2 Trabalhadores da ANAC	94
5.3 Qualificações	96
5.4 Formação e Desenvolvimento	98
5.5 Estrutura Etária	99
CAPÍTULO VI – ANÁLISE FINANCEIRA, ECONÓMICA E ORÇAMENTAL	103
6.1 Desempenho Orçamental e Económico-Financeiro	105
6.1.1. <i>Análise Orçamental</i>	107
6.1.2. <i>Análise Económico-Financeira</i>	112
6.2 Execução Orçamental	116
6.2.1. <i>Execução Orçamental da Receita</i>	116
6.2.2. <i>Execução Orçamental da Despesa</i>	118
6.3 Saldos de Gerência	120
6.4 Execução Financeira	121
6.4.1. <i>Contas de Balanço</i>	121
6.4.2. <i>Contas de Resultados</i>	124
6.5 Aplicação de Resultados	125
6.5.1. <i>Resultados de 2017</i>	125
6.5.2. <i>Resultados de 2018</i>	129
CAPÍTULO VII – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEPARADAS	131
7.1 Mapas das Demonstrações Financeiras	132
7.2 Anexos às Demonstrações Financeiras	136
7.3 Parecer do Fiscal Único	163
7.4 Certificação Legal de Contas	166
CAPÍTULO VIII – DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS SEPARADAS	171
8.1 Mapas das Demonstrações Orçamentais	172
8.2 Anexos às Demonstrações Orçamentais	175
ANEXOS – SIGLAS E ABREVIATURAS	179



MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O documento que se apresenta constitui o Relatório de Atividades, Gestão e Contas da Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC) relativo ao ano de 2018. Em cumprimento da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, o Relatório é enviado à Assembleia da República e publicado na página eletrónica desta Autoridade.

O principal objetivo deste relatório integrado é o de colocar à disposição de todos os interessados a informação que permita a avaliação do desempenho da ANAC, constituindo uma oportunidade para explicar o contexto do desenvolvimento dessa atividade e as opções estratégicas prosseguidas pelo Conselho de Administração (CA).

Foram definidos pelo CA da ANAC, para 2018, 5 objetivos que contemplam os diversos eixos de intervenção do Regulador. Cada um desses objetivos tem uma ponderação de 20%, tendo associadas diversas atividades e ações necessários ao seu cumprimento. Em termos globais, a avaliação de desempenho da ANAC para o ano de 2018 é positiva, correspondendo a uma classificação quantitativa final de 129,2%, relativamente ao Plano de Atividades.

O ano de 2018 foi mais um ano de crescimento e consolidação do transporte aéreo em Portugal. Foram transportados mais de 56 milhões de passageiros de e para as infraestruturas aeroportuárias nacionais. Este crescimento tem vindo a exercer alguma pressão no sistema aeroportuário nacional e nos operadores aéreos, traduzindo uma necessidade de supervisão e monitorização ainda mais expressiva por parte do Regulador nacional, exigindo uma crescente capacidade de intervenção.

A supervisão e a regulação assumem, assim, uma importância crítica no contexto do desenvolvimento da atividade da ANAC. Nesta medida, foi determinada a abertura de um procedimento concursal para a aquisição e implementação de um sistema integrado de gestão, permitindo à ANAC uma maior eficiência na gestão das suas atividades, bem como a efetiva disponibilização aos stakeholders de novas funcionalidades na interação com a ANAC, entre as quais a plataforma de registo de RPAS, concretizando o disposto no Decreto-lei n.º 58/2018, de 23 de julho

Ainda no plano interno, o ano de 2018 reflete uma aposta nos recursos humanos, tendo sido abertos vários procedimentos concursais, fundamentais para dotar a ANAC do capital humano necessário à prossecução das suas atribuições. Nesta medida, o mapa de pessoal saiu reforçado, pelo ingresso de profissionais qualificados e especializados.

Foram igualmente aprovados novos regulamentos internos, respeitantes à avaliação de desempenho, à formação profissional, à realização de estágios e de deslocações em serviço, já depois de, em 2017, terem sido aprovados os regulamentos relativos aos regimes de carreiras e retributivo e de recrutamento e seleção.

Mais se prevê que, em 2019, sejam lançados os concursos tendentes à realização das obras necessárias à reorganização de novos espaços de trabalho, em linha com a implementação da nova estrutura orgânica da Autoridade, que se quer mais eficiente e



eficaz, destacando-se igualmente as obras de reforço das salas de exames teóricos para melhor satisfazer a forte procura na área de licenciamento de pilotos.

No contexto externo, em 2018, a ANAC foi objeto de diversas ações de supervisão de organizações internacionais, com auditorias nos domínios da segurança aeroportuária (vertente security), dos operadores nacionais (vertente safety), por parte da EASA, da ICAO e da Comissão Europeia, tendo obtido resultados satisfatórios.

Ainda no panorama internacional, colocaram-se vários desafios às Autoridades Aeronáuticas Europeias, de que é exemplo mais paradigmático, a entrada em vigor do Novo Regulamento Base da Aviação Civil (Reg (UE) 2018/1139, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2018), com o reforço do papel da EASA e das Autoridades no contexto da cooperação com países terceiros. No caso de Portugal, a posição de charneira na CAACL confere à ANAC uma responsabilidade acrescida na cooperação com as autoridades aeronáuticas do espaço lusófono.

O BREXIT constituiu outro importante desafio ao exercício da atividade da ANAC na defesa dos interesses no setor, num contexto de incerteza quanto ao quadro regulatório aplicável.

O exercício da atividade da ANAC em 2018 traduziu um reforço muito significativo das ações de supervisão aos diversos regulados, com um incremento de 36% face ao planeado.

Importa igualmente dar nota da conclusão, com sucesso, em 2018, do processo de revisão do Plano de Performance para o RP2 para os anos de 2018 e 2019, permitindo à NAV Portugal, fazer face aos custos adicionais que suportou com o crescimento de tráfego excecional que se registou dos últimos anos.

Ao nível da regulação aeroportuária regista-se a decisão de suspensão do processo de consulta tarifária para o Grupo de Lisboa e a consequente alteração da proposta tarifária apresentada pela entidade gestora.

Por último, gostaria ainda de realçar a auditoria realizada pelo Tribunal de Contas à regularidade e à adequação do financiamento da atividade reguladora da ANAC no triénio de 2015 a 2017.

Como se verifica, o ano de 2018 foi profícuo em desafios e incertezas, exigindo à ANAC uma capacidade e resiliência acrescidas. Os bons resultados alcançados neste contexto só foram possíveis com a dedicação e o compromisso com o serviço por parte dos trabalhadores da ANAC, a quem deixo o meu reconhecimento.

Lisboa, 31 de maio de 2019

O Presidente do Conselho de Administração da ANAC

Luís Miguel Ribeiro

NOTA PRÉVIA

Este Relatório encontra-se dividido em duas partes: a primeira, relativa ao Relatório de Atividades e a segunda, relativa ao Relatório de Gestão e Contas.

Observando os princípios de gestão por que se deve reger, designadamente quanto ao ciclo anual de gestão, a ANAC efetua, através deste documento, uma avaliação periódica da sua atividade em função dos resultados obtidos, considerando o planeamento efetuado em sede de Plano de Atividades.

Como tal, apresenta-se, na primeira parte deste documento, a demonstração qualitativa e quantitativa dos resultados alcançados nos diversos objetivos programados e dos desvios correspondentes verificados. Ainda nesta primeira parte e no âmbito do princípio da transparência, inclui-se informação mais detalhada no que respeita ao estado de regulação do setor, de forma a constituir um meio de informação sobre a atividade desenvolvida.

No **capítulo I**, constituindo a nota introdutória do presente documento, é apresentada uma breve análise da evolução do tráfego relativa ao ano de 2018, sendo posteriormente feito o enquadramento da atividade prosseguida pela ANAC e sua caracterização, com descrição dos principais objetivos e linhas de ação definidos.

O **capítulo II** apresenta, de forma breve, a apreciação dos resultados alcançados em termos globais, face aos objetivos e metas traçados, bem como uma análise aos desvios verificados e ao desenvolvimento de medidas para um reforço positivo do desempenho.

O **capítulo III** diz respeito ao referido relatório anual do estado de regulação do setor de aviação civil no período de 2018. A regulação do setor é avaliada em 8 campos de ação distintos: área internacional, regulamentação produzida, supervisões, inspeções e fiscalizações de Operadoras, de Organizações, de Infraestruturas e de Aeronaves, Regulação Económica, e a nível dos consumidores, na área da proteção ao passageiro.

No **capítulo IV** são demonstrados os resultados alcançados e os desvios verificados relativamente aos principais objetivos operacionais definidos pela ANAC, e inclui, ainda, informação quanto a:

- ➔ avaliação do sistema de controlo interno da ANAC; e
- ➔ atividades desenvolvidas, previstas e não previstas no Plano de Atividades da Autoridade.



A segunda parte deste documento é dedicada ao Relatório de Gestão e Contas, incluindo a informação respeitante aos Recursos Humanos e Financeiros da ANAC.

O **capítulo V** diz respeito aos Recursos Humanos da ANAC, incluindo a afetação real e prevista dos Recursos Humanos, para além de uma análise aos trabalhadores da ANAC, abrangendo informação quanto às qualificações, estrutura etária e a nível da formação e desenvolvimento, para o ano 2018.

No **capítulo VI** são analisados os Recursos Financeiros da ANAC, incluindo a sua afetação real e prevista, e é incluída informação referente ao Relatório e Contas da ANAC, relativo ao ano 2018, sendo efetuada uma análise financeira, económica e orçamental.

O **capítulo VII** integra as Demonstrações Financeiras, incluindo o Parecer do Fiscal Único e a Certificação Legal de Contas para o exercício de 2018.

Por fim, nos Anexos, é apresentada uma lista com as siglas e abreviaturas utilizadas na elaboração deste documento.

PRIMEIRA PARTE





An aerial photograph of a power transmission tower and its associated lines, set against a vast, cloudy sky. The tower is a complex metal structure with multiple cross-arms and insulators. The sky is filled with soft, white clouds, and the overall lighting suggests a bright, slightly hazy day. The tower and lines are silhouetted against the lighter sky, creating a strong contrast.

CAPÍTULO I

Introdução

1.1 – BREVE ANÁLISE CONJUNTURAL DO SETOR

De acordo com as estimativas do Banco Mundial (BM), a economia global em 2018 deverá ter crescido cerca de 3%, ou seja, ligeiramente menos do que no ano anterior (3,1%), confirmando-se, assim, os sinais de desaceleração económica nas economias avançadas (variação nula no seu conjunto), bem como dos mercados emergentes e das economias em desenvolvimento (-0,3 p.p. no seu conjunto).

O atual contexto económico evidencia as persistentes tensões comerciais, bem assim como as pressões financeiras que assolam várias economias emergentes e o consequente aumento dos níveis de incerteza e do risco de repercussões na economia global.

Na zona Euro, o crescimento do PIB (Produto Interno Bruto) recuou 0,2 p.p. para uma variação de 1,9% abaixo das principais projeções. A redução da procura externa esteve na base deste abrandamento, com o consequente abrandamento das exportações, em parte devido à valorização do Euro face às principais moedas.

No plano nacional, as contas preliminares do INE para 2018 apontam para um crescimento em termos reais do PIB de cerca de 2,1%, inferior em 0,7 p.p. ao crescimento registado em 2017. Em termos nominais, o PIB aumentou 3,6% depois do crescimento de 4,4% em 2017. Para esta variação contribuíram o saldo negativo da procura externa líquida (-0,7 p.p. da variação do PIB, em volume), a desaceleração das exportações de bens e serviços (de 7,8% em 2017 para 3,7% em 2018), mais acentuada do que a das Importações de bens e serviços (de 8,1% em 2017 para 4,9% em 2018) e, ainda, a atenuação do contributo positivo da procura interna (2,8 p.p. em 2018 e 3,1 p.p. em 2017), que, por sua vez, espelha o crescimento mais tímido do investimento (5,6% em 2018 e 9,2% em 2017).

Em termos reais, a procura interna recuou para 2,7% (3% em 2017). Na componente do investimento, destaca-se o abrandamento da FBCF (Formação Bruta de Capital Fixo) para uma taxa de variação de 4,4%, depois de ter registado uma variação de 9,2% em 2017.

No que toca ao défice público de 2018, as contas provisórias do INE apontam para um valor de 0,5% do PIB, que compara com o valor de 0,9% apurado em 2017, excluindo o impacto da recapitalização da Caixa Geral de Depósitos de 2017. Esta melhoria tem na sua origem o crescimento da receita corrente, refletindo a dinâmica atividade económica, do emprego e da convergência europeia.

O Índice de Preços no Consumidor (IPC) registou uma taxa de variação média anual de 1%, depois de ter registado 1,4% em 2017.

O emprego nacional, para o conjunto dos ramos de atividade, registou em 2018 uma evolução positiva de 2,3% (3,3% no ano anterior) com o desemprego a atingir o valor de 7%, traduzindo uma evolução positiva de 1,9 p.p. em relação ao ano anterior.

No que se refere ao transporte aéreo, e de acordo com os dados da IATA (*International Air Transport Association*), o tráfego mundial em 2018, medido em termos de

Passageiros-quilómetros transportados (RPK) registou um crescimento homólogo de 6,5% (8% em 2017), refletindo um desempenho acima da taxa média de crescimento dos últimos 10 anos.

A capacidade oferecida, medida em termos de Lugares-quilómetro disponíveis (ASK), cresceu 6,1% e a taxa de ocupação cresceu 0,3 p.p. para um novo máximo de 81,9%.

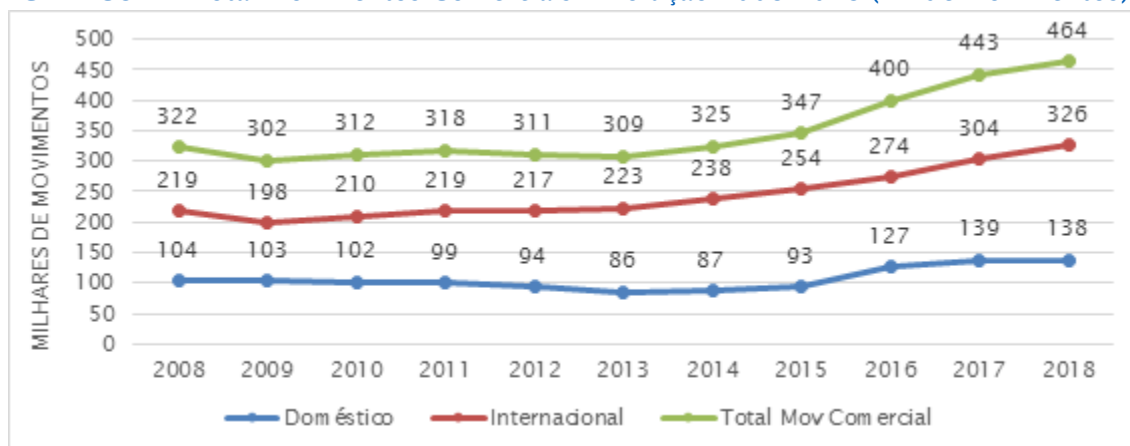
No segmento da carga aérea, a procura mundial em termos de Toneladas-quilómetro transportadas (FTK) cresceu 3,5% em relação à procura de 2017 (9,7% no ano anterior). A taxa de ocupação de carga recuou 2,1%, totalizando 45,5%. Por sua vez, a capacidade, de oferta (FTK) cresceu 5,4% em 2018 em comparação com o período homólogo.

As variações homólogas de RPK, por zona geográfica, foram as seguintes: Europa (+7,8%), América do Norte (+3,6%), América latina (+6%), Ásia-Pacífico (+6,4%), Médio Oriente (variação nula) e África (+2,1%).

As companhias aéreas europeias registaram um aumento de atividade, medido em RPK, de 6,6% (9,4% em 2017), para um aumento de capacidade de 5,9% e uma taxa de ocupação de 85% (+0,6 p.p. em relação a 2017), a mais elevada de todas as regiões.

Em Portugal, destaca-se o crescimento de 4,9% dos movimentos comerciais registados no conjunto das principais infraestruturas aeroportuárias nacionais (10,6% em 2017). O tráfego internacional, que representa cerca de 70% dos movimentos totais, cresceu 7%, e os movimentos domésticos, que vinham a apresentar taxas anuais de crescimento consecutivas desde 2013 (9% em 2017), evidenciaram um ligeiro abrandamento de 0,2%.

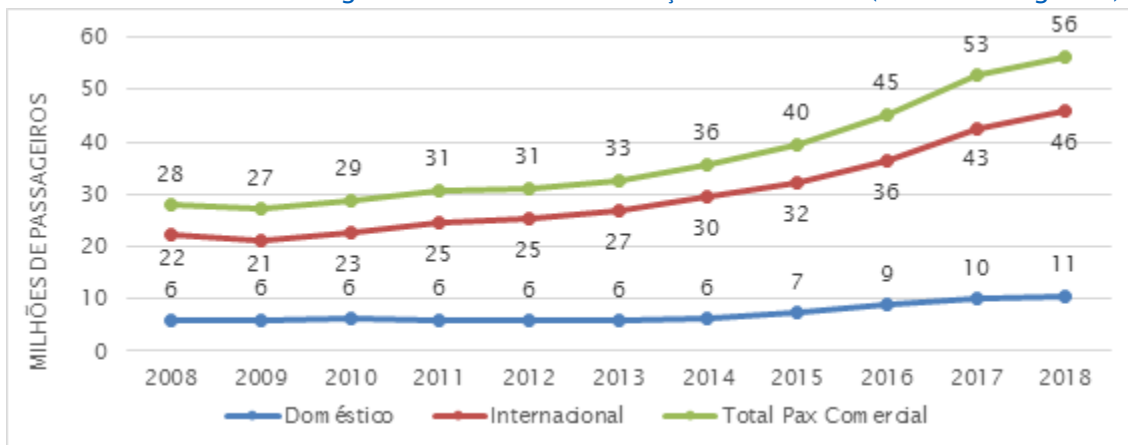
GRÁFICO 1 - Total Movimentos Comerciais- Evolução 2008-2018 (n.º de Movimentos)



Fonte: ANAC

Apesar do abrandamento do ímpeto de crescimento, o total de passageiros processados manteve a trajetória ascendente, tanto no tráfego doméstico como no internacional, tendo crescido no total 6,8% face a 2017 (cresceu 16,4% no ano anterior). Para esta evolução contribuiu o crescimento do número de passageiros transportados nos voos internacionais em 7,3% (17,1% em 2017), bem como nos voos domésticos, com um acréscimo de 4,4% em relação a 2017 (13,4% no ano anterior).

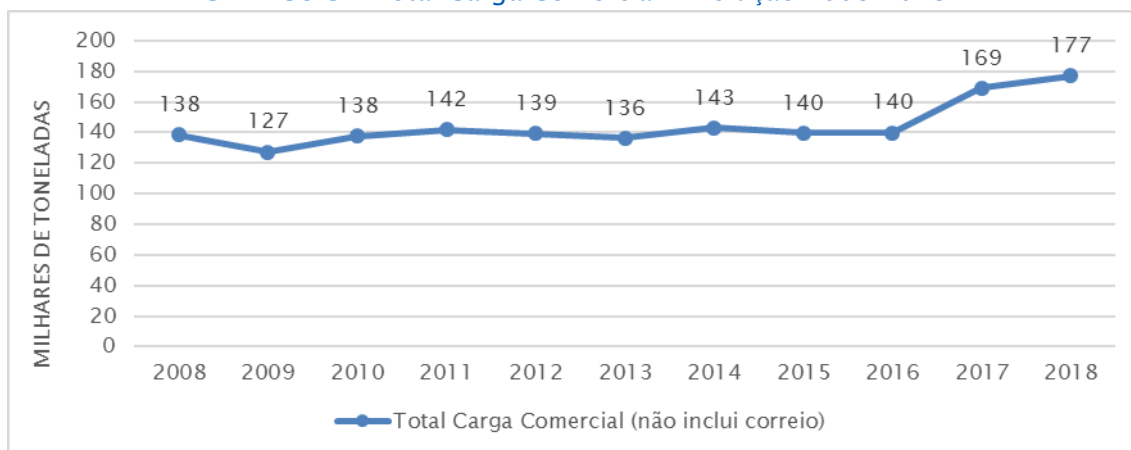
GRÁFICO 2 – Total Passageiros Comerciais- Evolução 2008-2018 (n.º de Passageiros)



Fonte: ANAC

Já o no que à carga¹ processada diz respeito, o abrandamento de crescimento foi mais expressivo, como reflete a variação homóloga verificada de aproximadamente 5% por comparação com os 20,9% alcançados em 2017.

GRÁFICO 3 – Total Carga Comercial- Evolução 2008-2018



Fonte: ANAC

Em termos dos indicadores RPK e FTK, as principais infraestruturas aeroportuárias nacionais registaram no seu conjunto em 2018, 200.004 e 1.046 milhões, respetivamente, o que se traduz nos correspondentes crescimentos de 15,8% e 11,4% face a 2017.

A IATA prevê para 2019 uma redução do preço médio do barril de *Brent*, com os seus impactos a chegarem ao sector a ritmos desiguais entre regiões. O crescimento do tráfego, medido em RPK deverá crescer 6%, acima do aumento da capacidade oferecida prevista, o que deverá refletir-se no crescimento das taxas de ocupação e na rentabilidade dos operadores. Em termos do transporte de carga, a IATA prevê para 2019 um crescimento, medido em FTK, de apenas 2%.

Apesar do abrandamento, a IATA prevê uma taxa anual de crescimento composta para as próximas duas décadas de 3,5%, da qual resultaria uma duplicação do número atual dos passageiros.

¹ Exclui o transporte de correio.



Esta estimativa pressupõe que potenciais medidas protecionistas dos Estados e outras alterações de políticas não alteram o cenário de conectividade crescente. Será igualmente importante a superação das limitações que existem em termos de infraestruturas (controlo de tráfego e aeroportos), para acomodar o crescimento do tráfego.

O *locus* do crescimento futuro deverá deslocar-se, nas próximas duas décadas, para a região da Ásia, suportado pelo crescimento económico e pelo rendimento das famílias.

Em suma, o crescimento económico moderado ocorrido em 2018, sobretudo a partir do segundo semestre do ano e a escalada de tensões políticas internacionais, incluído as questões relacionadas com o *Brexit* vão continuar a contribuir para a incerteza, e com esta, para estimativas de crescimento mais tímidas.

1.2 - CARACTERIZAÇÃO DA ANAC

A ANAC é uma pessoa coletiva de direito público, com a natureza de entidade administrativa independente, sendo um organismo com sede em Lisboa e com jurisdição sobre todo o território nacional, incluindo o espaço aéreo sujeito a jurisdição do Estado Português. Como tal, rege-se pelo direito internacional, da União Europeia, pela Lei-Quadro das entidades reguladoras, publicada pela Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, pelos seus Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março, pela legislação setorial e pelos seus regulamentos internos.

A garantia da integração e coordenação das ações da ANAC nos domínios da Segurança e Regulação da Aviação Civil tem em vista a evolução do setor, refletindo-se na esfera de competências da ANAC, a nível da articulação da atividade de todas as entidades e meios do sistema da aviação civil.

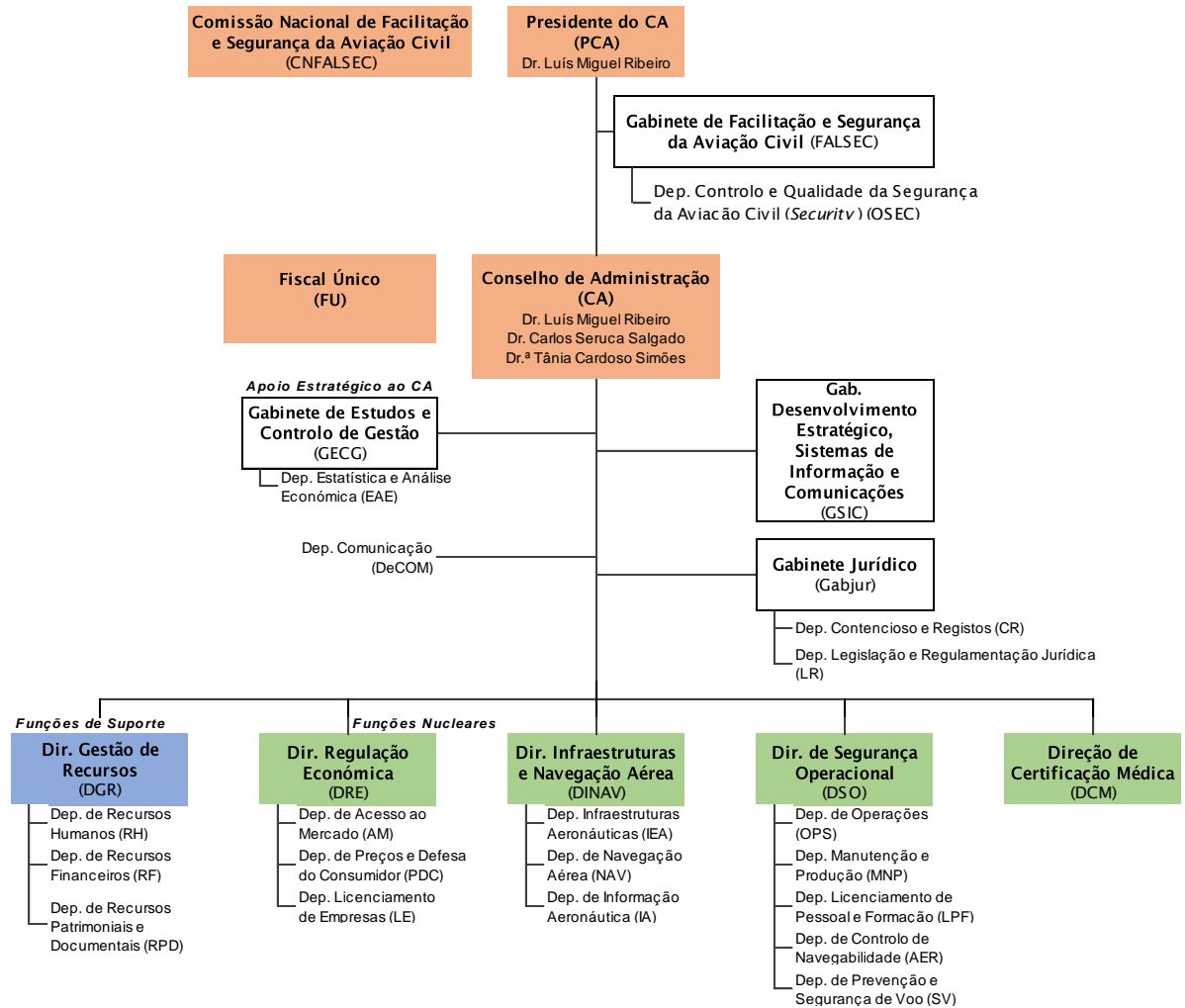
Assim, a supervisão e regulamentação das atividades desenvolvidas no setor da aviação civil são parte da missão da ANAC, em conjunto com a regulação e fiscalização deste setor em concordância com as normas técnicas internacionais e regulamentação em vigor.

A ANAC conta com 9 unidades orgânicas de nível I (Direções e Gabinetes) que se subordinam hierárquica e funcionalmente ao Conselho de Administração.

No apoio estratégico ao Conselho de Administração existem 3 unidades orgânicas de Nível I: Gabinete de Estudos e Controlo de Gestão, Gabinete de Desenvolvimento Estratégico de Sistemas de Informação e Comunicação e Gabinete Jurídico. As funções de suporte ao funcionamento da ANAC são asseguradas por uma unidade orgânica de nível I - a Direção de Gestão de Recursos. As funções nucleares são asseguradas por 5 unidades orgânicas: Direção de Infraestruturas e Navegação Aérea, Direção de Segurança Operacional, Direção de Regulação Económica e Direção de Certificação Médica e o Gabinete de Facilitação e Segurança da Aviação Civil.

A estrutura orgânica da ANAC, à data de 31 de dezembro de 2017, encontra-se refletida na Figura 1.

FIGURA 1 – Estrutura Orgânica da ANAC a 31 de dezembro de 2018



Missão

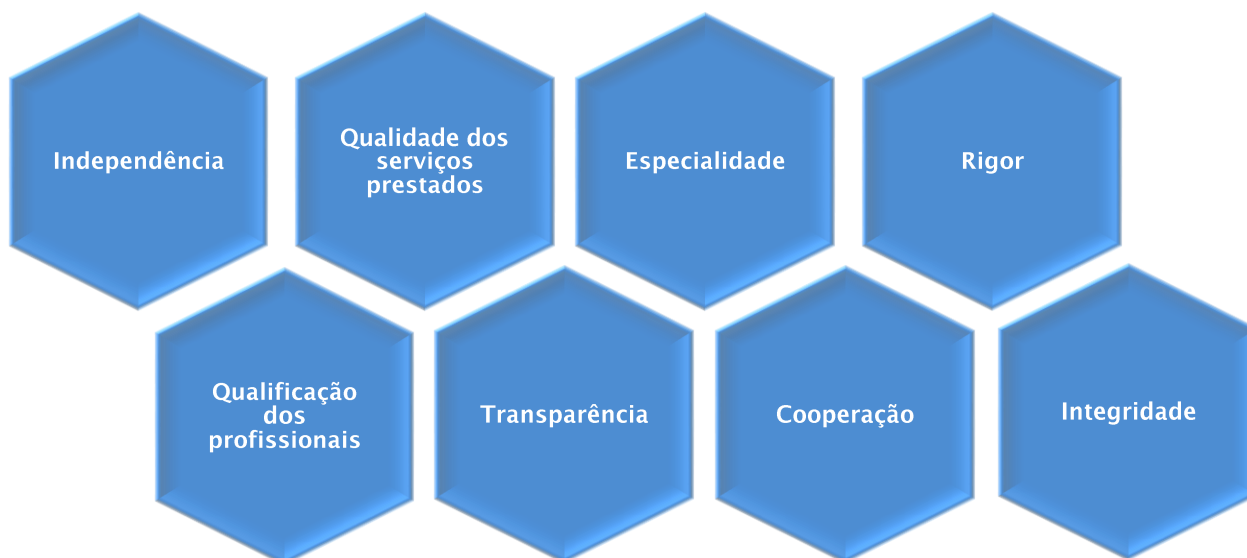
Regular e fiscalizar o setor da aviação civil e supervisionar e regulamentar as atividades desenvolvidas neste setor, excluindo-se do seu âmbito de atuação as atividades desenvolvidas no setor da aviação militar.

Artigo 4.º dos Estatutos da ANAC, publicados pelo Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março

Visão

Ser uma autoridade aeronáutica de referência a nível nacional, europeu e internacional, na prossecução de elevados padrões de segurança da aviação civil e na regulação da atividade aeronáutica nacional.

Valores



1.3 – ORIENTAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS PROSEGUIDAS PELA ANAC

As prioridades definidas para a ANAC estão vertidas em 3 grandes objetivos estratégicos estabelecidos:

- ➔ Garantir a segurança da aviação civil, promovendo uma eficaz regulação e regulamentação do setor, bem como uma eficiente supervisão, nomeadamente ao nível da ação inspetiva e fiscalizadora;
- ➔ Promover o desenvolvimento sustentado do setor da aviação civil através de uma regulação económica adequada;
- ➔ Melhorar o desempenho e a qualidade dos serviços prestados, de forma a assegurar a sustentabilidade da ANAC.

Por sua vez, foram delineados cinco objetivos operacionais para as diversas áreas de intervenção da ANAC, no seu Plano de Atividades para 2018, em articulação com aqueles objetivos estratégicos.

1. Assessorar o Governo, ao nível legislativo, através da transposição de Diretivas e Anexos, bem como elaborar regulamentos e demais atos legislativos

Coadjuvar o Governo na definição das linhas estratégicas e de políticas gerais e setoriais para a aviação civil, elaborando projetos de legislação, colaborando na preparação de diplomas legais e regulamentos, nacionais e da União Europeia.

2. Reforçar a ação de supervisão, garantindo a segurança

Promover a segurança da aviação civil de uma forma integrada e eficiente, intensificando as ações de supervisão, inspetiva e fiscalizadora, melhorando os resultados das auditorias, gerindo o Programa USOAP (*Universal Safety Oversight Audit Programme*), contribuindo para a evolução sustentada do setor, e garantindo a aplicabilidade das normas europeias no que se refere à aviação civil, em especial as relacionadas com a Segurança Operacional (*Safety*), na sequência ou não das inspeções a que a ANAC é submetido regularmente.

3. Adequar a regulação do setor às necessidades do sistema de aviação civil

Promover a adequada regulação do setor, através da atualização do modelo regulatório e aumentando a confiança dos agentes económicos e dos clientes no exercício da regulação do mercado.

4. Garantir a sustentabilidade económico-financeira da ANAC

Manter e melhorar a sustentabilidade económico-financeira da ANAC, gerando uma contribuição positiva para o Orçamento de Estado e para as Contas Públicas e promovendo o financiamento dos investimentos relacionados com a melhoria da eficácia da prestação da ANAC.

5. Melhorar a qualidade dos serviços prestados e divulgar a atividade da ANAC

Melhorar a qualidade dos serviços prestados, promovendo as ferramentas *e-government* e os sistemas de garantia da qualidade, através do reforço da infraestrutura tecnológica com a utilização de soluções integradoras e de suporte aos processos, e aumentar a confiança dos diversos *stakeholders* na atuação da ANAC.

The background of the slide is a photograph taken from an elevated perspective, likely from an aircraft. It shows a large, lattice-structured metal transmission tower for high-voltage power lines. The tower is silhouetted against a sky filled with soft, white and grey clouds. The lighting suggests either dawn or dusk, with a warm, golden glow on the left side of the frame. In the upper left corner, the tail section of an airplane is visible, flying across the sky. The overall mood is serene and industrial.

CAPÍTULO II

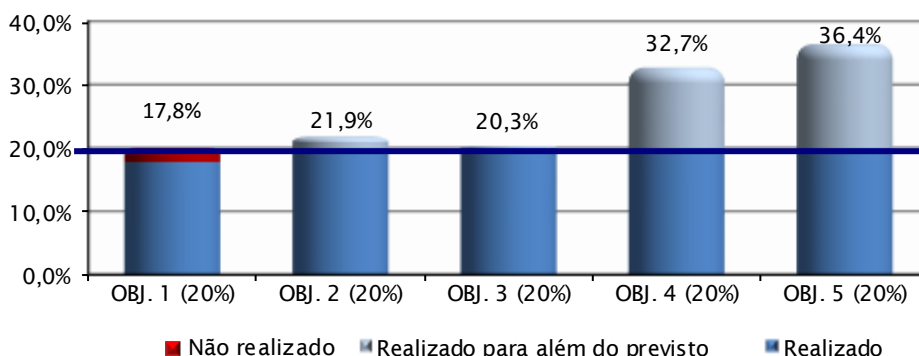
Apreciação dos Resultados Alcançados

2.1. APRECIÇÃO GLOBAL

Em termos globais, a ANAC obteve uma classificação quantitativa final de 129,2%, relativamente ao seu Plano de Atividades para o ano de 2018.

Este resultado foi possível face à superação de 4 dos 5 Objetivos Operacionais, conforme se pode verificar no Gráfico seguinte.

GRÁFICO 4 - Desempenho global do Plano de Atividades por Objetivo operacional - % de realização ponderada



Foi atribuída a cada Objetivo Operacional a mesma ponderação, designadamente de 20% esperados, totalizando os 100% de resultado esperado quanto ao planeamento efetuado em sede de Plano de Atividades.

Apenas 1 dos 5 Objetivos Operacionais definidos ficaram aquém, embora perto, do resultado planeado de 20% para cada um. Relativamente ao Objetivo Operacional 1 - Assessoria ao Governo, ao nível legislativo, bem como elaboração de regulamentos e demais atos legislativos, o resultado ponderado ficou 2,2% aquém do planeado.

Os Objetivos Operacionais que deram o maior contributo para a superação da classificação quantitativa final global foram o Objetivo 4 - Reforço da sustentabilidade económico-financeira e o Objetivo 5 - Melhorar a qualidade dos serviços prestados e divulgar a atividade da ANAC, com 32,7% e 36,4% de resultado, respetivamente. Os Objetivos Operacionais 2 - Reforçar a ação de supervisão, garantindo a segurança e 3 - Adequação da regulação do setor às necessidades do sistema de aviação civil, também concorreram positivamente para o resultado global da ANAC, com uma superação de 1,9% e 0,3% respetivamente face aos 20% esperados.

A análise mais detalhada relativamente à obtenção destas classificações encontra-se no Capítulo IV deste Relatório.

2.2. ANÁLISE DAS CAUSAS DE DESVIOS

No curso da atividade corrente, existem sempre fatores alheios que influenciam a conjuntura vigente e alteram o rumo inicialmente programado, implicando alterações de pressupostos com consequências ao nível do desempenho das atividades planeadas.

Enquadra-se nesse cenário a saída de nova regulamentação europeia, que normalmente implica um reajustamento da atividade prosseguida pela ANAC, destacando-se os seguintes regulamentos:

- Regulamento (UE) 2018/1139 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2018 relativo a regras comuns no domínio da aviação civil que cria a Agência da União Europeia para a Segurança da Aviação, altera os Regulamentos (CE) n.º 2111/2005, (CE) n.º 1008/2008, (UE) n.º 996/2010 e (UE) n.º 376/2014 e as Diretivas 2014/30/UE e 2014/53/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, e revoga os Regulamentos (CE) n.º 552/2004 e (CE) n.º 216/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho e o Regulamento (CEE) n.º 3922/91 do Conselho
- Regulamento (UE) 2018/336 da Comissão, de 08 de março de 2018 altera o Regulamento (CE) n.º 748/2009 relativo à lista de operadores de aeronaves que realizaram uma das atividades de aviação enumeradas no anexo I da Diretiva 2003/87/CE em ou após 1 de janeiro de 2006, inclusive, com indicação do Estado-Membro responsável em relação a cada operador de aeronave
- Regulamento (UE) 2018/394 da Comissão, de 13 de março de 2018 altera o Regulamento (UE) n.º 965/2012 no que diz respeito à supressão dos requisitos para as operações aéreas com balões
- Regulamento (UE) 2018/395 da Comissão, de 13 de março de 2018 estabelece regras pormenorizadas para as operações aéreas com balões, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 216/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho
- Regulamento (UE) 2018/1042 da Comissão, de 23 de julho de 2018 altera o Regulamento (UE) n.º 965/2012 no que respeita aos requisitos técnicos e aos procedimentos administrativos aplicáveis à introdução de programas de apoio, à avaliação psicológica da tripulação de voo, bem como à realização de testes sistemáticos e aleatórios para despistagem de substâncias psicoativas para garantir a aptidão médica dos tripulantes de voo e de cabina, e no que respeita à instalação de um sistema de perceção e aviso do terreno em aviões de turbina recentemente fabricados com massa máxima certificada à descolagem inferior a 5 700 kg, autorizados a transportar seis a nove passageiros
- Regulamento (UE) 2018/1119 da Comissão, de 31 de julho de 2018 altera o Regulamento (UE) n.º 1178/2011 no que diz respeito às organizações de formação declaradas

Outras condicionantes prendem-se com o facto de não ter sido possível prover na totalidade os postos de trabalho inicialmente previstos, observando a especialização técnica exigida na maior parte das funções em questão, mesmo considerando a realização de diversos procedimentos concursais. Efetivamente, o Plano de Atividades programado para 2018 foi dimensionado para uma previsão de 276 profissionais, sendo que à data de 31 de dezembro desse ano, a ANAC contava apenas com 199 profissionais em funções.

Destacam-se, ainda, diversos acontecimentos com impactos significativos na atividade da ANAC, que exigiram uma intervenção ativa, no seu papel de Regulador:

- Coordenação das Operações relacionadas com os balões de S. João, com implicações a nível da interdição do espaço aéreo do Aeroporto Francisco Sá Carneiro (Porto), em junho de 2018;



- Medidas de coordenação no Aeroporto de Lisboa, na procura de soluções visando dar uma resposta imediata à crescente e continuada procura naquele aeroporto, em julho de 2018;
- Processo de deliberação sobre a reprivatização do capital social da TAP SGPS, em setembro de 2018;
- Processo de falência da Transportadora Aérea Primera Air, em outubro de 2018;
- Decisão de suspensão do processo de Consulta das Taxas Reguladas para 2019 desencadeado pela concessionária ANA – Aeroportos de Portugal, S.A., em outubro de 2018;
- Situação de indisponibilidade do sistema da Transportadora Aérea Ryanair, em novembro de 2018.

A realização destas e de outras atividades não planeadas, em função de solicitações não previstas que possam ter carácter de urgência, implica, necessariamente a eliminação de algumas das atividades previstas em Plano, a revisão de atividades ou metas inicialmente estabelecidas, ou a consideração de algumas das atividades como não aplicáveis.

Foi indispensável, pois, uma capacidade de adaptação contínua ao surgimento de atividades inesperadas, em coordenação com os recursos reais disponíveis, sejam eles humanos ou financeiros. Tal exigiu uma revisão das prioridades inicialmente previstas, de forma a privilegiar as atividades consideradas essenciais, muitas vezes em detrimento das inicialmente planeadas e vertidas no Plano de Atividades.

2.3. DESENVOLVIMENTO DE MEDIDAS PARA UM REFORÇO POSITIVO DO DESEMPENHO

A ANAC realiza uma monitorização regular do desempenho das atividades programadas, de forma a promover o seu acompanhamento no decorrer do ano e permitir obviar eventuais desvios. Essa postura foi determinante para a identificação e implementação de algumas medidas possíveis, quer no decorrer do ano de 2018, quer na previsão das ações a planear para 2019, no correspondente Plano de Atividades.

Essas medidas projetadas no Plano de Atividades 2019 decorrem, igualmente, da necessidade de encerrar as não conformidades das auditorias internacionais, sobretudo da ICAO/OACI e EASA, que têm vindo a ser realizadas desde 2009. Estas não conformidades estão substancialmente relacionadas com a produção de regulamentação do setor, com a formação técnica para os recursos humanos e com a manutenção da ação de supervisão da ANAC.

The background of the page is a composite image. The top half shows a mountain peak partially obscured by soft, white clouds under a bright sky. The bottom half shows a silhouette of a power line tower against a sky with horizontal cloud bands. The text is centered in the middle of the image.

CAPÍTULO III

Relatório do Estado de Regulação do Setor

Este capítulo apresenta o relatório caracterizador do estado de regulação do setor para o ano de 2018, resumindo a atividade desenvolvida no setor da aviação civil.

3.1. ÁREA INTERNACIONAL

A participação da ANAC na área internacional, é considerada em quatro vetores distintos:

- 3.1.1. Cooperação com autoridades aeronáuticas de outros países;
- 3.1.2. Participação em grupos de trabalho internacionais;
- 3.1.3. Realização de auditorias de organizações internacionais à ANAC;
- 3.1.4. Participação da ANAC em auditorias de organizações internacionais a outros países.

3.1.1. Cooperação com Autoridades Aeronáuticas de outros países

A cooperação com autoridades aeronáuticas de países terceiros, sejam eles da União Europeia ou não, permitem trocas recíprocas de *know how* que contribuem para enriquecer a atividade da ANAC na prossecução das respetivas atribuições, pelo que é uma das vertentes de atuação da ANAC no campo da área internacional.

Destaca-se o CASE Project - *European Commission - funded Civil Aviation Security*, que é um projeto financiado pela Comissão Europeia com o grande objetivo de organizar atividades de capacitação no domínio da segurança da aviação civil em África e na Península Arábica, sendo a ECAC/CEAC a entidade responsável pela sua execução ao longo de quatro anos (2016-2020), através da prestação de assistência técnica específica aos Estados beneficiários.

Portugal tem apoiado este projeto desde o início, designadamente através da alocação de peritos nacionais para a execução de várias atividades deste projeto em países africanos da CAACL, o que se traduziu, em 2018, na colaboração na formação Case Project ECAC (no âmbito *Security*), a diversos países lusófonos – São Tomé e Príncipe, Cabo Verde e Moçambique;

Para além da participação neste projeto, realizaram-se outras ações de cooperação com Autoridades Aeronáuticas de outros países, em 2018:

- Cooperação institucional com Agência de Aviação Civil (AAC) de Cabo Verde para o desenvolvimento de legislação na área da aviação civil;
- Celebração de um Protocolo de cooperação entre as Autoridades de aviação civil de Portugal e Moçambique;
- Visita à ANAC de 3 colaboradores do Departamento de Licenciamento Aeronáutico da Autoridade de Aviação Civil de Angola;
- *On job training* nas áreas de Direito Aeronáutico de 4 colaboradores da Autoridade da Aviação Civil de São Tomé e Príncipe;
- Preparação de sessão de formação sobre Acordos sobre Serviços Aéreos a técnicos da Autoridade de Aviação Civil de São Tomé e Príncipe;

- Organização da 9ª Reunião da Comunidade de Autoridades de Aviação Civil Lusófonas (CAACL);
- Realização, no âmbito da CAACL, de *workshop* sobre o Projeto de cooperação técnica Planos de Ação da ICAO.

3.1.2. Participação em Grupos de Trabalho Internacionais

Considerando as suas diversas áreas de atuação dentro da aviação civil, a ANAC participa todos os anos em *workshops*, reuniões e seminários de múltiplos grupos de trabalho internacionais, a nível da regulação técnica e económica.

As diversas áreas de atuação nestes campos, são: Regulação Económica, *Safety* (a nível da Navegação Aérea e Infraestruturas, Segurança Operacional e Medicina Aeronáutica) e *Security*, destacam-se as seguintes participações durante o ano de 2018:

Regulação Económica

- Reuniões promovidas por várias instâncias da União Europeia e internacionais, com vista ao alcance de um enquadramento normativo para as emissões da aviação civil internacional²;
- Reunião da Comunidade das Autoridades da Aviação Civil Lusófonas (CAACL);
- Reuniões sobre o Bloco de Espaço Aéreo Funcional do Sudoeste (SW FAB) com a Agência Estatal de Seguridad Aérea de Espanha (AESA);
- Workshop no âmbito da CAACL sobre o Projeto de cooperação técnica para a elaboração dos Planos de Ação
- Reunião do Council do SW FAB;
- Reunião com a Presidência U.E. Austria – European Aviation Summit;
- Comissão Europeia – Reuniões de Diretores Gerais da Aviação Civil;
- Comissão Europeia – *Technical Aviation Seminar*;
- Comissão Europeia – Seminário sobre o BREXIT;
- Comissão Europeia – *Member States' Experts Meeting*;
- Comissão Europeia – Reunião do Comité Misto UE /EUA;
- Comissão Europeia – Reunião de peritos dos EM sobre Relações Externas EU;
- Comissão Europeia – Fórum Consultivo sobre Relações Externas UE;
- Comissão Europeia – *Economic Affairs Working Group do Single Sky Committee*;
- Comissão Europeia – Reunião de NEB;
- Comissão Europeia – *Single Sky Committee Ad-Hoc Session on the Performance Scheme*;
- Comissão Europeia – *Single Sky Committee 69th Session* ;
- Comissão Europeia – *EU-DGCA's meeting*;
- Comissão Europeia – "*ABIS Group 111th Meeting*";
- Comissão Europeia – *European Aviation Summit*;
- Comissão Europeia – Reuniões do Comité Especial e Fórum Consultivo;
- Comissão Europeia – Reuniões do *NPC Performance Working Group*;
- Comissão Europeia – Reuniões DG MOVE;
- Comissão Europeia – *Atlantic Core Network Corridor Forum*;

² Em colaboração com os representantes da Agência do Ambiente.



- Comissão Europeia – *TEN-T Days Corridor Meeting*;
- Comissão Europeia – *Participação na 2nd meeting TENtec Working Group*;
- Comissão Europeia – Thessaloniki Forum;
- Comissão Europeia – Reunião de esclarecimento do modelo econométrico na base dos objetivos da EU para o RP3;
- Comissão Europeia – Sessão *Ad-Hoc* do SSC para discutir a proposta de Regulamento de Execução para o RP3;
- Comissão Europeia – *Workshop* de discussão de proposta de *targets* para a EU para o RP3;
- ECAC/CEAC – Reunião Especial de Diretores Gerais da ECAC;
- ECAC/CEAC – Participação na "150th Meeting of Directors General of Civil Aviation of ECAC Member States"
- ECAC/CEAC – Participação na ECAC's 36th Plenary (Triennial) Session (ECAC/36);
- ECAC/CEAC – Reuniões do grupo ad hoc 13ª ANConf ICAO;
- ECAC/CEAC – *Meeting of the Network of Chief Economists*;
- ECAC/CEAC – Reuniões do *Working Group on Economin Regulation*;
- ECAC/CEAC – *Conference Call EAEG* ;
- ECAC/CEAC – *Conference Call APERTG*;
- ECAC/CEAC – Reunião *European Aviation and Environment WG (EAEG)*;
- ECAC/CEAC – Reunião do Fórum 11;
- ECAC/CEAC – *Technical Expert Seminar Brexit*;
- EASA - Reunião *Management Board (03-18)* – EASA;
- Eurocontrol – Comité Alargado de Taxas de Rota;
- Eurocontrol – PC/49 EuroControl;
- Eurocontrol – *Workshop Standing Committee on Finance*;
- Eurocontrol – *Reunião do Standing Committee on Finance*;
- Eurocontrol – *Participação no Standing Committee on Finance - Workshop on Tax Scheme*;
- Eurocontrol – *Study Group do Enlarged Committee*;
- ICAO/OACI – 13ª Conferência de Navegação Aérea;
- ICAO/OACI – 13ª Conferência de Conferência GASeP;
- ICAO/OACI – Fourth ICAO World Aviation Forum
- ICAO/OACI – ICAO Aviation Data and Analysis Seminar;
- ICAO/OACI – ICAO Committee on Aviation Environmental Protection (CAEP) GMTF/13;
- ICAO/OACI – ICAO Conf. Call ICAO/ CAEP (on SAF definition);
- ICAO/OACI – Participação no Fórum ICAO-ICAN 2018;
- ICAO/OACI – Reuniões do Grupo ABIS³: 111ª, 112ª, 113ª e 114ª.

Safety

Navegação aérea e Infraestruturas

- ANAC AESA TWR MALAGA;
- Reunião do SAC e do Council do SWFAB, com a AESA de Espanha;
- *SW FAB SAC Meeting e SW FAB meeting*;

³ Este Grupo, composto por vários Estados, pugna pelo desenvolvimento sustentável do setor da aviação civil, através de uma estreita cooperação entre as entidades aeronáuticas dos respetivos países e com toda a comunidade internacional do setor, designadamente a ICAO.



Autoridade Nacional da Aviação Civil

- Comissão Europeia – Comité dos programas *Global Navigation Satellite Systems* (GNSS);
- Comissão Europeia – Representação do Estado Português nas reuniões do *Admin Board* da *European Global Navigation Sattelite Systems Agency* (GSA);
- Comissão Europeia – Reuniões do NCP (NSA *Coordination Platform*)/*Single European Sky ATM Research* (SESAR) *Deployment Working Group*;
- Comissão Europeia – *Single European Sky Committee meetings*;
- Comissão Europeia – *SESAR Joint Undertaking quarterly meetings*;
- Comissão Europeia – *Single Sky Committee 70th Session*;
- Comissão Europeia – *Single Sky Committee Ad-Hoc Session on the Performance Scheme* ;
- Comissão Europeia – *Single Sky Committee Ad-Hoc Session to vote on the Performance Scheme*;
- EASA – *TeB Aerodromes Meeting*;
- Eurocontrol – *Aeronautical Information Management and Systems – Wide Information Management AIM/SWIM*);
- Eurocontrol – *Local Single Sky Implementation* (LSSIP) *Kick Off Event*;
- Eurocontrol – *EACCC Annual Workshop*;
- ICAO/OACI *European and North Atlantic* (EUR/NAT) – Reuniões do *European Air Navigation Planning Group* (EANPG) – *Coordination Group* (COG);
- ICAO/OACI EUR/NAT – Reunião do EANPG;
- ICAO/OACI EUR/NAT – Reunião do *Meteorology Group* (METG) do EANPG.

Segurança Operacional

- Comissão Europeia - *13th (FCL-TPG) Meeting*;
- Eurocontrol - *AST-FP Review meeting*;
- Eurocontrol - *Safety Management Tools User Group* (SMTUG);
- EASA – *EASA Technical Group meeting and Drones Experts meeting*;
- EASA - *European Aviation Authorities' Flight Crew Licensing & Training*;
- EASA – *European Coordination Center for Accident and Incident Reporting Systems* (Eccairs) *Steering Committee*;
- EASA – Reuniões do Comité;
- EASA – *Management Board* (MB) *Meetings*;
- EASA – *Workshop - 1st Airworthiness Standardisation Workshop*;
- EASA – *National Standardization Coordination Meeting*;
- EASA - *RICS-7 - Ramp Inspection Coordination and Standardisation*;
- EASA – *SM TeB Meeting 2-2018*;
- EASA – MAB 1;
- EASA – *Workshop (focused consultation) on sailplane licensing requirements*;
- EASA – *Aircrew TeB + Combined Aircrew TeB/Flight Standards FS. TEC*;
- EASA – *TEB OPS e ACAM Meetings*;
- ICAO/OACI – *8th Meeting of European National Continuous Monitoring* (ENCM) *Coordinators*;
- ICAO/OACI – *13^a Conferência de navegação aérea-ICAO*;
- ICAO/OACI – *Thirty-Third Meeting*(COG LPRI TF/33);
- ICAO/OACI – *ICAO EUR NAT PBCS Implementation Workshop*;
- ICAO/OACI – *USOAP CMA OLF Regional Workshop*;



- ICAO/OACI – ABIS NCMC/*Safety Meeting*;
- JARUS GROUP – Participação no Plenário JARUS 2018 e reuniões dos Grupos de Trabalho;
- JARUS GROUP – *Participação no Meeting do Grupo de Trabalho n.º 3 do JARUS – Aeronavegabilidade.*

Medicina Aeronáutica

- EASA – *Chief Medical Officers' (CMO) Forum / Madrid*;
- EASA – *Chief Medical Officers' (CMO) Forum / Praga*;
- ESAM – *6th EUROPEAN CONGRESS OF AEROSPACE MEDICINE.*

Facilitação e Security

- Comissão Europeia – *Comités Aviation Security (AVSEC)*;
- Comissão Europeia – *Inspection Working Group on Quality Control*;
- Comissão Europeia – *Security Operational Working Group*;
- Comissão Europeia – *security/intelligence meeting*;
 - *WG on Background Check and Technology*
- Comissão Europeia – *Integrated Aviation Security EU Risk Assessment*;
- Comissão Europeia – *Encontro Anual dos Auditores da União Europeia*;
- Comissão Europeia – *Small Amendments Working Group*;
- Comissão Europeia – *UAV threat/mitigation meeting* ;
- Comissão Europeia – *EU Integrated Risk Assessment*;
- Comissão Europeia – *Reunião dos Stakeholders Advisory Group on Aviation Security (SAGAS)*;
- ECAC/CEAC – *Security Forum*;
- ECAC/CEAC – *reunião do Subgrupo de Passageiros de Mobilidade Reduzida da ECAC*
- ECAC/CEAC – *Working Group on Facilitation (FAL)*;
- ECAC/CEAC – *Reuniões do Subgrupo de Imigração*;
- ECAC/CEAC – *Steering Group CASE Project*;
- ECAC/CEAC – *Reunião anual de auditores*;
- ECAC/CEAC – *ECAC Cybersecurity Study Group*;
- ECAC/CEAC – *Reuniões do Explosive Detection Dogs (EDD) Study Group*;
- ECAC/CEAC – *Reuniões do Explosive Detection Dogs (EDD) Study Group*;
- Eurocontrol – *European Aviation Crisis Coordination Cell (EACCC) Workshop*;
- ICAO/OACI EUR/NAT – *AVSEC Group*;
- ICAO/OACI – *ICAO AVSEC Panels*;
- ACI - *Reunião Working Group Landside Security ACI*;
- DG HOME/CE - *Reunião NRBQ, Threat Level*;
- CATSA Canadá - *International Forum for Security Screening in Aviation.*

3.1.3. Realização de Auditorias de Organizações Internacionais à ANAC

São vários os organismos internacionais, dentro do setor da aviação civil, que definem as diretrizes pelas quais os seus membros se orientam. como a EASA, a ICAO/OACI, a ECAC/CEAC ou a própria Comissão Europeia. Essas organizações internacionais avaliam as práticas do regulador junto das organizações reguladas, por intermédio da realização de auditorias ou inspeções à ANAC com carácter periódico e sistemático, enquanto membro representante do Estado Português.

Em 2018, foram 3 organizações internacionais que procederam a 5 auditorias/inspeções externas à ANAC, em diversos âmbitos, nomeadamente:

- 1 auditoria da EASA, no âmbito das Infraestruturas Aeronáuticas;
- 1 auditoria da EASA, no âmbito das Operações;
- 2 auditorias da ECAC/CEAC aos Aeroportos do Funchal e Ponta Delgada, no âmbito da *Security*;
- 1 Inspeção da Comissão Europeia ao Aeroporto Humberto Delgado, de Lisboa, no âmbito da *Security*.

3.1.4. Participação da ANAC em Auditorias de Organizações Internacionais a outros países

Enquanto parceira, a ANAC é também chamada a integrar equipas de auditoria das organizações internacionais das quais é membro, quando as mesmas concretizam auditorias / inspeções a outros países que não Portugal, o que reflete um reconhecimento internacional da mais-valia resultante do *know how* dos profissionais da ANAC alocados a essas equipas.

As entidades internacionais em questão solicitaram à ANAC um total de 6 participações em 2018, designadamente:

- 1 Inspeção/Auditoria à Torre de Málaga, no âmbito da nevegação aérea, ao abrigo do protocolo SWFAB Portugal e Espanha;
- 1 EASA *Standardisation Inspection* à Lituânia;
- 1 Auditoria da ECAC/CEAC à Autoridade apropriada da Bélgica, no âmbito da *Security*;
- 1 Auditoria da ECAC/CEAC ao Azerbaijão, no âmbito da carga e correio aéreos;
- 2 Inspeções da União Europeia ao Aeroporto de Leipzig, na Alemanha, e ao Aeroporto de Budapeste, Hungria, ambas no âmbito da *Security*.

Adicionalmente, a ANAC também pode ser chamada por essas entidades a ministrar formação, como aconteceu nas seguintes situações, que tiveram como destinatários formandos de outros Estados Contratantes e destinatários de projetos especiais da ECAC/CEAC:

- Curso *Best Practices for National Auditors* (BPNA) Nível 1, realizado em Cabo Verde, no âmbito do CASE Project.



3.2. REGULAMENTAÇÃO E OS DESAFIOS EMERGENTES PARA O SETOR DA AVIAÇÃO CIVIL – O NOVO REGULAMENTO BASE

3.2.1. Panorama Europeu – Desafios Emergentes do Novo Regulamento Base da Aviação Civil (Regulamento (UE) 2018/1139, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2018)

Decorrente das negociações tripartidas entre o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão, foi aprovado o novo regulamento base da aviação civil (o Regulamento (UE) 2018/1139, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2018), o qual estabelece as regras comuns no domínio da aviação civil e cria a Agência Europeia para a Segurança da Aviação (*European Aviation Safety Agency* - EASA), tendo entrado em vigor no dia 11 de setembro de 2018.

A entrada em vigor do novo Regulamento Base da Aviação Civil criou novos desafios aos Estados-Membros da União Europeia e às respetivas autoridades aeronáuticas. Se é verdade que o Regulamento Base veio reforçar o papel da EASA em determinadas áreas (ao nível da cooperação e da assistência aos Estados-Membros), não se deixa de referir que as autoridades aeronáuticas passaram a poder disponibilizar meios humanos no âmbito das atividades de supervisão e de auditoria da Agência (grupo de inspetores europeus)⁴, sendo, ainda, possível o estabelecimento de acordos de cooperação no seio da atividade da EASA perante países terceiros. Tal possibilidade permitirá posicionar a ANAC noutras áreas de atuação.

De igual forma, e pelo facto desta Autoridade integrar a CAACL – Comunidade das Autoridades de Aviação Civil Lusófonas, que representa, inquestionavelmente, um espaço de reflexão estratégico e de cooperação para todas as autoridades do espaço lusófono sob a égide da OACI/ICAO, encontra-se em posição privilegiada para cooperar com as autoridades aeronáuticas do espaço lusófono.

Neste contexto, a ANAC poderá assumir um papel preponderante em determinadas regiões do globo por razões históricas e da própria língua, tendo em conta as suas valências nas diversas áreas técnicas, e tendo, também, em conta os recursos humanos e financeiros disponíveis para o efeito. Aliás, a ANAC tem vindo a reforçar os seus quadros com vista a garantir os níveis de supervisão e de auditoria que são exigidos às autoridades aeronáuticas europeias.

Neste âmbito, a ANAC assumiu o compromisso de desenvolver as ações necessárias com vista à implementação do Regulamento (UE) 2018/1139, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2018, de modo a ajustar as suas atividades ao novo paradigma legal e a dotar os seus colaboradores das valências formativas necessárias. Refira-se que a nova regulamentação europeia abrange não só questões de segurança operacional

⁴ Cfr. Artigo 63.º do Regulamento (UE) 2018/1139, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2018.

(*safety*)⁵ e ambientais, mas também aspetos relacionados com atos de interferência ilícita (*security*)⁶ nas matérias em que ocorra interdependências entre as duas áreas de atuação.

Por fim, decorre também da nova legislação europeia, a necessidade de se aprovar o Programa Nacional de Segurança Operacional (SSP – *State Safety Programme*) e o Plano Nacional de Segurança Operacional da Aviação, e quanto a esta matéria, durante o ano de 2018, a ANAC desenvolveu, entre outras, diversas ações relacionadas com a divulgação da regulamentação junto dos *stakeholders*, de modo a sensibilizar os operadores do setor sobre as matérias relacionadas com a gestão do risco.

Quanto a este ponto, importa destacar que, a nível internacional, a ANAC já vinha a acompanhar a implementação de um Programa Nacional de Segurança Operacional (PNSO), o qual visa definir uma estratégia de identificação dos riscos operacionais (*safety*) para o setor da aviação civil e, concomitantemente, determinar as medidas necessárias (e proporcionais), face à dimensão e à complexidade do setor, para evitar situações de risco e corrigir ou mitigar as situações identificadas com potencial risco operacional para a aviação.

Ainda em relação aos assuntos europeus, a ANAC coadjuvou o Governo em todas as matérias relacionadas com a União Europeia (por exemplo, projetos legislativos europeus/decisões no âmbito do Conselho), sendo, ainda possível destacar o papel desenvolvido pela ANAC, em articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros e com o Ministério das Infraestruturas, no âmbito da preparação do *BREXIT*. Em relação a esta matéria, assinala-se a necessidade de projetar os diversos cenários possíveis quanto à saída do Reino Unido da União Europeia, de modo a avaliar o impacto no setor da aviação civil e as respetivas externalidades noutros setores da economia portuguesa.

Noutro plano de ação, a ANAC participou em diversas reuniões técnicas na EASA, que, no essencial, tiveram por fim definir as possíveis regras de saída e o respetivo impacto dos *stakeholders* sujeitos à supervisão da autoridade aeronáutica do Reino Unido – *Civil Aviation Authority* (CAA UK) ao abrigo da legislação europeia.

Por outro lado, destaca-se o acompanhamento, por parte da ANAC, quanto à elaboração do regulamento de execução do Novo Regulamento Base da EASA relativo aos drones (*Opinion* n.º 1/2018), que visou estabelecer as regras de operação com aeronaves não tripuladas (UAS/ Drones). Esta NPA irá dar origem a dois regulamentos europeus que irão ser publicados durante o ano de 2019, em execução dos artigos 55.º a 58.º do Regulamento Base. Com a publicação destes dois regulamentos, o regime jurídico aplicado aos UAS, em articulação com a legislação nacional em vigor, fica completo.

Quanto a esta matéria, importa referir que a ANAC participou em duas reuniões de trabalho relativas à proposta de Lei (Proposta de Lei n.º 173/XIII)⁷, apresentada pelo Ministério da Administração Interna (MAI), tendo manifestado fortes reservas ao conteúdo

⁵ Outra área que passa a estar sob égide da AESA é a assistência em escala (*handling*).

⁶ Embora numa primeira linha, esta matéria continue a ser da responsabilidade dos Estados-Membros e da Comissão Europeia.

⁷ Presidência do Conselho de Ministros.

da mesma, uma vez que esta proposta contrariava frontalmente a futura regulamentação europeia e com repercussões negativas para a economia portuguesa.

Especificamente, e sem prejuízo de se ter reconhecido que existiam determinadas matérias (áreas críticas de segurança) que careciam de regulamentação por razões de segurança interna e defesa nacional a nível nacional, outras consubstanciavam a definição de regras que iriam contrariar a futura regulamentação europeia e, como tal, deixariam de ser aplicadas ao abrigo do princípio do primado do direito europeu.

Verificou-se que a proposta de Lei do MAI iria criar barreiras, ónus e encargos para os operadores/pilotos e agentes económicos em geral que não existem na futura regulamentação europeia, criando, assim, assimetrias que não existirão nos restantes Estados-Membros, nem poderão existir em Portugal, nos termos preconizados na proposta de lei em causa, atendendo às obrigações a que o Estado Português está sujeito.

Por outro lado, destaca-se o facto de ANAC ter acompanhado diversos processos de contencioso europeu relacionados com pedidos de reenvio prejudicial ⁸, designadamente na área dos direitos dos passageiros (Regulamento (CE) n.º 261/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de fevereiro de 2004), matéria que merece especial atenção face ao crescimento do transporte aéreo em Portugal.

Por fim, importa assinalar que, no âmbito da preparação da presidência europeia portuguesa, a ANAC assinalou junto do Governo os temas do setor da aviação civil que poderão vir ser abordados no 1.º semestre de 2021.

3.2.2. Panorama Internacional e Cooperação no Espaço Lusófono

No âmbito do processo de elaboração de normas e procedimentos por parte da ICAO, a ANAC participou, mediante a apresentação de posições, pareceres ou a notificação de diferenças quanto à atividade regulamentar desta organização internacional que supervisiona a atividade da ANAC.

No plano europeu, no âmbito da CEAC, a ANAC colaborou na elaboração de documentos técnicos ou legais destinadas a apoiar as autoridades que integram a Conferência Europeia, especificamente, em matérias relacionadas com o direito internacional.

Durante o ano de 2018, a ANAC desenvolveu várias iniciativas na área da legislação e da regulamentação. Concretamente, no âmbito da cooperação com o Instituto Nacional da Aviação Civil de São Tomé e Príncipe foi promovido um curso de direito aéreo e legística que abrangeu a articulação do direito internacional público com o direito nacional e europeu.

Destaca-se, ainda, a colaboração com a Agência da Aviação Civil de Cabo Verde na elaboração de diversos projetos legislativos relativos ao regime jurídico do trabalho aéreo, ao regime jurídico das operações das aeronaves ultraleves, bem como ao regime jurídico das aeronaves tripuladas remotamente (drones).

⁸ Cfr. artigo 267.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.

3.2.3. Panorama Nacional: Iniciativas e Projetos Legislativos e Regulamentares

No que respeita à atividade da ANAC a nível nacional destaca-se a colaboração da Autoridade na preparação de diversos projetos legislativos e regulamentares que poderiam ter impacto no setor da aviação civil, e, bem assim, coadjuvar o Governo nas diversas matérias para as quais foi solicitada a colaboração da ANAC.

Em relação aos projetos legislativos e regulamentares planeados para o ano de 2018 foram concretizados os seguintes:

Projetos Legislativos

- **Proposta de Lei que visa aprovar o regime aplicável ao controlo e fiscalização do pessoal crítico para a segurança da aviação civil, no âmbito do exercício de funções sob influência do álcool ou de substâncias psicoativas**

No setor da aviação civil a segurança operacional da navegação aérea, bem como de bens e de terceiros à superfície, assume especial importância, existindo um vasto conjunto de normas aplicáveis a este setor, que é um dos mais regulados a nível internacional, europeu e nacional.

Entre as várias normas existentes merecem singular destaque as que proibem o pessoal aeronáutico, ou outro, de desempenhar funções sob influência de substâncias psicoativas, onde se inclui, igualmente, o álcool, que possam comprometer o exercício de tais funções de forma segura e adequada.

Neste contexto, importa criar um regime legal claro e adequado, que confira segurança jurídica aos seus destinatários e às autoridades fiscalizadoras, e que defina de forma clara as normas aplicáveis ao controlo e à fiscalização do pessoal crítico para a segurança da aviação civil, aqui se incluindo os exames a efetuar, o equipamento utilizado e a definição da taxa de álcool no sangue a partir da qual se considera que o examinado se encontra sob influência do álcool.

A par disso, propôs-se a alteração dos artigos 69.º, 101.º e 292.º do Código Penal, por forma a abrangerem também, expressamente, as situações atinentes à condução ou à pilotagem de aeronaves, com ou sem motor, em estado de embriaguez ou sob a influência de estupefacientes ou substâncias psicotrópicas.

- **Projeto de Decreto-Lei que procede à revisão do modelo de gestão da prestação dos serviços de atribuição de faixas horárias e de horários facilitados (*Slots*)**

Tendo presente a necessidade conformar o Decreto-Lei n.º 109/2008, de 26 de junho, com a legislação europeia e, bem assim, as alterações, entretanto ocorridas na regulação relativa aos setores aeroportuário e da aviação civil em geral, com a publicação do Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 108/2013, de 31 de julho, entendeu-se ser necessário proceder, novamente, à revisão do modelo de gestão da prestação dos serviços de atribuição de faixas horárias e de horários facilitados a nível nacional.

Neste sentido, a ANAC elaborou um projeto de decreto-lei que visava designar uma nova entidade responsável pelo desempenho das tarefas de atribuição de faixas horárias e de recomendação de horários facilitados a nível nacional, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CEE) n.º 95/93, do Conselho, de 18 de janeiro de 1993. Esta nova entidade seria selecionada mediante um procedimento especial de qualificação.

→ **Projeto de Resolução do Conselho de Ministros que aprova o Programa Nacional de Segurança Operacional da Aviação (*State Safety Programme*) do Estado Português**

A Organização da Aviação Civil Internacional (OACI/ICAO) tem dedicado um esforço coordenado no desenvolvimento de uma estratégia proactiva da segurança operacional, para garantir a operação segura das aeronaves e melhorar o desempenho de segurança, designadamente da navegação aérea. O fundamento desta estratégia de segurança baseia-se na implementação, a nível dos Estados Contratantes, de um Programa de Segurança Operacional do Estado, que aborde, de modo sistemático, os riscos de segurança operacional no sector da aviação civil.

Nesse sentido, a OACI/ICAO adotou o Anexo 19 à Convenção de Chicago, que contém normas e práticas recomendadas respeitantes à gestão da segurança operacional. Tal Anexo, tornou-se aplicável a partir de 14 de novembro de 2013, decorrendo do mesmo a necessidade de cada Estado Contratante da OACI/ICAO estabelecer um programa de segurança operacional do Estado (*State Safety Programme – SSP*) para a gestão da sua segurança operacional, a fim de alcançar um nível aceitável de desempenho de segurança na aviação civil.

No sentido de acautelar a implementação e o cumprimento, por parte do Estado Português, das disposições do referido Anexo 19, foi aprovado o Despacho n.º 8855/2013, de 26 de junho, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 129, de 8 de julho de 2013.

Tal Despacho conjunto atribuiu ao então Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P. (atualmente, Autoridade Nacional da Aviação Civil - ANAC) a coordenação executiva, a nível nacional, da elaboração, do desenvolvimento e da implementação do Programa Nacional de Segurança Operacional do Estado Português, dado tratar-se de matéria relacionada com o setor da aviação civil.

Mais determinou o mencionado Despacho governamental a participação na elaboração, no desenvolvimento e na implementação do SSP, em articulação com a ANAC, das seguintes entidades que, de certa forma, concorrem igualmente para a segurança operacional da aviação civil, nas respetivas áreas de competência: a) atualmente, o Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários); b) atualmente, a Autoridade Nacional de Comunicações; c) atualmente, a Autoridade Aeronáutica Nacional; e d) atualmente, o Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos e da Autoridade para a Meteorologia Aeronáutica.

Em sequência dos trabalhos desenvolvidos pelas entidades acima referidas, após a publicação do Despacho n.º 8855/2013, e tendo presente o disposto na alínea b) do

n.º 3 do artigo 4.º dos Estatutos da ANAC, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março, cumpre agora aprovar formalmente o Programa Nacional de Segurança Operacional da Aviação, dando cumprimento às obrigações que impendem sobre o Estado Português, enquanto Estado Contratante da Convenção de Chicago, o que se faz através do presente projeto de resolução do Conselho de Ministros.

→ **Proposta de Decreto relativo à adesão de Portugal à Convenção do Cabo (Convenção Relativa a Garantias Internacionais sobre Materiais de Equipamento Móvel)**

A uniformização do direito na área das garantias reveste-se de enorme relevância, sendo proveitoso facilitar o financiamento da aquisição e da utilização de materiais de equipamento móvel de grande valor ou de particular importância económica.

Na verdade, e no que respeita a tais equipamentos, existe um grande leque de vantagens na locação e no financiamento garantido por ativos, devendo tais transações ser reguladas por normas claras.

Por conseguinte, é de toda a conveniência estabelecer um regime jurídico relativo às garantias internacionais sobre esse equipamento e de criar, para o efeito, um sistema de registo internacional para a proteção destas garantias.

Assim, da autoria do Instituto Internacional para a Unificação do Direito Privado (UNIDROIT) e após uma Conferência Diplomática realizada na Cidade do Cabo, de 29 de outubro a 16 de novembro de 2001, foi assinada a Convenção relativa a Garantias Internacionais sobre Materiais de Equipamento Móvel, que procurou instituir um registo internacional das garantias internacionais sobre bens móveis, essencialmente destinado aos bens móveis de elevado valor como os equipamentos aeronáuticos, ferroviários e material espacial, com vista a facilitar o financiamento das operações relativas à aquisição e à utilização desses equipamentos.

Este instrumento vem estabelecer uma garantia de direito internacional, independentemente dos diversos tipos de garantias análogas criadas em virtude das leis nacionais, estabelecendo, também, a criação de um registo internacional, no qual a garantia internacional pode ser inscrita, e consequentemente protegida.

Considera-se que a Convenção relativa a Garantias Internacionais sobre Materiais de Equipamento Móvel constitui a pedra angular de uma ordem económica internacional aberta, orientada para o mercado competitivo, proporcionando mútuos benefícios económicos a todas as partes interessadas, por via da uniformização de regras no domínio das matérias por si reguladas.

As garantias prestadas a nível internacional permitem superar as fragilidades de um sistema de garantias que apenas decorra da aplicação das várias legislações nacionais, nem sempre convergentes ou harmonizadas, o que gera, necessariamente, insegurança num mercado iminentemente internacional.

A Convenção em apreço não regula, no entanto, especificamente, nenhum tipo de equipamento, só sendo aplicável a estes através de Protocolos autónomos.



Com efeito, foi necessário pôr em prática a referida Convenção, procedendo-se à sua adaptação para responder às exigências particulares do financiamento aeronáutico e alargar o âmbito de aplicação da Convenção aos contratos de venda relativos aos equipamentos aeronáuticos.

Assim, também da autoria do UNIDROIT e após a já referida Conferência Diplomática realizada na Cidade do Cabo, foi assinado o Protocolo sobre Questões Específicas relativas a Equipamento Aeronáutico, à Convenção relativa a Garantias Internacionais sobre Materiais de Equipamento Móvel.

O referido Protocolo teve presentes os princípios e os objetivos da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, assinada em Chicago, em 7 de dezembro de 1944.

A União Europeia procedeu à adesão à referida Convenção e ao mencionado Protocolo através da Decisão (2009/370/CE) do Conselho, de 6 de abril de 2009.

No entanto, mantém-se a pertinência no processo de aprovação destes dois instrumentos internacionais, porquanto a União Europeia tem competência exclusiva sobre certas matérias regidas pela Convenção do Cabo e pelo Protocolo Aeronáutico, enquanto os Estados-Membros têm competência exclusiva noutras matérias regidas por estes dois instrumentos.

Com efeito, e na medida em que esta Convenção e este Protocolo irão proporcionar amplos e mútuos benefícios económicos a todas as partes interessadas, afigura-se oportuna a aprovação e a ratificação dos mesmos por parte do Estado Português.

→ **Projeto de Portaria que define as taxas a cobrar pelo registo dos operadores de aeronaves tripuladas remotamente (UAS/Drones)**

O Decreto-Lei n.º 58/2018, de 23 de julho, que prevê um regime obrigatório de registo e de seguro de responsabilidade civil aplicável a operadores de sistemas de aeronaves civis não tripuladas no espaço aéreo nacional, usualmente designadas por drones, estabelece que pelos atos de registo é devido pagamento de taxas. Nessa medida, a ANAC elaborou um projeto de portaria que fixa os valores das taxas devidas e que são cobradas pela ANAC. Previu-se, igualmente, uma redução das taxas aos membros de associações desportivas que se dediquem à prática do aeromodelismo.

→ **Projeto de Portaria que fixa as coberturas, condições e capitais mínimos do contrato de seguro relativo aos operadores de aeronaves tripuladas remotamente (UAS/Drones)**

A par do projeto de portaria das taxas, e dando cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 58/2018, de 23 de julho, a ANAC desenvolveu internamente um estudo relativamente à severidade originada pelo impacto dos drones em função da sua massa operacional (peso), de modo a apresentar uma proposta ao Governo quanto às coberturas, condições e capitais mínimos do contrato de seguro de responsabilidade civil, possíveis.



Prévio ao envio ao Governo, a ANAC irá consultar a Autoridade de Supervisão de Seguros e de Fundos de Pensão, dado que esta é a Autoridade responsável pela atividade seguradora em Portugal.

- Projeto de Decreto-Lei que estabelece o regime de registo e de seguro de responsabilidade civil obrigatório aplicável a sistemas de aeronaves pilotadas remotamente no espaço aéreo nacional, usualmente designadas por drones

Em 2017, a ANAC já apresentou um projeto legislativo relativo ao registo dos operadores e pilotos de drones, bem como à necessidade de impor a celebração de um contrato de seguro de responsabilidade civil.

Contudo, na sequência da aprovação do Regulamento (UE) 2018/1139, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho, e da evolução regulamentar e técnica ao nível da EASA relativa aos drones, a ANAC apresentou alterações de relevo ao referido projeto legislativo, de modo a alinhar o mesmo com a futura regulamentação europeia, salientando-se que o Governo deveria aguardar a finalização do processo legislativo europeu sobre operações com drones para legislar a matéria referente ao licenciamento e operações destas aeronaves.

Destaca-se, ainda, que a ANAC interveio na análise dos seguintes projetos legislativos, na perspetiva do setor da aviação civil:

- Proposta de Lei que regula a operação e a fiscalização de sistemas de aeronaves não tripuladas no espaço aéreo nacional (Proposta de Lei n.º 173/XIII – MAI);
- Projeto de Resolução do Conselho de Ministros que Aprova a Estratégia Portugal Espaço 2030;
- Proposta de Lei que estabelece o Regime de Acesso ao Exercício de Atividades Espaciais;
- Projeto de Portaria que Aprova o Plano de Melhoria da Qualidade do Ar;
- Projeto de Decreto-Lei que estabelece o Regime Sancionatório do Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos e da Autoridade para a Meteorologia Aeronáutica;
- Projeto de Portaria que define os requisitos aplicáveis aos operadores de trabalho aéreo autorizados a realizar a aplicação de produtos fitofarmacêuticos.

Projetos Regulamentares / Circulares de Informação Aeronáutica (CIA)

- Regulamento n.º 147/2018

Este regulamento procedeu à segunda alteração ao Regulamento ANAC n.º 164/2006, de 8 de setembro, que define as regras aplicável à construção, certificação e operação de aeronaves ultraleves (ULM).

→ Regulamento n.º 614/2018

Este Regulamento procedeu à primeira alteração ao Regulamento ANAC n.º 840/2010, que define as Normas Aplicáveis aos Oficiais de Operações de Voo e à Certificação das Organizações de Formação dos Oficiais de Operações de Voo.

→ Elaboração de Circulares de Informação Aeronáutica

- CIA n.º 1/2018 - Método de avaliação para a demonstração da proficiência linguística dos controladores de tráfego aéreo e dos instruídos de controlo de tráfego aéreo, e requisitos aplicáveis às organizações de avaliação linguística;
- CIA n.º 2/2018 - Disponibilização da AIP em formato eletrónico;
- CIA n.º 3/2018 - Qualificação de voo por instrumentos - Averbamento de privilégios PBN - Regime Transitório;
- CIA n.º 4/2018 - Estabelecimento de acordos formais entre os originadores de dados aeronáuticos e informação aeronáutica e o prestador de serviços de informação aeronáutica;
- CIA n.º 5/2018 - Calendário de realização de provas teóricas para a obtenção de licença de piloto profissional, não profissional e OOV para o ano de 2019;
- CIA n.º 6/2018 - Índice de circulares de informação aeronáutica;
- CIA n.º 7/2018 - Provas Teóricas Escritas para obtenção da Licença de Oficial de Operações de Voo.

3.3. SUPERVISÃO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS OPERADORES

Uma área especialmente importante na atividade da ANAC no âmbito da Regulação do setor de aviação civil prende-se com a realização de ações de supervisão, inspeção e fiscalização (incluindo auditorias) dos operadores aéreos.

Em termos dos operadores nacionais de transporte aéreo e de trabalho aéreo, em 2018 aumentou-se o nível de auditorias e inspeções em relação a período homólogo, o que representou um aumento do rácio de inspeções de 6,11 (2017) para 7,84 (2018), para o que também contribuiu a redução do universo destes operadores.

QUADRO 1 - Ação de Supervisão: Operadores Aéreos, 2014-2018

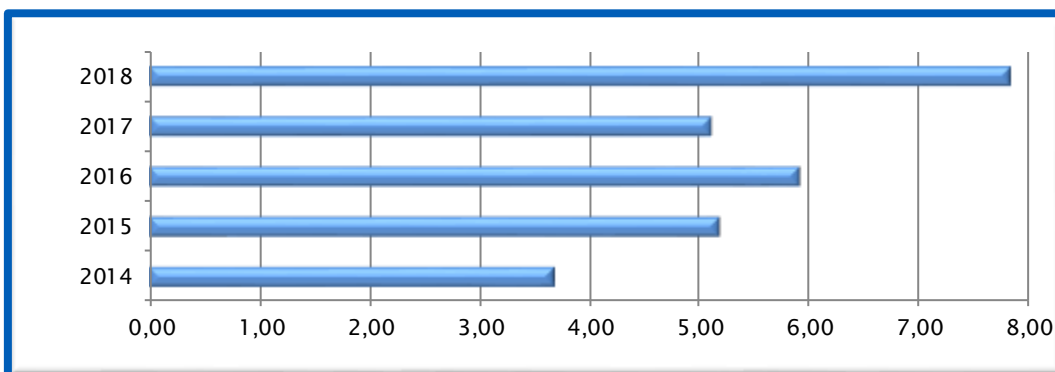
	Ano				
	2014	2015	2016	2017	2018
N.º de auditorias e inspeções efetuadas a operadores nacionais*	151	218	219	232	243
N.º operadores nacionais certificados**	41	42	37	38	31

* Relativas a alterações aos certificados

** Algumas empresas acumulam duas certificações, uma para transporte aéreo e outra para trabalho aéreo

GRÁFICO 5 – Ação de Supervisão: Operadores Aéreos, 2014-2018

N.º Auditorias e inspeções / N.º Operadores aéreos



A regulação da atividade também é representada pela atribuição de licenças aos operadores de transporte e de trabalho aéreo, bem como aos operadores de assistência em escala, que tem subjacente a sua supervisão prévia.

O quadro seguinte reflete a evolução destas licenças (concessão, suspensão e revogação de suspensão), tendo-se verificado face ao ano anterior uma ligeira redução das mesmas, em termos globais.

QUADRO 2 – Licenciamento de Operadores de Transporte Aéreo, 2014-2018

	Ano				
	2014	2015	2016	2017	2018
Concessão de licenças de transporte aéreo extra União Europeia (rota)	8	4	2	5	1
Concessão e alteração de licença de exploração de operadores	12	9	12	9	12

O segmento da assistência em escala contempla a concessão, alteração, renovação ou cancelamento de novas licenças de acesso à atividade.

Em 2018, foram atribuídas 10 licenças a operadores de assistência em escala. A essas licenças, acresceu o cancelamento de 9 licenças, tendo sido retomada a tendência decrescente dos anos anteriores, apenas interrompida em 2017 na sequência da atualização de uma nova base de dados (SIGOP).

QUADRO 3 – Licenciamento de Operadores de Assistência em Escala, 2014-2018

	Ano				
	2014	2015	2016	2017	2018
Licenças de acesso à atividade de operadores de assistência em escala	92	40	28	61	19

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 44/2013, publicado a 2 de abril, mais exatamente com base nos seus artigos 25.º a 27.º, são emitidas nas autorizações de trabalho aéreo a operadores estrangeiros, sobre os quais recai, igualmente, a ação de supervisão aos operadores realizada pela ANAC.

Continua a manter-se uma tendência decrescente no número de operadores estrangeiros que obtiveram autorização para exercer a atividade de trabalho aéreo, significando um decréscimo de cerca de 67% face ao ano anterior.

QUADRO 4 - Autorizações de Trabalho Aéreo a Operadores Estrangeiros*, 2014-2018

	Ano				
	2014	2015	2016	2017	2018
N.º de autorizações a operadores estrangeiros*	25	19	14	6	2

* Inclui o Estabelecimento para a atividade de trabalho aéreo por operador previamente autorizado e estabelecido noutro Estado -Membro da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu; a livre prestação de serviços de trabalho aéreo e o exercício temporário da atividade de trabalho aéreo por operadores estabelecidos em Estados terceiros

As autorizações de voos internacionais emitidas representam a totalidade dos programas de exploração de serviços aéreos (regulares e não regulares) submetidos à aprovação da ANAC. O grande aumento verificado de 2015 para 2016 deveu-se à alteração de procedimentos da ANAC quanto à autorização de voos que envolvam o espaço Schengen, nos termos da regulamentação em vigor. Embora se tenha verificado em 2017 representação semelhante ao ano de 2016, o ano de 2018 representou uma viragem dessa tendência, com uma diminuição substancial destas autorizações, na ordem dos 79,6% de redução.

Já as autorizações de sobrevoo e aterragem em território nacional registaram um acréscimo de cerca de 9,5% e mantiveram a tendência crescente verificada em 2017.

Para as operações em rotas sujeitas a Obrigações de Serviço Público, foram emitidas 6 autorizações de voo, o que representou um aumento de 500% relativamente ao ano anterior.

QUADRO 5 - Autorizações de Voos, 2014-2018

	Ano				
	2014	2015	2016	2017	2018
Autorizações de voos internacionais em aeródromos nacionais	316	339	995	934	191
Autorizações de sobrevoo e aterragem em território nacional	915	802	695	897	982
Autorizações de voo para operações em rotas sujeitas a Obrigações de Serviço Público (OSP)	5	6	10	1	6

No âmbito da supervisão das condições de exercício das atividades da aviação civil, e parcialmente em resultado da ação de supervisão realizada em 2018 e anos anteriores, foram concluídos aproximadamente mais 74,7% processos de contraordenação que em 2017, totalizando 379 processos, cuja divisão por assunto se encontra efetuada no Quadro 6.

Nos motivos com maior incidência, mantiveram-se os relativos ao não pagamento da taxa de segurança e aos passageiros desordeiros, que, conjuntamente, representam cerca de 86,3% no total de processos de contraordenação concluídos.

QUADRO 6 – Processos de Contraordenação concluídos, por assunto, 2014-2018

	Ano				
	2014	2015	2016	2017	2018
Faixas horárias e <i>slots</i> (DL (Decreto-Lei) n.º 109/2008)	38	5	0	5	2
Passageiros desordeiros (DL n.º 254/2003)	44	103	16	26	16
Não pagamento da taxa de segurança (DL n.º 102/91, alterado pelo DL n.º 11/2004)	11	10	78	151	311
Ultraleves (DL n.º 238/2004, alterado pelo DL n.º 283/2007)	5	3	4	10	9
Direitos dos passageiros (Reg. (CE) n.º 261/2004; DL n.º 209/2005)	5	5	4	3	2
Livro de reclamações (DL n.º 156/2005)	4	0	0	0	0
Operações (DL n.º 289/2003) e Infraestruturas (DL n.º 186/2007, alterado pelo DL n.º 55/2010)	1	1	2	2	1
Trabalho Aéreo (DL n.º 44/2013)	2	1	0	0	3
Incumprimento de ordens ou mandados legítimos da ANAC (art.º 7º DL n.º 10/2004)	2	2	7	8	11
Licenciamento de pessoal (DL n.º 17-A/2004)	2	0	3	5	2
Passageiros de Mobilidade Reduzida (DL n.º 254/2012)	0	1	0	0	0
Obrigações de Serviço Público (DL n.º 138/99)	0	23	0	0	1
Manutenção (DL n.º 66/2003)	0	3	2	3	2
Não comunicação de ocorrência (DL n.º 218/2005)	0	0	1	0	0
Licença de estação radioelétrica (Decreto-Lei n.º 50/2014, de 31 de março)	0	0	0	0	6
Drones (Regulamento n.º 1093/2016, de 14 de dezembro de 2016)	0	0	0	1	5
Infraestruturas (DL n.º 186/2010, alterado e republicado pelo DL n.º 55/2010)	0	0	2	1	6
Regras do Ar (Decreto-Lei n.º 163/2015, de 17 de agosto)	0	0	0	0	1
Taxas reguladas (DL n.º 254/2012)	0	0	1	0	0
Assistência em escala/ <i>Handling</i> (Decreto-Lei n.º 275/99, 23 de julho)	0	0	0	1	1
Navegação Aérea (Decreto-Lei n.º 163/2015, de 17 de agosto)	0	0	0	1	0
TOTAL	114	153	120	217	379

3.4. SUPERVISÃO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES

As organizações consideradas neste cômputo englobam as Organizações de Produção, as Organizações de Manutenção e as Organizações de Gestão de Aeronavegabilidade.

As primeiras têm conservado um universo estável, existindo apenas duas organizações certificadas, e tendo sido realizadas 3 ações inspetivas no ano de 2018.

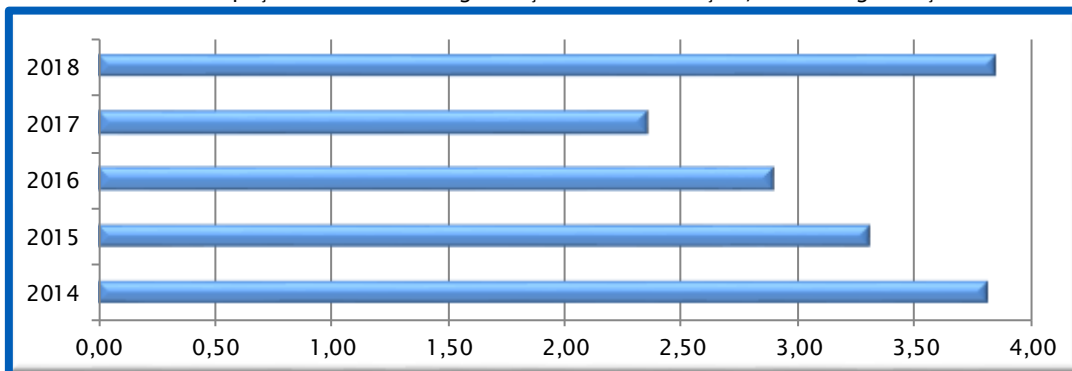
A nível das Organizações de Manutenção, manteve-se o crescimento do número de inspeções registado nos últimos anos, apesar de uma ligeira diminuição do universo daquelas organizações neste ano. Como tal, a tendência decrescente do rácio de inspeções realizadas nos últimos anos inverteu-se em 2018, tendo esse rácio aumentado para 3,87.

QUADRO 7 - Ação de Supervisão: Organizações de Manutenção, 2014-2018

	Ano				
	2014	2015	2016	2017	2018
N.º de organizações de manutenção inspecionadas	99	86	84	92	123
N.º de organizações de manutenção	26	26	29	39	32

GRÁFICO 6 - Ação de Supervisão: Organizações de Manutenção, 2014-2018

N.º de auditorias e inspeções efetuadas a organizações de manutenção / N.º de organizações de manutenção



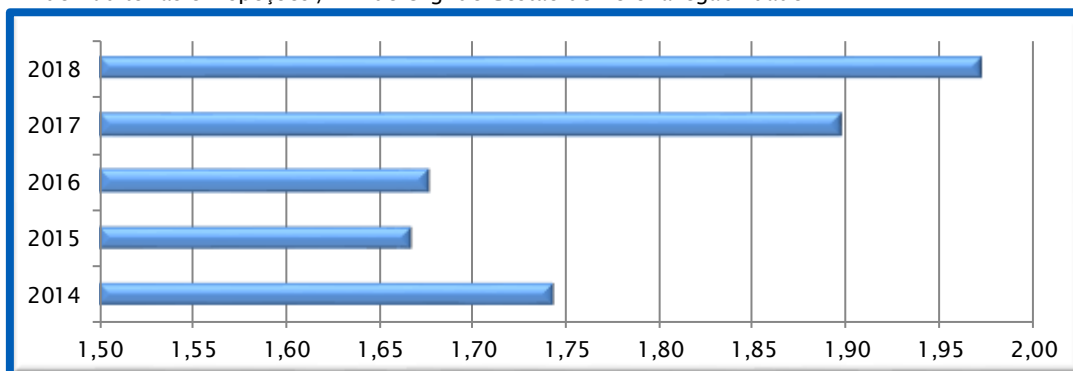
O número de inspeções nas organizações de Gestão de Aeronavegabilidade teve uma ligeira redução de cerca de 4% face a 2017, mas considerando que o universo destas organizações também registou uma ligeira diminuição, neste ano, o rácio de inspeções aumentou para cerca de 1,97.

QUADRO 8 - Ação de Supervisão: Organizações de Gestão de Aeronavegabilidade, 2014-2018

	Ano				
	2014	2015	2016	2017	2018
N.º de organizações de gestão de aeronavegabilidade inspecionadas	61	60	57	74	71
N.º de organizações de gestão de aeronavegabilidade (CAMO)	35	36	34	39	36

GRÁFICO 7 – Ação de Supervisão: Organizações de Gestão de Aeronavegabilidade, 2014-2018

N.º de Auditorias e Inspeções / N.º de Org. de Gestão de Aeronavegabilidade



3.5. SUPERVISÃO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS

Incluem-se nesta análise os prestadores de serviço de navegação aérea por infraestrutura, para além dos aeroportos, aeródromos e heliportos (excluem-se as pistas de ultraleves). No universo de prestadores de serviço de navegação aérea, são incluídas infraestruturas cuja gestão pertence a um único prestador desses serviços.

No ano de 2018 verificou-se um aumento das ações de supervisão em cerca de 22,7%, face a 2017, acompanhado por um ligeiro aumento das infraestruturas aeroportuárias e prestadores de serviço de navegação aérea certificados pela ANAC. Em consequência, o rácio de auditorias e inspeções aumentou para 0,78 neste ano.

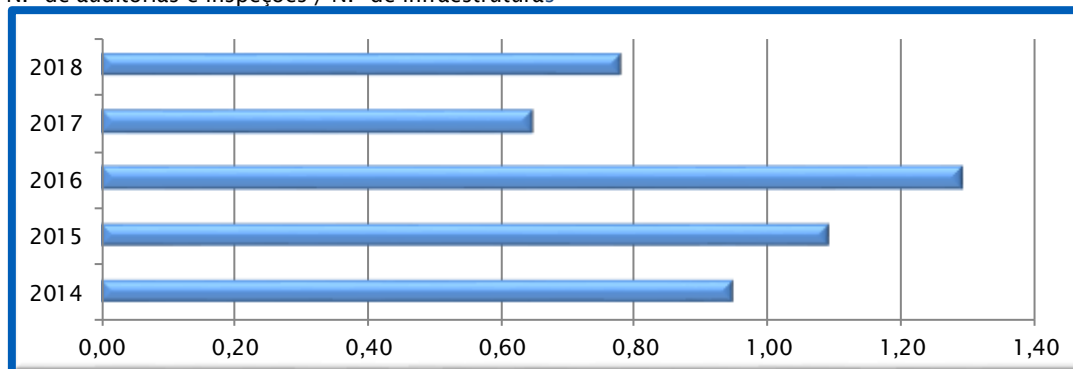
QUADRO 9 – Ação de Supervisão: Infraestruturas Aeroportuárias, 2014-2018

	Ano				
	2014	2015	2016	2017	2018
N.º de infraestruturas aeroportuárias inspeccionadas	110	130	150	75	92
N.º de infraestruturas aeroportuárias*	116	119	116	116	118

* Infraestruturas aeroportuárias e prestadores de serviço de navegação aérea. Não estão contabilizadas neste quadro as pistas de ultraleves aprovadas, em número de 25 à data de 31 de dezembro de 2018

GRÁFICO 8 – Ação de Supervisão: Infraestruturas Aeroportuárias, 2014-2018

N.º de auditorias e inspeções / N.º de infraestruturas*



3.6. SUPERVISÃO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS AERONAVES

O Registo Aeronáutico Nacional (RAN) contempla todas as aeronaves registadas em Portugal, independentemente da natureza do tráfego efetuado. A ação de supervisão da Autoridade realizada recai, necessariamente, sobre essas aeronaves.

Dentro deste âmbito, são efetuadas inspeções por amostragem das aeronaves inscritas no RAN.

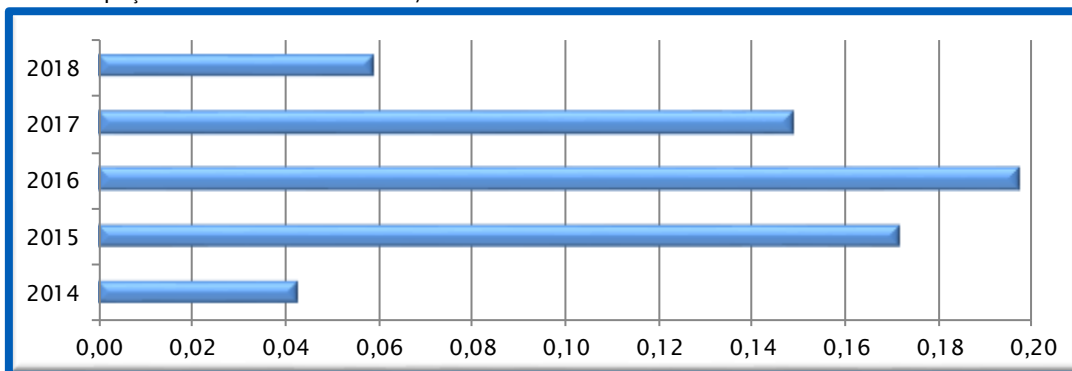
Em termos globais, o decréscimo de 60% das inspeções realizadas às aeronaves nacionais refletiu-se numa redução do rácio destas inspeções, para perto dos 0,06.

QUADRO 10 – Ação de Supervisão: Aeronaves Nacionais, 2014-2018

	Ano				
	2014	2015	2016	2017	2018
N.º de aeronaves nacionais inspecionadas	34	207	241	183	73
N.º de aeronaves inscritas no RAN	1218	1211	1221	1227	1237

GRÁFICO 9 – Ação de Supervisão: Aeronaves Nacionais, 2014-2018

N.º de inspeções a aeronaves nacionais / Total de aeronaves inscritas no RAN



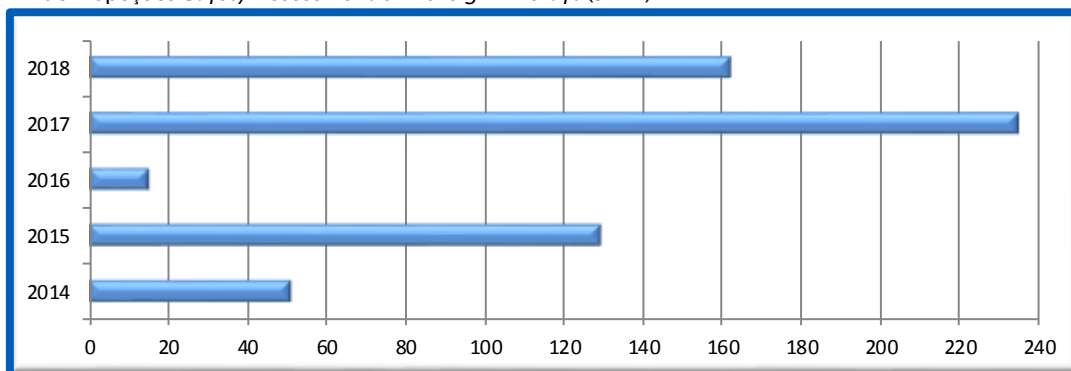
A ação de supervisão da ANAC também recai nos operadores estrangeiros, no que diz respeito às suas aeronaves, tendo sido efetuadas 162 inspeções *Safety Assessment on Foreign Aircrafts* (SAFA) em 2018, menos 31% que em 2017.

QUADRO 11 – Ação de Supervisão: *Safety Assessment on Foreign Aircraft* (SAFA), 2014-2018

	Ano				
	2014	2015	2016	2017	2018
N.º de aeronaves estrangeiras inspecionadas	51	129	15	235	162

GRÁFICO 10 – Ação de Supervisão: *Safety Assessment on Foreign Aircraft (SAFA)*, 2014-2018

N.º de Inspeções *Safety Assessment on Foreign Aircraft (SAFA)*



3.7. REGULAÇÃO ECONÓMICA

Na prossecução da sua missão, a ANAC tem como principais atribuições a manutenção das condições do acesso à atividade e ao mercado por parte dos agentes económicos, supervisionando também a atividade desses agentes e propondo medidas de regulação da economia das atividades aeroportuárias, de navegação aérea e de transporte aéreo e de outras no âmbito da aviação civil.

No âmbito das atividades relativas à regulação económica do setor, a ANAC centrou a sua atuação em 3 vertentes essenciais: a regulação do transporte aéreo, a regulação aeroportuária (a qual inclui a regulação dos serviços de navegação aérea) e proteção dos passageiros do transporte aéreo, num contexto particularmente dinâmico. Justamente pela importância que a proteção dos passageiros assume como vetor estratégico da atuação da ANAC, são destacadas, no ponto seguinte, as principais atividades desenvolvidas neste domínio.

3.7.1. Regulação Económica do Transporte Aéreo

A regulação económica do transporte aéreo assenta na verificação e monitorização do cumprimento por parte das transportadoras aéreas licenciadas de todos os requisitos inerentes à titularidade de uma licença de transporte aéreo. Destes requisitos destacam-se as condições relativas à propriedade e controlo acionista das transportadoras aéreas, bem assim como a verificação da manutenção de condições financeiras mínimas para operar, numa perspetiva de garantia da segurança do transporte aéreo e da proteção dos passageiros.

Importa sublinhar, ainda, as diversas ações realizadas no âmbito da preparação dos diversos planos de contingência relativamente ao BREXIT, as quais são autonomizadas nos pontos seguintes

Destacam-se, seguidamente, as principais atividades prosseguidas pela ANAC, neste domínio:

Consultas Bilaterais/Multilaterais

- Preparação e realização de consultas aeronáuticas bilaterais com:
 - Austrália;
 - Bahrain;
 - Brasil;
 - Colômbia;
 - Gana;
 - Moçambique;
 - Namíbia;
 - Nigéria;
 - República Democrática do Congo;
 - República Dominicana;
 - Ruanda;
 - Sri Lanka;
- Preparação de negociações de Acordos globais entre a UE e países terceiros:
 - ASEAN (Vietname, Malásia, Singapura e Tailândia);
 - Arménia;
 - Azerbaijão;
 - Brasil;
 - Canadá;
 - China;
 - Emirados Árabes Unidos;
 - Estados Unidos da América;
 - Geórgia;
 - Índia;
 - Israel;
 - Marrocos;
 - Moldova;
 - Omã;
 - Qatar;
 - Turquia;
 - Tunísia;
 - Ucrânia;
 - *European Common Aviation Area agreement*;
- Participação em rondas negociais com vista à celebração de Acordos sobre Serviços Aéreos entre UE/ASEAN e entre UE/Turquia;
- Envio de contributos e comentários sobre os acordos horizontais UE/ASEAN, UE/Turquia, UE/Geórgia e UE/EUA;
- Elaboração de parecer sobre os acordos horizontais UE/ASEAN e UE/Turquia;
- Análise do texto de acordo horizontal (anexos) UE/Coreia do Sul;
- Análise e preparação dos textos de Acordo Aéreo para as negociações com: Austrália, Bahrain, Brasil, Colômbia, Gana, Namíbia, Nigéria, República Democrática do Congo, República Dominicana, Ruanda e Sri Lanka;
- Análise aos comentários apresentados por Curaçao ao texto de Acordo Aéreo;
- Análise dos textos de Acordo Aéreo assinados com a Coreia do Sul e a Etiópia;

- Tradução, para língua portuguesa dos textos de Acordos de Serviços Aéreos entre Portugal e os seguintes países: Curaçao, Panamá e Seicheles;
- Revisão e/ou apresentação de propostas de texto de Acordos de Serviços Aéreos com: Benim, Congo e Mauritânia;
- Revisão dos textos de Acordos de Serviços Aéreos já concluídos com Burquina-Faso e Jamaica;
- Revisão das traduções dos textos de Acordos de Serviços Aéreos com Nova Zelândia;
- Preparação da contraproposta de texto do Acordo de Serviço Aéreo com a Índia;
- Elaboração de pareceres técnicos sobre os Acordos de Serviços Aéreos com os seguintes países:
 - Coreia do Sul, Panamá, Seicheles, Togo (assinatura);
 - Argélia, Moçambique (aprovação de emendas);
 - Etiópia (aprovação);
- Diversos contributos para a UE relativos à proposta de revogação do Regulamento n.º 868/2004;
- Diversos contributos para a UE relativos à proposta de revisão do Regulamento n.º 1008/2008 (*Wet Lease*);
- Realização de notas informativas, para o MNE, MI, IMT ou DGAE/ME, e informações para Autoridades Aeronáuticas e/ou transportadoras aéreas, relativas aos seguintes países: Angola, Arábia Saudita, Argélia, Argentina, Austrália, Bahrain, Bolívia, Brasil, Cabo-Verde, Camarões, Canadá, Colômbia, Chile, China, Coreia, Costa do Marfim, Curaçao, Egito, Equador, Espanha, Etiópia, EUA, Gâmbia, Índia, Marrocos, Gana, Guiné-Bissau, Guiné Conacri, Irão, Israel, Maurícia, México, Moçambique, Namíbia, Nigéria, Nova Zelândia, Panamá, Perú, Qatar, Quênia, Reino Unido, República da Guiné, República Democrática do Congo, República Dominicana, Roménia, Ruanda, Rússia, Sri Lanka, Taiwan, Togo, Tunísia, Turquia, Ucrânia e Uruguai;
- Preparação de comentários sobre os direitos de tráfego de 5.ª liberdade;
- Atualização do inventário e Quadro sobre os Direitos de Tráfego e informação de suporte;
- Preparação de informação sobre consultas aeronáuticas prioritárias;
- Envio de contibutos relativos ao impacto do novo Regulamento EASA sobre os Acordos de Transporte Aéreo;
- Realização de estudos / quadros síntese sobre os Acordos Aéreos bilaterais e comunitários e realização do inventário dos direitos de tráfego e rotas operadas pela TAP Air Portugal, solicitados pela Parpública, no âmbito da privatização da TAP, SA;
- Atualização dos quadros síntese sobre a vigência dos Acordos Aéreos celebrados por Portugal com países terceiros no âmbito dos trabalhos do Grupo ANAC/MNE;
- Elaboração de parecer setorial sobre *BREXIT*, solicitado pelo Ministério do Planeamento e Infraestruturas;
- Preparação de informação relevante sobre o setor dos transportes aéreos, solicitada pela OCDE;
- Participação em diversas reuniões da rede de pontos focais para os assuntos relacionados com o *BREXIT*, no Ministério dos Negócios Estrangeiros;
- Participação da Reunião da VII subcomissão de assuntos económicos Portugal/Brasil;

- Participação na Reunião Interministerial no Ministério dos Negócios Estrangeiros de preparação da V Cimeira Portugal-Argélia;
- Elaboração de nota de enquadramento e tópicos de intervenção, sobre o tema "Making Transport Systems more Resilient", com vista à participação do Sr. SEI no Fórum Internacional dos Transportes;
- Participação em reunião do Secretário de Estado das Infraestruturas com a ANACOM, TAP, SA, e SATA, SA, sobre a capacidade de transporte aéreo de e para a Região Autónoma dos Açores;
- Participação em Reuniões Interministeriais sobre a Argélia;
- Participação em reunião com o Embaixador de Singapura, no Ministério dos Negócios Estrangeiros;
- Participação na reunião 'Paquet' entre as autoridades portuguesas e a Comissão Europeia sobre processos na área Transportes;
- Participação na reunião de preparação da Presidência Finlandesa da UE;
- Preparação da sessão de formação sobre Acordos sobre Serviços Aéreos a técnicos da Autoridade de Aviação Civil de São Tomé e Príncipe;
- Análise de pedidos de novas operações de serviços aéreos com empresas de transporte aéreo: Qatar Airways, Ethiopian Airlines, TAP, SA;
- Análise de pedidos da TAP, SA sobre a exploração da rota Lisboa/Houston/Lisboa, à luz do Acordo UE/EUA e do Decreto-Lei n.º 116/2012, e sobre a retoma da operação para Telavive;
- Participação em diversas reuniões com empresas de transporte aéreo, no âmbito da negociação e/ou implementação dos acordos de serviços aéreos.

Monitorização do cumprimento do Regulamento UE n.º 1008/2008, relativo à manutenção de licenças de exploração por parte das transportadoras aéreas nacionais nos que respeita ao requisito da propriedade e controlo acionista:

- Por carta datada de 11 de julho de 2017, a TAP, S.A., notificou a ANAC, em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 8.º do Regulamento (CE) n.º 1008/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de setembro de 2008, da alteração da estrutura acionista da sociedade gestora de participações sociais a que pertence.

Esta notificação ocorreu na sequência do Acordo de Compra e Venda de Ações celebrado em 19 de maio de 2016, e posteriormente alterado em 7 de junho de 2017, entre a Parpública – Participações Públicas (SGPS), S.A., a HPGB, SGPS, S.A., a DGN Corporation e a Atlantic Gateway, SGPS, Lda., mediante o qual a Atlantic Gateway se obrigou a vender ações à Parpública, na medida do necessário, para que esta passasse a deter 50% do capital social e dos direitos de voto da TAP, SGPS, S.A., única acionista da transportadora aérea TAP, S.A.

A instrução do processo notificado ficou concluída em 18 de dezembro de 2017, pelo que a sua análise e posterior decisão do CA da ANAC ocorreram em 2018.

O CA da ANAC, após análise da documentação enviada e dos esclarecimentos adicionais prestados pelas requerentes deliberou em setembro de 2018, que a TAP, S.A. e a PGA, preenchem as condições previstas no artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º

1008/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de setembro de 2008, relativo a regras comuns de exploração dos serviços aéreos na Comunidade.

- Identicamente, a Euroatlantic notificou a ANAC, em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 8.º do Regulamento (CE) n.º 1008/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de setembro de 2008, da alteração da estrutura acionista da sociedade gestora de participações sociais a que pertence.

Foi realizada a análise do processo, após a qual o CA da ANAC deliberou que a Euroatlantic preenche as condições previstas no artigo 4.º do citado Regulamento.

- Na sequência das medidas de contingência decorrentes do BREXIT, foram avaliadas todas as transportadoras aéreas com licença emitida pela ANAC no sentido de monitorizar o cumprimento dos requisitos de propriedade e do controlo efetivo conforme previsto no Regulamento (CE) n.º 1008/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de setembro, na sequência da saída do Reino Unido da EU.

Monitorização do cumprimento do Regulamento UE n.º 1008/2008, relativo à manutenção de licenças de exploração por parte das transportadoras aéreas nacionais nos que respeita ao requisito da capacidade financeira e seguros:

- Monitorização das condições económicas e financeiras das 20 empresas titulares de licença de exploração para o exercício da atividade de transporte aéreo, nos termos no Regulamento UE n.º 1008/2008, através da realização de auditorias técnicas e financeiras.
- Aprovação de reforços de frota das transportadoras aéreas nacionais.

Monitorização das tarifas aéreas nos mercados com atribuição do subsídio social de mobilidade:

- O regime de subsídio social de mobilidade aos passageiros beneficiários dos serviços aéreos entre o Continente e a Região Autónoma da Madeira e entre esta e a Região Autónoma dos Açores está consagrado no Decreto-Lei n.º 134/2015, de 24 de julho e na Portaria n.º 260-C/2015, alterada pela Portaria n.º 387-A/2015, de 28 de outubro.

Nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 134/2015, deve ser efetuada, em conjunto, pela ANAC e pela IGF, no decurso dos primeiros três meses de cada ano, uma avaliação das condições de preço, procura e oferta nas ligações aéreas em referência, a fim de habilitar os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e dos transportes aéreos a decidir sobre o valor a atribuir aos beneficiários a partir do início de abril de cada ano.

Com vista à elaboração do relatório, a ANAC procede à análise da política tarifária das transportadoras aéreas para o ano em referência, monitoriza as tarifas praticadas e efetua auditorias aos sistemas de reservas das transportadoras aéreas.

Foi apresentado o relatório conjunto ANAC-IGF no final do primeiro trimestre de 2018.

- Recolha e análise de elementos relativos às condições de preço, procura e oferta nas ligações aéreas entre o continente e a Região Autónoma dos Açores e entre esta e a Região Autónoma da Madeira, de forma a preparar o relatório de avaliação do Subsídio Social de Mobilidade, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 41/2015, de 24 de março;
- A avaliação efetuada teve como base a evolução da oferta e da procura, a política tarifária prosseguida pelas transportadoras aéreas, bem como a evolução da despesa do Estado com o subsídio, desde a entrada em vigor do atual modelo até ao final de 2016, tendo sido, sempre que possível, realizada uma comparação evolutiva entre o anterior e o atual modelo.
- Foi apresentado o relatório conjunto ANAC-IGF no final do primeiro trimestre de 2018.

Preparação para o BREXIT:

- Com vista a definir o mapa de ações de “*preparedness*”, no âmbito das competências e atribuições desta Autoridade, realizou-se, em 12 de julho de 2018, uma reunião interna de reflexão conjunta sobre as principais preocupações para os cenários de evolução possíveis no contexto da negociação do Brexit.
- Foi decidido realizar as iniciativas que a seguir se enunciam, com o intuito de apurar os potenciais impactos esperados (ameaças e oportunidades), as principais preocupações e as condições mínimas para a continuidade de negócios e conectividade num cenário de “*no-deal*”:
 - Elaboração de um questionário/*survey* a enviar aos representantes das organizações do setor (nomeadamente – transportadoras aéreas, operadores aéreos, organizações de manutenção, de produção e de gestão de aeronavegabilidade, pessoal aeronáutico e infraestruturas aeroportuárias);
 - O inquérito foi lançado em 2 de agosto e decorreu até 7 de setembro de 2018, com o intuito de perceber as principais preocupações das organizações tuteladas pela ANAC, bem assim como o impacto do Brexit nas condições económicas e operacionais de cada stakeholder. O inquérito procurou abranger os diferentes segmentos de atividade regulados pela ANAC.
 - A consulta pública resultou na apresentação de 22 respostas, a referir: 6 transportadoras aéreas; 3 *handlers*; 3 Prestadores de serviços de tráfego aéreo; 2 Organização de manutenção; 1 Organização de gestão de aeronavegabilidade; 1 Operador de trabalho aéreo; 2 Operador aeroportuários; 3 Organização de formação e 1 Aero clube.
 - Realização de reuniões de trabalho com *stakeholders* (nomeadamente com transportadoras aéreas que operam entre PT e UK e entre pontos do território de PT);
 - Publicitação no sítio da ANAC das “*Brexit notice to stakeholders*” relacionadas com o setor, a saber: transporte aéreo, segurança aérea, proteção de passageiros, contratação pública, etc...;

- Na sequência do diálogo permanente que a ANAC tem mantido com os *stakeholders*, designadamente com operadores que, no âmbito da consulta pública efetuada pela ANAC em 2018, assinalaram a necessidade de adequar a sua estrutura de “propriedade e controlo”, foram realizadas avaliações e monitorizações ao cumprimento dos requisitos de propriedade e do controlo efetivo, das transportadoras aéreas titulares de licença emitida pela ANAC conforme previsto no Regulamento (CE) n.º 1008/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de setembro, na sequência da saída do Reino Unido da EU.
- Ainda no âmbito das ações realizadas no contexto BREXIT todas as transportadoras aéreas com licença de exploração concedida pela ANAC foram informadas da entrada em vigor, do Regulamento (EU) 2019/502 do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de março de 2019 e da subsequente necessidade de submeterem os seus programas de exploração de serviços aéreos à autorização da autoridade aeronáutica britânica e de solicitarem uma Aprovação para um *Foreign Registered Aircraft Permit*
- Também as transportadoras britânicas Ryanair Ltd., EasyJet, Wizz Air Ltd., British Airways, Jet2, TUI e Thomas Cook submeteram os programas de exploração tendo os mesmos sido aprovados pela ANAC.
- A ANAC assegurou a representação nas seguintes ações setoriais desenvolvidas ao nível da União Europeia para preparação do BREXIT:
 - *Ad Hoc Working Party Article 50*;
 - *Technical seminar on aviation*;
 - *Aviation Security Technical Seminar*, Impacto do Brexit na designação ACC3
 - Seminário técnico sobre aviação;
 - Seminário Técnico Aviação - *Brexit preparedness meeting on ACC3 regime designations*;
 - *Seminar on aviation contingency measures*.
- A ANAC emitiu pareceres técnicos para informação do REPER nas reuniões do Grupo Aviação, COREPER e Conselho TTE, relativos à discussão da proposta que viria a resultar no Regulamento (EU) 2019/502 do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de março de 2019 relativo às regras comuns que garantem a conectividade aérea fundamental no contexto da saída do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte da União.

3.7.2. Regulação Económica dos Aeroportos e dos Prestadores de Serviço de Navegação Aérea

Aprovação da estrutura tarifária das Entidades Gestoras Aeroportuárias:

→ Rede ANA

- Em 10 de setembro de 2018, a ANA – Aeroportos de Portugal, S.A. desencadeou o processo de “Consulta das Taxas Reguladas 2019” visando a atualização das taxas sujeitas a regulação económica, nos termos do Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro, e do Anexo 12 ao Contrato de Serviço Público Aeroportuário celebrado entre o Estado Português e a ANA, S.A., em 14 de dezembro de 2012.

Da análise aos elementos enviados pela ANA, S.A. e, mais concretamente, dos elementos relativos à proposta tarifária para o aeroporto de Lisboa, a ANAC verificou uma contradição entre o disposto na alínea g) do ponto 6.2.1 do Anexo 12 do Contrato de Concessão e o cálculo apurado e submetido pela Concessionária a consulta pública. Em sequência foi deliberado pelo CA da ANAC, em 2 de outubro, suspender de imediato o processo de consulta tarifária em curso, no que respeita ao Grupo de Lisboa, considerando a proposta tarifária apresentada não cumpria as disposições previstas no Contrato de Concessão.

Na deliberação, o CA da ANAC determinou à ANA que procedesse à alteração do sistema e da estrutura tarifária proposta para o ano 2019, no sentido de dar pleno cumprimento ao disposto na alínea g) do ponto 6.2. I. do Anexo 12 do Contrato de Concessão, não podendo verificar-se qualquer ajustamento nas correspondentes taxas, sem prejuízo da possibilidade da sua atualização nos termos da alínea g).

Mais determinou o CA da ANAC que a ANA desse conhecimento aos utilizadores de que o processo de consulta relativamente ao Grupo de Lisboa foi suspenso pela ANAC até ao momento em que a ANA, S.A. substituísse os documentos objeto da consulta, após conformação dos mesmos, ao disposto na alínea g) do ponto 6.2. I. do Anexo 12 do Contrato de Concessão, retomando-se a contagem do restante prazo.

O processo de consulta das taxas reguladas para os aeroportos do Grupo de Lisboa foi retomado a 26 de novembro de 2018, com a publicação da proposta tarifária revista. O calendário do processo de consulta das taxas para o Grupo de Lisboa prosseguiu nos termos dos prazos determinados na legislação vigente. Assim, em janeiro de 2019, deu entrada na ANAC o Dossiê com os Resultados do Processo da Consulta Tarifária dos Aeroportos do Grupo de Lisboa para 2019, em específico relativo às taxas reguladas previstas no Apêndice A do Anexo 12 ao Contrato de Concessão

- O processo de consulta tarifária para os aeroportos do Porto e de Faro decorreu de acordo com os trâmites legais aplicáveis, tendo sido analisada a proposta de taxas reguladas para 2019 nos termos do Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro e do Contrato de Concessão de Serviço Público Aeroportuário, designadamente o Anexo 12 sobre a Regulação Económica da Concessão.

Foram igualmente analisadas as reclamações dos utilizadores apresentadas em relação à decisão da ANA, S.A., nos termos previstos no n.º 12 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro, tendo sido deliberado o seu indeferimento e em consequência considerar aprovada a decisão da ANA, S.A. relativa à atualização das taxas reguladas para 2019 nos Aeroportos do Porto e de Faro;

→ Aeródromo de Cascais:

- Análise do pedido da Cascais Dinâmica relativo à atualização do tarifário do Aeródromo de Cascais para 2019. De acordo com o n.º 1 do art.º 75.º do Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro, *“os aeroportos, aeródromos e redes aeroportuárias abertos ao tráfego comercial não sujeitos a regulação devem notificar a ANAC, sobre o regime de taxas previstas no presente capítulo a praticar, eventuais isenções ou reduções dessas taxas, até 60 dias antes da sua entrada em vigor (...)”*. O n.º 2 do art.º 45.º referido Decreto-Lei refere ainda que, *“as taxas referidas no número anterior são estabelecidas pelas entidades competentes, mediante parecer prévio da ANAC, a proferir até 30 dias antes da sua entrada em vigor”*.

→ Aeródromo de Ponte de Sor:

- Análise do pedido relativo à atualização do tarifário do Aeródromo para 2019. De acordo com o n.º 1 do art.º 75.º do Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro, *“os aeroportos, aeródromos e redes aeroportuárias abertos ao tráfego comercial não sujeitos a regulação devem notificar a ANAC, sobre o regime de taxas previstas no presente capítulo a praticar, eventuais isenções ou reduções dessas taxas, até 60 dias antes da sua entrada em vigor (...)”*. O n.º 2 do art.º 45.º referido Decreto-Lei refere ainda que, *“as taxas referidas no número anterior são estabelecidas pelas entidades competentes, mediante parecer prévio da ANAC, a proferir até 30 dias antes da sua entrada em vigor”*.

Monitorização do regime de qualidade de serviço aeroportuário (Rede ANA):

- Cálculo das penalizações da Entidade Gestora Aeroportuária relativas ao cumprimento dos requisitos de qualidade de serviço verificados em 2017;
- Supervisão do cumprimento por parte da entidade gestora aeroportuária da devolução aos utilizadores das respetivas penalizações;
- Elaboração de análises técnicas relativas ao processo de Consulta do Regime de Qualidade de Serviço Aeroportuário (RQSA) de 2018;
- A ANAC auditou, em 2018, os Aeroportos de Lisboa, Porto, Faro, Ponta Delgada, Funchal e Santa Maria

Monitorização das Obrigações Específicas de desenvolvimento para aos aeroportos da rede ANA;

- Análise e monitorização das obrigações da Entidade Gestora Aeroportuária relacionadas com as Obrigações Específicas de Desenvolvimento, constantes do Anexo 9 do Contrato de Concessão.

Monitorização do cumprimento dos requisitos relativos a PMR – Passageiros com Mobilidade Reduzida:

- A ANAC tem vindo a desenvolver um conjunto de auditorias aos aeroportos nacionais, visando aferir do cumprimento do disposto no Regulamento (CE) n.º 1107/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de julho de 2006, relativo aos direitos das pessoas com deficiência e das pessoas com mobilidade reduzida no transporte aéreo, bem como do Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro.

Estas ações de auditoria têm o objetivo de verificar o cumprimento das regras de assistência às pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida (cuja responsabilidade é da entidade gestora do aeroporto), os procedimentos de registo da informação que suportam os indicadores de qualidade, assim como verificar da aplicação das regras relativas à separação contabilística entre as atividades ligadas à prestação de assistência às pessoas com mobilidade reduzida e as restantes atividades da entidade gestora aeroportuária.

A ANAC auditou, em 2018, os Aeroportos de Lisboa, Porto, Faro, Ponta Delgada, Funchal, Porto Santo, Flores e Santa Maria. As auditorias aos aeroportos confirmam a tendência de crescimento da atividade de assistência aos PMR, e a análise detalhada desta atividade em cada aeroporto tem permitido identificar as especificidades e constrangimentos específicos de cada infraestrutura e aferir algumas situações críticas, que afetam o desempenho dos indicadores de qualidade.

Globalmente os aeroportos cumprem com as disposições do Regulamento, embora em alguns quesitos se tenham verificado situações de incumprimento, que foram devidamente assinaladas e para as quais foram solicitadas as competentes ações corretivas em cada um dos aeroportos.

Regulação da atividade de Navegação Aérea

- O Regulamento de Execução (EU) n.º 390/2013 da Comissão de 3 de maio estabelece um sistema de desempenho para os serviços de navegação aérea e as funções de rede no respeitante ao tráfego aéreo.

A aplicação do modelo regulatório de Navegação Aérea traduz-se em 2 procedimentos regulares e complementares: o processo anual de fixação de tarifas de Navegação Aérea (em rota e terminal) e o processo de monitorização das metas estabelecidas no âmbito do RP2 (Período de Referência 2014-2019).

- No âmbito do processo anual de fixação de tarifas de Navegação Aérea, a ANAC procede à avaliação preliminar dos custos reais do ano anterior e dos ajustes a realizar aos custos determinados e à consulta aos representantes dos utilizadores

dos elementos preliminares apurados. Com base nos dados apurados foi apresentado um cálculo preliminar da tarifa a aplicar para 2019, que serviu de base à discussão ocorrida em 2018, no Comité Alargado do Eurocontrol.

Após a discussão técnica das tarifas a aplicar para 2019, a ANAC preparou todo o expediente necessário à competente publicação das referidas tarifas.

- No âmbito do processo de monitorização anual, a ANAC procedeu à verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos na regulação de performance, e preparou o Relatório Anual de Monitorização do SOWEPP relativo ao RP2. Este processo tem como objetivo assegurar que as metas estabelecidas para o RP2 são cumpridas ao longo do período.
- A ANAC finalizou em 2018 o processo relativo ao pedido de revisão dos objetivos estabelecidos no 2.º Período de Referência, designadamente do objetivo local de Custo / Eficiência.
- A ANAC deu continuidade aos procedimentos relativos à preparação do 3.º Período de Referência, tendo estado presente em diversas reuniões técnicas com a Comissão Europeia, o Network Manager e o Performance Review Body.

Assistência em escala

- Seleção dos Prestadores de Serviços de Assistência em Escala – Aeroportos de Lisboa, Porto e Faro - Cumprimento do Acórdão do Tribunal de Justiça da União Europeia, de 11/09/2014 - Processo C-277/13.

A ANAC concluiu, em 2017, os concursos internacionais para seleção de prestadores de serviços de assistência em escala nos aeroportos de Lisboa, Porto e Faro para a categorias 3 (assistência a bagagem), categoria 4 (assistência a carga e correio) e categoria 5 (assistência a operações na pista).

Em 2018 a ANAC procedeu a diversas ações de verificação, no âmbito da atribuição das licenças de assistência em escala decorrentes dos procedimentos concursais supra referidos, destacando-se as auditorias ao prestador SPdH nas categorias 3, 4 e 5 em Lisboa e em Faro e, ainda, na escala do Funchal.

Destacam-se igualmente, para além das diversas auditorias e inspeções aos prestadores de serviços nas diferentes categorias de assistência em escala as auditorias à Portway nas escalas do Porto e de Funchal.

- Foram realizadas 16 ações inspetivas no âmbito da supervisão da atividade de assistência em escala
- Foram emitidas 15 novas licenças, no decorrer do ano de 2018.

3.8. CONSUMIDORES - PROTEÇÃO AO PASSAGEIRO

As reclamações de passageiros chegam à ANAC através do Livro de Reclamações ou por outras vias, como o email. Em 2017, foram rececionadas na ANAC 13.858 reclamações de passageiros, representando um acréscimo de cerca de 27,1% face ao ano anterior. Este crescimento forte deveu-se a um conjunto de eventos extraordinários, com impacto nos direitos dos passageiros, nomeadamente nos consagrados no Regulamento n.º 261/2004, a saber:

- Cancelamento de mais de 60 voos da TAP em março e abril 2018;
- Cancelamento de vários voos da Ryanair devido a greves entre abril e outubro 2018;
- Falência da transportadora aérea Primera em outubro de 2018.

As reclamações que têm como origem o livro de Reclamações são, justamente, as mais numerosas, representando perto de 82% do total de reclamações recebidas no âmbito do Regulamento n.º 261/2004, de 11 de fevereiro, e da Convenção de Montreal, mantendo-se com um peso idêntico a 2016.

QUADRO 12 – Total de Reclamações de Passageiros recebidas em 2017 e 2018, por motivo

(inclui as reclamações nos termos do Reg. n.º 261/2004 e da Convenção de Montreal)

Motivo	N.º de reclamações no Livro de Reclamações		N.º de reclamações fora do Livro de Reclamações		TOTAL	
	2017	2018	2017	2018	2017	2018
Cancelamento	1.730	2.782	510	935	2.240	3.717
Atraso	3.353	3.526	615	1.276	3.968	4.802
Recusa de embarque	508	597	54	79	562	676
Passageiros de Mobilidade Reduzida	34	59	0	3	34	62
Bagagem	1.322	1.152	25	39	1.347	1.191
Outros motivos	2.719	3.304	36	106	2.755	3.410
TOTAL	9.666	11.420	1.240	2.438	10.906	13.858

Os atrasos motivaram o maior número de reclamações recebidas com um peso de 35% no total, mantendo-se em níveis idênticos aos de 2017. Os cancelamentos, continuaram a ganhar peso atingido, em 2018, 26% do total de reclamações, comparado com 21% em 2017. Por outro lado, as queixas relacionadas com os 'Passageiros de Mobilidade Reduzida' representam apenas 0,4% do total de reclamações recebidas em 2018.

Considerando os eventos na base do crescimento significativo no número de reclamações recebidas em 2018, resulta claro que os cancelamentos, atrasos e as recusas de embarque são as tipologias com maiores crescimentos. No entanto, o tipo de motivo com maior crescimento foi o relacionado com PMR com um crescimento de 82,4%. Relativamente aos motivos associados ao Regulamento n.º 261/2004 o maior acréscimo em termos relativos, face ao ano anterior, foi o cancelamento com +66%,



seguido pelo atraso com +23% e pela recusa de embarque com +20%. Os outros motivos também apresentaram crescimento, situando-se nos 24%. Por outro lado, os motivos relacionados com as “Bagagens” apresentaram um decréscimo no número de reclamações de 12%.

No que diz respeito aos processos de reclamação concluídos em 2018, num total de 14.331 processos, 7.896 são referentes a processos que transitaram de anos anteriores (2012 a 2017), e 6.435 dizem respeito a processos rececionados em 2018, correspondendo estes últimos a uma taxa de encerramento dos processos de cerca de 46%.

Em 2018 houve um enfoque no encerramento de reclamações de anos anteriores, que levou ao encerramento de mais de mais de 90% das reclamações abertas de anos anteriores. Relativamente ao encerramento das reclamações recebidas em 2018, houve um aumento de quase 50% das reclamações do ano fechadas. No entanto, dado o crescimento do número de reclamações rececionadas dos processos entrados na ANAC em 2018, 7.423 transitaram para 2019.



An aerial photograph of a power transmission tower, silhouetted against a vast, layered sky. The sky is filled with horizontal bands of white and grey clouds, with a soft, golden light from the sun filtering through, creating a dramatic, atmospheric effect. The tower's structure is a complex lattice of steel beams, with several insulators and cross-arms visible. The overall mood is serene yet industrial.

CAPÍTULO IV

Execução do Plano de Atividades 2018



4.1. APRECIÇÃO, POR PARTE DOS UTILIZADORES DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS – RECLAMAÇÕES APRESENTADAS NO LIVRO DE RECLAMAÇÕES

O apuramento do nível de satisfação dos clientes quanto aos serviços prestados pela ANAC foi efetuado através da análise às reclamações exaradas pelos clientes no Livro de Reclamações (Livro Amarelo), em 2018.

Esta análise é relevante na medida em que possibilita a identificação de aspetos que podem ser alvo de melhoria, quer em termos de funcionamento, quer em termos da qualidade dos serviços prestados pela ANAC aos seus destinatários.

O universo de 4.655 utentes presenciais na Autoridade, no ano de 2018, traduziu uma redução de 1.815 utentes face a 2017, representando um decréscimo de cerca de 28%.

Tendo em conta este universo, as reclamações exaradas no Livro de Reclamações da ANAC (Livro Amarelo) são inexpressivas, representando cerca de 0,42% do mesmo.

Efetivamente, foram rececionadas 20 reclamações no decorrer do ano de 2018, das quais 9 se encontram devidamente tratadas e arquivadas, estando as restantes em processo de análise. Das 9 reclamações já analisadas, 1 foi considerada como tendo fundamento.

Em comparação com período homólogo, em que foram recebidas 30 reclamações, houve um decréscimo de 33,33% no número de reclamações.

No ano de 2018, os motivos apresentados nas 9 reclamações encerradas recaíram na “Indisponibilidade de lugar de estacionamento” (6); “suposto atraso na emissão de Certificado médico” (1); “atraso da emissão da licença com averbamento do nível de inglês e remoção da restrição SPH, devido a sucessivos enganos” (1); “atraso na revalidação da qualificação da aeronave AW189 e da qualificação de Instrumentos” (1).

Importa ainda referir que, analisada a fundamentação das reclamações recebidas, foram apresentadas, sempre que oportuno, ações corretivas ou identificação de oportunidades de melhoria, por forma a evitar constrangimentos futuros e novas reclamações sobre os mesmos assuntos.

4.2. AVALIAÇÃO DO SISTEMA DO CONTROLO INTERNO

O Quadro 13 reflete a avaliação do ambiente de controlo e da estrutura organizacional existente em 2018, contendo a identificação os procedimentos de controlo administrativo implementados e dos mecanismos que garantem a fiabilidade do sistema de informação.

QUADRO 13 – Avaliação do Sistema de Controlo Interno

Questões	Aplicação			Fundamentação
	S	N	NA	
1. AMBIENTE DE CONTROLO				
1.1 Estão claramente definidas as especificações técnicas do sistema de controlo interno?	X			<p>No que respeita à aquisição de bens e serviços, a ANAC tem implementado, desde junho de 2007, um sistema interno de procedimentos que permite a criação de mecanismos de controlo nas áreas de receção, validação e aprovação de faturas, reconhecimento e autenticação das assinaturas dos dirigentes, análise e controlo à execução do orçamento, fundo de maneo, processamento e pagamento de faturas e reembolsos e restituições.</p> <p>Como medida de reforço de controlo interno, foi deliberado, pelo Conselho Diretivo do ex-INAC, I.P., em maio de 2009, um procedimento, no sentido de os processos de aquisição de bens e serviços serem submetidos à prévia análise e visto do Gabinete Jurídico, antes de serem assinados.</p> <p>No que releva às áreas funcionais da Autoridade, designadamente as áreas técnicas, o desenvolvimento das suas atribuições e atividades assenta num sistema de procedimentos internos, auditados pelas organizações internacionais que supervisionam o sistema da aviação civil, designadamente a EASA (<i>European Aviation Safety Agency</i>) e a ICAO/OACI (<i>Internacional Civil Aviation Organization</i>).</p>
1.2 É efetuada internamente uma verificação efetiva sobre a legalidade, regularidade e boa gestão?	X			Os procedimentos instituídos têm inerente uma verificação corrente da legalidade e regularidade da despesa, tendo presente o orçamento aprovado, o cumprimento das fases da despesa pública e o correto enquadramento em termos de contratação pública.
1.3 Os elementos da equipa de controlo e auditoria possuem a habilitação necessária para o exercício da função?	X			Certificação TÜV – Auditorias; Certificação em auditoria interna.
1.4 Estão claramente definidos valores éticos e de integridade que regem o serviço (ex. códigos de ética e de conduta, carta do utente, princípios de bom governo)?	X			<p>A ANAC dispõe de um Código de Conduta, aprovado por deliberação do CD de 06/01/2010.</p> <p>Encontra-se igualmente em vigor um Código de Conduta para os trabalhadores em exercício de funções inspetivas.</p>
1.5 Existe uma política de formação do pessoal que garanta a adequação do mesmo às funções e complexidade das tarefas?	X			Os instrumentos de gestão da ANAC, designadamente os Planos de Formação, são objeto de aprovação pelo CA.
1.6 Estão claramente definidos e estabelecidos contactos regulares entre a direção e os dirigentes das unidades orgânicas?	X			São estabelecidos contactos regulares entre os membros do CA e os dirigentes das UO que superintendem.

QUADRO 13 – Avaliação do Sistema de Controlo Interno (continuação)

Questões	Aplicação			Fundamentação
	S	N	NA	
Cont.				
1.7 O serviço foi objeto de ações de auditoria e controlo externo?	X			<p>Realizaram-se, em 2018:</p> <ul style="list-style-type: none"> → 1 auditoria da EASA, no âmbito das Infraestruturas Aeronáuticas; → 1 auditoria da EASA, no âmbito das Operações; → 2 auditorias da ECAC/CEAC aos Aeroportos do Funchal e Ponta Delgada, no âmbito da <i>Security</i>; → 1 Inspeção da Comissão Europeia ao Aeroporto Humberto Delgado, de Lisboa, no âmbito da <i>Security</i>; → 1 auditoria do Tribunal de Contas; → 5 auditorias pelo Fiscal Único, 4 com vista à boa execução da contabilidade e do cumprimento das disposições aplicáveis em matéria orçamental, contabilística e de tesouraria, e 1 no âmbito do fecho de contas e dos procedimentos instituídos na área financeira.
2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL				
2.1 A estrutura organizacional estabelecida obedece às regras definidas legalmente?	X			A estrutura orgânica foi definida de acordo com a Portaria n.º 545/2007.
2.2 Qual a percentagem de colaboradores do serviço que frequentaram pelo menos uma ação de formação?	X			Participaram em pelo menos uma ação de formação cerca de 57% colaboradores da ANAC (114 colaboradores para um universo de 200), no ano de 2018.
3. ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS DE CONTROLO ADMINISTRATIVO IMPLEMENTADOS NO SERVIÇO				
3.1 Existem manuais de procedimentos internos?	X			Existem manuais de procedimentos nas diversas Unidades Orgânicas da ANAC.
3.2 A competência para autorização da despesa está claramente definida e formalizada?	X			A competência para autorização da despesa está devidamente formalizada: Deliberação n.º 1745/2016, de 11 de novembro
3.3 É elaborado anualmente um plano de compras?	X			É elaborado, anualmente, aquando da definição do orçamento um Plano de Compras.
3.4 Está implementado um sistema de rotação de funções entre trabalhadores?		X		A ANAC tem constrangimentos significativos ao nível dos recursos humanos, o que não permite a implementação de um sistema de rotação de funções.
3.5 As responsabilidades funcionais pelas diferentes tarefas, conferências e controlos estão claramente definidas e formalizadas?	X			As responsabilidades funcionais encontram-se devidamente definidas, não estando, ainda, totalmente formalizadas nos respetivos manuais de procedimentos. Existe o Manual de Recrutamento e Formação Profissional do Pessoal Técnico.
3.6 Há descrição dos fluxos dos processos, centros de responsabilidade por cada etapa e dos padrões de qualidade mínimos?	X			As diversas áreas da ANAC têm, gradualmente, procedido à descrição dos fluxos de processos para os diversos procedimentos instituídos nas mesmas. Neste sentido, são diversos os fluxos devidamente identificados nas áreas a que respeitam, sendo os procedimentos a eles relativos aprovados pelo Conselho de Administração.

QUADRO 13 – Avaliação do Sistema de Controlo Interno (continuação)

Questões	Aplicação			Fundamentação
	S	N	NA	
Cont.				
3.7 Os circuitos dos documentos estão claramente definidos de forma a evitar redundâncias?		X		Ver resposta 3.6
3.8 Existe um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas?	X			O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas está publicado na página eletrónica da ANAC.
3.9 O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas é executado e monitorizado?	X			O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas é monitorizado.
4. FIABILIDADE DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO				
4.1 Existem aplicações informáticas de suporte ao processamento de dados, nomeadamente, nas áreas de contabilidade, gestão documental e tesouraria?	X			Está em funcionamento desde 2013 a plataforma <i>Enterprise Resource Planning (ERP)</i> , da Primavera, instrumento que auxilia a área de recursos humanos, de faturação, contabilidade, património e tesouraria. Existem ainda aplicações de suporte ao processamento de dados também noutras áreas (certificação, licenciamento, inspeções e auditorias, exames, etc.).
4.2 As diferentes aplicações estão integradas permitindo o cruzamento de informação?	X			Existem aplicações que estão integradas e permitem o cruzamento de informação. Nem todas as aplicações integram dados provenientes de outras. Estes casos não impedem o cruzamento de informação que continua a ser possível através da execução de correlações e operações entre as diferentes origens e conjuntos de dados..
4.3 Encontra-se instituído um mecanismo que garanta a fiabilidade, oportunidade e utilidade dos <i>outputs</i> dos sistemas?	X			Atualmente estão a ser implementados de forma progressiva mecanismos que visam garantir a fiabilidade, oportunidade e utilidade dos dados (por exemplo, no controlo de inspeções e auditorias, no controlo da formação, do licenciamento, etc...). O cruzamento de dados é necessariamente um processo desse mecanismo.
4.4 A informação extraída dos sistemas de informação é utilizada nos processos de decisão?	X			São obtidos de todos os sistemas de suporte à gestão administrativa elementos para reporte de atividade e suporte à decisão.
4.5 Estão instituídos requisitos de segurança para o acesso de terceiros a informação ou ativos do serviço?	X			Estão instituídos diversos requisitos de segurança para o acesso de terceiros a informação ou ativos do serviço. A forma que estes requisitos assumem e como se constituem depende do tipo de informação ou de ativo (por exemplo, o acesso de fabricantes ou seus representantes a ativos do serviço requer um pedido prévio fundamentado e uma autorização. O acesso é ativado para o período em causa e o mesmo só pode ser efetuado via ligação segura com encriptação TLS/SSL permitida apenas ao ativo em causa.)
4.6 A informação dos computadores de rede está devidamente salvaguardada (existência de <i>backups</i>)?	X			É garantido através do sistema de virtualização (<i>backup</i>) através de sistemas <i>neo</i> e <i>reo</i> em locais fisicamente distintos, com períodos de retenção de informação de 30 e 8 dias, respetivamente.
4.7 A segurança na troca de informações e <i>software</i> está garantida?	X			A troca de informação está garantida internamente por métodos de encriptação de dados. A troca de <i>software</i> requer chaves de ativação de acesso restrito.

4.3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E RESULTADOS ALCANÇADOS

A missão, visão e valores da ANAC, em articulação com as competências relacionadas com a regulação e fiscalização do setor da aviação civil, em conjunto com a supervisão e regulamentação das atividades desenvolvidas neste setor, são o suporte para a elaboração do Plano de Atividades anual desta Autoridade, em cumprimento do ciclo anual de gestão. Este, por sua vez, contempla a necessidade de se avaliar o cumprimento daquele Plano de Atividades, o que é seguidamente concretizado através da apreciação mais detalhada do seu cumprimento.

Os objetivos anuais da ANAC programados para 2018, refletidos no quadro seguinte, estão associados às principais atividades desenvolvidas para os concretizar, tendo sido definida uma ponderação de 20% para cada um deles, de forma a quantificar, de alguma forma, o desempenho da ANAC.

QUADRO 14 – Objetivos anuais da ANAC e Principais Atividades Desenvolvidas

Atribuições / competências	Principais Atividades
1. Assessorar o Governo, ao nível legislativo, bem como elaborar regulamentos e demais atos legislativos	<ul style="list-style-type: none"> → Elaborar projetos de legislação, colaborar na preparação de diplomas legais e regulamentares, nacionais e da União Europeia, e acompanhar a sua aplicação; → Representar o Estado Português em organismos internacionais relativos ao setor da aviação civil.
2. Reforçar a ação de supervisão, garantindo a segurança	<ul style="list-style-type: none"> → Promover a segurança de aviação civil de forma integrada e eficiente intensificando as ações de supervisão, inspetiva e fiscalizadora, melhorando os resultados das auditorias, gerindo o Programa USOAP (<i>Universal Safety Oversight Audit Programme</i>), contribuindo para a evolução sustentada do setor.
3. Adequar a regulação do setor às necessidades do sistema de aviação civil	<ul style="list-style-type: none"> → Promover a adequada regulação do setor, através da supervisão da implementação do modelo de regulação aeroportuária, aumentando a confiança dos agentes económicos e dos clientes no exercício da regulação do mercado.
4. Garantir a sustentabilidade económico-financeira	<ul style="list-style-type: none"> → Manter e melhorar a sustentabilidade económico-financeira da ANAC gerando uma contribuição positiva para o Orçamento de Estado e para as Contas Públicas, promovendo o financiamento dos investimentos relacionados com a melhoria da eficácia da prestação da ANAC.
5. Melhorar a qualidade dos serviços prestados e divulgação da atividade da ANAC	<ul style="list-style-type: none"> → Aumentar a confiança dos diversos <i>stakeholders</i> na atuação da ANAC. → Melhorar a qualidade dos serviços prestados, promovendo as ferramentas <i>e-government</i> e os sistemas de garantia da qualidade, através do reforço da infraestrutura tecnológica com a utilização de soluções integradoras e de suporte aos processos.

Outra componente do ciclo de gestão, complementar à avaliação final dos resultados alcançados e à sua comparação com as metas inicialmente programadas, integra a avaliação contínua, realizada através de monitorizações periódicas efetuadas à atividade realizada, no decurso do ano em análise, através das informações facultadas pelas Unidades Orgânicas da ANAC.

Apresentam-se, seguidamente, os resultados alcançados no que diz respeito aos projetos desenvolvidos, em alinhamento com os objetivos operacionais acima referidos, e no seguimento dos objetivos estratégicos definidos. Esta análise considera os eixos

de intervenção onde as diferentes atividades se inserem, designadamente a Regulação do Setor, a Supervisão do Setor, a Regulamentação, a Ação Internacional e as Áreas Transversais.

Nessa demonstração, e para a aferição do grau de concretização das atividades enunciadas, em comparação com a meta definida em Plano, foi tida em linha de conta a seguinte metodologia de classificação:

QUADRO 15 – Categorias utilizadas para a classificação dos resultados

Execução da meta		Critérios
↑	Meta Superada	Grau de realização superior ao planeado
→	Meta Cumprida	Grau de realização igual ao planeado
↓	Meta Não Atingida	Grau de realização inferior ao planeado
●	Meta Não Quantificada (MNQ)	Meta não quantificada; Grau de realização considerado de 100% nas ações/atividades concretizadas
●		Meta não quantificada; Grau de realização considerado de 0% nas ações/atividades não iniciadas
◆	N.A.	Casos em que não é possível aferir o grau de realização da atividade, por esta depender de solicitações externas que acabaram ou por não ocorrer ou por ter advindo entretanto a anulação da ação/ atividade; Grau de realização não contabilizado

Dentro de cada objetivo e em associação com os respetivos indicadores que o integram, a classificação dos resultados reflete o grau de execução⁹ face à meta estabelecida, considerando ainda na coluna das observações as ponderações iniciais específicas para cada uma das metas, conforme estabelecidas em sede de Plano de Atividades para 2018. Assim, as ponderações de base atribuídas aos indicadores/metras totalizam os 100% em cada objetivo.

No que diz respeito às metas não quantificáveis, por não ser possível a sua quantificação ou pelo facto de a realização das mesmas depender de agentes externos, não foi considerada nenhuma ponderação¹⁰.

De forma idêntica, nos casos das atividades consideradas Não Aplicáveis, a sua ponderação acabou por ser distribuída o mais equitativamente possível pelas restantes atividades dos respetivos objetivos, de forma a que as ponderações dos indicadores com resultados totalizem os 100%, conforme tabela explicativa no final das grelhas das atividades de cada um dos objetivos.

Adicionalmente, com a finalidade de ter uma visão generalizada de cada objetivo operacional, e para além da quantificação resultante da aplicação das ponderações

⁹ Grau de Execução = Resultado / Meta.

¹⁰ No caso da não existência de solicitações externas que permitam a execução destas atividades, as mesmas não são consideradas para o cômputo do universo das atividades concorrentes para a análise do desempenho global da ANAC. Por outro lado, quando estas atividades são concretizadas, o seu grau de realização único é de 100%. Em qualquer dos casos, o desempenho global da ANAC, quantitativamente, não será alterado.

acima referidas, foi inserido um gráfico no final das grelhas das atividades de cada um daqueles objetivos.

São descritas, ainda, para cada um dos objetivos em análise, outras atividades realizadas no decorrer do ano para além das ações programadas expressamente previstas em PA, que não deixam de integrar a atividade da ANAC, podendo ser de natureza corrente ou advindo de levantamentos de necessidades posteriores à elaboração daqueles documentos.

4.4.1. Assessoria ao Governo

Na vertente da Assessoria ao Governo, contam-se atividades como a elaboração de projetos legislativos, a representação do Estado Português em diversas organizações internacionais e comités técnicos relacionados com a aviação civil, bem como a participação e negociação de acordos sobre serviços aéreos e a supervisão dos serviços aéreos realizados no âmbito de obrigações modificadas de serviço público.

ATIVIDADES PREVISTAS NO PLANO DE ATIVIDADES 2018

QUADRO 16 – Grau de concretização do Objetivo Operacional 1

Assessorar o Governo, ao nível legislativo, bem como elaborar regulamentos e demais atos legislativos

Legenda dos Eixos de Intervenção:

RS: Regulação do Setor; SS: Supervisão do Setor; Reg.: Regulamentação; AI: Ação Internacional; AT: Áreas Transversais

Ref. ^a	Eixo Int.	Ação/Atividade	Indicador	UO responsável	2018			
					Meta	Resultado	Grau exec.	Pond/Obs.
1	RS	Preparar os Conselhos dos Ministros dos Transportes, Energia e Telecomunicações, através da elaboração de notas de enquadramento e de projetos de notas de intervenção	N.º de documentos elaborados ¹¹ / N.º de solicitações	DRE	100%	100%	100% →	4% a)
2	AI	Elaborar para o Ministério dos Negócios Estrangeiros relatórios sobre o resultado das negociações bilaterais sobre transporte aéreo	N.º de relatórios elaborados / N.º de negociações	DRE	100%	100%	100% →	4% b)
3	RS	Promover a aprovação do <i>State Safety Programme</i> (SSP) pelo Governo	N.º de ações a realizar para promover a aprovação do SSP pelo Governo	CA	1	3	300% ↑	4,5%
4	Reg.	Elaborar proposta de decreto relativo à adesão da República Portuguesa à Convenção do Cabo	N.º de regulamentos / projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de dezembro 2018	GABJUR	1	1	100% →	4,5%
5	Reg.	Elaborar proposta de Decreto-Lei de Taxas aplicáveis aos atos regulatórios realizados pela ANAC	N.º de regulamentos / projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de dezembro 2018	DCM; DGR; DINA;V; DRE; DSO; GABFALSEC; GECC; GABJUR	1	70%	70% ↓	4% c)

- a) Foram preparados 4 documentos com contributos para os Conselhos (UE) de Ministros dos Transportes, Energia e Telecomunicações, incluindo realização de notas de enquadramento sobre a Proposta de Revisão do Regulamento (CE) n.º 868/2004 para preparação dos TTE de 07 de junho de 2018 e de 03 de dezembro de 2018; realização de notas de enquadramento sobre a proposta de Revisão do Regulamento 1008/2008 (*Wet Lease*) e sobre as negociações do Acordo Global entre a UE e ASEAN, para preparação do TTE de 03 de dezembro de 2018.
- b) 12 Relatórios sobre consultas aeronáuticas bilaterais com: Austrália, Bahrain, Brasil, Colômbia, Gana, Moçambique, Namíbia, Nigéria, República Democrática do Congo, República Dominicana, Ruanda e Sri Lanka
- c) O projeto legislativo em causa encontra-se elaborado a 70%

¹¹ Com notas de enquadramento e projetos de notas de intervenção.

QUADRO 16 – Grau de concretização do Objetivo Operacional 1 (cont.)

Assessorar o Governo, ao nível legislativo, bem como elaborar regulamentos e demais atos legislativos

Legenda dos Eixos de Intervenção:

RS: Regulação do Setor; SS: Supervisão do Setor; Reg.: Regulamentação; AI: Ação Internacional; AT: Áreas Transversais

Ref. ^a	Eixo Int.	Ação/Atividade	Indicador	UO responsável	2018			
					Meta	Resultado	Grau exec.	Pond/Obs.
6	Reg.	Elaborar Portaria que define os aeroportos/aeródromos nos quais se cobra taxa de segurança	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 30 de setembro de 2018	DGR; DINAV; GABFALSEC; GABJUR	1	0	0% ↓	4% d)
7	Reg.	Elaborar Portaria relativa à revisão dos valores distribuídos às Entidades Beneficiárias da Taxa de Segurança	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de dezembro de 2018	DGR; GABJUR	1	N.A.	♦	4% e)
8	Reg.	Elaborar regulamento referente à remoção de aeronaves imobilizadas (<i>Disabled aircraft</i>)	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de dezembro de 2018	DINAV; GABJUR	1	N.A.	♦	4,5% f)
9	Reg.	Elaborar a regulamentação complementar do anteprojeto legislativo que visa revogar o atual DL n.º 186/2007, de 10 de maio, alterado e republicado pelo DL n.º 55/2010, de 31 de maio	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 30 de novembro de 2018	DINAV; GABJUR	1	N.A.	♦	4,5% g)
10	Reg.	Elaborar projeto legislativo para definição dos requisitos para qualificação de pessoal de certificação de componentes e licenciamento de OOV	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de dezembro de 2018	DSO; GABJUR	1	1	100% →	4,5%
11	Reg.	Elaborar regime sancionatório referente às infrações aos Regulamentos n.º 1321/2014 e n.º 748/2012	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de dezembro de 2018	DSO; GABJUR	1	1	100% →	4,5%
12	Reg.	Elaborar projeto legislativo ANAC referente à emissão de certificados de ruído nacionais	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de dezembro de 2018	DSO, GABJUR	1	N.A.	♦	4,5% h)
13	Reg.	Elaborar projeto de Regulamento para certificação de organizações de gestão da continuidade de aeronavegabilidade nacionais		DSO, GABJUR	1	1	100% →	4,5%
14	Reg.	Elaborar projeto de Regulamento para certificação de organizações de manutenção nacionais		DSO, GABJUR	1	1	100% →	4,5%
15	Reg.	Elaborar projeto de Decreto-Lei relativo à alteração do DL n.º 44/2013, de 2 de abril, referente às Operações Especializadas (SPO) e ao trabalho aéreo, de forma a conformar as matérias referentes ao <i>fire fighting</i> de acordo com a regulamentação europeia	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 15 de outubro de 2018	DSO, GABJUR	1	0	0% ↓	4,5%
16	Reg.	Elaborar projeto legislativo relativo aos <i>Flight Time Limitations</i> para o trabalho aéreo, em substituição da Portaria n.º 742/1993	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de dezembro de 2018	DSO, GABJUR	1	0	0% ↓	4,5%

d) Esta atividade transitou para o PA2019.

e) Esta atividade foi anulada por depender da definição do Modelo de Financiamento.

f) O projeto legislativo foi adiado, por necessidade de previsão das situações definidas pela regulamentação europeia, designadamente o aprofundamento da conjugação do Regulamento (UE) n.º 139/2014 com o Novo Regulamento Base (Regulamento (UE) 2018/1139).

g) Este projeto de DL não foi terminado, na medida em que é necessário harmonizar o mesmo com a legislação europeia, e, bem assim, acolher as observações feitas durante a última auditoria da EASA ao Departamento de Infraestruturas Aeronáuticas.

h) A elaboração deste projeto aguarda a publicação de regulamentação europeia para a certificação do tipo de aeronaves onde os certificados de ruído nacionais se aplicam.

QUADRO 16 – Grau de concretização do Objetivo Operacional 1 (cont.)

Assessorar o Governo, ao nível legislativo, bem como elaborar regulamentos e demais atos legislativos

Legenda dos Eixos de Intervenção:

RS: Regulação do Setor; SS: Supervisão do Setor; Reg.: Regulamentação; AI: Ação Internacional; AT: Áreas Transversais

Ref. ^a	Eixo Int.	Ação/Atividade	Indicador	UO responsável	2018			
					Meta	Resultado	Grau exec.	Pond/Obs.
17	Reg.	Elaborar projeto legislativo referente às licenças radioelétricas	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de dezembro de 2018	DSO, GABJUR	1	57%	57% ↓	4,5% i)
18	Reg.	Elaborar Regulamento ANAC que define as regras relativas à construção amadora de aeronaves	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de dezembro de 2018	DSO, GABJUR	1	70%	70% ↓	4,5% j)
19	Reg.	Elaborar proposta de lei para enquadramento de uma política de deteção de consumo de álcool e drogas em tripulantes da aviação civil.	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de dezembro de 2018	DCM; DINAV; DSO; GABFALSEC; GABJUR	1	1	100% →	4,5%
20	Reg.	Elaboração de Notas Técnicas no âmbito da revisão dos planos de performance ao abrigo dos Regulamentos n.º 390 e n.º 391 ¹²	N.º de Notas técnicas elaboradas / N.º de solicitações	DRE; DINAV; GABJUR	100%	100%	100% →	4,5% k)
21	Reg.	Elaboração de Notas Técnicas no âmbito do desenvolvimento de uma Nova Diretiva Aeroportuária	N.º de Notas técnicas elaboradas / N.º de solicitações	DRE; DINAV; GABJUR	100%	N.A.	♦	4,5% l)
22	AI	Colaborar com organizações internacionais no âmbito de grupos de trabalho para a produção de regulamentação do Setor (Comissão Europeia, Agência Europeia para a Segurança da Aviação (EASA), EUROCONTROL e OACI/ICAO)	N.º de participações ¹³ / N.º de solicitações	DINAV; GABJUR	100%	100%	100% →	4% m)
			N.º de relatórios apresentados no prazo de 10 dias úteis do evento / N.º de relatórios passíveis de serem apresentados		100%	100%	100% →	4% m)

i) O diploma em causa encontra-se elaborado a 57%.

j) O diploma em causa encontra-se elaborado a 70%.

k) Correspondente a 5 solicitações.

l) Não houve solicitações.

m) Correspondente a 13 solicitações, das quais 8 passíveis de elaboração de relatório.

QUADRO 17 – Redistribuição de ponderações do Objetivo Operacional 1

Legenda: ♦ Não Aplicável

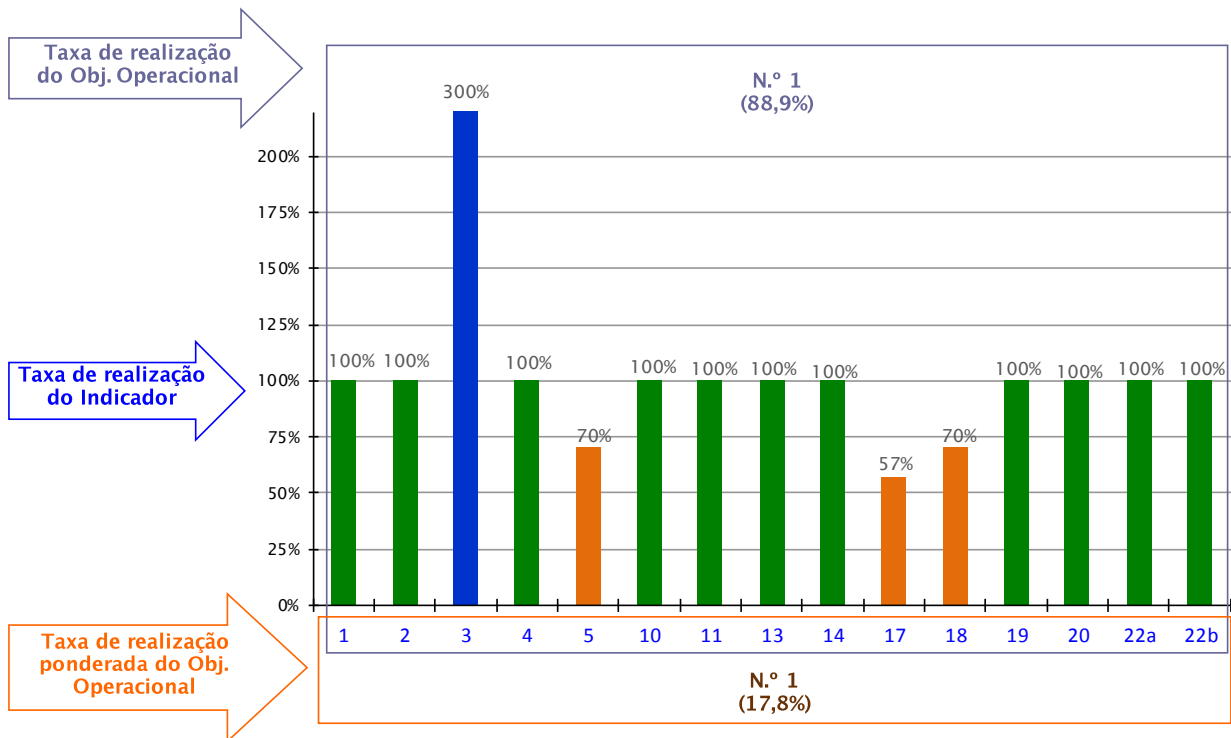
Ref. ^a PA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Peso Inicial	4%	4%	4,5%	4,5%	4%	4%	♦	♦	♦	4,5%	4,5%	♦
Peso Final	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	♦	♦	♦	5,6%	5,6%	♦
Resultados ponderados												
	5,6%	5,6%	16,8%	5,6%	3,92%	0%	♦	♦	♦	5,6%	5,6%	♦%

Ref. ^a PA	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22		Total Obj. 1
	a	b										
Peso Inicial	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%	♦	4%	4%	78,0%
Peso Final	5,6%	5,6%	5,5%	5,5%	5,5%	5,5%	5,5%	5,5%	♦	5,5%	5,5%	100,0%
Resultados ponderados												
	5,6%	5,6%	0%	0%	3,14%	3,85%	5,5%	5,5%	♦	5,5%	5,5%	88,9%

¹² Redação corrigida face ao PA2018

¹³ Consideram-se n.º de participações ou n.º de vezes em que a ANAC foi representada e não o n.º de pessoas que representaram a ANAC

GRÁFICO 11 – Taxa de Execução das Metas do Objetivo Operacional 1



ATIVIDADES NÃO PREVISTAS NO PLANO DE ATIVIDADES 2018

- Elaboração e colaboração na elaboração de diversos projetos legislativos (Cf. página 30).
- Em cumprimento do plano de ação do Tribunal de Contas (TdC) para 2018, foi realizada na ANAC uma auditoria relativa ao financiamento da atividade reguladora da Autoridade Nacional da Aviação Civil relativa ao triénio 2015-2017. Esta ação de auditoria teve início no final do mês de abril, como a recolha de elementos e documentação por parte da ANAC que respondessem check list enviada pelo TdC. Os trabalhos de campo e as recolhas de evidências, bem como as entrevistas presenciais com as diversas UOs da ANAC terminaram em agosto de 2018.

4.4.2. Reforço da ação de supervisão, garantindo a segurança

Os resultados alcançados das atividades planeadas no âmbito da promoção da segurança aérea, através de atividades de regulamentação, supervisão e inspeção das organizações, atividades, equipamentos e instalações do setor são indicados seguidamente nos quadros relativos ao objetivo definido no Plano de Atividades, sendo

posteriormente indicadas as atividades desenvolvidas e não expressamente descritas no Plano de Atividades 2018.

ATIVIDADES PREVISTAS NO PLANO DE ATIVIDADES 2018

QUADRO 18 – Grau de concretização do Objetivo Operacional 2

Reforçar a ação de supervisão, garantindo a segurança

Legenda dos Eixos de Intervenção:

RS: Regulação do Setor; SS: Supervisão do Setor; Reg.: Regulamentação; AI: Ação Internacional; AT: Áreas Transversais

Ref.ª	Eixo Int.	Ação/Atividade	Indicador	UO responsável	2018			Pond/Obs.
					Meta	Resultado	Grau exec.	
23	SS	Contribuir para a Gestão do Programa USOAP/CMA (<i>Safety Oversight Audit Programme / Continuing Monitoring Approach</i>) OLF (<i>Online Framework</i>), de forma a garantir a resposta às <i>protocol questions</i> na fase de <i>self-assessment</i>	N.º de perguntas respondidas / N.º de perguntas a responder (<i>Protocol Questions</i>) ¹⁴	DCM; DINAV; DSO; GABJUR; GECG; DRH	100%	100%	100% →	4%
24	SS	Identificar e preencher no <i>Compliance Checklists (CC) / Electronic Filling of Differences (EFOD)</i> as diferenças existentes entre a regulamentação nacional e os Anexos à Convenção de Chicago e identificar as diferenças significativas (de acordo com a definição adotada pela ANAC), para posterior publicação no AIP	N.º de Anexos à Convenção de Chicago analisados (da exclusiva responsabilidade da ANAC e com responsabilidade partilhada com outras Autoridades do Sistema da Aviação Civil Português)	DCM; DINAV; DSO; GABJUR; DRE; GABFALSEC	4 ¹⁵	4	100% →	4%
25	AI	Garantir a participação nas auditorias e inspeções de entidades internacionais de que Portugal faz parte, nos termos dos respetivos tratados, designadamente da União Europeia (EASA, EUROCONTROL), OACI/ICAO, CEAC/ECAC e outros	N.º de participações ¹⁶ em auditorias, inspeções e formações ¹⁷ / N.º de solicitações	DCM; DINAV; DSO; GABFALSEC	100%	100%	100% →	4% a)
26	SS	Garantir as ações de supervisão nos termos previstos na regulamentação em vigor	N.º de auditorias, inspeções, investigações e testes realizados	DINAV DCM GECG DRE DSO GABFALSEC	2265	3079	136% ↑	4%
27	RS	Instruir Processos de licenciamento, de certificação, de aprovação, de autorização e de registo	N.º de processos de licenciamento, de certificação, de aprovação e de autorização realizados	DCM DINAV DRE;DSO GABFALSEC; GABJUR	MNQ	29005	100% ●	N.A.
			Prazo médio de resposta dos atos de registo praticados, em dias úteis	GABJUR	1	1	100% →	3%

a) Correspondente a 7 solicitações (cf. página 29).

¹⁴ De acordo com a revisão de dezembro de 2017 das *Protocol Questions* (PQ) em vigor em 2018, os Estados Contraentes devem efetuar o *self-assessment* relativamente a 943 PQ, distribuídas por cada um dos Protocolos: LEG (23PQ); ORG (14PQ); PEL (99PQ); OPS (146PQ); AIR (210PQ); AIG (104PQ); ANS (179PQ); AGA (168PQ).

¹⁵ Meta alterada face ao PA2018, de forma a refletir o PAC acordado com a ICAO. Referente aos seguintes anexos à Convenção de Chicago: 1, 2, 7 e 11.

¹⁶ Consideram-se n.º de participações o n.º de vezes em que a ANAC foi representada e não o n.º de pessoas que representaram a ANAC

¹⁷ Redação do indicador corrigida face ao PA2018

QUADRO 18 – Grau de concretização do Objetivo Operacional 2 (cont.)

Reforçar a ação de supervisão, garantindo a segurança

Legenda dos Eixos de Intervenção:

RS: Regulação do Setor; SS: Supervisão do Setor; Reg.: Regulamentação; AI: Ação Internacional; AT: Áreas Transversais

Ref.ª	Eixo Int.	Ação/Atividade	Indicador	UO responsável	2018			
					Meta	Resultado	Grau exec.	Pond/Obs.
28	RS	Participar no desenvolvimento de instrumentos de gestão territorial e na gestão das servidões aeronáuticas	N.º de pareceres relativamente aos pedidos de servidões aeronáuticas	DINAV	MNQ	N.A.	♦	N.A. b)
			N.º de pareceres particulares para construção em zonas sujeitas a servidões aeronáuticas		MNQ	1363	100% ●	N.A.
			N.º de participações e/ou pareceres no âmbito das Comissões Consultivas de Revisão de Planos Diretores Municipais (PDM)		MNQ	12	100% ●	N.A.
29	SS	Assegurar o funcionamento do Sistema de Gestão da ANAC	N.º de reuniões do <i>Management Review Board</i> realizadas	CA; DCM; DINAV; DSO; GECC	4	6	150% ↑	4%
30	AI	Garantir a participação nos grupos de trabalho da União Europeia, OACI/ICAO e outros, relativos à segurança operacional e à <i>Security</i>	N.º de participações nos grupos de trabalho relativos à segurança operacional e à <i>Security</i> ¹⁸ / N.º de solicitações	DCM; DINAV; DSO; GABFALSEC; GABJUR	100%	100%	100% →	3% c)
			N.º de relatórios apresentados no prazo de 10 dias úteis do evento / N.º de relatórios passíveis de serem apresentados		100%	65%	65% ↓	3% c)
31	RS	Promover a implementação do SSP para 2018	N.º de ações realizadas com vista à implementação do SSP para 2018	CA	6	22	366% ↑	4%
32	SS	Elaborar o Plano Nacional de Segurança Operacional para o triénio 2019-2021	N.º de reuniões preparatórias para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Operacional para o triénio 2019-2021	CA	6	17	283% ↑	4%
33	RS	Promover a revisão anual do Manual de Recrutamento e Formação de Pessoal Técnico (DSO e DCM) e do Programa Nacional de Formação em Segurança da Aviação Civil (GABFALSEC), de forma a assegurar a sua atualização, caso se revele necessária ¹⁹	N.º de revisões/ alterações efetuadas	DCM	1	1	100% →	3%
				GABFALSEC	1	1	100% →	3% d)
			DSO	5 ²⁰	0	0% ↓	3% e)	
34	RS	Promover a revisão anual do Programa Nacional de Controlo de Qualidade da Segurança da Aviação Civil, caso se revele necessária ¹⁹	N.º de revisões/ alterações efetuadas	GABFALSEC	1	N.A.	♦	3% f)

b) Não houve solicitações.

c) Correspondente a 42 solicitações, das quais 34 passíveis de elaboração de relatório. Foram elaborados 22 relatórios dentro do prazo estabelecido.

d) A atualização do Programa Nacional de Formação em Segurança da Aviação Civil aguarda a aprovação do PNSAC pelo Governo.

e) Foram propostas alterações correspondentes aos Departamentos MNP, AER e LPF, mas as mesmas só foram aprovadas em 2019.

f) Não se verificou a necessidade de atualização do Programa Nacional de Controlo de Qualidade da Segurança da Aviação Civil por se aguardar a aprovação do PNSAC pelo Governo, e adicionalmente, por não se terem verificado atualizações na Regulamentação Europeia de referência.

¹⁸ Consideram-se n.º de participações ou n.º de vezes em que a ANAC foi representada e não o n.º de pessoas que representaram a ANAC

¹⁹ Redação corrigida, dado a redação constante do PA2018 estar incorreta, por lapso.

²⁰ Secções referentes aos departamentos AER, LPF, MNP, OPS e SV.

QUADRO 18 – Grau de concretização do Objetivo Operacional 2 (cont.)

Reforçar a ação de supervisão, garantindo a segurança

Legenda dos Eixos de Intervenção:

RS: Regulação do Setor; SS: Supervisão do Setor; Reg.: Regulamentação; AI: Ação Internacional; AT: Áreas Transversais

Ref. ^a	Eixo Int.	Ação/Atividade	Indicador	UO responsável	2018			
					Meta	Resultado	Grau exec.	Pond/Obs.
35	RS	Elaborar o relatório da aplicação do Plano Nacional de Desempenho no âmbito do SW FAB e do Reg. 390/2013 da Comissão Europeia (Regulamento de Serviços de Navegação Aérea)	N.º de relatórios apresentados	DINAV DRE; DSO	1	1	100% →	4%
36	SS	Supervisionar a capacidade económico-financeira das empresas licenciadas para o transporte e para o exercício da atividade de assistência em escala	N.º de relatórios apresentados / N.º de empresas licenciadas a 31/12/2017 ²¹	DRE	100%	82,4%	82,4% ↓	3% g)
37	SS	Garantir a supervisão e fiscalização do processo de atribuição de faixas horárias assim como a fiscalização da sua utilização por parte das transportadoras aéreas	N.º de pedidos de comentários aos operadores sobre os incumprimentos detetados / N.º de comunicações de incumprimentos recebidas	DRE	100%	5,2%	5,2% ↓	3% h)
			N.º de pareceres sobre incumprimentos detetados ²² / N.º de comunicações de incumprimentos recebidas		100%	100%	100% →	3% i)
38	SS	Garantir a fiscalização das atividades abrangidas pelos regimes legais aplicáveis às grandes infraestruturas de transporte aéreo e às infraestruturas de transporte aéreo em matéria de ruído das aeronaves	N.º de pareceres sobre incumprimentos detetados / N.º de comunicações de incumprimentos recebidas	DRE	100%	0%	0% ↓	3% j)
			N.º de respostas a reclamações recebidas relativas ao ruído / N.º de reclamações apresentadas relativas ao ruído ²³	DRE	100%	100%	100% →	3% k)
39	SS	Supervisionar e fiscalizar a execução das Obrigações de Serviço Público (OSP) impostas às rotas entre o Continente e a Região Autónoma dos Açores, entre esta e a Região Autónoma da Madeira, entre Porto Santo / Funchal / Porto Santo, e entre Bragança / Vila Real / Viseu / Cascais / Portimão, através da elaboração de Relatórios de Execução	N.º de relatórios de execução analisados / N.º de relatórios de execução recebidos	DRE	100%	100%	100% →	4% l)

- g) Foram supervisionadas 75 empresas quanto à sua capacidade económico-financeira, num universo de 91 empresas licenciadas, das quais 38 são operadoras de transporte aéreo, e 53 empresas de assistência em escala a terceiros.
- h) Foram recebidas 713 comunicações de incumprimentos, tendo sido feitos 37 pedidos de comentários aos operadores sobre os incumprimentos detetados.
- i) Correspondente a um processo.
- j) Foram recebidas 35 comunicações sobre incumprimentos.
- k) Correspondente a 4 reclamações relativas ao ruído.
- l) Correspondente a 13 relatórios de execução.

²¹ Universo de empresas licenciadas em 31.12.2017 = 91 = 38 operadores de transporte/trabalho Aéreo + 53 empresas de AET. O universo apresentado restringe-se às empresas objeto de SEF.

²² Que podem ou não dar lugar a processos de contraordenação.

²³ Redação corrigida, dado a redação constante do PA2018 estar incorreta, por lapso.

QUADRO 18 – Grau de concretização do Objetivo Operacional 2 (cont.)

Reforçar a ação de supervisão, garantindo a segurança

Legenda dos Eixos de Intervenção:

RS: Regulação do Setor; SS: Supervisão do Setor; Reg.: Regulamentação; AI: Ação Internacional; AT: Áreas Transversais

Ref. ^a	Eixo Int.	Ação/Atividade	Indicador	UO responsável	2018			
					Meta	Resultado	Grau exec.	Pond/Obs.
40	RS	Coadjuvar o Governo no processo de imposição e aquisição ou liberalização de serviços aéreos regulares sujeitos a OSP	N.º de procedimentos propostos + N.º de procedimentos lançados + N.º de procedimentos pré contratuais realizados + N.º de OSP revogadas	DRE, GABJUR	MNQ	2	100% ●	N.A.m)
41	SS	Fiscalizar o cumprimento do disposto no regime legal aplicável às autorizações de exploração de serviços aéreos regulares extra- União Europeia	N.º de fiscalizações realizadas às autorizações concedidas (anos 2016 a 2017) ²⁴	DRE	MNQ	1	100% ●	N.A.n)
42	RS	Elaborar estudos sobre as condições de concorrência nos mercados de serviços aéreos regulares entre o Continente e a Madeira e os Açores, em que vigora o regime de subsídio de mobilidade	N.º de relatórios produzidos	DRE	2	2	100% →	4%
43	RS	Elaborar relatórios semestrais sobre a atuação da ANAC no âmbito dos Direitos dos Passageiros.	N.º de relatórios produzidos	DRE	2	2	100% →	4%
44	RS	Preparar os objetivos de custo eficiência para o terceiro período de referência nas taxas de navegação aérea	N.º de relatórios produzidos	DRE; DINAV	1	1	100% →	4%
45	SS	Fiscalizar o cumprimento do Decreto-Lei 254 /2012 e do contrato de concessão no âmbito do processo de consulta tarifária	N.º de pareceres produzidos	DRE	1	1	100% →	4%
46	SS	Fiscalizar o cumprimento do Decreto-Lei n.º 254 / 2012 relativamente à fixação tarifária dos aeródromos	N.º de pareceres produzidos	DRE	3	2	67% ↓	4%
47	SS	Elaborar o Relatório Anual de Segurança Operacional referente a 2017	N.º de relatórios elaborados	DINAV	1	1	100% →	4%
48	SS	Assegurar a Coordenação do LSSIP (<i>Local Single Sky Implementation</i>) 2012-2017, através da elaboração de um documento de acompanhamento de objetivos técnico-operacionais da implementação do SES (<i>Single European Sky</i>) ao nível de Portugal	N.º de documentos/capítulos com a informação necessária para a compilação do documento de monitorização do plano para implementação do SES, nomeadamente: - <i>State Context</i> relativo a 2017	DINAV	1	1	100% →	4%

m) Correspondente a 2 procedimentos de concurso público relativos às rotas Porto Santo/Funchal/Porto Santo e Bragança/Vila Real/Viseu/Cascais/Portimão.

n) Uma fiscalização pode abranger diversas autorizações de exploração de serviços aéreos regulares extra- União Europeia.

²⁴ Consideram-se as autorizações concedidas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 116/2012, de 29 de maio, relativo às autorizações de exploração de serviços aéreos regulares extra- União Europeia.

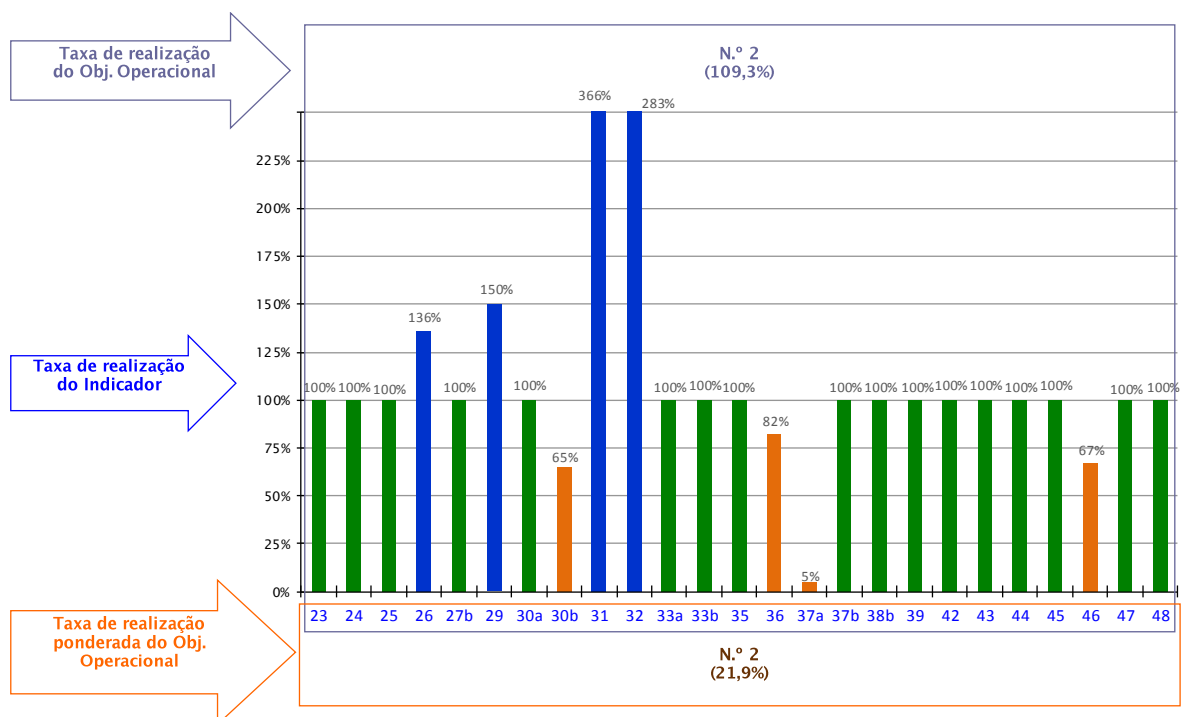
QUADRO 19 – Redistribuição de ponderações do Objetivo Operacional 2

Legenda: ♦ Não Aplicável

Ref. ^a PA	23	24	25	26	27		28			29	30		31	32	33			34	35	36
					a	b	a	b	c		a	b			a	b	c			
Peso Inicial	4%	4%	4%	4%	♦	3%	♦	♦	♦	4%	3%	3%	4%	4%	3%	3%	3%	♦	4%	3%
Peso Final	4%	4%	4%	4%	♦	4%	♦	♦	♦	4%	4%	4%	4%	4%	3%	3%	3%	♦	4%	3%
Resultados ponderados																				
	4%	4%	4%	5,4%	♦	4%	♦	♦	♦	6%	4%	2,6%	14,6%	11,3%	3%	3%	0%	♦	4%	2,5%

Ref. ^a PA	37		38		39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	Total Obj. 2
	a	b	a	b											
Peso Inicial	3%	3%	3%	3%	4%	♦	♦	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	97,0%
Peso Final	3%	3%	3%	3%	4%	♦	♦	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	100,0%
Resultados ponderados															
	0,2%	3%	0%	3%	4%	♦	♦	4%	4%	4%	4%	2,7%	4%	4%	109,3%

GRÁFICO 12 – Taxa de Execução das Metas do Objetivo Operacional 2





ATIVIDADES NÃO PREVISTAS NO PLANO DE ATIVIDADES 2018

- **Elaboração de procedimentos e de CIA (Circulares de Informação Aeronáutica)**
Foram elaboradas 7 CIA em 2018 (todas ainda em vigor), cuja necessidade foi identificada pelo *Universal Safety Audit Program* da ICAO/OACI e pelo programa *Eurocontrol Safety Regulatory Requirement (ESARR) Implementation Monitoring and Support*, do Eurocontrol. No total, encontram-se 184 CIA em vigor.
- **Processo de atribuição de faixas horárias**
Foram realizadas diversas ações relativas ao processo de atribuição de faixas horárias, designadamente: apuramento das capacidades declaradas para a estação Inverno IATA 2018 e posterior comunicação à entidade coordenadora nacional do processo de atribuição de faixas horárias; comunicação, à entidade coordenadora nacional do processo de atribuição de faixas horárias, da posição da ANAC relativa à realização de movimentos aéreos no LPPR, durante o período noturno da noite de S. João; reunião com a entidade coordenadora nacional do processo de atribuição de faixas horárias, para conhecimento do sistema instalado para efeitos de atribuição de faixas horárias; acompanhamento da ação de *slot monitoring*, nas instalações da entidade coordenadora nacional do processo de atribuição de faixas horárias; apuramento das capacidades declaradas nos aeroportos coordenados para a estação Verão IATA 2019; 4 análises dos desvios verificados no LPPT quanto às faixas horárias atribuídas, para um período total de 8 semanas.
- **Realização de 3 pareceres técnicos no âmbito da verificação do cumprimento dos requisitos da propriedade e controlo efetivo, nos termos do Regulamento n.º 1008/2008, de 24 de setembro**

4.4.3. Adequação da regulação do setor às necessidades do sistema de aviação civil

A adoção de medidas e desenvolvimento de atividades diversas para a promoção da adequada regulação do setor, através das atividades desenvolvidas em articulação com os projetos de assessoria ao Governo para a definição das políticas setoriais do sistema de aviação civil, constitui uma das componentes prioritárias no domínio de atuação da ANAC.

Neste âmbito, são seguidamente apresentadas as principais atividades e projetos desenvolvidos, com a indicação, sempre que aplicável, do correspondente grau de concretização face ao estabelecido no Plano de Atividades relativo a 2018. À semelhança dos restantes objetivos, são também indicadas as atividades desenvolvidas não expressamente descritas no Plano de Atividades 2018, mas que estão inerentes à atividade desenvolvida pela ANAC.

ATIVIDADES PREVISTAS NO PLANO DE ATIVIDADES 2018

QUADRO 20 – Grau de concretização do Objetivo Operacional 3

Adequar a regulação do setor às necessidades do sistema de aviação civil

Legenda dos Eixos de Intervenção:

RS: Regulação do Setor; SS: Supervisão do Setor; Reg.: Regulamentação; AI: Ação Internacional; AT: Áreas Transversais

Ref. ^a	Eixo Int.	Ação/Atividade	Indicador	UO responsável	2018			
					Meta	Resultado	Grau exec.	Pond/Obs.
49	RS	Assegurar a produção de informação relevante para o Setor da aviação civil, através da publicação de estudos sectoriais e <i>newsletters</i>	Anuário Estatístico publicado	GECG	1	1	100% →	4,5%
			N.º de BET publicados		4	4	100% →	4,5%
			Outros Estudos setoriais publicados		2	2	100% →	4,5% a)
			N.º de <i>Newsletters</i> mensais sobre indicadores de tráfego publicadas		12	12	100% →	4,5%
			N.º de <i>Newsletters</i> com informação sobre facilitação e segurança, a difundir por uma <i>mailing list</i> a aprovar pela ANSAC	GABFALSEC	2	2	100% →	4,5%
			N.º de informações realizadas sobre a reavaliação dos limites de vento para o Aeroporto do Funchal ²⁵	DINAV	1	1	100% →	5% b)
50	AI	Assegurar a representação da ANAC nos fóruns/grupos de trabalho da União Europeia (EASA, EUROCONTROL, EUROSTAT), OACI/ICAO nos quais Portugal está formalmente representado	N.º de participações ²⁶ / N.º de solicitações	DCM; DINAV; DRE; DSO; GABFALSEC; GABJUR; GECG	100%	100%	100% →	4,5% c)
			N.º de relatórios apresentados no prazo de 10 dias úteis do evento / N.º de relatórios passíveis de serem apresentados		100%	81,2%	81,4% ↓	4,5% c)
51	AI	Assegurar a representação da ANAC nos fóruns/grupos de trabalho da União Europeia (EASA, Comissão Europeia, Conselho da EU, EUROCONTROL, EUROSTAT), OACI/ICAO nos quais Portugal está designado como Coordenador	N.º de participações ²⁶ / N.º de solicitações	GABFALSEC; GECG	100%	100%	100% →	4,5% d)
			N.º de relatórios apresentados no prazo de 10 dias úteis do evento / N.º de relatórios passíveis de serem apresentados		100%	100%	100% →	4,5% d)
52	RS	Assegurar que os exames médicos aeronáuticos sejam submetidos exclusivamente por via eletrónica ²⁷	Data de implementação	DCM; GSIC	31-12-2018 ²⁸	N.A.	♦	4,5% e)

a) Foram publicados na página de internet da ANAC. os seguintes estudos: "Modelo de Representação Mensal do Tráfego Aéreo Comercial 2017" e Relatório relativo ao tráfego das principais companhias aéreas nacionais N.º 2 / 2010-2018.

b) Foi elaborada uma informação sobre a proposta de alteração de fraseologia a publicar no AIP.

c) Correspondentes a 123 participações, das quais 70 passíveis de elaboração de relatório. Relativamente a estas últimas, foram elaborados 57 relatórios dentro do prazo estabelecido.

d) Correspondente a 6 participações, das quais 2 passíveis de elaboração de relatório.

e) Prevê-se que o procedimento público lançado em 2018 seja contratualizado em 2019.

²⁵ Redação corrigida face ao PA2018, por estar incorreta, por lapso

²⁶ Consideram-se n.º de participações o n.º de vezes em que a ANAC foi representada e não o n.º de pessoas que representaram a ANAC

²⁷ Atividade dependente de emissão de parecer por parte da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

²⁸ Meta corrigida face ao PA2018, por estar incorreta, por lapso.

QUADRO 20 – Grau de concretização do Objetivo Operacional 3 (cont.)
Adequar a regulação do setor às necessidades do sistema de aviação civil

Legenda dos Eixos de Intervenção:

RS: Regulação do Setor; SS: Supervisão do Setor; Reg.: Regulamentação; AI: Ação Internacional; AT: Áreas Transversais

Ref.ª	Eixo Int.	Ação/Atividade	Indicador	UO responsável	2018			
					Meta	Resultado	Grau exec.	Pond/Obs.
53	RS	Preparar e negociar acordos bilaterais e multilaterais sobre serviços aéreos	N.º de consultas aeronáuticas bilaterais preparadas e/ou realizadas	DRE	MNQ	12	100% ●	N.A.
			N.º de contributos relativos a acordos sobre serviços aéreos apresentados / N.º de solicitações da UE		100%	100%	100% →	4,5% f)
54	RS	Participar nas reuniões promovidas pela ANAC, por outros Ministérios ou entidades públicas, ou ainda por empresas de transporte aéreo nacionais ou estrangeiras, no âmbito da negociação e/ou implementação dos acordos de serviços aéreos.	N.º de participações ²⁹ / N.º de solicitações	DRE	100%	100%	100% →	4,5% g)
55	RS	Prestar informações e emitir pareceres sobre assuntos da União Europeia e multilaterais com questões económicas, de concorrência, ambiente e de defesa do consumidor, bem como sobre assuntos relacionados com o acesso ao mercado no âmbito das negociações bilaterais sobre serviços aéreos, das negociações conduzidas pela Comissão Europeia no âmbito das relações externas no setor da aviação civil e assegurar a coordenação das relações com a OACI e com o Grupo ABIS	N.º de pareceres emitidos / N.º de solicitações	DRE	100%	100%	100% →	4,5% h)
56	RS	Realizar ações de supervisão nos termos previstos na regulamentação em vigor no âmbito do Regime de Qualidade de Serviço Aeroportuário (RQSA) e da fixação de taxas aeroportuárias	N.º de auditorias relativas a Passageiros de Mobilidade Reduzida	DRE	7	6	86% ↓	4,5%
			N.º de auditorias associadas à Taxa de Segurança e respetiva qualidade de serviço		5	6	120% ↑	4,5%
			N.º de auditorias associadas aos restantes indicadores do RQSA		2	0	0% ↓	4,5%
57	SS	Monitorizar as metas de custo-eficiência para a atividade de navegação aérea em rota, estabelecidas no âmbito do Plano Nacional de Desempenho, para os serviços de navegação aérea 2015-2019	N.º de Documentos de monitorização apresentados	DRE	2	2	100% →	4,5%
58	RS	Elaborar relatório de atividades sobre as atividades desenvolvidas pela ANAC no âmbito da regulação económica aeroportuária	N.º de Documentos apresentados	DRE	1	0	0% ↓	4,5%
59	RS	Preparar e participar na 13.ª Conferência de Navegação Aérea	N.º de reuniões preparatórias para a participação nacional na 13.ª Conferência de Navegação Aérea	CA	2	7	350% ↑	5%

f) Foram apresentados 56 contributos.

g) Foram realizadas 12 reuniões.

h) Correspondente a 134 solicitações.

²⁹ Consideram-se n.º de participações ou n.º de vezes em que a ANAC foi representada e não o n.º de pessoas que representaram a ANAC

QUADRO 20 – Grau de concretização do Objetivo Operacional 3 (cont.)

Adequar a regulação do setor às necessidades do sistema de aviação civil

Legenda dos Eixos de Intervenção:

RS: Regulação do Setor; SS: Supervisão do Setor; Reg.: Regulamentação; AI: Ação Internacional; AT: Áreas Transversais

Ref. ^a	Eixo Int.	Ação/Atividade	Indicador	UO responsável	2018			
					Meta	Resultado	Grau exec.	Pond/Obs.
60	AI	Participar nas reuniões promovidas por diversas instâncias comunitárias e internacionais com vista ao alcance de um enquadramento normativo para as emissões da aviação civil internacional, em colaboração com os representantes da Agência do Ambiente, quando aplicável ³⁰	N.º de participações ³¹ / N.º de solicitações	DRE	100%	100%	100% →	4,5% i)
61	RS	Assegurar a representação junto do Gabinete Coordenador de Segurança do Sistema de Segurança Interna e na Comissão Nacional de Proteção Civil	N.º de participações ³¹ / N.º de solicitações	GABFALSEC	100%	100%	100% →	4,5% j)

i) Correspondente a 2 participações.

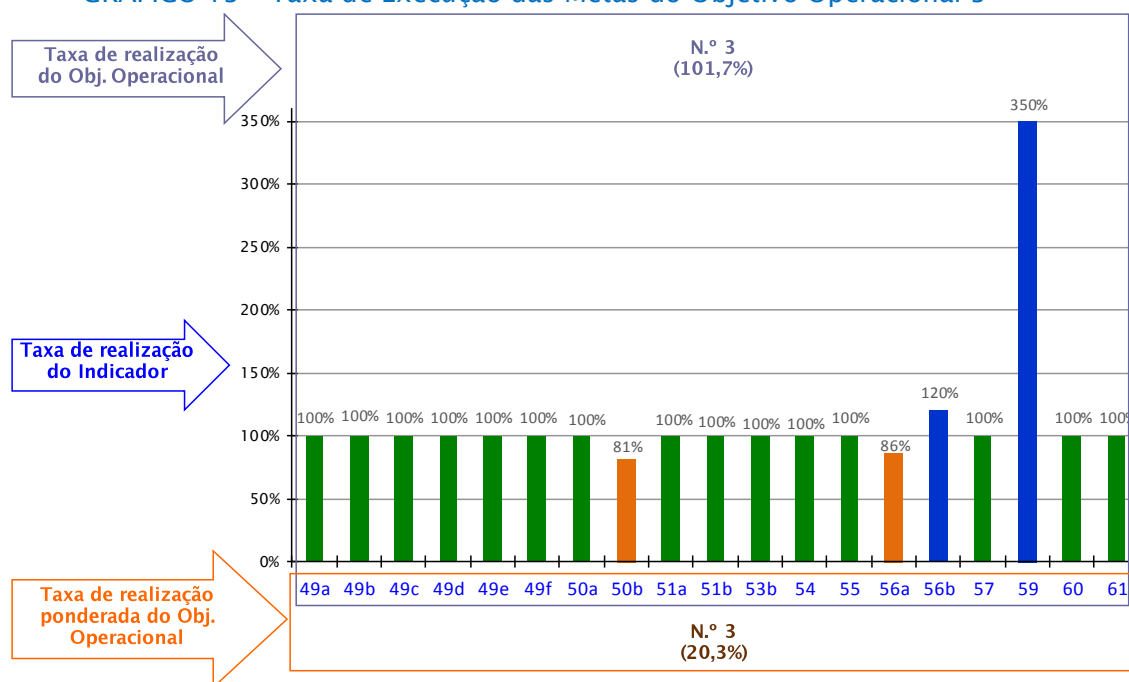
j) Correspondente a 1 solicitação.

QUADRO 21 – Redistribuição de ponderações do Objetivo Operacional 3

Legenda: ♦ Não Aplicável

Ref. ^a PA	49						50		51		52	53		54	55	56			57	58	59	60	61	Total Obj. 3
	a	b	c	d	e	f	a	b	a	b		a	b			a	b	c						
Peso Inicial	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%	5%	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%	♦	♦	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%	5%	4,5%	4,5%	95,5%
Peso Final	4,8%	4,8%	4,8%	4,8%	4,8%	4,8%	4,8%	4,8%	4,8%	4,8%	♦	♦	4,8%	4,8%	4,8%	4,7%	4,7%	4,7%	4,7%	4,7%	4,7%	4,7%	4,7%	100,0%
Resultados ponderados																								
	4,8%	4,8%	4,8%	4,8%	4,8%	4,8%	4,8%	3,9%	4,8%	4,8%	♦	♦	4,8%	4,8%	4,8%	4%	5,6%	0%	4,7%	0%	16,5%	4,7%	4,7%	101,7%

GRÁFICO 13 – Taxa de Execução das Metas do Objetivo Operacional 3



³⁰ Redação corrigida face ao PA2018.

³¹ Consideram-se n.º de participações ou n.º de vezes em que a ANAC foi representada e não o n.º de pessoas que representaram a ANAC

ATIVIDADES NÃO PREVISTAS NO PLANO DE ATIVIDADES 2018

- Participação nos trabalhos de revisão da AIP Portugal
- Análise das ofertas apresentadas no que diz respeito às obrigações de serviço público impostas
Rotas Bragança/Vila Real/Viseu/Cascais/Portimão e Porto Santo/Funchal/Porto Santo.
- Elaboração de pareceres e contributos em matéria de obrigações de serviço público e de procedimentos de contratação pública, em resposta a solicitações do IMT, IGF, Comissão Europeia e outras entidades
Foram elaborados 7 pareceres/contributos.
- Colaboração na preparação da Presidência de Portugal do Conselho da UE 2021
Foram realizadas 2 ações em matérias de aviação civil.
- Preparação do “Procedimento para designação da entidade coordenadora nacional do processo de atribuição de faixas horárias nos aeroportos coordenados”
Foram realizados 2 estudos preliminares e foram elaborados o respetivo Programa do Procedimento e o Cronograma do processo especial de qualificação.

4.4.4. Reforço da sustentabilidade económico-financeira

Para o reforço da sustentabilidade económica e financeira foi definido como objetivo prioritário a melhoria da eficiência da ANAC. São apresentadas, no quadro seguinte, as principais atividades e projetos desenvolvidos, indicando o grau de concretização dessas atividades.

ATIVIDADES PREVISTAS NO PLANO DE ATIVIDADES 2018

QUADRO 22 – Grau de concretização do Objetivo Operacional 4

Reforçar a sustentabilidade económico-financeira

Legenda dos Eixos de Intervenção:

RS: Regulação do Setor; SS: Supervisão do Setor; Reg.: Regulamentação; AI: Ação Internacional; AT: Áreas Transversais

Ref. ^a	Eixo Int.	Ação/Atividade	Indicador	UO responsável	2018			Pond/Obs.
					Meta	Resultado	Grau exec.	
62	AT	Assegurar a cobertura de custos por proveitos próprios	Proveitos Operacionais próprios / Custos Operacionais	DCM; DGR; DeCOM;	[110%-120%]	114%	100% →	12,5%
63	AT	Garantir um grau adequado de Autonomia Financeira	Património Líquido/ (Património Líquido +Total do Passivo) ³²	DINAV; DRE; DSO; GABFALSEC; GABJUR; GECCG; GSIC	[70% - 80%] ³²	79%	100% →	12,5%
64	AT	Garantir um grau adequado de Liquidez Geral	Ativo Circulante / Passivo Circulante		[1,40-1,60]	5,06	316% ↑	12,5%
65	AT	Controlar a receita proveniente da Taxa de Segurança	N.º de auditorias realizadas sobre os procedimentos instituídos e registos efetuados nos aeroportos no âmbito do tráfego aéreo	DGR	8	8	100% →	12,5%

³² Redação e meta corrigidas face ao PA2018, por estarem incorretas, por lapso

QUADRO 22 – Grau de concretização do Objetivo Operacional 4 *Reforçar a sustentabilidade económico-financeira*

Legenda dos Eixos de Intervenção:

RS: Regulação do Setor; SS: Supervisão do Setor; Reg.: Regulamentação; AI: Ação Internacional; AT: Áreas Transversais

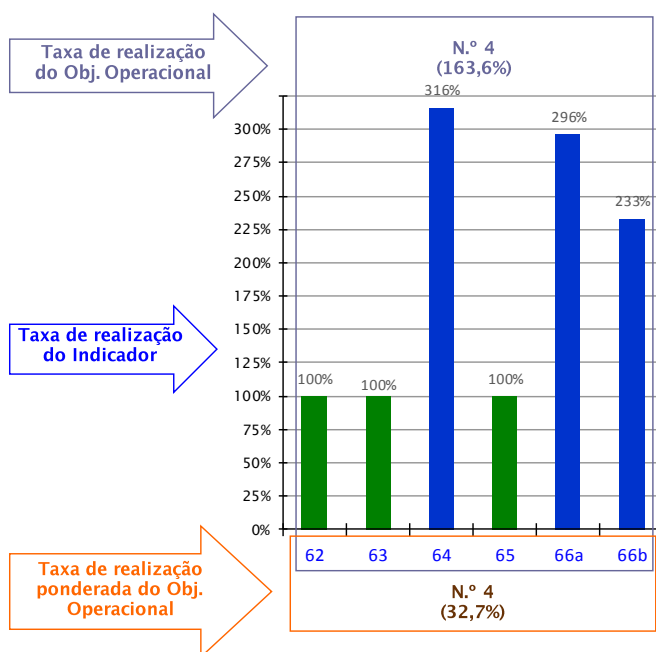
Ref. ^a	Eixo Int.	Ação/Atividade	Indicador	UO responsável	2018			
					Meta	Resultado	Grau exec.	Pond/Obs.
66	AT	Promover a recuperação de Dívida Vincenda e de Dívida Vencida, através de comunicações mensais aos clientes	Dívida Vincenda recuperada em 30 dias após a data de comunicação / Dívida Vincenda Comunicada	DGR	30%	88,9%	296% ↑	12,5%
			Dívida Vincenda recuperada em 30 dias após a data de comunicação / Dívida Vencida Comunicada	DGR	30%	69,9%	233% ↑	12,5%
67	AT	Assegurar a rápida tramitação dos processos de cobrança coerciva para a Autoridade Tributária	Processos remetidos para a AT em 10 dias/ Total de Processos remetidos para a AT	DGR	75%	0%	0% ↓	12,5% a)
68	AT	Garantir a obtenção de rendimentos financeiros decorrentes de investimento financeiro	Juros líquidos obtidos a 31 de dezembro 2018	DGR	50m€	N.A.	♦	12,5% b)

- a) Foram remetidos para a AT 24 processos de cobrança coerciva, não obstante o seu envio não ter decorrido de acordo com os procedimentos internos planeados e a instituir nesta matéria, no decorrer de 2018.
- b) De acordo com informação obtida junto do IGCP, EPE, única entidade na qual a ANAC pode realizar investimento, é assegurada uma taxa de juro de 0% até final do ano (investimento em CEDIC), razão pela qual não é possível qualquer execução neste objetivo por razões externas à ANAC.

QUADRO 23 – Redistribuição de ponderações do Objetivo Operacional 4

Ref. ^a PA	62	63	64	65	66		67	68	Total Obj. 4
					a	b			
Peso Inicial	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	♦	87,5%
Peso Final	14,3%	14,3%	14,3%	14,3%	14,3%	14,25%	14,25%	♦	100%
Resultados ponderados									
	14,3%	14,3%	45,2%	14,3%	42,3%	33,2%	0%	♦	163,6%

GRÁFICO 14 – Taxa de Execução das Metas do Objetivo Operacional 4



4.4.5. Melhoria da qualidade dos serviços prestados e divulgação da atividade da ANAC

As atividades previstas para concretização deste objetivo, com indicação das respetivas metas e resultados atingidos, encontram-se elencadas no próximo quadro. São também apresentadas, seguidamente, as atividades, correntes ou não, que se realizaram em 2018, embora não previstas no Plano de Atividades 2018.

ATIVIDADES PREVISTAS NO PLANO DE ATIVIDADES 2018

QUADRO 24 – Grau de concretização do Objetivo Operacional 5

Melhorar a qualidade dos serviços prestados e divulgar a atividade da ANAC

Legenda dos Eixos de Intervenção:

RS: Regulação do Setor; SS: Supervisão do Setor; Reg.: Regulamentação; AI: Ação Internacional; AT: Áreas Transversais

Ref. ^a	Eixo Int.	Ação/Atividade	Indicador	UO responsável	2018			
					Meta	Resultado	Grau exec.	Pond/Obs.
69	AT	Realizar ações de controlo interno integradas no Sistema de Gestão da ANAC	N.º de auditorias internas / ações de controlo interno realizadas	GECG	2 ³³	2	100% →	2% a)
			N.º de relatórios de auditoria produzidos	GECG	2 ³³	1	50% ↓	2% a)
70	RS	Promover a imagem institucional da ANAC, através do lançamento de campanhas sobre Segurança (<i>Safety</i>) e organização e coordenação de seminários para o setor sobre <i>Security</i> /Facilitação ³⁴	N.º de campanhas sobre <i>Safety</i> lançadas	DSO DeCOM	2	2	100% →	2% b)
			N.º de seminários em Segurança da Aviação Civil realizados, na sua vertente <i>Security</i>	GABFALSEC DeCOM	2	2	100% →	2% c)
			N.º de seminários sobre facilitação realizados		1	0	0% ↓	2%
71	RS	Promover a imagem institucional da ANAC através de formação aos <i>stakeholders</i>	N.º de cursos sobre facilitação e <i>security</i> ministrados	GABFALSEC DeCOM	3	3	100% →	2% d)
			N.º de cursos sobre examinadores ministrados	DSO; DeCOM	3	6	200% ↑	2% e)
			N.º de cursos sobre medicina aeronáutica ministrados	DCM DeCOM	2	2	100% →	2% f)

- a) Foram realizadas duas auditorias internas aos departamentos DSO/OPS e DSO/MNP. O relatório da auditoria interna ao departamento DSO/MNP, por ter sido realizada em dezembro de 2018, foi elaborado no início de janeiro de 2019.
- b) Foram realizadas 2 demonstrações sobre Sistema de Detecção de drones.
- c) Foram realizados dois Seminários sobre segurança (*security*) da aviação civil.
- d) Foram ministrados os seguintes cursos: V Curso de “Gestor de Segurança – Expedidor Conhecido”; IX Curso de “Gestores de Segurança – Agentes Reconhecidos”; Curso de Gestor de Segurança Fornecedor (Re)Conhecido de Provisões de Bordo/Aeroporto;
- e) Foram ministrados os seguintes cursos: 3 seminários de Examinadores PARTE FCL; 3 seminários de examinadores sénior.
- f) Foram ministrados os seguintes cursos: IV Pós-Graduação em Medicina Aeronáutica - FAP; IV Jornadas de Medicina Aeronáutica – FAP.

³³ Meta revista para 2 ações de controlo interno, pelo *Management Review Board*.

³⁴ Redação do indicador corrigida face ao PA2018, por estar incompleta, por lapso.

QUADRO 24 – Grau de concretização do Objetivo Operacional 5 (cont.)

Melhorar a qualidade dos serviços prestados e divulgar a atividade da ANAC

Legenda dos Eixos de Intervenção:

RS: Regulação do Setor; SS: Supervisão do Setor; Reg.: Regulamentação; AI: Ação Internacional; AT: Áreas Transversais

Ref. ^a	Eixo Int.	Ação/Atividade	Indicador	UO responsável	2018			
					Meta	Resultado	Grau exec.	Pond/Obs.
72	RS	Promover a imagem institucional da ANAC, através da resposta eficiente aos pedidos de esclarecimento recebidos através dos canais diretos	N.º de respostas aos pedidos de esclarecimento/informação através dos canais diretos / N.º de pedidos de esclarecimento através dos canais diretos	GABFALSEC	100%	100%	100% →	2% g)
73	RS	Melhorar a imagem institucional da ANAC, promovendo iniciativas dirigidas aos stakeholders, com Encontros e Sessões de Sensibilização e Divulgação de informação	N.º de seminários e iniciativas para stakeholders realizadas	DSO, DeCOM	2	6	300% ↑	3% h)
				DINAV; DeCOM	3	10	333% ↑	3% i)
				DSO;DINAV; GABJUR; DeCOM	8	10	125% ↑	3% j)
				DCM; DeCOM	1	3	300% ↑	3% k)
	AT		N.º de iniciativas dirigidas aos Órgãos de Comunicação Social com divulgação da atividade da ANAC realizadas	DeCOM	6	45	750% ↑	2% l)
74	RS	Garantir o tratamento de processos de reclamações de passageiros recebidos	Percentagem de processos de reclamações de passageiros referentes a 2017 concluídos	DRE	70%	46,4%	66,2% ↓	3% m)
			Percentagem de processos pendentes de reclamações de passageiros referentes a anos anteriores concluídos		100%	92,5%	92,5% ↓	3% m)

g) Correspondente a 560 pedidos de esclarecimento.

h) Foram realizadas as seguintes iniciativas: *Workshop "Flight Data Monitoring"*; Reunião de Operadores de Helicópteros nacionais; *Workshop "Para uma melhor segurança operacional na aviação civil"*; Reunião *"Accountability and Responsibility"*; *Workshop "Regulação e SMS aplicáveis aos aeródromos nacionais"*; *Workshop "Root cause Analysis - Management of Change"*.

i) Foram realizadas as seguintes iniciativas: Duas sessões de esclarecimentos sobre o SSP (Auditório da ANA e Meteorologia); *Workshop "Para uma melhor Segurança Operacional na Aviação Geral"*; 6 Sessões de esclarecimento para a Escola Nacional de Bombeiros, APANT, Protilis, SalesGrow; NextReality (Desenvolvimento de Aplicações web no âmbito SESAR Horizon2020 e dos UAS); Connect Robotics + Fundação Champalimaud; *Workshop "Regulamentação e SMS aplicáveis aos aeródromos nacionais"*.

j) Foram realizadas as seguintes iniciativas: Participação no 1º Encontro Nacional de Drones (Poceirão); Tradução da APP do Voa na Boa; Participação na 2ª Lisboa Robotics; Cimeira Internacional Portugal *Air Summit*, com stand; Participação no 10º aniversário da Associação Portugal Spotters; 1 Sessão de esclarecimento sobre Regulamento Drones, Comando Distrital de Operações de Socorro de Santarém; Participação no Festival AP Drone; Sessão de esclarecimento sobre o Regulamento Drones na GNR de Almada; 2 ações de publicidade Voa na Boa (CAVOK e SIRIUS).

k) Foram realizadas as seguintes iniciativas: Seminário Saúde Mental e *"Safety"* na Indústria Aeronáutica; IX Reunião de Diretores Gerais da Comunidade das Autoridades de Aviação Civil Lusófonas (CAACL); Curso de Saúde Mental para AME.

l) Foram realizadas as seguintes iniciativas: 35 notícias e 10 comunicados de imprensa

m) Foram concluídos 6.436 processos recebidos em 2018, e 7.897 processos referentes a anos anteriores. A existência de uma dependência das respostas demoradas por parte das transportadoras aéreas para a conclusão dos processos por parte da ANAC influenciou os resultados alcançados (cf. pág. 56).

QUADRO 24 – Grau de concretização do Objetivo Operacional 5 (cont.)

Melhorar a qualidade dos serviços prestados e divulgar a atividade da ANAC

Legenda dos Eixos de Intervenção:

RS: Regulação do Setor; SS: Supervisão do Setor; Reg.: Regulamentação; AI: Ação Internacional; AT: Áreas Transversais

Ref. ^a	Eixo Int.	Ação/Atividade	Indicador	UO responsável	2018			
					Meta	Resultado	Grau exec.	Pond/Obs.
75	AT	Promover a atualização dos Manuais de Procedimentos das UO, de forma a garantir a sua adequação aos procedimentos adotados e à regulamentação existente, de forma a assegurar a sua atualização, caso se revele necessária	N.º de capítulos/secções com revisões/alterações efetuadas	DCM	1 ³⁵	1	100% →	2% n)
				DINAV	2 ³⁶	4	200% ↑	2% o)
				DSO	5 ³⁷	6	120% ↑	2% p)
76	AT	Conceber suportes de comunicação institucional (filme, folhetos, anúncios, etc.)	N.º de suportes concebidos	DeCOM	5	15	300% ↑	2%
77	AT	Conceber modelos para os títulos emitidos pela ANAC	N.º de propostas apresentadas com modelos de títulos	DeCOM	1	4	400% ↑	2%
78	AT	Atualizar o Portal da ANAC	N.º de UO envolvidas	DeCOM	6	4	67% ↓	2%
79	AT	Dinamizar a Comunicação Interna	N.º de iniciativas ao abrigo do PECL (Programa Estratégico de Comunicação Interna)	DeCOM	4	52	1300% ↑	2%
80	AT	Conceber, Programar e Realizar reuniões internacionais em coordenação com as Organizações Internacionais do setor	N.º de reuniões Internacionais preparadas	CA; DeCOM	3	8	233% ↑	2% q)
81	AT	Elaborar projeto de Portaria ou Regulamento relativo à Gestão Arquivística	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de dezembro 2018	DGR; GABJUR	1	N.A.	♦	2% r)
82	AT	Elaborar um estudo das infraestruturas e instalações existentes na ANAC, com vista à sua adaptação à reorganização de serviços projetada	Data de apresentação do estudo	DGR	30-09-2018	09-11-2018	85% ↓	2%
83	AT	Lançar procedimentos concursais para realização de obras de adaptação/melhoria das instalações, em função das prioridades definidas	Data de conclusão do procedimento concursal	DGR	31-12-2018	50%	50% ↓	2% s)
84	AT	Lançar procedimento concursal para Aquisição e Implementação de um Sistema Integrado de Gestão da ANAC	Data de conclusão do procedimento concursal	DGR; GSIC	31-12-2018	04-10-2018	124% ↑	2%

n) Foi revista a secção referente à DCM, tendo sido revistos 4 procedimentos.

o) Foram revistos os capítulos referentes à Direção e aos Departamentos DeIEA, DeIA e DeNAV, tendo sido revistos 5 procedimentos.

p) Foram revistas as 5 secções relativas aos Departamentos AER, LPF, MNP, OPS e SV, bem como a secção relativa à DSO, tendo sido revistos 21 procedimentos.

q) Foram preparadas as seguintes reuniões: Conferência Regional sobre Segurança da Aviação para apresentação do Plano Global da ICAO sobre Segurança da Aviação - Lisboa, organizada pelo office EUR/NAT conjuntamente com a ANAC; Reunião de Diretores Gerais da CEAC DGCA/67(SP), Ponta Delgada/São Miguel/Açores; 12ª reunião do Grupo ABIS, em Ponta Delgada/São Miguel/Açores; IX Reunião da CAACL; Negociações de Acordo Aéreo com Moçambique; Reunião com o *Flight Standards Director* da EASA; Reunião do NCP FAB WB com a AESA de Espanha; Reunião com Mr. Richard Ossendorp (Candidato holandês ao Conselho da ICAO).

r) Em sede de monitorização da atividade, foram redefinidas outras prioridades, tendo esta atividade ficado adiada.

s) A preparação do procedimento concursal encontra-se concluída a 50%

³⁵ Secção relativa à DCM.

³⁶ Capítulos referentes à DINAV.

³⁷ Secções referentes aos Departamentos AER, LPF, MNP, OPS e SV.

QUADRO 24 – Grau de concretização do Objetivo Operacional 5 (cont.)

Melhorar a qualidade dos serviços prestados e divulgar a atividade da ANAC

Legenda dos Eixos de Intervenção:

RS: Regulação do Setor; SS: Supervisão do Setor; Reg.: Regulamentação; AI: Ação Internacional; AT: Áreas Transversais

Ref. ^a	Eixo Int.	Ação/Atividade	Indicador	UO responsável	2018			
					Meta	Resultado	Grau exec.	Pond/Obs.
85	AT	Garantir um grau de execução adequado do plano de formação profissional para as áreas técnicas	N.º de horas de formação técnica realizadas / Total de horas de formação realizadas	DCM; DGR; DINAV; DSO; GABFALSEC	[60%-70%]	67%	100% →	2%
86	AT	Garantir a execução de uma política de formação profissional adequada	N.º de colaboradores abrangidos por uma ação de formação / N.º total de colaboradores	DCM; DeCOM; DGR; DINAV; DRE; DSO; GABFALSEC; GABJUR; GECC; GSIC	[35%-40%]	57%	143% ↑	2%
87	AT	Promover a comunicação com fornecedores e clientes	Data de comunicação a fornecedores com conta corrente ativa no triênio 2014-2016	DGR	31-07-2018	18-jul	107% ↑	2%
			Data de comunicação a clientes relativamente a saldos e a informação dos produtos/taxas cobradas pela ANAC	DGR	31-10-2018	31-out	100% →	2%
88	AT	Garantir a diminuição do tempo de disponibilização ao cliente da fatura da taxa de segurança após receção de informação das Entidades Gestoras Aeroportuárias (EGA)	N.º de faturas enviadas em menos de 4 dias úteis / N.º de faturas emitidas	DGR	80%	92%	115% ↑	2%
89	AT	Promover um Prazo Médio de Pagamento (PMP) a fornecedores	Prazo Médio de Pagamento ³⁸	DGR	30 dias	0 dias	200% ↑	2%
90	AT	Assegurar a implementação do SNC-AP na ANAC	Data de apresentação das primeiras Demonstrações Financeiras trimestrais em SNC-AP	DGR	10-04-2018	8-abr	106% ↑	2%

³⁸ PMP = $\frac{\sum(t \text{ a } t-3) DF}{\sum(t \text{ a } t-3) A} \times 365$, em que DF=Encargos assumidos e não pagos a Fornecedores de bens e serviços correntes e de capital; A = Aquisição de Bens e Serviços e Aquisição de Bens de Capital no Trimestre

QUADRO 24 – Grau de concretização do Objetivo Operacional 5 (cont.)

Melhorar a qualidade dos serviços prestados e divulgar a atividade da ANAC

Legenda dos Eixos de Intervenção:

RS: Regulação do Setor; SS: Supervisão do Setor; Reg.: Regulamentação; AI: Ação Internacional; AT: Áreas Transversais

Ref. ^a	Eixo Int.	Ação/Atividade	Indicador	UO responsável	2018			
					Meta	Resultado	Grau exec.	Pond/Obs.
91	AT	Implementar globalmente o sistema de gestão e de controlo de auditorias e inspeções na ANAC através da sua adequação aos âmbitos da DSO, DINAV, FALSEC, GECC e DCM ³⁹	Data de disponibilidade do sistema para validação e testes na DSO ⁴⁰	GSIC; DSO	31-03-2018	31-03-2018	100% →	2%
			Data de disponibilidade do sistema para validação e testes na DINAV ⁴⁰	GSIC; DINAV	31-03-2018	31-03-2018	100% →	2%
			Data de disponibilidade do sistema para validação e testes no GABFALSEC ⁴⁰	GSIC; GABFALSEC	31-03-2018	N.A.	♦	2% t)
			Data de disponibilidade do sistema para validação e testes no GECC ⁴⁰	GSIC; GECC	30-06-2018	N.A.	♦	2% t)
			Data de disponibilidade do sistema para validação e testes na DCM ⁴⁰	GSIC; DCM	30-06-2018	31-06-2018	100% →	2%
92	AT	Melhorar o modelo de comunicação de dados e qualidade da informação comunicada à ANAC referente aos movimentos de tráfego e de passageiros ⁴¹	Data de disponibilidade do sistema para validação e testes ⁴⁰	GSIC; GECC; DGR	30-06-2018	N.A.	♦	2% u)
93	AT	Reestruturar o sistema de cablagem, tomadas e <i>patching</i> com o objetivo de aumentar o número de pontos de rede e corrigir problemas de comunicação que decorrem da degradação e antiguidade de secções do sistema ⁴²	Data do relatório de certificação do primeiro setor de cablagem intervencionado ⁴⁰	GSIC; GECC	31-12-2018	N.A.	♦	2% v)
94	AT	Unificar o sistema de comunicações da ANAC e migrar o sistema analógico de voz para Voz sobre IP ⁴³	Data do início da implementação do sistema de Voz sobre IP ⁴⁰	GSIC	31-12-2018	15-10-2018	121%	2%

t) Em sede de monitorização da atividade, foram redefinidas outras prioridades na área de sistemas informáticos, tendo esta atividade ficado adiada.

u) A conclusão desta atividade dependia da contratação no âmbito de um procedimento público a ser lançado em 2018, tendo passado para o âmbito da execução do procedimento 59/ANAC/RPD/2018 a ser contratualizado em 2019.

v) Esta atividade dependia da conclusão prévia de obras, que não foram concluídas até à presente data.

³⁹ Redação corrigida face ao PA2018

⁴⁰ Redação corrigida, dado a redação constante do PA2018 estar incorreta, por lapso.

⁴¹ Atividade condicionada à capacidade de contratação no âmbito de um procedimento público a ser lançado em 2018.

⁴² A reestruturação completa da infraestrutura de cablagem dependente da conclusão prévia das obras a cargo do DRPD.

⁴³ A reestruturação completa da infraestrutura de cablagem dependente da conclusão prévia das obras a cargo do DRPD.

QUADRO 24 – Grau de concretização do Objetivo Operacional 5 (cont.)

Melhorar a qualidade dos serviços prestados e divulgar a atividade da ANAC

Legenda dos Eixos de Intervenção:

RS: Regulação do Setor; SS: Supervisão do Setor; Reg.: Regulamentação; AI: Ação Internacional; AT: Áreas Transversais

Ref. ^a	Eixo Int.	Ação/Atividade	Indicador	UO responsável	2018			
					Meta	Resultado	Grau exec.	Pond/Obs.
95	AT	Aquisição e implementação de uma solução de <i>software</i> de gestão para o sector da Aviação Civil, que integre funcionalidades de gestão de risco, assegure interfaces com outras aplicações e garanta a migração de dados de aplicações existentes ⁴⁴	Data de início da implementação do <i>software</i>	GSIC	30-06-2018	N.A.	♦	2% w)
96	AT	Publicação de procedimentos e normas de segurança informática na utilização dos recursos da rede da microinformática da ANAC	Aprovação, divulgação e publicação dos procedimentos na Intranet institucional da ANAC	GSIC	30-06-2018	N.A.	♦	2% x)
97	AT	Atualização da plataforma de Intranet institucional baseada em SharePoint 2013 para SharePoint 2016	Entrada em produção da nova plataforma de Intranet baseada em SharePoint 2016	GSIC	31-12-2018	31-12-2018	100% →	2%
98	AT	Modernização da rede de impressoras e implementação de um sistema de gestão e controlo de consumo de papel.	Entrada em funcionamento do sistema	GSIC	30-06-2018	31/06/2018	100% →	2%

w) A conclusão desta atividade dependia da contratação no âmbito de um procedimento público cujo lançamento transitou para 2019.

x) Atividade adiada, dado que a redação dos documentos aguarda a definição da nova estrutura orgânica da ANAC para uma maior adequação à realidade.

QUADRO 25 – Redistribuição de ponderações do Objetivo Operacional 5

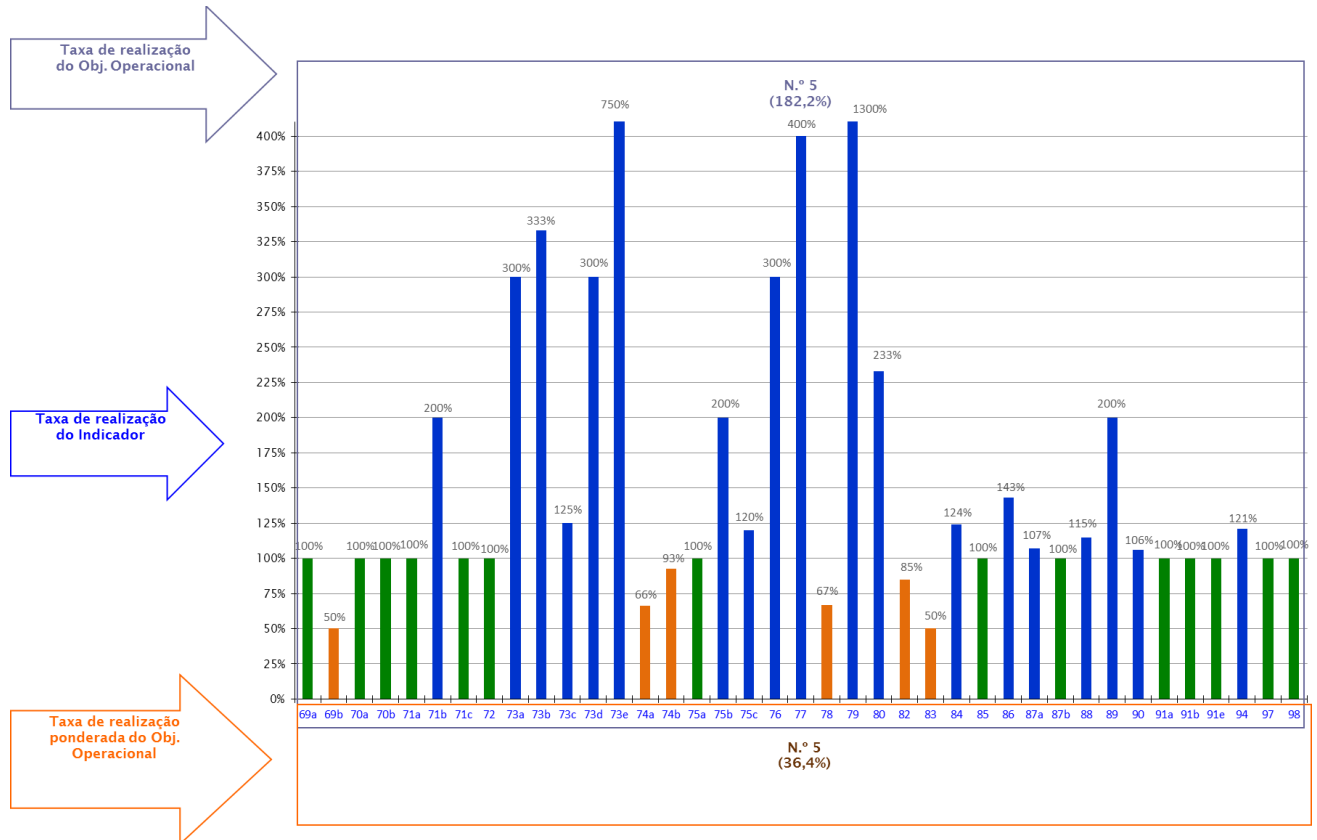
Legenda: ♦ Não Aplicável

Ref. ^a PA	69		70			71			72	73					74		75			76	77	78	79	80	81		
	a	b	a	b	c	a	b	c		a	b	c	d	e	a	b	a	b	c								
Peso Inicial	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	3%	3%	3%	3%	2%	3%	3%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	♦
Peso Final	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	♦
Resultados ponderados																											
	2,5%	1,3%	2,5%	2,5%	0%	2,5%	5%	2,5%	2,5%	7,5%	8,3%	3,1%	7,5%	18,8%	1,7%	2,3%	2,5%	5%	3%	7,5%	10%	1,7%	32,5%	5,8%	♦		

Ref. ^a PA	82	83	84	85	86	87		88	89	90	91					92	93	94	95	96	97	98	Total Obj. 5
						a	b				a	b	c	d	e								
Peso Inicial	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	♦	♦	2%	♦	♦	2%	♦	♦	2%	2%	88,0%
Peso Final	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	♦	♦	2,5%	♦	♦	2,5%	♦	♦	2,5%	2,5%	100,0%
Resultados ponderados																							
	2,1	1,3%	3,1%	2,5%	3,6%	2,7%	2,5%	2,9%	5%	2,7%	2,5%	2,5%	♦	♦	2,5%	♦	♦	3%	♦	♦	2,5%	2,5%	182,2%

⁴⁴ Atividade condicionada à capacidade de contratação no âmbito de um procedimento público a ser lançado em 2018.

GRÁFICO 15 - Taxa de Execução das Metas do Objetivo Operacional 5



ATIVIDADES NÃO PREVISTAS NO PLANO DE ATIVIDADES 2018

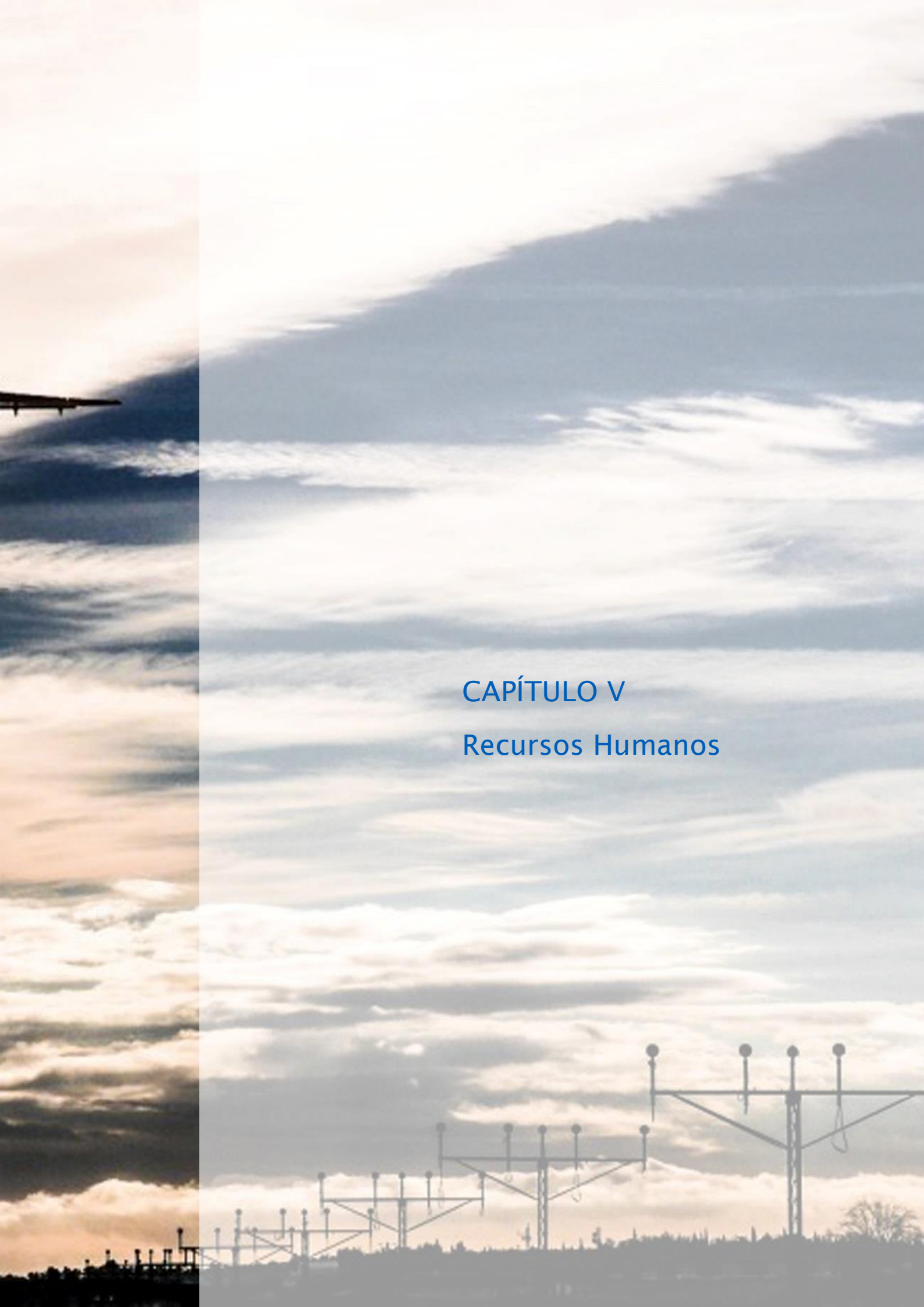
- Divulgação de *flashes* de notícias sobre o trabalho desenvolvido na ANAC, a incluir nas mensagens de correio eletrónico
- Disponibilização do Centro de Documentação da ANAC para consultas
Foram efetuadas 83 consultas ao Centro de Documentação da ANAC
- Desenvolvimento de 6 formulários eletrónicos para report *online* no site da ANAC de ocorrências de segurança de voo com persistência dos dados reportados em base de dados relacional
- Desenvolvimento de um sistema de integração automática dos dados provenientes do reporte online de ocorrências de segurança de voo no site da ANAC com o sistema Europeu de Reporte de Ocorrências da Comissão Europeia (ECCAIRS-5)
- Início do desenvolvimento da plataforma de registo UAS



SEGUNDA PARTE







CAPÍTULO V

Recursos Humanos

5.1 AFETAÇÃO REAL E PREVISTA DOS RECURSOS HUMANOS

No decorrer do ano de 2018, e na sequência da abertura em 2017 de vários procedimentos concursais com vista à ocupação dos postos de trabalho previstos no Mapa de pessoal, foram abertos 13 novos procedimentos para um total de 15 postos de trabalho.

Analisando o quadro *infra*, é possível verificar que o número de profissionais em funções à data de 31-12-2018 (de 164 trabalhadores + 35 prestadores de serviços) se mantém, ainda, aquém do número planeado para o ano de 2018 (de 245 trabalhadores + 31 prestadores de serviços), não obstante o ingresso de novos trabalhadores em 2018, resultantes dos procedimentos concursais abertos em 2017 e 2018.

QUADRO 26 - Caracterização dos Recursos Humanos por grupo profissional, 2018

Recursos Humanos		Planeados Orçamento 2018		Executados 31-dez-2018	
Grupo Profissional	Pontos	N.º Profissionais	Pontos	N.º Profissionais	Pontos
TOTAL		245	2504	164	1632
Conselho de Administração	20	3	60	3	60
Dirigentes	16	26	416	18	288
Técnicos Superiores*	12	169	2028	107	1284
Técnico Especialista		14		9	
Assistente Administrativo		33		27	

Unidades: N.º Trabalhadores/Pontos

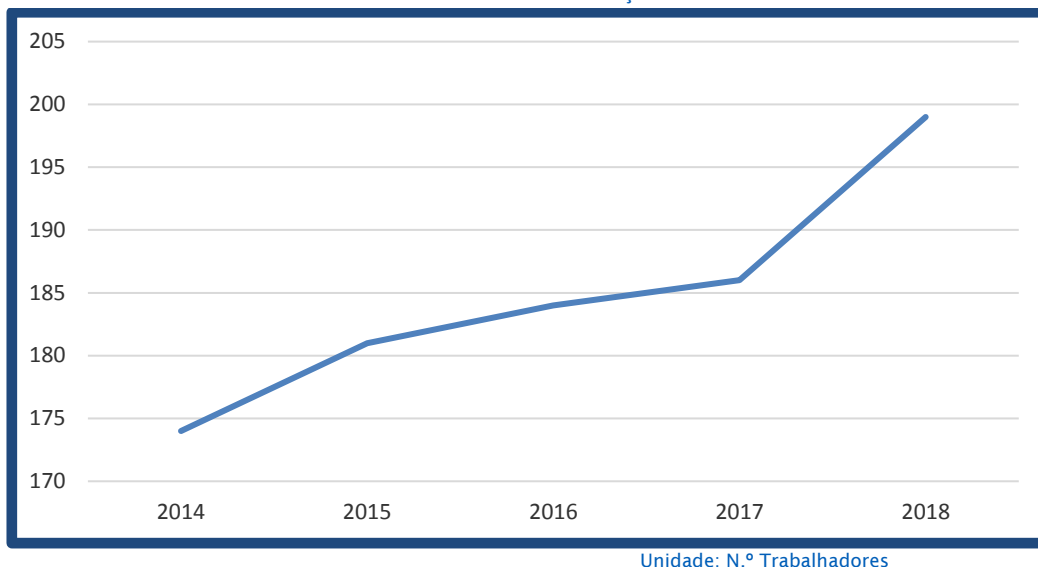
* Não inclui prestadores de serviços / avençados

Nota: Nos dados referentes 31 de dezembro de 2018, foi incluída na carreira de Técnico Superior, a carreira de Consultor. As carreiras da Administração Pública de Assistente Técnico e Assistente Operacional integram a carreira de Assistente Administrativo.

Pese embora a continuidade dos processos de recrutamento e a abertura de vários procedimentos concursais para as mais variadas áreas, mantém-se, assim, ainda, a necessidade de recorrer à contratação de prestação de serviços em regime de avença de técnicos especializados no âmbito da aeronáutica (pilotos de linha área, controladores de tráfego aéreo, assistência em escala, técnicos de manutenção de aeronaves e outros), face ao grau de especialização detido por estes.

Em 31-12-2018, colaboravam com a ANAC 35 prestadores de serviço, que, a par dos restantes trabalhadores, permitiram aumentar o número de profissionais ao serviço, tendência que se mantém desde 2014, conforme se pode constatar no gráfico seguinte:

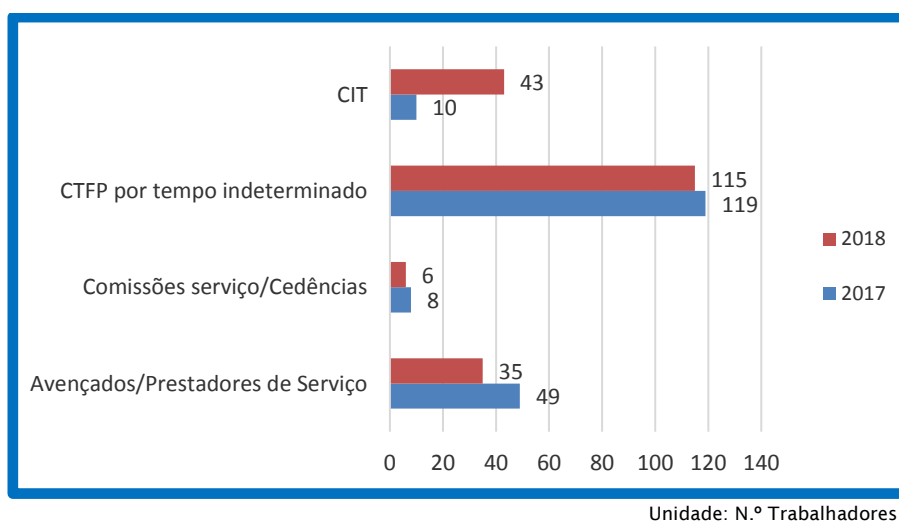
GRÁFICO 16 - Recursos Humanos da ANAC - Evolução 2014-2018



O quadro supra permite verificar um aumento gradual do número total de profissionais, nomeadamente nos últimos cinco anos, nos quais foram envidados esforços para suprir as necessidades relacionadas com a carência de trabalhadores qualificados.

A alteração do regime de pessoal aplicável aos trabalhadores da ANAC, o qual passou a ser o do Contrato Individual de Trabalho, veio também permitir uma maior facilidade em contratar uma vez que o universo de candidatos se alargou, deixando de ser circunscrito à Administração Pública e aos trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas.

GRÁFICO 17 - Caracterização dos Recursos Humanos por relação jurídica de emprego - Evolução 2017-2018



Nesta medida, registou-se, conforme gráfico *supra*, um decréscimo nos trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas e nos trabalhadores em regime de prestação de serviços, em oposição ao crescente aumento dos trabalhadores em regime de contrato individual de trabalho.

Com a aprovação dos regulamentos internos e por força do novo enquadramento jurídico da ANAC, a tendência será para o aumento do número de trabalhadores em regime de contrato individual de trabalho no sentido de dotar a ANAC com o número de profissionais planeado, apesar de continuar a ser viável o recurso a outras figuras como seja a cedência de interesse público.

5.2 TRABALHADORES DA ANAC

Numa perspetiva geral, verifica-se que, em 2018, ocorreu um aumento do número total de efetivos, um acréscimo real de 27 colaboradores com vínculo à entidade, traduzindo-se em cerca de 16,5% do total dos efetivos.

No entanto e apesar deste aumento, da análise do mapa de pessoal elaborado aquando da realização do orçamento de Estado, e considerando o número de postos de trabalho previstos (276 postos de trabalho) *versus* o número de postos ocupados a 31 de dezembro de 2018, verifica-se que se mantêm as necessidades de recrutamento.

QUADRO 27 – Evolução do Total de Efetivos por Grupo Profissional, 2016-2018

	Anos	2016	2017	2018
Total		132	137	164
Dirigentes		20	22	21
Técnicos Superiores		81	92	116
Assistentes Administrativos		0	23	27
Assistentes Técnicos		29	0	0
Assistentes Operacionais		2	0	0

Unidade: N.º Trabalhadores

Tendo em conta o aumento global, em rigor, verifica-se um aumento essencialmente no número de Técnicos Superiores. Este resulta não só do facto da abertura de procedimentos concursais, bem como da aprovação das novas carreiras ANAC onde se englobam na carreira/categoria de Técnico Superior, e para efeitos da presente análise, Consultores e Técnicos Especialistas.

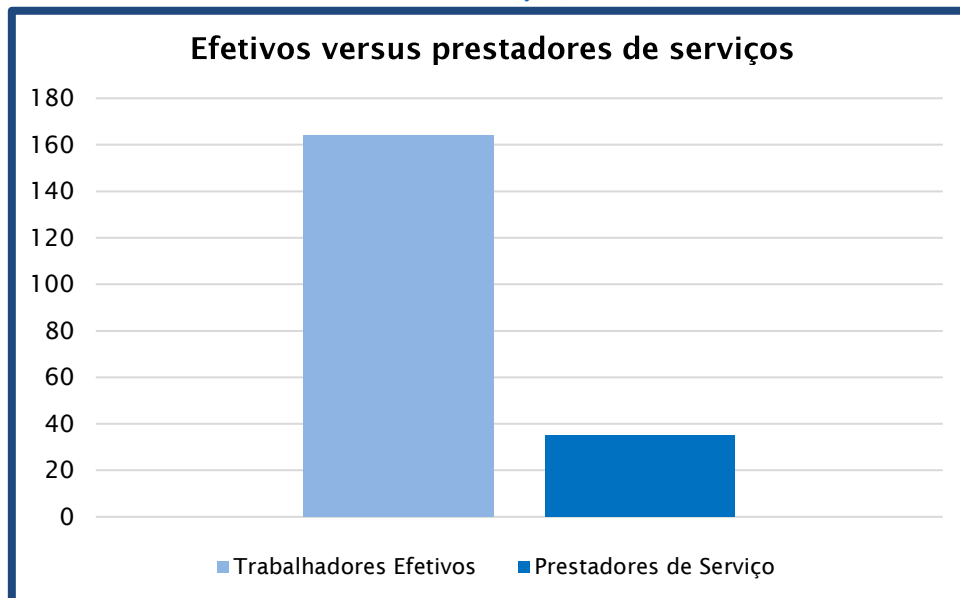
No que diz respeito aos prestadores de serviço, por sua vez, constata-se um decréscimo, que se vem acentuando nos últimos anos, pelas razões atrás expostas, que se prendem com a possibilidade de celebrar contratos individuais de trabalho, desde que em 2017, foram aprovados os regulamentos da ANAC relativos ao recrutamento e às carreiras.

QUADRO 28 – Evolução dos Avençados / Prestadores de Serviços, 2016-2018

	2016	2017	2018
Avençados/ Prestadores de Serviços	52	49	35

Unidade: N.º Trabalhadores

GRÁFICO 18 – Efetivos vs Prestadores de Serviços, 2018, N=199



Unidade: N.º Trabalhadores

No que respeita à evolução de pessoal, e no que diz respeito aos fluxos (entradas e saídas), o ano de 2018 caracterizou-se, como se disse, por um aumento do número total de colaboradores, nomeadamente de técnicos especializados/técnicos superiores, nas diferentes aéreas da aviação civil.

Em termos de evolução de pessoal em 2018, registou-se a saída de 22 colaboradores, por diversos motivos, nomeadamente:

- Aposentação/reforma (2);
- Cessação de contrato de avença (15);
- Denúncias por iniciativa do trabalhador/colaborador (2);
- Outros motivos (3).

Atendendo aos números existentes, regista-se uma tendência crescente; dado que nos últimos anos já se havia constatado a mesma tendência, ou seja, um acréscimo do número total de colaboradores.

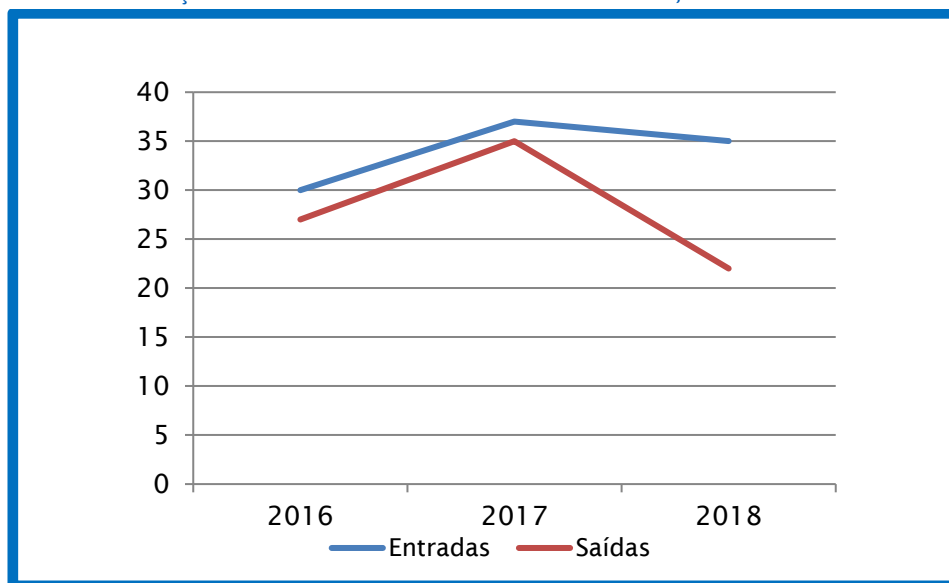
A evolução do número total de colaboradores desta Autoridade teve subjacente a seguinte configuração:

QUADRO 29 – Evolução do Total de Efetivos - Movimentos, 2016-2018

Recursos Humanos	2016	2017	2018
Início do Ano	181	184	186
Entradas	30	37	35
Saídas	27	35	22
Saldo de Movimentos	3	2	13
Final do Ano	184	186	199

Unidade: N.º Trabalhadores

GRÁFICO 19 – Evolução do Total de Efetivos – Movimentos, 2016-2018

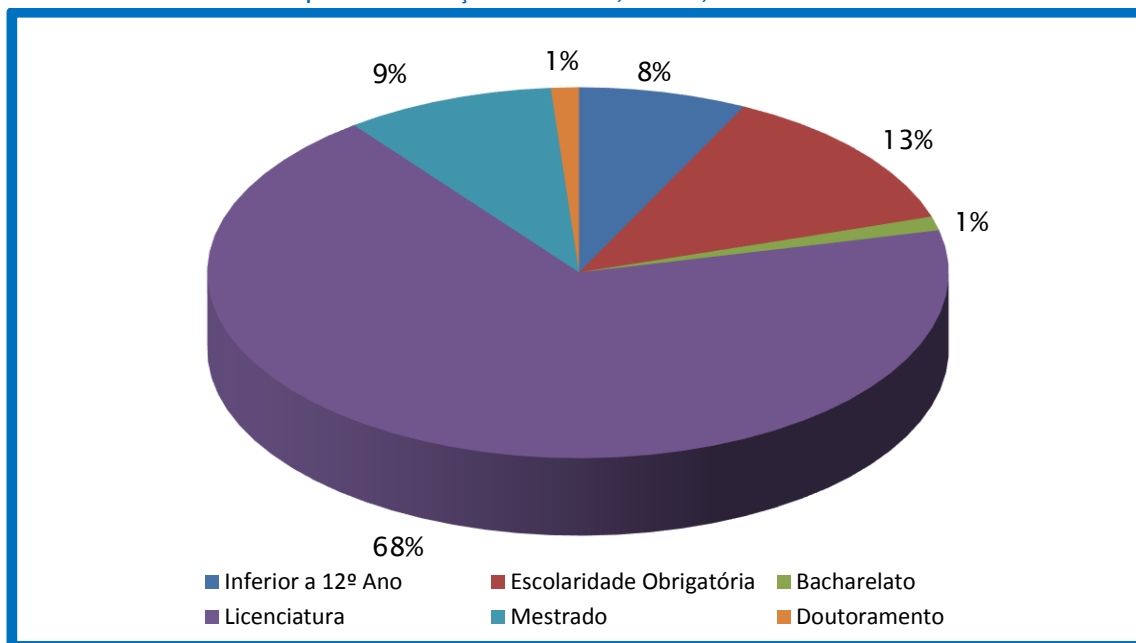


Unidade: N.º Trabalhadores

5.3. QUALIFICAÇÕES

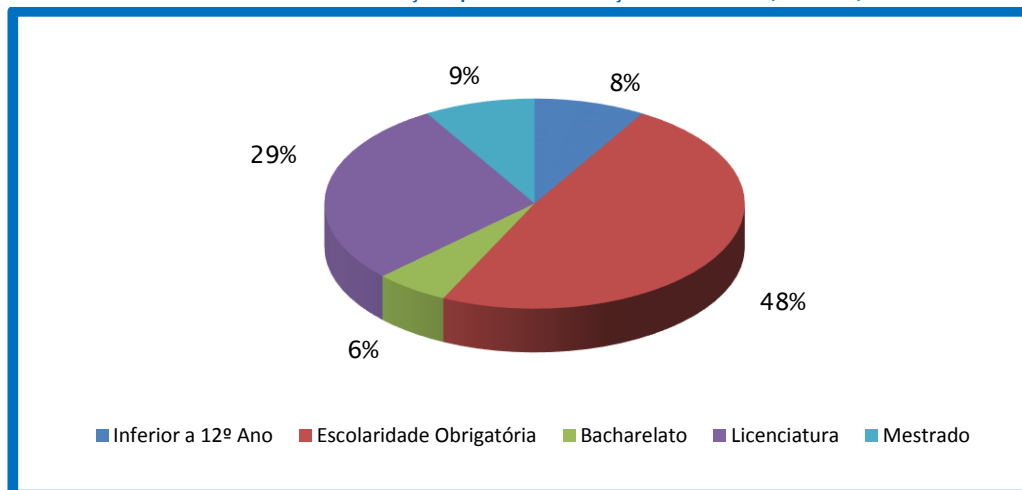
Uma das metas da ANAC é dotar os diferentes serviços com meios humanos mais qualificados e especializados, de modo a garantir a prossecução das suas atribuições. Em 2018, tal como em anos anteriores, verificou-se que os trabalhadores detentores de habilitação de nível superior representam a maioria do universo dos efetivos, num total de cerca de 80%.

GRÁFICO 20 – Efetivos por Habilitação Literária, 2018, N=164



Unidade: N.º Trabalhadores

GRÁFICO 21 – Prestadores de Serviços por Habilitação Literária, 2018, N=35



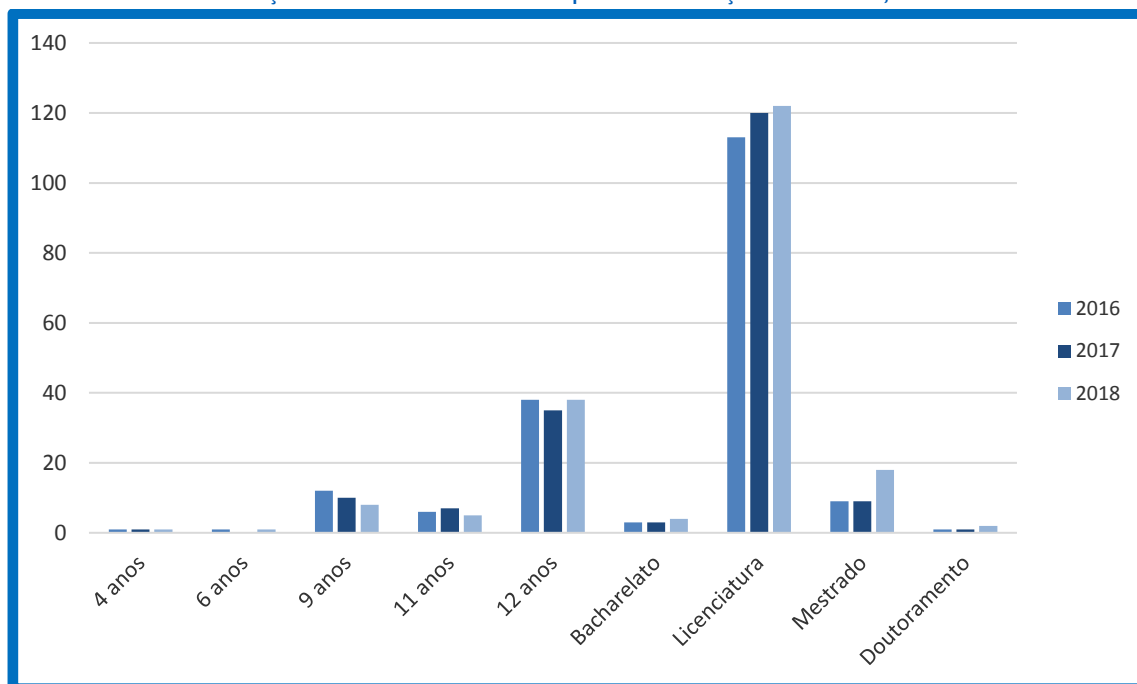
Unidade: N.º Trabalhadores

Da leitura dos gráficos resulta ainda que o número de efetivos com nível habilitacional superior tem sido um denominador constante ao longo dos últimos anos, com reflexos ao nível dos Grupos Profissionais, onde se revela uma clara predominância dos Técnicos Superiores.

A mesma tendência é verificada aquando da análise global ao universo de colaboradores.

Efetivamente, ao longo do último triénio predominam os colaboradores detentores de um grau superior de qualificação em termos de habilitações literárias.

GRÁFICO 22 – Evolução dos Colaboradores por Habilitação Literária, 2016-2018



Unidade: N.º Trabalhadores

5.4. FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Em 2018, e dando continuidade ao investimento na formação profissional dos trabalhadores das áreas operacionais, a ANAC manteve os níveis de formação de forma a cumprir e manter os padrões e recomendações de organizações internacionais que regulam o setor.

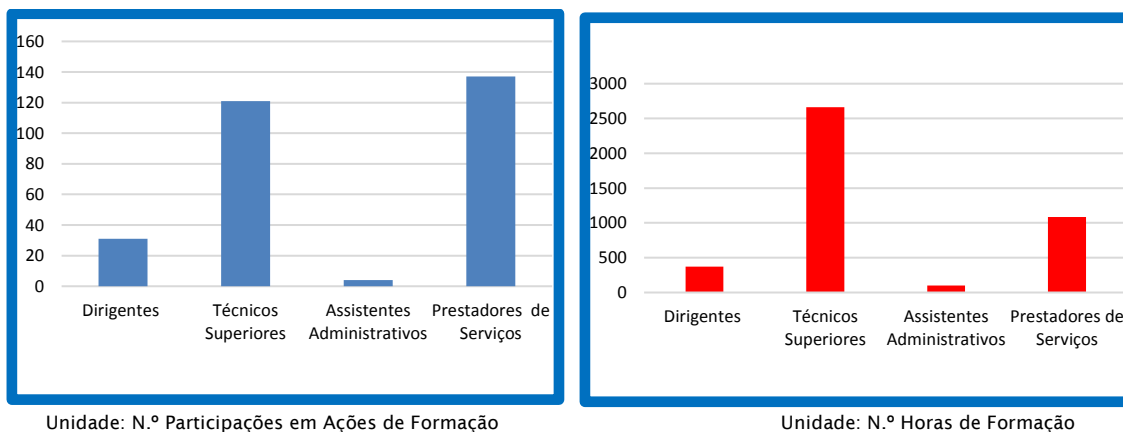
Concretamente, realizaram-se 73 ações de formação, entre ações internas e externas, totalizando cerca de 4220 horas de formação, com um custo total de € 69.352,41. Comparativamente a 2017, registou-se um decréscimo do número de ações de formação, mas um aumento no que diz respeito às horas de formação. No que concerne aos custos associados, estes registaram igualmente um aumento pouco expressivo.

Efetivamente, em relação ao ano anterior, o montante despendido em 2018 teve uma variação de cerca de 7,9%, o que corresponde a mais € 5.089,26 face ao valor despendido em 2017.

Refira-se que, em virtude da mudança do regime jurídico e do previsto nos Estatutos desta Autoridade, à ANAC passou a ser permitido garantir formação contínua especializada também aos profissionais que se encontram ao seu serviço com contratos de prestação de serviços na modalidade de avença, nas áreas técnicas e operacionais.

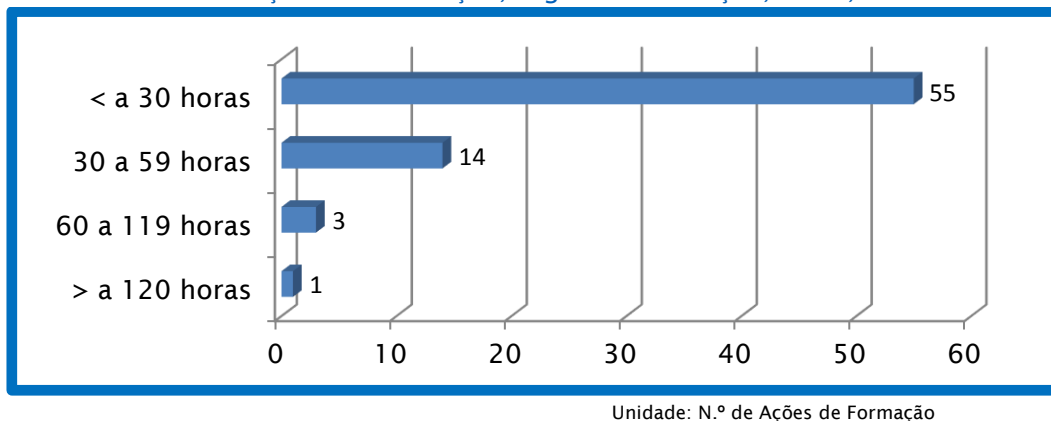
Por comparação com o ano transato, registou-se um decréscimo no número de participações em ações de formação, num total de 293 participações, consequência do menor número de ações realizadas em 2018.

GRÁFICOS 23 e 24 – Formação por Grupo Profissional – N.º de Participações (N=293); N.º de Horas de Formação (N=4.220,5), 2018



Mantêm-se, a exemplo dos anos anteriores, uma clara predominância de ações com uma carga horária reduzida, ou seja, ações de formação com duração inferior a 30 horas, as quais são maioritariamente ações de curta duração e de carácter interno.

GRÁFICO 25 – N.º de Ações de Formação, segundo a duração, 2018, N=75

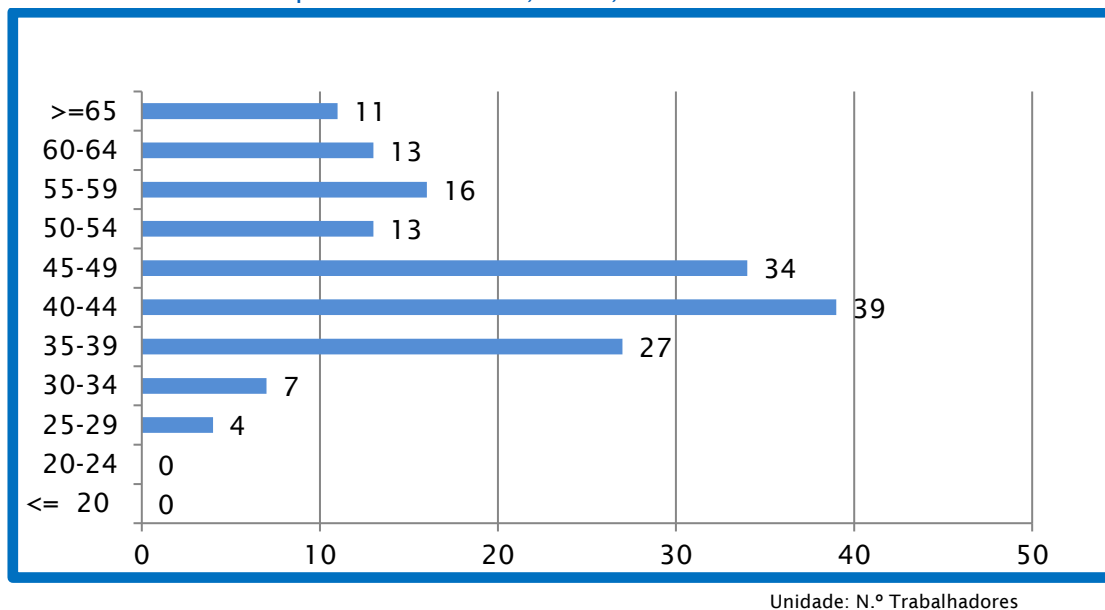


5.5. ESTRUTURA ETÁRIA

Relativamente à estrutura etária verifica-se, em termos gerais, um aumento do número de colaboradores nas faixas etárias dos 30 aos 39 anos e nas faixas acima dos 45, sendo que o maior aumento se registou na faixa dos 35 aos 39 anos.

Contudo, o maior número de colaboradores situa-se entre os 40 e os 49 anos, representando 39% do universo dos colaboradores ANAC.

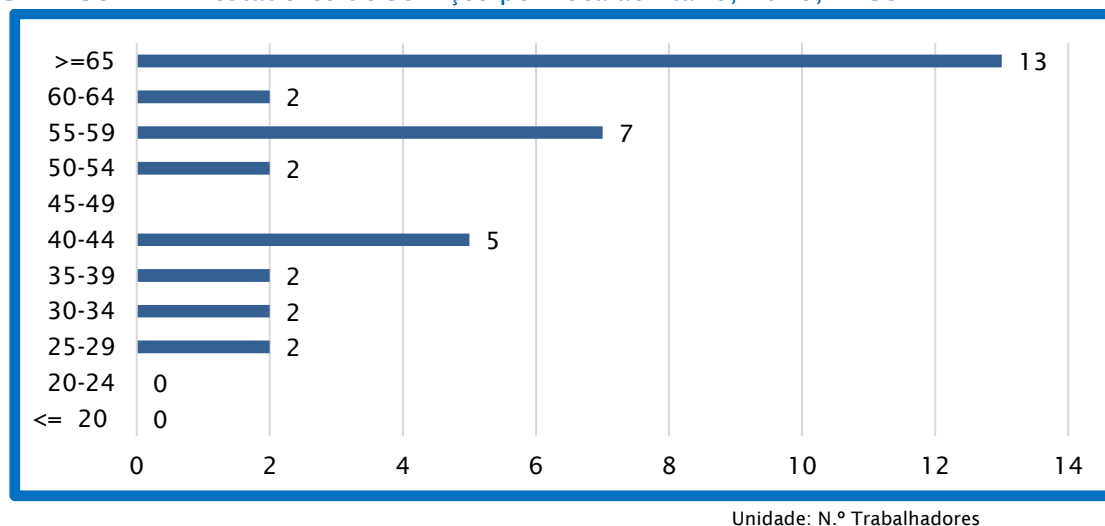
GRÁFICO 26 - Efetivos por Escalão Etário, 2018, N=164



A par disso, acresce o facto de os colaboradores em regime de prestação de serviços, cuja experiência profissional constitui um contributo de inegável valor, serem por norma colaboradores com idade superior a 60 anos.

Tal como já referido os colaboradores em regime de prestação de serviços, representam 18 % do universo de colaboradores da ANAC e enquadram-se, na sua grande maioria nas faixas etárias mais elevadas (acima dos 60 anos).

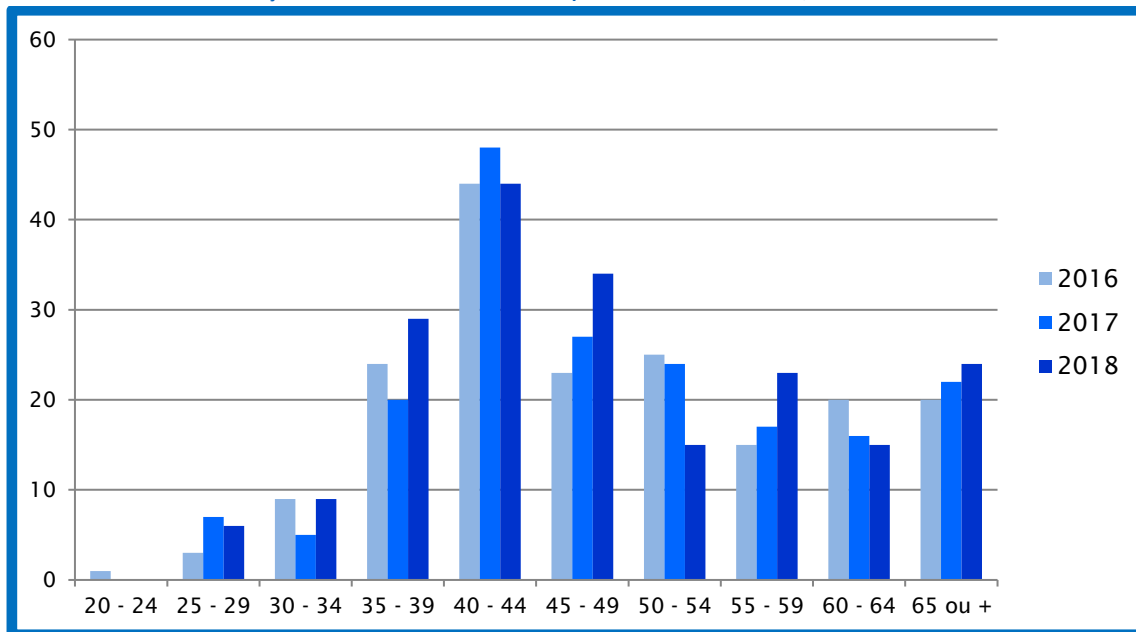
GRÁFICO 27 - Prestadores de Serviços por Escalão Etário, 2018, N=35



Em termos globais, o gráfico infra demonstra a tendência dos últimos 3 anos.

Em 2018 regista-se um aumento nas faixas etárias abaixo dos 40 anos, o que pode vir a traduzir-se num rejuvenescimento futuro do Mapa de Pessoal da ANAC, apesar de se manter o crescimento nas faixas etárias acima dos 45 anos.

GRÁFICO 28 - Evolução dos Colaboradores por Escalão Etário, 2016-2018



Unidade: N.º Trabalhadores



The background of the slide is a composite image. The top half shows a vast, hazy sky with soft, wispy clouds in shades of blue and white. In the distance, a dark silhouette of a mountain range is visible. The bottom half of the image shows a silhouette of a power line tower with several insulators and cross-arms, set against a lighter, hazy sky. The overall mood is serene and atmospheric.

CAPÍTULO VI

Análise Financeira, Económica e Orçamental

A prestação de contas é um dever da parte de quem gere e aplica dinheiros públicos. Para o efeito, a ANAC, atento o estatuído na Lei de Enquadramento Orçamental⁴⁵, prepara as suas demonstrações orçamentais e financeiras por forma a proporcionar uma imagem verdadeira e adequada da sua execução orçamental, da posição financeira, das alterações na posição financeira, do desempenho e dos fluxos de caixa.

Nestes termos, a Conta de Gerência e demais peças finais de prestação de contas foram elaboradas tendo por base a continuidade das operações de acordo com os princípios e regras inerentes ao Orçamento de Estado e os princípios contabilísticos geralmente aceites definidos no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) em vigor.

O SNC-AP⁴⁶ traz uma nova visão de prestação de contas que integra, para além do cumprimento legal, também, a harmonização, a credibilidade, a transparência e a comparabilidade das contas públicas, tanto a nível interno como internacional.

A análise efetuada no âmbito do Relatório de Contas recai sobre a análise à execução orçamental (Mapas 7.1. e 7.2. da Contabilidade Orçamental) e às demonstrações financeiras (Balanço e Demonstração dos Resultados) previstas no SNC-AP, cuja estrutura concetual da informação financeira estabelece que esta deve incidir, genericamente, sobre:

- a. A posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa;
- b. O relato da informação financeira, orçamental e não financeira acerca da prestação de serviços efetuados;
- c. A Informação financeira e não financeira prospetiva; e
- d. A informação relativa aos fatores mais importantes subjacentes ao desempenho do serviço das entidades públicas no período de relato e os pressupostos que suportam as expectativas sobre as suas atividades futuras, bem como os fatores que as influenciam.

No que concerne a indicadores específicos de desempenho, métodos de mensuração ou divulgação de temas individuais, a estrutura concetual do SNC-AP não apresenta qualquer imposição, razão pela qual o Relatório e os Anexos atendem à materialidade dos assuntos, na forma de divulgação desta informação.

Assim, na leitura dos comentários, em particular sobre os indicadores económicos e financeiros, deve ter-se em consideração que a ANAC está integrada no Setor Público Administrativo, o que condiciona a interpretação sobre os indicadores relacionados com a solvabilidade, endividamento e equilíbrio financeiro.

Os mapas financeiros foram elaborados em Euros, exceto onde mencionado em contrário.

⁴⁵ Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.

⁴⁶ Normas da Contabilidade Pública n.º 1 e 26.

6.1 DESEMPENHO ORÇAMENTAL E ECONÓMICO-FINANCEIRO

O Orçamento de Receita aprovado para o ano 2018 foi de 69,6 M€, totalmente financiado por Receitas Próprias e sem qualquer verba advinda do Orçamento de Estado, tendo o Orçamento de Despesa da ANAC aprovado ascendido a 69,4 M€.

Decorrente da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprovou a Lei do Orçamento de Estado (LOE) para o ano de 2018, e do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio (DLEO), que estabeleceu as disposições necessárias à execução de Orçamento do Estado para 2018, foram aplicados cativos no valor global de 8,9 M€, dos quais 6,9 M€ em remunerações certas e permanentes, aos quais acresce a obrigatoriedade de registo de uma Reserva Orçamental no valor de 1,7 M€.

Durante o exercício, consequência dos pedidos de integração de saldos de anos anteriores, foram exarados diversos despachos por S. Exa. o Secretário de Estado do Orçamento (SEO) sobre o saldo de gerência da ANAC⁴⁷, tendo resultado numa aplicação em despesa do montante de 16,42 M€ (0,6 M€ em Aquisição de Bens e Serviços e 15,82 M€ em Transferências Correntes), mas em moldes diferentes dos solicitados, o que originou um agravamento da execução do orçamento de funcionamento da ANAC, com impacto direto na atividade desta entidade.

Efetivamente, e não obstante os Despachos obtidos, tal como referido pela ANAC desde o primeiro ofício remetido a 27.02.2018, só seria possível assegurar a normal gestão da atividade da ANAC se tivessem sido atempadamente autorizados os montantes relativos à reposição dos cativos estatuídos pela LOE e pelo DLEO, bem como autorizada a exceção do cumprimento das regras orçamentais por estes diplomas impostas.

Dos despachos exarados salienta-se:

- O Despacho n.º 373/2018, de 02.03.2018, que condicionou o orçamento da ANAC por determinar que a distribuição da taxa de segurança de anos anteriores, no valor de 1,7 M€, fosse realizada através das dotações disponíveis de 2018; e
- Os Despachos n.º 2190/2018 e 2319/2018, de 19.12.2018 e 28.12.2018, respetivamente, por autorizarem, na última quinzena da gerência, a descativação das verbas acima identificadas.

Ainda de referir que os Despachos n.º 373/2018 e 2319/2018, visaram assegurar que a ANAC financiasse as despesas relativas à aquisição de serviços de assessoria técnico-financeira especializada sobre o novo aeroporto de Lisboa (600 m€), bem como, à semelhança de anos anteriores, os serviços remunerados efetuados pelos militares da Guarda Nacional Republicana no âmbito da operação da Linha Aérea Bragança – Portimão (600 m€), ou seja, 1,2 M€ de despesa não prevista em sede de elaboração do orçamento.

⁴⁷ Despacho n.º 373/2018, de 02.03.18 - 7,6 M€ (7 M€ em transferências correntes e 600 m€ em Aquisição de Bens e Serviços);

- Despacho n.º 464/2018, de 21.03.2018 - 8,22 M€ em transferências correntes;

- Despacho n.º 2139/2018, de 28.12.2018 - 600 m€ em transferências correntes.

Em consequência do supradito, e conforme se pormenorizará, relativamente ao Orçamento de Funcionamento, a execução orçamental da receita foi inferior em 300 m€ ao inicialmente previsto, tendo a despesa do ano apresentado o mesmo comportamento, ou seja, um desvio negativo de 8,2 M€, já considerado o montante de 1,7 M€ acima referido.

Assim, o Orçamento global apresenta uma despesa executada de 77,4 M€, superior ao inicialmente previsto em 8 M€, derivado da integração e aplicação em despesa de saldos passados.

QUADRO 30 – Síntese Orçamental 2018

Orçamento de Funcionamento	Dotação Inicial	Dotação Corrigida	Executado	%
RECEITA	69.654.908,00	140.191.685,00	139.814.945,34	99,7%
Taxa de Segurança	65.540.408,00	66.165.446,00	66.053.604,27	99,8%
Outras Taxas e Receitas	4.114.500,00	3.494.034,00	3.229.136,59	92,4%
Saldo de Gerência Anterior	0,00	70.532.205,00	70.532.204,48	100,0%
DESPESA	69.372.495,00	85.797.067,00	77.417.376,58	90,2%
Despesas com pessoal	16.850.484,00	15.533.796,00	11.203.481,37	72,1%
Aquisição de bens e serviços	3.720.423,00	4.246.758,00	1.890.834,29	44,5%
Juros e Outros Encargos	500,00	500,00	1,09	0,2%
Transferências	44.989.990,00	63.904.542,00	63.458.588,13	99,3%
Subsídios	1.000,00	12.020,00	5.079,21	42,3%
Outras despesas correntes	1.895.812,00	235.165,00	204.266,35	86,9%
Despesas de capital	1.914.286,00	1.864.286,00	655.126,14	35,1%

A evolução verificada na receita cobrada, relativamente ao previsto em sede de elaboração do Orçamento, é sustentada no tráfego registado nos aeroportos nacionais que gerou um incremento na faturação da Taxa de Segurança, tendo-se verificado uma redução no valor previsto para as taxas de licenciamento e de certificação, entre outras receitas, que compõem as “Outras Taxas e Receitas”.

Relativamente à despesa, decorrente da integração de saldo ocorrida, o agrupamento Transferências Correntes representa 82 % do total da despesa, atenta a sua aplicação na distribuição de taxa de segurança de anos anteriores no valor de 16,9 M€, ao qual acresce a despesa afeta às obrigações de serviço público (600 m€).

Ao nível da Despesa Corrente, as Despesas com Pessoal representaram em 2018 14,4 % do total da despesa executada, fruto da admissão de 32 colaboradores, e de este ser o primeiro exercício no qual é aplicado integralmente o Regulamento de Organização, Prestação e Disciplina do Trabalho, de Carreiras e Retributivo da ANAC.

Em Aquisição de Bens e Serviços, 2,4 % do total da despesa, verifica-se uma poupança comparativamente com o inicialmente previsto (1,8 M€), fruto das regras estatuídas na LOE, impeditivas de uma livre contratação de serviços, bem como dos cativos impostos por esta mesma Lei e pelo DLEO; conforme referido, a descativação autorizada, por tardia, conduziu à anulação de alguns dos projetos previstos em sede de elaboração do orçamento.

O Investimento, 0,8 % do total da despesa, apresenta uma execução muito inferior ao previsto (1,3 M€), resultado do atraso verificado nos projetos relativos à remodelação dos edifícios 4 e 5 da ANAC, e do concurso por prévia qualificação, com publicidade

internacional, que tem por objeto a aquisição de uma solução integrada de *software*, específica para o setor de regulação e supervisão da aviação civil.

Do acima exposto, é perceptível a relevância que as despesas/ gastos com o pessoal e as verbas afetas a Taxa de Segurança (liquidação/ rendimentos e despesas/ gastos em transferências) têm na interpretação das demonstrações financeiras da ANAC, justificativo do particular destaque que lhes é atribuído neste relatório.

Efetivamente, em termos orçamentais, a taxa de segurança representa 95,3 % da receita arrecadada, e 82 % da despesa registada. Se adicionada aos 14,5 % de Despesas com Pessoal, estes dois agrupamentos de despesa representam 96,5 % da despesa registada.

De tudo o supradito se conclui que, não obstante a ANAC ser uma autoridade com a natureza de entidade administrativa independente, dotada de autonomia administrativa, financeira e de gestão, o Ministério das Finanças e o Ministério responsável, tiveram uma importância decisiva na autonomia de gestão da ANAC, não só pelas diversas normas que no decurso do exercício ditaram regras claras aplicáveis aos diversos organismos do Setor Público, influenciando desta forma a gestão de recursos e meios financeiros e humanos que, posteriormente, se reflete nos resultados apresentados nas óticas orçamental e financeira, bem como pela interferência direta no próprio orçamento da ANAC, através da utilização de saldos passados em despesa não prevista em sede de elaboração do orçamento para 2018 (1,2 M€), e de Despachos que afetaram dotações previstas para o corrente ano a despesas de anos anteriores (1,7 M€).

Também a tramitação processual a que esta Autoridade se vê adstrita para a normal execução do seu orçamento, nomeadamente na contratação de serviços, acarreta dificuldades à gestão corrente desta Autoridade, perturba diretamente a sua atividade do ponto de vista regulatório e fiscalizador, e reflete-se no desempenho orçamental e económico-financeiro.

6.1.1. Análise Orçamental

- Evolução da Receita

A receita da ANAC provém na sua totalidade de receitas próprias, tendo obtido no último triénio pequenas participações do Orçamento de Estado (Segurança Social) para dar cumprimento a um projeto “Contrato Emprego Inserção +” (4,4 m€ em 2016, 1,9 m€ em 2017 e 4,6 m€ em 2018), que findou nesta gerência.

Da análise à receita arrecadada em 2018 afere-se um crescimento de 8 %, relativamente a 2017, que havia já apresentado um crescimento de 14,1 % face a 2016.

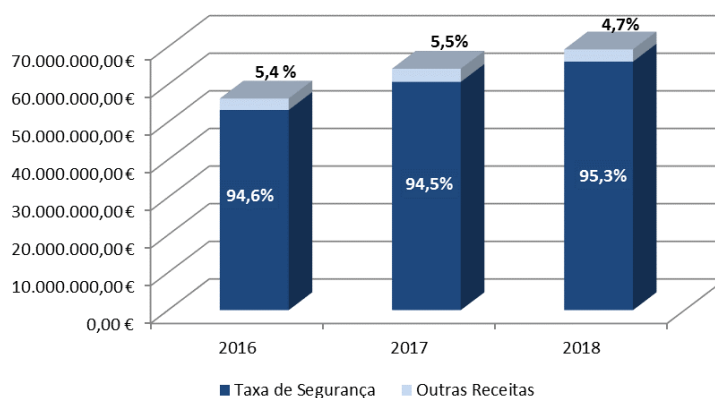
O aumento do tráfego e os diversos procedimentos de controlo da dívida vincenda e vencida colocados em prática no decurso da gerência de 2018 motivaram uma redução do prazo médio de recebimento de Clientes e, consecutivamente, um aumento na recuperação da dívida, garantindo assim um crescimento da receita cobrada de 22,1% entre os exercícios de 2016 e 2018.

Efetivamente, em termos orçamentais, comparativamente a 2017, não obstante o aumento verificado em 2018 de 5,3 M€ na faturação, assistiu-se a uma redução da dívida de Clientes de Taxa de Segurança e de Outras Taxas de 33 m€.

No decurso do ano foi transitado e integrado o saldo de gerência de 2017, no valor de 70,5 M€, relativo ao qual foi solicitada a S. Exa. o Ministro das Finanças a competente autorização para aplicação em despesa.

Na análise comparativa não é considerado o valor do saldo de gerência integrado em receita.

GRÁFICO 29 - Evolução da Receita, 2016-2018



	2016	2017	2018
Taxa de Segurança	53.198.545,00	60.660.454,06	66.053.604,27
Outras Receitas	3.040.747,71	3.496.914,27	3.230.694,18

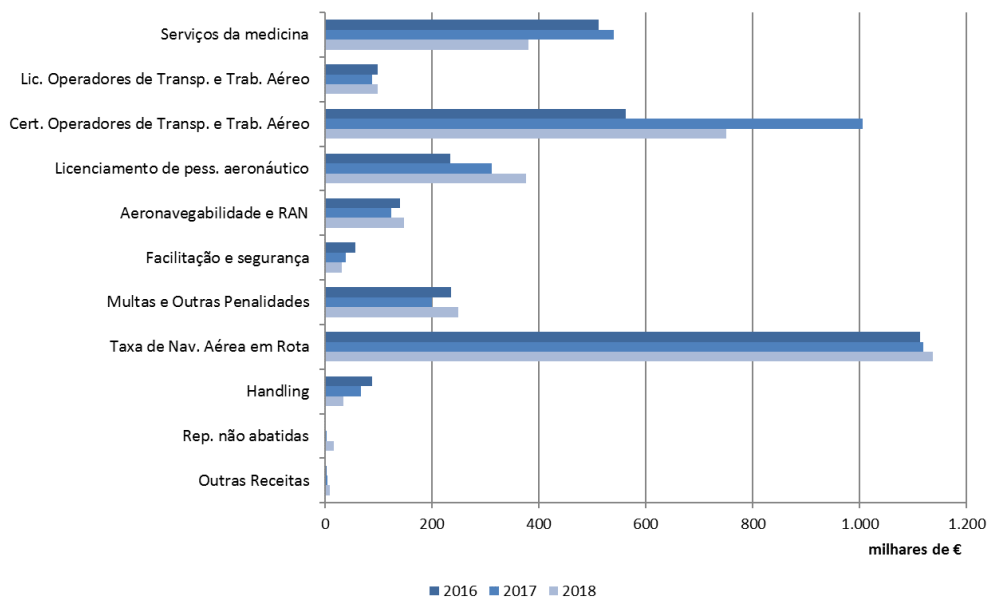
Do referido resulta clara a elevada preponderância da Taxa de Segurança no total da receita arrecadada pela ANAC em 2018 (95,3 %), sendo esta a sua principal fonte de receita.

Por ser uma receita consignada, em 2018, aproximadamente 31,1 %, a que correspondem 20,5 M€, representou rendimento líquido da ANAC, sendo o restante distribuído, nos termos da Lei, pelas diversas entidades com responsabilidade na segurança da aviação civil em Portugal.

As outras taxas e receitas da ANAC são as provenientes da atividade operacional e assumem comportamentos distintos em função da respetiva natureza que lhe está associada.

O gráfico 30 apresenta a proveniência da restante receita cobrada no decorrer do último triénio, de entre as quais se destaca a Taxa de Navegação Aérea em Rota (36,6 % em 2016, 32 % em 2017 e 35,2 % em 2018, do total destas receitas) e a Certificação de Operadores e de Transporte e Trabalho Aéreo (18,5 %, 28,7 % e 23,3 %).

GRÁFICO 30- Outras Receitas, 2016-2018



Das receitas provenientes da atividade operacional da ANAC em 2018, merece particular destaque a relativa a Multas e Outras Penalidades por apresentar um crescimento de 24,6 % face a 2017. No entanto, 60 % do valor arrecadado é posteriormente entregue ao Estado, atento o disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 10/2004, de 9 de janeiro.

Em sentido inverso, verifica-se uma quebra nas receitas provenientes dos serviços prestados pela Direção de Certificação Médica (29,5%) e da Certificação de Operadores e de Transporte e Trabalho Aéreo (25,4 %), consequência da transferência de emissão dos certificados médicos para os Examinadores Médicos Aeronáuticos (AME) e alteração da legislação de trabalho aéreo.

O valor da Taxa de Navegação Aérea em Rota é consequência dos gastos diretos (pessoal) e indiretos (missões e prestação de serviços) associados à atividade da ANAC neste âmbito.

Genericamente, comparativamente a 2017 verificou-se um comportamento dissemelhante entre a receita relativa a Taxa de Segurança (+ 8%) e relativa a Outras Taxas (- 8%).

Devido à sua imaterialidade no exercício, as receitas provenientes do Orçamento de Estado não são objeto de análise.

- Evolução da Despesa

A despesa executada é superior em 94,1 % face a 2017, ano que, comparativamente a 2016, havia apresentado uma redução de 20,4 %. Este facto, conforme suprarreferido, é consequência direta da aplicação parcial do saldo de gerência e da determinação de S.Exa o SEO para assunção de despesa de anos anteriores através das dotações disponíveis de 2018.

Na análise comparativa da despesa é considerado o valor do saldo de gerência aplicado.

QUADRO 31 – Evolução da Despesa, 2016-2018

Despesa	2016	2017	2018
<i>Funcionamento</i>			
Despesas Pessoal	7.593.927,39	9.742.906,06	11.203.481,37
Aquisição de Bens	131.176,76	114.757,92	112.498,50
Aquisição de Serviços	1.999.162,22	1.532.050,21	1.778.335,79
Juros e outros encargos	0,00	0,00	1,09
Transferências Correntes			
<i>Taxa Segurança</i>	39.105.099,71	26.912.492,59	62.388.389,11
Outras	511.731,61	1.034.067,54	1.070.199,02
Subsídios (RP + OE)	6.118,40	2.364,12	5.079,21
Outras Despesas Correntes			
Outras Despesas Correntes	138.507,82	279.097,59	204.266,35
Reserva Orçamental	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Bens de Capital	615.080,84	274.199,34	655.126,14
Total de Despesa	50.100.804,75	39.891.935,37	77.417.376,58

Da análise a este Quadro é possível aferir os principais aspetos associados ao aumento verificado na despesa:

- A. Despesas com o Pessoal – 15 %**, a que equivale um crescimento de cerca de 1,5 M€, consequência da admissão de 32 colaboradores, e da aplicação das novas tabelas remuneratórias associadas ao Regulamento de Organização, Prestação e Disciplina do Trabalho, de Carreiras e Retributivo da ANAC, desde o início da gerência.

O Mapa de Pessoal aprovado para o ano de 2018 previa um número total de 278 colaboradores, valor que englobava trabalhadores, colaboradores em regime de prestação de serviços e dirigentes. No entanto, não obstante as contratações realizadas, a 31.12.2018 existiam na ANAC 199 colaboradores, o que representa 71,6 % do mapa de pessoal aprovado, um número que fica aquém do que se pretende atingir.

Este número, que até agora não foi possível atingir, estando em curso procedimentos concursais, reflete a necessidade de respeitar um conjunto de obrigações da União Europeia e internacionais decorrentes de auditorias realizadas pela Comissão Europeia, pela *European Aviation Safety Agency* (EASA) e pela *International Civil Aviation Organization* (ICAO), entidades que supervisionam o setor da aviação civil, e que obrigam a que a ANAC esteja dotada dos recursos humanos necessários à prossecução da sua missão, designadamente nas áreas de certificação e supervisão, tais como manutenção de aeronaves, aeronavegabilidade, segurança de voo, operações, navegação aérea, infraestruturas aeronáuticas e segurança (*Security*).

Como consequência da impossibilidade de contratar recursos qualificados, com a experiência exigida, no mercado de trabalho, a ANAC tem recorrido à contratação de prestadores de serviços. Assim, a variação registada nas Despesas com Pessoal, é também influenciada por esta realidade.

QUADRO 32 – Variação da Despesa - Pessoal, 2016-2018

Despesas com Pessoal	2016	2017	2018
	7.593.927,39	9.742.906,06	11.203.481,37
Variação	Valor	2.148.978,67	1.460.575,31
	%	28,3%	15,0%

É de salientar que a execução apresentada apenas foi possível devido à intervenção governamental, consubstanciada no Despacho n.º 2190/2018, de 19.12.2018, de S. Exa. o SEO, que permitiu a descativação de 6 M€ no Agrupamento de Despesas com o Pessoal, pois os cativos estatuidos no DLEO impossibilitavam assegurar o pagamento de vencimentos de dezembro.

- B. Aquisição de Bens e Serviços – 14,8 %**, a que equivale um aumento de cerca de 246 m€, consequência da integração de saldo promovida por S.Exa. o SEO, através do Despacho n.º 373/2018, de 02.03.2018, que reforçou o Orçamento em 600 m€ para financiar a aquisição de serviços de assessoria técnico-financeira especializada sobre o novo aeroporto de Lisboa.

Efetivamente, se não se tivesse verificado o acima descrito o valor gasto em Aquisição de Bens e Serviços, atento um conjunto de regras orçamentais limitativas à boa execução do orçamento proposto para 2018, seria inferior ao executado em 2017.

Consequentemente, o Conselho de Administração da ANAC não pôde executar em 2018, tal como em 2017, projetos considerados fundamentais para o setor aeronáutico, de entre os quais se destaca a Campanha Voa na Boa relativa à utilização de Aeronaves Pilotadas Remotamente (*Drones*), cujo valor previsto ascendia a 490 m€.

O objetivo desta campanha é criar uma consciencialização coletiva para a importância do cumprimento de regras relativas à utilização de *drones*, bem como reforçar a mensagem de que existem locais/áreas onde, por questões de segurança coletiva, é totalmente proibido voarem *drones*.

A título de exemplo refira-se ainda que a ANAC, decorrente dos cativos estatuidos, não conseguiu realizar o pagamento à Direção-Geral de Tesouro e Finanças do princípio da onerosidade, por falta de dotação orçamental. Situação ultrapassada a 06.11.2018, no seguimento do Despacho n.º 1722/2018 de S.Exa o SEO.

QUADRO 33 – Variação da Despesa - Aquisição de Bens e Serviços, 2016-2018

Aquisição de Bens e Serviços	2016	2017	2018
	2.130.338,98	1.646.808,13	1.890.834,29
Variação	Valor	-483.530,85	244.026,16
	%	-22,7%	14,8%

- C. Transferências Correntes – 127,1 %**, correspondente a um crescimento de 35,5 M€. Estas transferências foram maioritariamente efetuadas para as entidades beneficiárias da Taxa de Segurança e decorrem da distribuição do ano (45,5 M€), influenciada por um aumento verificado na receita arrecadada neste exercício, da aplicação de saldo autorizada (15,2 M€), e do Despacho n.º 373/2018 de S.Exa. o SEO que determinou que parte da distribuição da taxa de segurança de anos anteriores fosse realizada através das dotações disponíveis de 2018 (1,7 M€).

De referir que, decorrente da impossibilidade de distribuir no exercício passado a taxa de segurança do 4.º Trimestre, tendo assim sido distribuído em 2017 apenas três

trimestres, este agrupamento de despesa, independentemente da aplicação de saldo proporcionada, registaria um crescimento de aproximadamente 69 %, decorrente da distribuição dos quatro trimestres de 2018.

A distribuição do 4.º Trimestre de 2018 apenas foi possível após obtenção do Despacho n.º 2319/2018 de S.Exa o SEO, que autorizou o reforço do orçamento da ANAC em 5,5 M€, através do descativo remanescente existente no orçamento da ANAC no valor de 3,7 M€ e a reafecção de 1,8 M€ do valor de descativos autorizado para Despesas com o Pessoal no Despacho n.º 2190/2018, dos quais 5 M€ para reforço deste agrupamento de despesa, para constituir receita das entidades beneficiárias relativa ao ano de 2018.

QUADRO 34 – Variação da Despesa – Transferências Correntes, 2016-2018

Transferências correntes	2016	2017	2018
	39.616.831,32	27.946.560,13	63.458.588,13
Variação	Valor	-11.670.271,19	35.512.028,00
	%	-29,5%	127,1%

- D. Aquisição de Bens de Capital – 139 %**, a que equivale um aumento de 381 m€, consubstanciado em investimento em *hardware* e *software* para a gestão corrente da atividade da ANAC, e na aquisição de uma nova central de comunicações.

Efetivamente, não obstante o atraso verificado na contratação das obras de requalificação de dois dos edifícios sites no aeroporto de Lisboa, de entre as quais se destaca a construção de uma sala para realização de exames a pilotos adequada às exigências da EASA, e do investimento em *software* preconizado, já anteriormente referido, comparativamente a 2017, assistiu-se a um crescimento substancial do investimento. Ainda assim, fica muito aquém do previsto em sede de elaboração do orçamento (35,1 %).

QUADRO 35 – Variação da Despesa – Aquisição de Bens de Capital, 2016-2018

Despesas de Capital	2016	2017	2018
	615.080,84	274.199,34	655.126,14
Variação	Valor	-340.881,50	380.926,80
	%	-55,4%	138,9%

O Agrupamento de Despesa **Outras Despesas Correntes** registou uma diminuição de 27 %, a que corresponde 75 m€, e que se deve essencialmente ao Despacho n.º 1184/2017, de 30/11/2017, de S. Exa. o SEO, que autorizou a entrega de 186 m€ no exercício de 2017; montante relativo à reversão da percentagem de 60% para o Estado, atento o disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 10/2004, de 9 de janeiro, que se encontrava retido desde 2009.

6.1.2. Análise Económico-Financeira

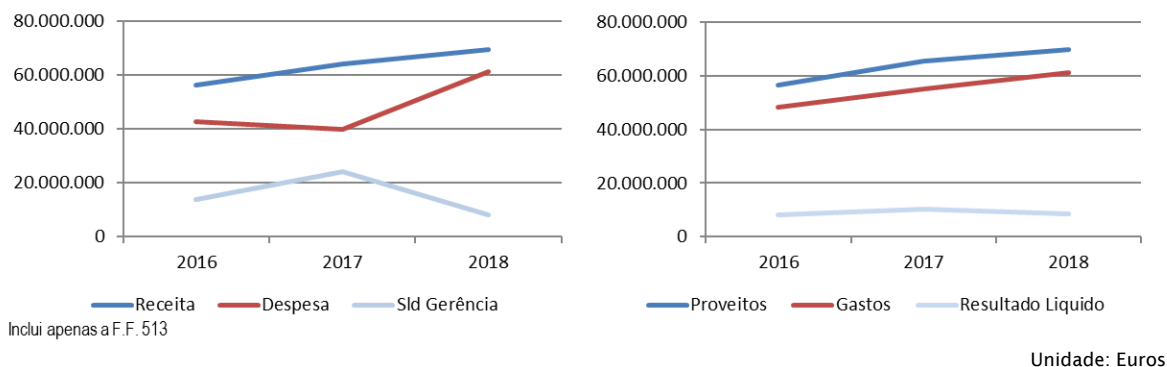
A adoção do SNC-AP implicou um conjunto de ajustamentos aos mapas financeiros do anterior normativo (POCP), pelo que certos indicadores das demonstrações financeiras não são diretamente comparáveis. Esta limitação é contornada com o recurso aos mapas

e respetivas justificações apresentados no Capítulo das Demonstrações Financeiras separadas.

- Evolução da Estrutura Financeira

Assim, em 2018 a ANAC apresenta Resultados Líquidos do Exercício no valor de 8,4 M€, o que, relativamente ao ano anterior, revela um decréscimo de 2 M€.

GRÁFICO 31 - Receita / Despesa - Rendimentos / Gastos, 2016-2018



Na ótica contabilística orçamental, o ano de 2018 exhibe um *superavit* de 8,1 M€, influenciado pelo crescimento da receita de taxa de segurança, e atenuado pelo crescimento verificado nas despesas com pessoal (1,2 M€) e em transferências correntes, quer pelo aumento da distribuição da taxa de segurança do próprio ano, como pela distribuição de anos anteriores através da dotação do ano corrente (1,7 M€).

Comparativamente a 2017, o valor apresenta-se inferior em 16,2 M€ atenta a impossibilidade de distribuir o 4.º Trimestre de 2017 no próprio exercício (12,6 M€), verba que ainda se encontra parcialmente por distribuir, não obstante a ANAC ter solicitado autorização para a totalidade da distribuição, a qual foi apenas parcialmente deferida, como *infra* se desenvolverá.

No que concerne à sua distribuição, importa identificar os valores que constam das Demonstrações Financeiras por não terem ainda sido entregues às entidades beneficiárias, e que ascendem em 31.12.2018 a 7,3 M€, conforme quadro *infra*, bem como a razão pela qual não foram entregues.

QUADRO 36 - Receita Consignada por Distribuir a 31-12-2018

Receita por Distribuir a 31.12.2018			
Entidades Beneficiárias	DL 72-A/2010	4.º Trim. 2017	TOTAL
Polícia de Segurança Pública	1.023.828,09	174.475,72	1.198.303,81
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	1.520.750,45	3.883.287,07	5.404.037,52
Guarda Nacional Republicana	341.276,03	364.000,41	705.276,44
ANA, S.A.		198,96	198,96
Fundo Regional de Apoio à Coesão e Desenvolvimento	12.994,31		12.994,31
SATA - Air Açores	4.568,48		4.568,48
Câmara Municipal de Cascais	40,64		40,64
Câmara Municipal de Vila Real	192,04		192,04
Câmara Municipal de Bragança	165,59		165,59
			TOTAL 7.325.777,79



Decreto-Lei de Execução Orçamental n.º 72-A/2010

Em resultado da aplicação do Decreto-Lei de Execução Orçamental para o ano 2010, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, 18 de junho, foi efetuada uma reserva de 20% sobre as receitas consignadas, que deveriam ter sido distribuídas no decurso de 2010, e que não o foram no decurso de 2011 nem nos anos subsequentes por falta de autorização ministerial para aplicar os saldos de gerência.

A 02.03.2018, por despacho de S. Exa. o SEO, Despacho n.º 373/2018, foi autorizada a distribuição à ANA, S.A. da totalidade dos valores relativos aos anos de 2010 e 2013 (8,7 M€), nas condições anteriormente referidas.

4.º Trimestre de 2017

Em resultado dos cativos existentes nesta gerência, bem como resultante da arrecadação de receita de taxa de segurança superior ao projetado em sede de elaboração do orçamento, não foi possível proceder à distribuição dos valores arrecadados no 4.º Trimestre de 2017 (12,6 M€).

De igual modo, a 21.03.2018, por despacho de S. Exa. o SEO, Despacho n.º 464/2018, foi autorizada a distribuição às forças de segurança do Ministério da Administração Interna de parte dos valores relativos a este trimestre (8,22 M€), através da aplicação do saldo de gerência de 2017.

A autorização aposta neste Despacho contemplava a distribuição de 5,12 M€ para a Polícia de Segurança Pública (PSP), 2,5 M€ para o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) e 0,6 M€ para a Guarda Nacional Republicana (GNR).

Igualmente em termos financeiros, o aumento verificado em rendimentos (4,1 M€) resulta da variação preconizada na Taxa de Segurança.

A evolução de tráfego assinalada teve influência tanto nos registos realizados no decurso da gerência, como também no registo da especialização dos rendimentos relativos a Taxa de Segurança em 2018. Sobre este tema, e conforme se detalhará nas Demonstrações Financeiras Separadas, em 2018 a ANAC alterou a sua política contabilística de reconhecimento dos rendimentos e gastos associados à taxa de segurança.

Esta alteração, que afetou o resultado líquido do período em 277 m€, consubstancia-se no reconhecimento do gasto associado à distribuição dos valores não cobrados desta taxa a 31.12.2018, que ainda não se encontram provisionados, bem como da faturação a ocorrer em janeiro de 2019, relativa ao tráfego de dezembro de 2018.

Por outro lado, é regularizado o gasto dos valores cobrados em 2018 relativo a tráfego de anos anteriores (que inclui a faturação de janeiro de 2018, relativa a tráfego de dezembro de 2017) por contrapartida de resultados transitados, no valor de 5 M€.

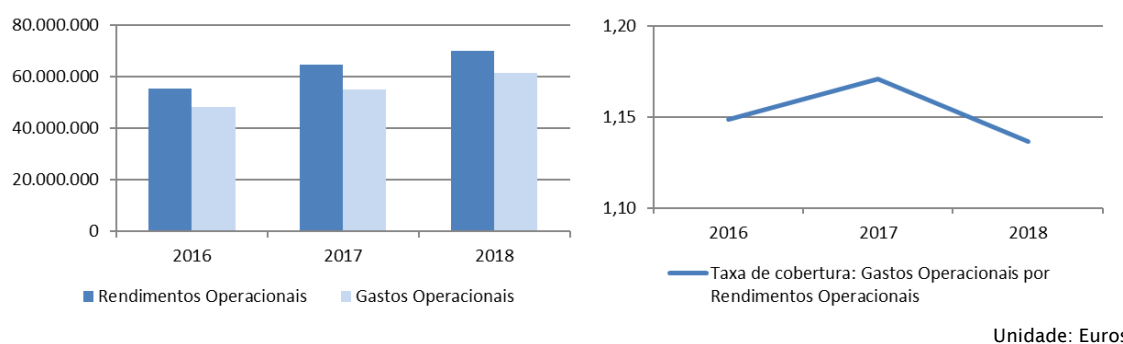
Manteve-se associada a esta política o reconhecimento em rendimentos da faturação de janeiro de 2019 e a regularização da faturação de janeiro de 2018, que gerou uma especialização de 300 m€ em rendimentos.

A especialização das outras taxas manteve os valores da gerência anterior.

Os gastos apresentam um crescimento de 6,2 M€, influenciados pelo aumento verificado em Transferências e subsídios concedidos (4,2 M€) e em Gastos com o pessoal (1,8 M€), sendo contrabalançado pela redução verificada nos Fornecimentos e Serviços Externos (207 m€) e Perdas por imparidade (883 m€), conforme se detalha nas Demonstrações Financeiras Separadas.

- Evolução da Taxa de Cobertura de Gastos por Rendimentos Operacionais

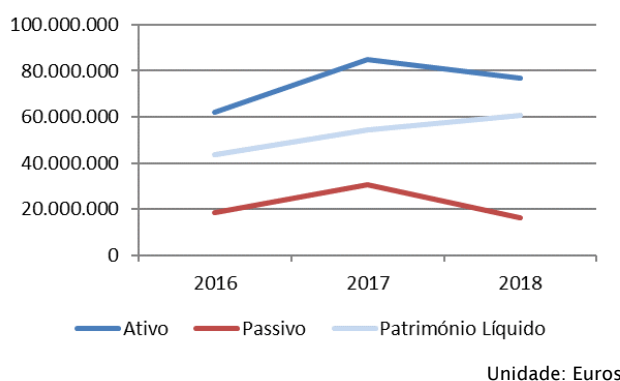
GRÁFICO 32 - Gastos vs Rendimentos, 2016-2018



Unidade: Euros

Assim, da análise à taxa de cobertura dos Gastos Operacionais por Rendimentos Operacionais, constata-se que o crescimento verificado tanto em Rendimentos como em Gastos Operacionais em 2018, na ótica do SNC-AP, evidencia uma quebra deste índice relativamente ao apresentado nos anos anteriores. Não obstante, o índice revela uma margem confortável, decorrente da atividade sustentada da ANAC.

GRÁFICO 33 - Contas de Balanço, 2016-2018



Unidade: Euros

A diminuição verificada no Ativo (7,9 M€) decorre da distribuição da taxa de segurança relativa a anos anteriores, que provocou uma redução do Ativo Corrente - Caixa e Depósitos Bancários (8,1 M€), bem como de uma diminuição da dívida de Clientes (379 m€). Estes valores foram compensados por um aumento em Outras Contas a Receber

(394 m€), consequência da especialização da faturação de janeiro de 2019, e no Ativo não corrente (241 m€), conforme se detalha nas Demonstrações Financeiras Separadas.

De recordar que em Disponibilidades constam 7,2 M€ relativos a verbas que se encontram por distribuir às Entidades Beneficiárias da Taxa de Segurança, e cuja entrega tem sido superiormente solicitada às entidades governamentais, no âmbito do processo de aplicação dos saldos de gerência anteriores, mas para a qual a 31.12.2018 não havia sido obtida autorização.

De igual forma foi afetado o Passivo, resultante da regularização da especialização realizada para valores de taxa de segurança de anos anteriores por distribuir (16,9 M€), em SNC-AP registada em Outras contas a pagar.

Das restantes contas do Passivo realce para o valor de 3,1 M€ referente a subsídios ao investimento de ativos fixos tangíveis e intangíveis, classificados em POCP como rendimentos diferidos, que foram reclassificados em SNC-AP na rubrica outras variações no património líquido.

O crescimento do Património Líquido decorre do referido no parágrafo anterior, adicionado do resultado líquido da gerência, atenuado pela regularização atinente ao gasto dos valores cobrados em 2018 relativo a tráfego de anos anteriores. Esta evolução do Património Líquido espelha os consecutivos resultados positivos apresentados pela ANAC no decorrer dos últimos anos.

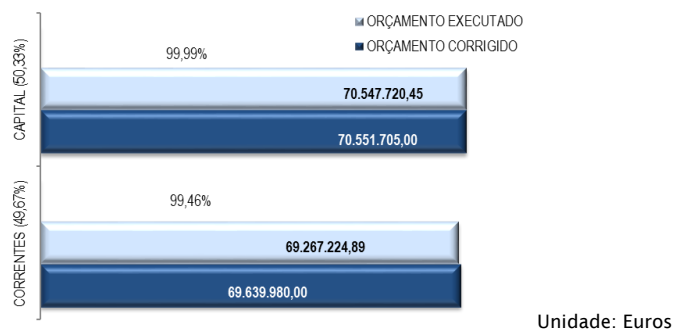
Efetivamente, a média dos resultados líquidos apresentados no último triénio por esta Autoridade ascende a 9 M€, razão pela qual, em termos gerais, se considera a posição financeira da ANAC como bastante sólida.

6.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

6.2.1. Execução Orçamental da Receita

Na presente gerência a receita executada no Orçamento de Funcionamento da ANAC ascendeu a 139,8 M€, enquanto o orçamento corrigido totalizou 140,2 M€, representando um grau de execução orçamental de 99,7 %.

GRÁFICO 34 - Receita Executada por Agrupamento, 2018

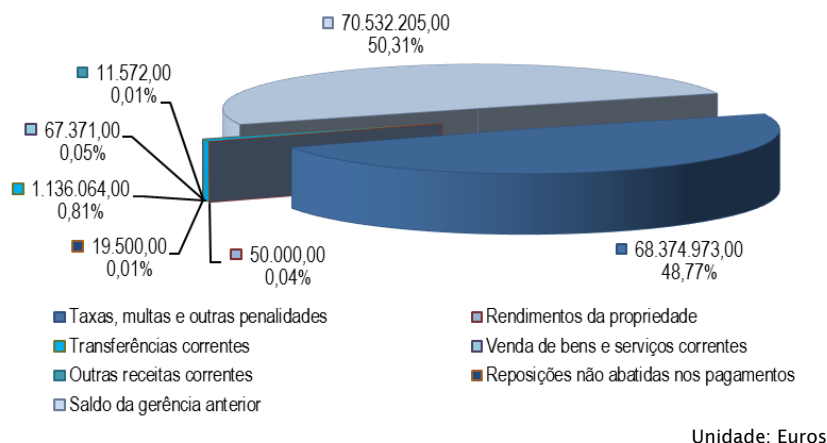


As receitas correntes representaram 49,7 % da receita corrigida e as receitas de capital 50,3 %, sendo a execução destas receitas de 99,5 % e 100 %, respetivamente.

Da análise às receitas corrigidas por Capítulo, constata-se a existência de uma maior preponderância das receitas provenientes de Taxas, Multas e Outras Penalidades (48,8 %), influenciadas pela receita proveniente de Taxa de Segurança.

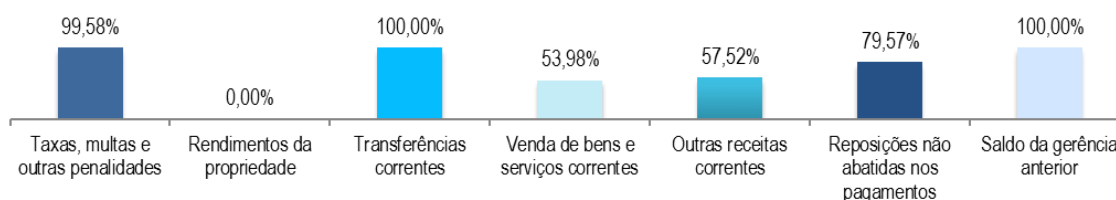
Também o saldo acumulado de gerências anteriores apresenta uma expressão significativa no total da receita orçamental (50,3 %), valor que tendencialmente reduzirá na próxima gerência, decorrente da distribuição das verbas relativas a taxa de segurança cobrada em anos anteriores na gerência de 2018, e das que ainda se encontram por distribuir.

GRÁFICO 35 – Receita Corrigida por Capítulo, 2018



Atendendo à receita executada por Capítulo, verificaram-se graus de execução orçamental de: 99,6 % quanto às receitas provenientes de Taxas, Multas e Outras Penalidades; 100 % para as receitas provenientes de Transferências Correntes; 54 % para as receitas provenientes de Venda de Bens e Serviços correntes; 57,5 % em Outras Receitas Correntes; 79,6 % quanto às receitas provenientes de Reposições Não Abatidas aos Pagamentos; e 100 % para as receitas provenientes de saldo da gerência anterior, conforme gráfico *infra*.

GRÁFICO 36 – Execução das Receitas por Capítulo, 2018

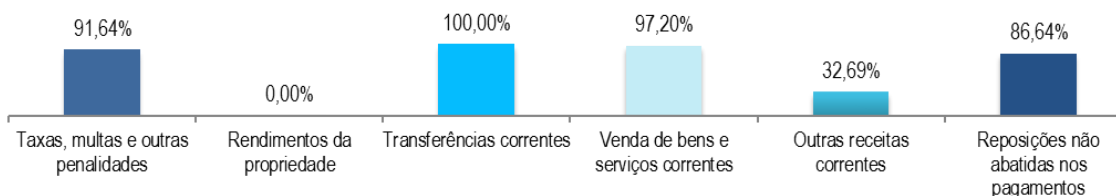


Compreende-se o elevado grau de execução da receita proveniente de Transferências Correntes visto a mesma ser do conhecimento da ANAC aquando da elaboração do orçamento, ao contrário das restantes que são inscritas tendo por base a previsão de

evolução do setor para o corrente ano, bem como de uma análise histórica do seu comportamento.

A 31.12.2018, a receita por cobrar ascende a 6,2 M€, inferior em cerca de 33 m€ se comparada com o período homólogo, conferindo um nível de cobrança total de 91,8 % (não foi considerado o Capítulo 16 - Saldo de Gerência Anterior, por invalidar uma análise assertiva da situação existente), subdividido pelos diversos Capítulos de receita conforme Gráfico *infra*:

GRÁFICO 37 – Faturação vs Cobrança, 2018



Importa particularizar a execução relativa ao Capítulo Taxas, Multas e Outras Penalidades, que é consequência das dívidas relativas a Taxa de Segurança e Coimas e penalidades por contraordenações.

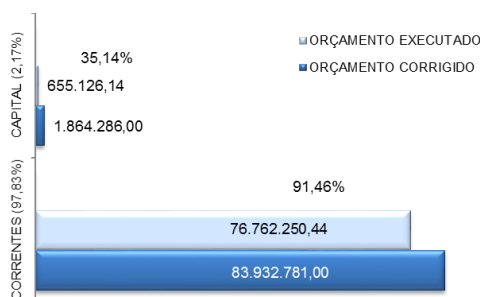
Decorrente dos procedimentos de controlo de crédito, a dívida relativa a Taxa de Segurança (4,9 M€) e a Taxas, Multas e Outras Penalidades (1,3 M€) é na sua maioria dívida antiga, concentrada em Cliente falidos ou em processo de falência, e processos de contraordenação que correm termos em tribunal.

De salientar que na dívida de taxa de segurança referida no parágrafo anterior está incluído o montante de 3,3 M€ cuja faturação ocorreu no mês dezembro, pelo que a 31.12.2018 a dívida ainda não está vencida.

6.2.2. Execução Orçamental da Despesa

A despesa executada no Orçamento de Funcionamento totalizou 77,4 M€, dos quais 16,2 M€ decorrem da integração do saldo de gerências passadas, enquanto a despesa corrigida ascendeu a 85,8 M€ (16,4 M€ de saldos passados), traduzindo-se num grau de execução orçamental de 90,2 %.

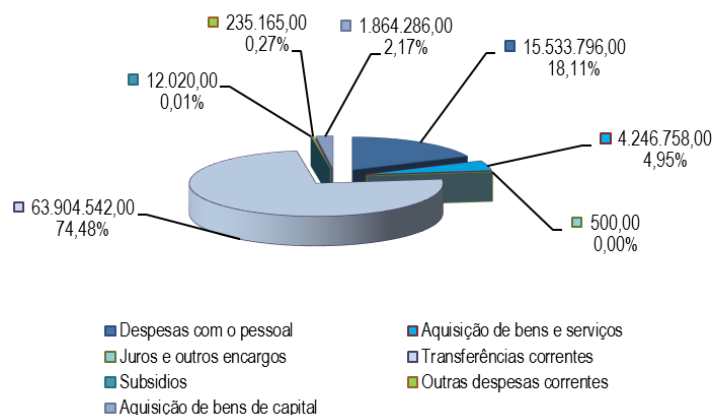
GRÁFICO 38 – Despesa executada vs Despesa Corrigida OF 2018



As despesas correntes representaram 97,8 % da despesa corrigida e as despesas de capital 2,2 %, sendo a execução orçamental destas despesas, respetivamente, de 91,5 % e de 31,1 %.

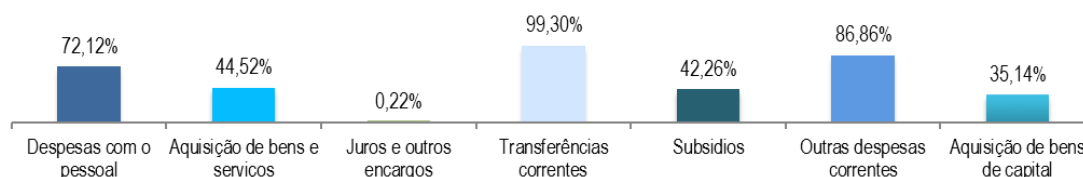
Considerando as despesas corrigidas por agrupamento, constatou-se que existiu uma maior preponderância das despesas com transferências correntes (74,5 %), atenta a integração de saldo de 15,8 M€ neste agrupamento de Despesa.

GRÁFICO 39 –Despesa Corrigida 2018



Quando analisada por agrupamento, a Despesa Executada apresentou diferentes graus de execução orçamental: 72,1 % de execução das despesas com o pessoal; 44,5 % das despesas em aquisição de bens e serviços; 99,3 % das despesas com transferências correntes; 42,3 % de subsídios; 86,9 % de execução em outras despesas correntes; e 35,4 % de despesas com a aquisição de bens de capital, conforme se encontra aposto no gráfico seguinte.

GRÁFICO 40 – Despesa Executada por Agrupamento 2018



Conforme supramencionado, importa uma vez mais sublinhar que a execução foi condicionada pelas regras estatuídas pela LOE e pelo DLEO (cativos), bem como pelos ajustes realizados, por via de alterações orçamentais da responsabilidade do Conselho de Administração da ANAC e de descativos e aplicação do saldo de gerência em despesa, da responsabilidade do governo, existentes no decorrer da gerência.

6.3. SALDOS DE GERÊNCIA

Resultado de tudo o mencionado, a Conta de Gerência de 2018 apresenta um saldo para a gerência seguinte de 62,4 M€, sintetizado no seguinte quadro de fluxos:

QUADRO 37 – Saldo de Gerência de 2018

RUBRICAS	NOTAS	2018
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Recebimentos de clientes		69.267.391,49
Recebimentos de contribuintes		
Recebimentos de utentes		
Pagamentos a fornecedores		-3.977.171,52
Pagamentos ao pessoal		-9.227.404,72
Caixa gerada pelas operações		56.062.815,25
Outros recebimentos/pagamentos		-63.563.128,07
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		-7.500.312,82
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos fixos tangíveis		-381.794,49
Ativos intangíveis		-250.183,15
Propriedades de investimento		
Investimentos financeiros		
Outros Ativos		
Recebimentos provenientes de:		
Ativos fixos tangíveis		
Ativos intangíveis		
Propriedades de investimento		
Investimentos financeiros		
Outros Ativos		
Subsídios ao investimento		
Transferências de capital		
Juros e rendimentos similares		
Dividendos		
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		-631.977,64
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Recebimentos provenientes de		
Financiamentos obtidos		
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital		
Cobertura de prejuízos		
Doações		
Outras operações de financiamento		
Pagamentos respeitantes a:		
Financiamentos obtidos		
Juros e gastos similares		
Dividendos		
Reduções de capital e outros instrumentos de capital		
Outras operações de financiamento		
Fluxos de caixa de atividades de financiamento (c)		
Variação de caixa e seus equivalentes (a + b + c)		-8.132.290,46
Efeitos das diferenças de câmbio		
Caixa e seus equivalentes no início do período		70.571.245,94
Caixa e seus equivalentes no fim do período		62.438.955,48
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA		
Caixa e seus equivalentes no início do período		70.571.245,94
- Equivalentes a caixa no início do período		70.571.245,94
- Variações cambiais de caixa no início do período		
= Saldo da gerência anterior		70.571.245,94
De execução orçamental		70.532.204,48
De operações de tesouraria		39.041,46
Caixa e seus equivalentes no fim do período		
- Equivalentes a caixa no fim do período		62.438.955,48
- Variações cambiais de caixa no fim do período		
= Saldo para a gerência seguinte		62.438.955,48
De execução orçamental		62.397.568,76
De operações de tesouraria		41.386,72



Em 31.12.2018, o saldo da execução orçamental foi de 62,4 M€ (70,6 M€ em 2017), sendo constituído por 62.397.568,76 € (70.532.204,48 € em 2017) de receitas próprias na posse do serviço, e por 41.386,72 € (39.041,46 € em 2017) de Operações de Tesouraria.

Conforme anteriormente referido, resultado da consignação do produto da taxa de segurança arrecadada, 7.325.777,79 € deverão ser obrigatoriamente distribuídos às Entidades Beneficiárias da mesma, quando autorizada a integração e aplicação deste saldo.

Este montante corresponde a 11,7 % do saldo de gerência registado a 31.12.2018.

6.4. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As presentes demonstrações financeiras são as primeiras apresentadas de acordo com as Normas de Contabilidade Pública expressas do SNC-AP, conforme Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

A adoção deste novo referencial implicou um conjunto de ajustamentos ao último balanço preparado de acordo com o anterior normativo (POCP). Visto que a data de transição para este novo referencial foi 01.01.2018, os valores referentes ao período findo em 31.12.2017 não foram reexpressos, pelo que não são comparáveis para algumas rubricas das demonstrações financeiras. Esta limitação é contornada com o recurso aos mapas de reconciliação para o balanço de abertura apresentados no anexo, bem como as respetivas justificações.

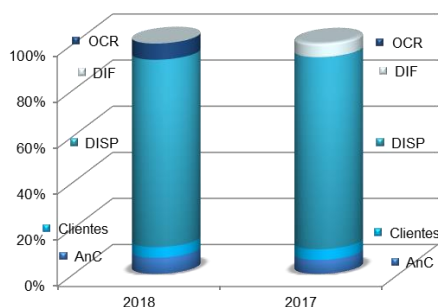
6.4.1. Contas de Balanço

O Ativo, no valor de 76,8 M€, é decomposto em Ativo Não Corrente, Ativo Fixo Tangível (6,6 %) e Ativo Fixo Intangível (0,4 %), e Ativo Corrente, do qual Clientes (4,6 %), Outras Contas a Receber (7,1 %), Caixa e Depósitos Bancários (81,3 %) e Diferimentos (0,1 %).

O Ativo Fixo Tangível é essencialmente composto pelo saldo de Bens de Domínio Público e Edifícios e Outras Construções (4,4 M €) e por Investimentos em curso (164 m), e o Ativo Fixo Intangível resulta de investimento em *software* (331 m€).

O valor inscrito em Clientes resulta da dívida corrente (3,5 M€) e de Cobrança Duvidosa (2,7 M€), deduzida das imparidades acumuladas (2,7 M€) e de Adiantamentos de clientes (13 m€). Caixa e Depósitos Bancários são constituídos pelos saldos nas contas no Tesouro (62,4 M€) e em Caixa (719,03 €).

GRÁFICO 41 – Composição do Ativo, 2017-2018

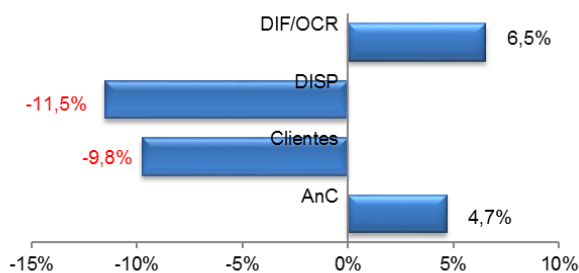


Os Diferimentos registados resultam de Gastos a reconhecer (57 m€) e Outras Contas a Receber do acréscimo de rendimento realizado à faturação de janeiro de 2019, decorrente do tráfego e de serviços prestados em dezembro de 2018 e da Taxa de Navegação Aérea em Rota (5,4 M€).

A comparação relativa ao exercício anterior, tem de atender ao facto de que, decorrente da aplicação do SNC-AP, os acréscimos de rendimentos (5.023.412,19 €) são reclassificados para a rubrica Outras Contas a Receber em 01.01.2018.

O crescimento do Ativo Não Corrente (240 m€) decorre do investimento em *software* e *Hardware* e da reclassificação dos programas de computador no valor de 244 m€, que em POCP eram classificados como imobilizações corpóreas, para ativos intangíveis de acordo com o SNC-AP.

GRÁFICO 42 – Evolução do Ativo, 2018



Decorrente do acima exposto, com o intuito simplificar a leitura comparativa, neste ano, optou-se por agregar os valores relativos a Outras Contas a Receber e Diferimentos.

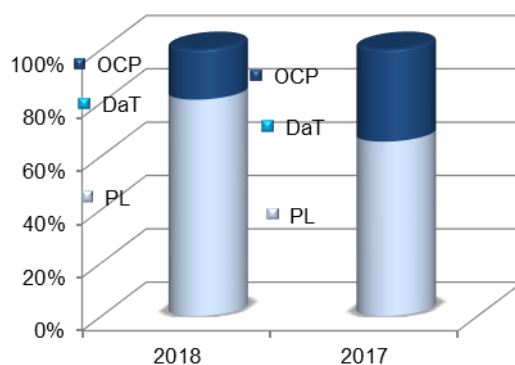
Relativamente ao Passivo, assiste-se em 2018 a uma diminuição em 14,4 M€, resultante da distribuição da taxa de segurança de anos anteriores (16,9 M€), contrabalançada pela especialização relativa à faturação não cobrada, e não provisionada (5,3 M€), decorrente da alteração de política contabilística anteriormente mencionada, e que se detalhará nas Demonstrações Financeiras Separadas, inscrita em Outras Contas a Pagar; rubrica que inclui o valor ainda por distribuir de taxa de segurança de anos anteriores (7,3 M€) e os acréscimos de gastos de Pessoal (1,3 M€).

Para esta redução também contribui a reclassificação efetuada em SNC-AP do valor referente a subsídios ao investimento de ativos fixos tangíveis e intangíveis, classificado em POCP no Passivo (3,1 M€), que é reclassificado em SNC-AP na rubrica outras variações no património líquido.

O Património Líquido (60,7 M€) aumenta 6,5 M€, consequência do referido no parágrafo anterior e da consistência apresentada no decurso dos últimos anos, ao nível dos Resultados Líquidos do Exercício. Este crescimento é, no entanto, moderado pela regularização atinente ao gasto dos valores cobrados em 2018 relativo a tráfego de anos anteriores (5 M€), decorrente da alteração de política contabilística anteriormente mencionada.

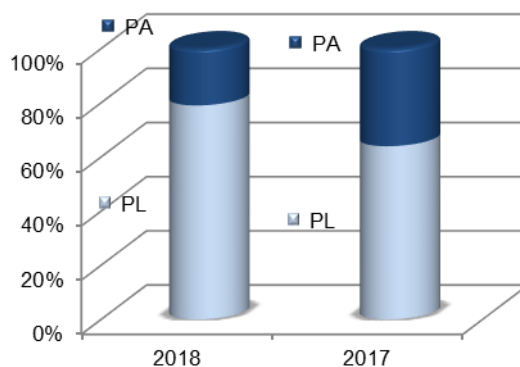
Em 31.12.2018, o Património Líquido representa 79 % do Ativo (64 % em 2017), enquanto a Dívidas a Terceiros de Curto Prazo mostra 0,06 % (0,07 % em 2017) e as Outras Contas a Pagar representa 18,3 % (33,8 % em 2017).

GRÁFICO 43 - Composição dos Fundos Próprios e do Passivo, 2017-2018



No mesmo período, o Património Líquido representa 377,1 % (177,6 % em 2017) do Passivo o que, em termos de Solvabilidade, evidencia uma posição financeira muito sólida da ANAC, conforme apostado no gráfico seguinte.

GRÁFICO 44 - Estrutura de Capitais, 2017-2018



Os rácios de Autonomia Financeira e Liquidez Geral, fruto da evolução do Resultado Líquido, registaram a evolução que consta do quadro seguinte:

QUADRO 38 – Rácios

RÁCIOS	2018	2017
Autonomia Financeira	79%	64%
Liquidez Geral	5,06	2,78
Solvabilidade	377%	178%

6.4.2. Contas de Resultados

O resultado líquido obtido no período ascende a 8,4 M€, conforme apostado no quadro *infra*:

QUADRO 39 – Resultado Líquido

RESULTADOS	2018		2017		VAR 2018-2017	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Rendimentos	69.758.438	100%	65.552.638	100%	4.205.800	6%
Gastos	61.387.022	88%	55.123.881	84%	6.263.141	11%
Resultado Líquido	8.371.416	12%	10.428.757	16%	-2.057.342	-20%

O mesmo é sustentado nos rendimentos de exploração, por via das receitas próprias, em particular da Taxa de Segurança. O Quadro seguinte detalha a estrutura de rendimentos do exercício:

QUADRO 40 – Rendimentos

RENDIMENTOS	2018	
	Valor	%
Impostos contribuições e taxas	68.463.539	98,14%
Prestações de serviços e concessões	36.379	0,05%
Transferências e subsídios correntes obtidos	1.167.356	1,67%
Reversões	10.063	0,01%
Outros rendimentos e ganhos	81.101	0,12%
Total de Rendimentos	69.758.438	100%

A evolução de tráfego assinalada teve influência tanto em rendimentos como em gastos, decorrente da sua distribuição, registada em Transferências e subsídios concedidos.

O desfazamento temporal da concretização da totalidade dos investimentos previstos em sede de elaboração do orçamento, decorrente das regras orçamentais anteriormente mencionadas, e os Despachos obtidos para integração de saldo em despesa não prevista (FSE e Transferências) influíram significativamente na evolução registada em gastos. O Quadro seguinte detalha a estrutura de gastos do exercício:

QUADRO 41 – Gastos

GASTOS	2018	
	Valor	%
Transferências e subsídios concedidos	46.868.085	67,19%
CMVC	22.677	0,03%
Fornecimentos e serviços externos	3.928.984	5,63%
Gastos com o pessoal	9.476.035	13,58%
Gastos de depreciação e de amortização	391.289	0,56%
Perdas por imparidade	428.585	0,61%
Provisões do período	130.172	0,19%
Outros gastos e perdas	137.303	0,20%
Gastos e perdas por juros e outros encargos	3.892	0,01%
Total de Gastos	61.387.022	88%

Assim, os gastos apresentam um crescimento de 6,2 M€, influenciados pelo aumento verificado em Transferências e subsídios concedidos (4,2 M€), que representam 67,2 % do total registado no exercício, em Gastos com o pessoal (1,8 M€), cuja representatividade atinge 13,6 % e em Perdas por imparidade (428 m€). Em sentido inverso, verifica-se uma quebra em Fornecimentos e Serviços Externos (FSE) (207 m€).

Conforme referido, a alteração de política contabilística teve uma expressão diminuta nos gastos do exercício (277 m€ em transferências correntes).

Os Outros gastos e perdas de financiamento são relativos a serviços bancários, consequência da obrigatoriedade do cumprimento do Princípio de Unidade de Tesouraria.

6.5. APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Com a publicação da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto (Lei-quadro das Entidades Reguladoras - LQER) e da aprovação dos seus estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março, a Autoridade Nacional da Aviação Civil viu reforçadas as suas competências e alterado o seu regime jurídico.

Em concreto, atento o estatuído no n.º 5 do artigo 38.º, a LQER vem possibilitar às entidades reguladoras o seguinte:

“os resultados líquidos das entidades reguladoras transitam para o ano seguinte, podendo ser utilizados, designadamente, em benefício dos consumidores ou do setor regulado, nos termos a definir nos estatutos de cada entidade reguladora.”

6.5.1. Resultados de 2017

Atendendo ao *supra* exposto, no decurso da gerência de 2018 foram considerados cinco itens aos quais se considera aplicável este normativos. A saber:

A. Prestação de serviços aéreos regulares, em regime de concessão

Durante o ano de 2018, tal como em 2017 e 2016, consequência da incapacidade por parte de algumas Entidades Gestoras Aeroportuárias de suportar os custos relacionados com a segurança aeroportuária nos aeródromos que integram esta Linha Aérea, através do Despacho n.º 2319/2018, do Ex.mo Senhor Secretário de Estado do Orçamento, o Governo encarregou a ANAC de suportar os custos relacionados com a segurança aeroportuária nas infraestruturas afetas à prestação de serviços aéreos regulares, em regime de concessão junto da Guarda Nacional Republicana (600 m€).

B. Formação aos regulados

Decorre do disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 4.º do mesmo diploma, serem atribuições da ANAC:

“t) Cooperar com outras autoridades aeronáuticas europeias e internacionais ou contratualizar com entidades ligadas ao setor da aviação civil, a prestação de serviços no âmbito da formação, da capacitação técnica do seu pessoal e de desenvolvimento de projetos relevantes para o setor, em moldes idênticos aos que são preconizados pela Organização da Aviação Civil Internacional (OACI);”

E ao n.º 4 do artigo 6.º (Princípio da independência):

“4 — A ANAC pode, na prossecução das suas atribuições, patrocinar ou desenvolver iniciativas consideradas úteis para o setor da aviação civil, designadamente as de natureza académica e de investigação e de formação profissional, podendo ainda prestar serviços de consultoria, em observância do regime de incompatibilidades aplicável.”

Atendendo ao supratranscrito, foi desenvolvido um conjunto de seminários e *workshops* abertos à participação dos diversos *stakeholders*, a título gratuito, de entre os quais se destacam:

- 2 seminários sobre segurança da aviação civil (security);
- 3 seminário de examinadores PARTE FCL e 3 Seminários de examinadores séniores;
- *Workshop* “*Flight Data Monitoring*”;
- *Workshop* “Para uma melhor segurança operacional na aviação civil”;
- *Workshop* “Regulamentação e SMS aplicáveis aos aeródromos nacionais”;
- *Workshop* “*Root cause analysis*”;
- Reunião “*Accountability and Responsibility*”;
- Reunião de Operadores de Helicópteros Nacionais;
- Seminário Saúde Mental e “*Safety*” na Indústria Aeronáutica;
- 2 cursos de Gestor de Segurança;
- 1 curso de Fornecedor Reconhecido de provisões de bordo e Fornecedor reconhecido de provisões do aeroporto.
- 2 Sessões de esclarecimentos sobre o Regulamento Drones.



Os gastos diretos e indiretos suportados no exercício de 2018 para capacitar a ANAC a desenvolver estas ações, ascenderam a aproximadamente 31 m€.

C. Quotização ICAO, ECAC e ABIS Group

A Autoridade Nacional da Aviação Civil, como representante do Estado Português, contribui anualmente com uma quota para diversas organizações internacionais, procedimento realizado desde a extinta Direção-Geral de Aviação Civil.

Refira-se que pagamento da contribuição para a ICAO, atento o artigo 61.º da Convenção sobre a Aviação Civil Internacional, que estabelece que os Estados Contratantes da convenção devem contribuir para as despesas da Organização da Aviação Civil Internacional, nos termos do orçamento aprovado pela Assembleia-Geral, permite ao Estado Português manter o direito de voto na Assembleia e no Conselho desta Organização.

O pagamento desta quota é também garante da participação técnica nos diversos fóruns europeus e internacionais deste setor e possibilita que o Estado Português esteja representado na Assembleia-Geral da ICAO e nas conferências diplomáticas de alteração de Tratados ou Convenções Internacionais.

Neste contexto, as verbas orçamentais afetas ao pagamento da quota anual à ICAO e ainda a outras organizações internacionais do setor da aviação civil (ECAC/ CEAC – Conferência Europeia da Aviação Civil) são o garante para o bom funcionamento destas organizações internacionais, as quais são determinantes para a promoção da segurança da aviação civil, tanto a nível internacional como nacional, e das quais o Estado Português é contratante e se mantém de pleno direito desde o seu início.

Durante o ano de 2018, o montante de quotizações suportadas junto de entidades internacionais do setor da aviação civil, em representação do Estado Português, ascendeu a 311 m€.

D. Novo aeroporto de Lisboa

Durante o ano de 2018, decorrente do Despacho n.º 207/2018, do Ex.mo Senhor Secretário de Estado do Orçamento, o Governo encarregou a ANAC de suportar os custos com a aquisição de serviços de assessoria técnico-financeira especializada sobre o novo aeroporto de Lisboa, autorizando-se para esse efeito a dispensa do cativo do crescimento previsto no n.º 2 do art.º 4.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro.

Os gastos associados ascenderam a 397 m€.

E. Desenvolvimento da marca ANAC

Air Summit

O Portugal *Air Summit* é a maior cimeira aeronáutica realizada em Portugal assumindo um papel essencial na promoção do desenvolvimento da atividade empresarial, em geral, e do setor aeronáutico, em particular.



Esta é uma iniciativa conjunta do Município de Ponte de Sor com a empresa de eventos TheRACE, conta com a participação do Governo e com o apoio de alguns dos organismos públicos mais relevantes do setor e ligados ao setor, onde marcam presença membros do Governo e outros altos dirigentes da Administração Pública.

O programa de conferências é extenso, com oradores nacionais e internacionais, são promovidos diversos workshops e uma exposição com mais de 150 Empresas/Entidades reunindo os principais *players* da Indústria Aeronáutica e do Turismo, nacional e internacional, Universidades e Associações e outros. É realizado, também, um festival aéreo, criando uma dinâmica diferente e um momento de animação e lazer levando milhares de pessoas a contatar com a realidade da aviação civil e com o cluster aeronáutico existente em Ponte de Sor.

O gasto associado a este evento ascendeu a 53 m€.

GASeP – Plano Global de Segurança da Aviação

O Plano Global de Segurança da Aviação (GASeP) foi aprovado na sétima reunião da 212ª Sessão do Conselho da ICAO (212/7), em 10.11.2017, para substituir o ICASS (ICAO *Comprehensive Aviation Security Strategy*), o programa quadro para a segurança da aviação que vigorou nos dois últimos triénios.

A fim de poderem ser alcançados os objetivos do GASeP, a ICAO, pretende aumentar a conscientização global e garantir o compromisso dos Estados e das organizações, através de conferências regionais de segurança da aviação, em regime de rotatividade.

Em 2018, Portugal aceitou o convite da ICAO para coorganizar o evento para a região da Europa e Atlântico Norte, que decorreu, em Lisboa, de 29 a 31 de maio, e que contou com a presença de 250 participantes distribuídos por 56 Estados, mais os países da CAACL – Comunidade das Autoridades da Aviação Civil Lusófonas.

O gasto associado à coorganização desta conferência internacional ascendeu a 42 m€, atento o facto de a ICAO ter contado com patrocinadores do setor no evento.

67ª Reunião de DGAC – CEAC

Os Diretores Gerais da Aviação Civil dos 44 Estados da CEAC (Conferência Europeia da Aviação Civil) reúnem-se anualmente fora da sede da Organização em Paris, sendo que em cada ano, um dos Estados Membros da Organização é o anfitrião dessa reunião. Em 2018, a ANAC, em coordenação com a CEAC, organizou a 67ª reunião dos Diretores Gerais, que se realizou em Ponta Delgada, Ilha de São Miguel, Açores, Portugal. Uma oportunidade única de dar a conhecer a região e o seu relevante papel geoestratégico, onde está situado o Centro de Controlo Oceânico que presta os serviços de apoio à navegação aérea na Região de Informação de Voo de Santa Maria, por delegação da Organização da Aviação Civil Internacional (ICAO).

Estiveram presentes os Diretores Gerais dos Estados da CEAC, a Secretária Geral da ICAO, o Diretor Regional da ICAO para a região da Europa e Norte Atlântico, o Presidente e o Secretário Executivo da CEAC, o Diretor Geral da Mobilidade e Transportes da Comissão



Europeia, o Diretor Geral do EUROCONTROL, o Diretor Executivo da EASA e outros altos funcionários destas Organizações.

O gasto associado à organização desta reunião internacional ascendeu a 68 m€.

App Voa na Boa

Decorrente do Regulamento criado em 2016, relativo às condições de operação aplicáveis à utilização do espaço aéreo por *drones*, Regulamento n.º 1093/2016, de 14 de dezembro, foi concebida uma aplicação móvel, a *App* “Voa na Boa”, disponível na *App Store* e na *PlayStore*.

A aplicação foi criada com o objetivo principal de dar a conhecer as regras e desenvolver a consciencialização coletiva da importância do cumprimento da regulamentação por parte de todos os utilizadores de *drones*, de todas as idades e perfis, bem como incentivar cada um de nós, cidadãos, a “policar/sensibilizar” o comportamento dos utilizadores deste tipo de aeronaves.

O investimento associado a esta *App* e à sua divulgação no exercício de 2018 ascendeu a 4 m€.

6.5.2. Resultados de 2018

Em 2018 a ANAC apresenta Resultados Líquidos do Exercício de 8.371.415,84 €.

No seguimento do que tem sido prática em exercícios anteriores, propõe-se que o resultado líquido do exercício de 2018 seja transferido para Resultados Transitados, sendo a utilização em benefício do setor ponderada no decurso da gerência de 2019.




The background of the page is a composite image. The top half shows a mountain peak partially obscured by soft, white clouds under a pale sky. The bottom half shows a silhouette of a power line tower against a sky with horizontal cloud bands. The text is centered in the middle of the image.

CAPÍTULO VII

Demonstrações Financeiras Separadas

7.1. MAPAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Balanço

BALANÇO			
		Entidade: ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil	
		NIPC: 504 288 806 www.anac.pt geral@anac.pt Euros	
		Balanco em 31 de dezembro de 2018	
RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		2018	2017
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis		5.052.036,86	5.142.729,45
Propriedades de investimento			
Ativos intangíveis		331.381,23	
Participações financeiras			
Outros ativos financeiros			
		5.383.418,09	5.142.729,45
Ativo corrente			
Inventários			
Ativos biológicos			
Devedores por transferências e subsídios			
Devedores por empréstimos bonificados			
Clientes, contribuintes e utentes		3.503.242,59	3.882.555,88
Estado e outros entes públicos			
Outras contas a receber		5.417.061,22	36.865,05
Diferimentos		56.951,75	5.102.059,89
Ativos financeiros detidos para negociação			
Outros ativos financeiros			
Caixa e depósitos		62.438.955,48	70.571.245,94
		71.416.211,04	79.592.726,76
Total do ativo		76.799.629,13	84.735.456,21
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património / Capital		8.573.803,00	8.573.803,00
Outros instrumento de capital próprio			
Prémios de emissão			
Reservas			748.196,85
Resultados transitados		39.912.264,71	34.460.961,57
Ajustamentos em ativos financeiros			
Excedentes de revalorização			
Outras variações no património líquido		3.844.566,72	
Resultado líquido do período		8.371.415,84	10.428.757,35
Interesses que não controlam			
Total património líquido		60.702.050,27	54.211.718,77
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões		1.984.143,48	1.853.971,40
Financiamentos obtidos			
Fornecedores de investimentos			
Responsabilidades por benefícios pós-emprego			
Outras contas a pagar			
		1.984.143,48	1.853.971,40
Passivo corrente			
Credores por transferências e subsídios concedidos		23.822,76	
Fornecedores			106,15
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		13.094,38	14.000,00
Estado e outros entes públicos		7.708,72	8.052,22
Fornecedores de investimentos			
Outras contas a pagar		14.068.809,52	34.759,76
Diferimentos			28.612.847,91
Passivos financeiros detidos para negociação			
Outros passivos financeiros			
		14.113.435,38	28.669.766,04
Total do passivo		16.097.578,86	30.523.737,44
Total património líquido e passivo		76.799.629,13	84.735.456,21

Lisboa, 30 de maio de 2019

O Chefe de Dep. de Recursos Financeiros
Em 30 de maio de 2019



O Conselho de Administração
Em 30 de maio de 2019



- Demonstração de Resultados

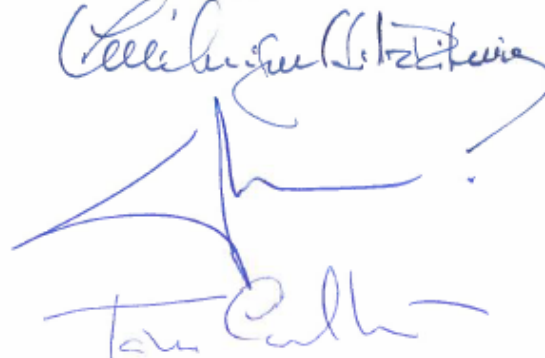
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA			
Entidade: ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil		NIPC: 504 288 806 www.anac.pt geral@anac.pt	
Demonstração de resultados por natureza do período findo em 31 de dezembro de Euros			
RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		2018	2017
Impostos e taxas		68.463.538,61	63.222.781,47
Vendas			20,70
Prestações de serviços		36.379,25	63.419,76
Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos		1.167.355,69	1.132.000,00
Variações nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade			
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-22.676,73	-29.014,73
Fornecimentos e serviços externos		-3.928.983,80	-4.136.344,34
Gastos com pessoal		-9.476.034,53	-7.681.880,30
Transferências e subsídios concedidos		-46.868.085,19	-42.677.962,72
Prestações sociais			
Imparidade de inventários (perdas/reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		-418.522,06	464.867,48
Provisões (aumentos/reduções)		-130.172,08	603.166,30
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)			
Aumentos/reduções de justo valor			
Outros rendimentos e ganhos		81.101,11	66.382,41
Outros gastos e perdas		-137.303,37	-292.466,16
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		8.766.596,90	10.734.969,87
Gastos/reversões de depreciação e amortização		-391.289,00	-306.212,52
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)			
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		8.375.307,90	10.428.757,35
Juros e rendimentos similares obtidos			
Juros e gastos similares suportados		-3.892,06	
Resultados antes de impostos		8.371.415,84	10.428.757,35
Imposto sobre o rendimento			
Resultados líquido do período		8.371.415,84	10.428.757,35

Lisboa, 30 de maio de 2019

O Chefe de Dep. de Recursos Financeiros
Em 30 de maio de 2019



O Conselho de Administração
Em 30 de maio de 2019



- Demonstrações de Alterações no Património Líquido

Entidade: ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil		DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO											
Demonstração das alterações no património líquido em 31 de dezembro de 2019		Património líquido atribuído aos detentores do património líquido da entidade-mãe											
DESCRÇÃO	NOTAS	Capital / Património realizado	Outros instrumentos de capital próprio	Reservas decorrentes de transações de outros	Outras reservas	Resultados transferidos	Ajuste-mé debate em anos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações no património líquido	Resultado líquido do período	TOTAL	Impensas que não constituem	Total do património líquido
POSICÃO NO INÍCIO DO PERÍODO	(1)	8.573.803,00				34.480.951,57			3.903.380,69	10.428.757,35	87.398.902,01		57.366.902,61
ALTERAÇÕES NO PERÍODO													
Primeira adoção de novo referencial contabilístico													
Alterações de políticas contabilísticas													
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras													
Realização de excedente de revalorização													
Excedentes de revalorização e reservas variáveis													
Outras alterações reconhecidas no património líquido	(2)					5.451.303,14			-58.813,97	-10.428.757,35	-5.036.268,18		
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(3)					5.451.303,14			-58.813,97	-10.428.757,35	-5.036.268,18		-5.036.268,18
RESULTADO INTEGRAL	(4)=(2)+(3)												
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO													
Realizações de capital/património													
Entradas para cobertura de períodos													
Outras operações													
POSICÃO NO FIM DO PERÍODO	(5)=(1)+(2)+(3)+(4)+(5)	8.573.803,00				39.932.254,71			3.844.566,72	8.371.415,84	80.702.050,27		60.702.050,27

Lisboa, 30 de maio de 2019

O Chefe de Dep. de Recursos Financeiros
Em 30 de maio de 2019



O Conselho de Administração
Em 30 de maio de 2019

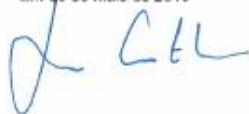



- Fluxos de Caixa

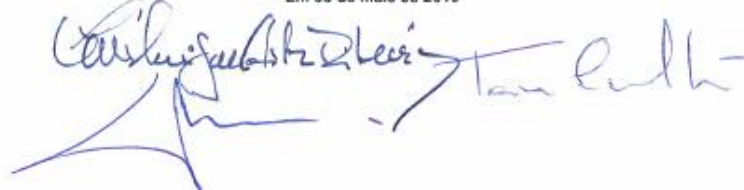
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Entidade: ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil		NIPC: 504 288 806 www.anac.pt geral@anac.pt Euros	
Demonstração dos fluxos de caixa do período findo em 31 de dezembro de 2018			
RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		2018	2017
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		69.267.391,49	
Recebimentos de contribuintes			
Recebimentos de utentes			
Pagamentos a fornecedores		-3.977.171,52	
Pagamentos ao pessoal		-9.227.404,72	
Caixa gerada pelas operações		56.062.815,25	
Outros recebimentos/pagamentos		-63.563.128,07	
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		-7.500.312,82	
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-381.794,49	
Ativos intangíveis		-250.183,15	
Propriedades de investimento			
Investimentos financeiros			
Outros ativos			
Recobimentos provenientes a:			
Ativos fixos tangíveis			
Ativos intangíveis			
Propriedades de investimento			
Investimentos financeiros			
Outros ativos			
Subsídios ao investimento			
Transferências de capital			
Juros e rendimentos similares			
Dividendos			
Fluxos de caixa das atividades investimento (b)		-631.977,64	
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes a:			
Financiamentos obtidos			
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital			
Cobertura de prejuízos			
Doações			
Outras operações de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos			
Juros e gastos similares			
Dividendos			
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital			
Outras operações de financiamento			
Fluxos de caixa das atividades financiamento (c)			
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		-8.132.290,46	
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período		70.571.245,94	
Caixa e seus equivalentes no fim do período		62.438.955,48	
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes no início do período		70.571.245,94	
- Equivalentes a caixa no início do período		70.571.245,94	
- Variações cambiais de caixa no início do período			
= Saldo da gerência anterior		70.571.245,94	
De execução orçamental		70.532.204,48	
De operações de tesouraria		39.041,46	
Caixa e seus equivalentes no fim do período		62.438.955,48	
- Equivalentes a caixa no fim do período		62.438.955,48	
- Variações cambiais de caixa no fim do período			
= Saldo para a gerência seguinte		62.438.955,48	
De execução orçamental		62.397.568,76	
De operações de tesouraria		41.386,72	

Lisboa, 30 de maio de 2019

O Chefe de Dep. de Recursos Financeiros
Em 30 de maio de 2019



O Conselho de Administração
Em 30 de maio de 2019





7.2. ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

INTRODUÇÃO – ADOÇÃO PELA PRIMEIRA VEZ DO SISTEMA DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA PARA AS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS – SNC-AP

A Lei-quadro das Entidades Reguladoras veio reconhecer como entidade reguladora o Instituto Nacional de Aviação Civil, I.P. (INAC, I.P.), redominando-o como Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC).

O reconhecimento legal exposto relativamente à natureza jurídica da ANAC enquanto entidade reguladora independente permite conferir-lhe um estatuto que acolhe, formalmente, as atribuições que materialmente já estavam cometidas ao INAC, I.P. e que vinham a ser exercidas, sob a supervisão direta de entidades e organismos internacionais e comunitários de que o Estado Português faz parte e perante os quais assumiu responsabilidades, no âmbito do transporte aéreo e do setor da aviação civil.

A revisão estatutária que decorreu desde essa data, e que se materializou com a publicação do Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março, constitui uma mais ampla e inequívoca assunção de responsabilidades por parte dos órgãos próprios da entidade reguladora, não só nos planos da regulação, supervisão e inspeção do setor, mas também quanto à administração dos recursos humanos e financeiros.

A LQER estatui no seu artigo 38.º que as entidades reguladoras aplicam o Sistema de Normalização Contabilística (SNC). Adicionalmente, nos termos do n.º 5 do artigo 3.º, é referido que até à entrada em vigor dos estatutos, as entidades reguladoras continuam a reger-se pelas disposições e atos normativos, regulamentares e administrativos que lhes são aplicáveis.

Não obstante o estatuído na LQER e nos Estatutos da ANAC, nos termos do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, todos os serviços e organismos da administração central, regional e local que não tenham natureza, forma e designação de empresa devem aplicar o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Ainda nos termos do artigo 14º do mesmo Decreto-Lei, durante o ano de 2016, todas as entidades públicas deveriam assegurar as condições e tomar as decisões necessárias para a transição para o SNC-AP de forma a estarem reunidas as condições para a sua aplicação a 01 de janeiro de 2017 (artigo 18º).

No entanto, em Reunião de Conselho de Ministros de 17 de novembro de 2016, foi decidido adiar a implementação do SNC-AP preconizada para 01 de janeiro de 2018. Nestes termos, a entrada em vigor em 2018 do SNC-AP, implicou a transição para este referencial contabilístico.

As presentes demonstrações financeiras são as primeiras apresentadas de acordo com as Normas de Contabilidade Públicas (NCP) expressas no SNC-AP, e de acordo com a NCP 1 - Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras, tendo a ANAC preparado o seu balanço de abertura na data de transição a 01.01.2018.

Assim, na adoção do novo referencial contabilístico foi necessário:

- Reconhecer todos os ativos e passivos cujo reconhecimento é exigido pelas NCP;
- Reconhecer itens como ativos apenas se os mesmos forem permitidos pelas NCP;
- Reclassificar itens que foram reconhecidos de acordo com o POCP numa categoria, mas de acordo com as NCP pertencem a outra categoria;
- Aplicar as NCP na mensuração de todos os ativos e passivos reconhecidos.

Os ajustamentos que forem aplicáveis, resultantes da mudança das políticas contabilísticas do POCP para o SNC-AP, devem ser reconhecidos numa conta especificamente criada para o efeito, a conta "564 - Ajustamentos de transição para o SNC-AP", o que não se verificou necessário.

Nas primeiras demonstrações financeiras preparadas de acordo com o SNC-AP, não é necessário efetuar a reexpressão da informação relativa ao ano anterior (comparativos). Esta informação é apresentada através da mera conversão dos saldos para as contas e rubricas das demonstrações financeiras de acordo com o SNC-AP, da seguinte forma:

QUADRO 01.DF - Reconciliação para o balanço de abertura de acordo com o SNC-AP - Ativo

RUBRICAS	NOTAS	Valores conforme POCP em 31/12/2017 (1)	Reconhecimento (2)	Desreconhecimento (3)	Critério de mensuração (4)	Imparidades/reversões (5)	Outros (6)	Retificações (7)	Reclassificações (8)	SNC-AP em 01/01/2018 (9)=(1)+...+(8)
ATIVO										
ATIVOS NÃO CORRENTES										
Ativos fixos tangíveis	(1)	5.142.729,45							-243.832,72	4.898.896,73
Propriedades de investimento										0,00
Ativos intangíveis	(1)								243.832,72	243.832,72
Participações financeiras										0,00
Outros ativos financeiros										0,00
Sub total		5.142.729,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.142.729,45
ATIVOS CORRENTES										
Inventários										0,00
Ativos biológicos										0,00
Devedores por transferências e subsídios										0,00
Devedores por empréstimos bonificados										0,00
Clientes, contribuintes e utentes		3.882.555,88								3.882.555,88
Estado e outros entes públicos										0,00
Outras contas a receber	(2)	36.865,05							4.986.658,88	5.023.523,93
Diferimentos	(2)	5.102.059,89							-5.023.412,19	78.647,70
Ativos financeiros detidos para negociação										0,00
Outros ativos financeiros	(2)								36.714,54	36.714,54
Caixa e depósitos		70.571.245,94								70.571.245,94
Sub total		79.592.726,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-38,77	79.592.687,99
TOTAL DO ATIVO		84.735.456,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-38,77	84.735.417,44

- (1) Reclassificação dos programas de computador no valor de 243.832,72€, que em POCP eram classificados como imobilizações corpóreas para ativos intangíveis de acordo com o SNC-AP;
- (2) O valor 5.102.059,89€ da rubrica diferimentos do Ativo engloba, na coluna valores conforme POCP em 31.12.2017, os valores dos custos diferidos bem como os de acréscimos de proveitos. Os acréscimos de proveitos 5.023.412,19€ são reclassificados para a rubrica outras contas a receber em 01.01.2018; As cauções entregues a terceiros, no valor de 36.714,54€, passam da rubrica outras contas a receber para a rubrica outros ativos financeiros.

QUADRO 02.DF – Reconciliação para o balanço de abertura de acordo com o SNC-AP - Passivo

RUBRICAS	NOTAS	Valores	Reconhe-	Desreconhe-	Critério de	Imparidades/	Outros	Retificações	Reclassi-	SNC-AP em
		conforme POCP em 31/12/2017								
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)=(1)+...+(8)
PATRIMÓNIO LÍQUIDO										
Património/Capital		8.573.803,00								8.573.803,00
Outros instrumentos de capital próprio										0,00
Prémios de emissão										0,00
Reservas	(3)	748.196,85							-748.196,85	0,00
Resultados transitados		34.460.961,57								34.460.961,57
Ajustamentos em ativos financeiros										0,00
Excedentes de revalorização										0,00
Outras variações no património líquido	(3)								3.903.380,69	3.903.380,69
Resultado líquido do período		10.428.757,35								10.428.757,35
Dividendos antecipados										0,00
Interesses que não controlam										0,00
TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO		54.211.718,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.155.183,84	57.366.902,61
PASSIVO										
PASSIVO NÃO CORRENTE										
Provisões		1.853.971,40								1.853.971,40
Financiamentos obtidos										0,00
Fornecedores de investimentos										0,00
Responsabilidades por benefícios pós-emprego										0,00
Passivos por impostos diferidos										0,00
Outras contas a pagar										0,00
Sub total		1.853.971,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.853.971,40
PASSIVO CORRENTE										
Credores por transferências e subsídios concedidos	(3)								23.822,76	23.822,76
Fornecedores		106,15								106,15
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		14.000,00								14.000,00
Estado e outros entes públicos		8.052,22								8.052,22
Financiamentos obtidos										0,00
Fornecedores de investimentos										0,00
Outras contas a pagar	(3)	34.759,76							25.433.802,54	25.468.562,30
Diferimentos	(3)	28.612.847,91							-28.612.847,91	0,00
Passivos financeiros detidos para negociação										0,00
Outros passivos financeiros										0,00
Sub total		28.669.766,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.155.222,61	25.514.543,43
TOTAL DO PASSIVO		30.523.737,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.155.222,61	27.368.514,83
TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO E DO PASSIVO		84.735.456,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-38,77	84.735.417,44

- (3) - O valor 28.612.847,91€ da rubrica diferimentos do Passivo engloba, na coluna valores conforme POCP em 31.12.2017, os valores dos proveitos diferidos bem como os valores de acréscimos de custos;
- Os acréscimos de custos, no valor de 25.457.664,07€, são reclassificados para a rubrica outras contas a pagar em 01.01.2018;
 - O valor de 3.155.183,84€ referente a subsídios ao investimento de ativos fixos tangíveis e intangíveis, classificados em POCP como proveitos diferidos, foram reclassificados, em SNC-AP, na rubrica outras variações no património líquido. Esta rubrica passa também a englobar os valores dos subsídios obtidos 748.196,85€ considerados em POCP em reservas;
 - O saldo da conta 265 - Descontos para outras entidades, no valor de 38,77 €, deixa de estar no ativo em outras contas a receber e passa para o passivo.

Assim, no processo de transição para o SNC-AP, não existem alterações materialmente relevantes ao valor do Balanço atenta a decisão da ANAC de manter o valor do Ativo não Corrente existente a 31.12.2017, não tendo sido realizadas avaliações dos imóveis, elaboradas por peritos independentes, para efeitos dos registos contabilísticos destes ativos no balanço inicial.

Tal deve-se ao facto de a ANAC, como entidade pública, não poder dispor livremente de tais imóveis para alienação, sendo sempre necessária a adequada autorização do Ministério Responsável. Por esta razão, a valorização dos imóveis por comparação com o mercado revela-se desajustada.



NOTA 1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, PERÍODO DE RELATO E REFERENCIAL CONTABILÍSTICO

1.1 Identificação da entidade

Designação da entidade: AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL

NIF: 504 288 806

Endereço: Rua B, Edifícios 4, 5 e 6
Aeroporto Humberto Delgado
1749-034 Lisboa

Código da classificação orgânica: Funcionamento 131040600

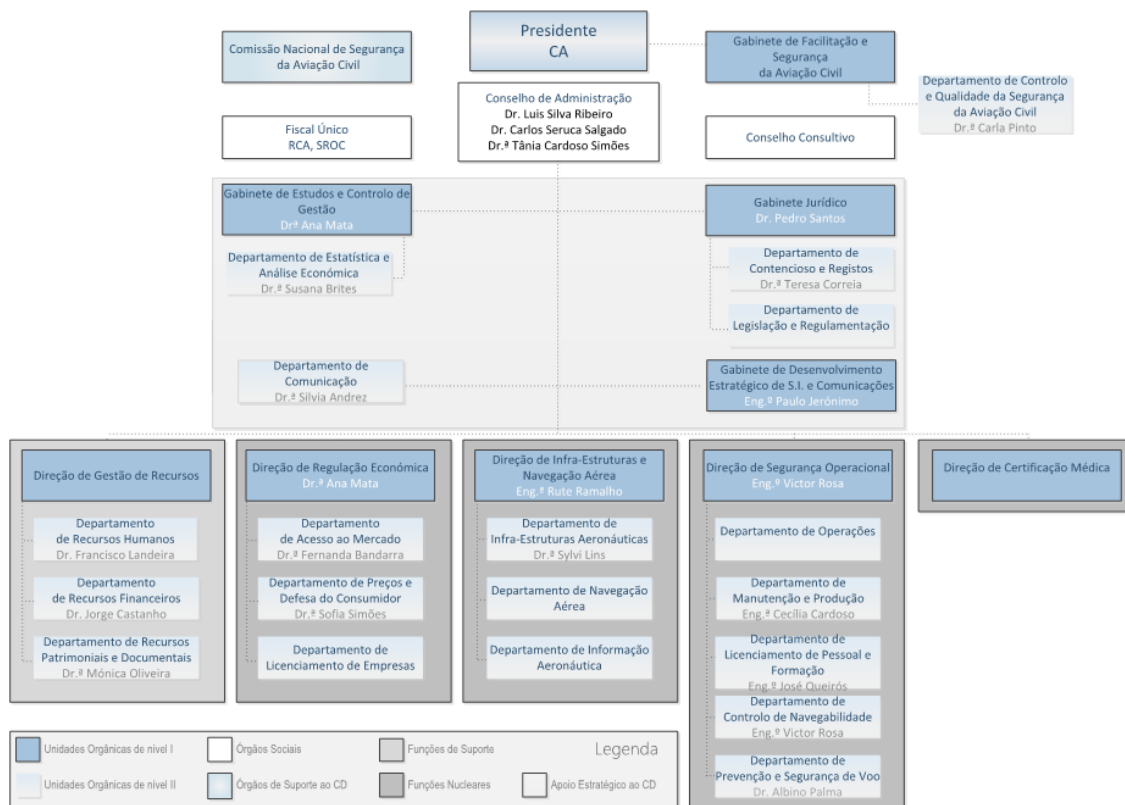
Tutela: Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

Constituição, principal legislação aplicável e organização:

A Autoridade Nacional da Aviação Civil é uma entidade independente no exercício das suas funções, com atribuições de regulação, fiscalização e supervisão do setor da aviação civil, nos termos previstos na LQER e nos respetivos Estatutos.

Tal como acima referido, a Lei-quadro das Entidades Reguladoras, veio reconhecer como autoridade o INAC, I.P., que passou a designar-se Autoridade Nacional da Aviação Civil, tendo o Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março, aprovado os Estatutos da ANAC, em conformidade com o regime estabelecido na suprarreferida Lei.

A estrutura organizacional efetiva está esquematizada sob a forma do organograma que se apresenta seguidamente:



No que respeita às Unidades Orgânicas de nível I, o seu número ascende a 9.

1.2 - Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

Referencial contabilístico

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas com base nos registos contabilísticos mantidos em conformidade com o SNC-AP, publicado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e de acordo com a estrutura concetual e as NCP.

Sempre que não seja considerado um referencial de apresentação apropriado e sejam necessárias divulgações adicionais e não responda a aspetos particulares de transações ou situações que se coloquem em matéria de contabilização ou de relato financeiro, recorrer-se-á às IPSAS⁴⁸, visto o SNC-AP assentar nomeadamente em normas de contabilidade pública convergentes com as IPSAS, emitidas pelo *International Public Sector Accounting Standards Board* (IPSASB⁴⁹).

Efetivamente, tal está estatuído no n.º 3, do art.º 2.º do Decreto-lei n.º 192/95, de 11 de setembro, diploma que aprova o SNC-AP:

"3 - A contabilidade financeira, que tem por base as normas internacionais de contabilidade pública, doravante designadas por IPSAS, permite registar as transações e outros eventos que afetam a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa de uma determinada entidade."

As notas indicadas neste Anexo seguem a sequência numérica do modelo de notas explicativas às demonstrações financeiras incluído na NCP 1 - Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras.

As notas para as quais se considera não existir informação que justifique a sua divulgação não serão utilizadas, mantendo-se, contudo, o número de ordem das que forem utilizadas.

Derrogação das disposições do SNC-AP

Não existiram, no decorrer do exercício abrangido pelas demonstrações financeiras, qualquer situação excecional que originasse diretamente a derrogação de qualquer disposição prevista no SNC-AP que tenha produzido efeitos materialmente relevantes e que pudesse pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada das demonstrações financeiras.

Apresentação apropriada e conformidade com as NCP

As presentes demonstrações financeiras expõem de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da ANAC e representam de forma fiel os efeitos das transações, outros acontecimentos e condições, de acordo com a definição e critérios de reconhecimento de ativos, passivos, rendimentos e gastos estabelecidos na estrutura concetual e nas NCP.

⁴⁸ Normas Internacionais de Contabilidade Pública.

⁴⁹ O IPSASB é um órgão independente de normalização contabilística que procura desenvolver normas, orientações e disponibilizar recursos para serem utilizados pelas entidades do sector público em todo o mundo, sendo um dos quatro órgãos independentes de normalização que compõem a *International Federation of Accountants* (IFAC).

Comparabilidade das demonstrações financeiras

De acordo com as instruções constantes do Manual de Implementação para aplicação do SNC-AP pela primeira vez, emitido pela Comissão de Normalização Contabilística, a informação comparativa relativa ao ano anterior é baseada no POCP, tendo sido realizada a conversão dos saldos para as contas e rubricas das demonstrações financeiras de acordo com o novo referencial.

Face ao exposto, esta opção de não obrigar as entidades a reexpressar o comparativo de acordo com o SNC-AP, implica a perda de comparabilidade entre 2018 e 2017, sendo a mesma retomada com as demonstrações financeiras de 2019.

A falta de comparabilidade é especialmente visível nas seguintes rubricas:

- Programas de computador / Ativos intangíveis - passa a ser contabilizado como Ativo intangível o *software* detido pela entidade que em POCP era classificado como imobilizações corpóreas;
- Diferimentos / Outras contas a receber - A rubrica diferimentos do Ativo engloba, conforme POCP, os valores dos custos diferidos bem como os de acréscimos de proveitos, sendo os acréscimos de proveitos reclassificados para a rubrica outras contas a receber;
- Outras contas a receber / Outros ativos financeiros - As cauções entregues a terceiros, passam da rubrica outras contas a receber, conforme POCP, para a rubrica outros ativos financeiros;
- Reservas/ Outras variações do património líquido - Os valores relativos a subsídios obtidos, considerados em POCP em reservas, é reclassificado em Outras variações do património líquido;
- Diferimentos/ Outras variações do património líquido - O valor de subsídios ao investimento de ativos fixos tangíveis e intangíveis, classificados em POCP como proveitos diferidos, foram reclassificados, em SNC-AP, na rubrica outras variações no património líquido;
- Outras Contas a pagar / Credores por transferências e subsídios concedidos - O valor de credores por transferências concedidas, classificado em POCP como Devedores e credores diversos, é reclassificado para Credores por transferências e subsídios concedidos;
- Diferimentos / Outras contas a pagar - A rubrica diferimentos do passivo engloba, conforme POCP, os valores dos proveitos diferidos bem como os valores de acréscimos de custos, que são reclassificados para Outras contas a pagar e SNC-AP;
- Outras contas a receber / Outras contas a pagar - O saldo da conta Descontos para outras entidades deixa de estar no ativo, em outras contas a receber, e passa para o passivo, em outras contas a pagar.

Informação Comparativa

Não obstante o supramencionado, sempre que possível, a informação comparativa foi divulgada com respeito ao período anterior para grande parte das quantias relatadas nas demonstrações financeiras.

Respeitando o Princípio da Continuidade, as políticas contabilísticas foram adotadas de maneira consistente ao longo do tempo. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação serão divulgadas, tendo em conta:

- A natureza da reclassificação;
- A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- Razão para a reclassificação.

Consistência de Apresentação

Não obstante o referido acima, acerca da comparabilidade, as Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação, quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e cumprido o princípio da *accountability* junto dos utentes.

Materialidade e Agregação

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. Cada classe material de itens semelhantes é apresentada separadamente nas demonstrações financeiras. Os itens de natureza ou função dissemelhante serão apresentados separadamente, a menos que sejam imateriais.

Compensação de saldos e transações

Os ativos e os passivos e os rendimentos e os gastos não são compensados, exceto se for exigido ou permitido por uma NCP.

Continuidade

A atividade desenvolvida pela ANAC no decorrer do ano continuou a concentrar-se, na supervisão e regulamentação do setor da Aviação Civil. A ANAC continuará a operar no futuro, assumindo que não há a intenção nem a necessidade, de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações.

Valores de caixa e em depósitos bancários

Em 31.12.2018 e de 2017 a desagregação dos saldos de caixa e depósitos bancários era como segue:

QUADRO 03.DF – Saldos de caixa e depósitos bancários

Banco	Número da conta	2018	2017
Depósitos Bancários			
	0000002951	1.985.555,80	60.624,45
	0000002952	58.081.080,79	68.438.119,91
	0000002953	2.371.599,86	2.055.106,34
Total de depósitos bancários		62.438.236,45	70.553.850,70
Caixa		719,03	17.395,24
Total de caixa e depósitos bancários		62.438.955,48	70.571.245,94



NOTA 2 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

2.1 Bases de mensuração

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com a NCP 1 - Estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras, sendo seguido como base de mensuração o custo histórico, e são apresentadas em euros.

O euro é a moeda funcional e de apresentação.

A ANAC classifica os ativos e os passivos em correntes quando se espera que sejam:

- Realizados ou liquidados, ou que estejam detidos para venda ou consumo, no decurso do seu ciclo operacional;
- Detidos principalmente com a finalidade de ser negociados;
- Realizados ou liquidados dentro de doze meses após a data de relato;
- Caixa ou um equivalente a caixa.

Os restantes ativos e passivos são classificados como não correntes.

2.2 Outras políticas contabilísticas relevantes

Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se mensurados ao custo, deduzidas das depreciações e eventuais perdas de imparidade acumuladas, se aplicável. Este custo é o considerado à data de transição para o SNC-AP, e o custo de aquisição para ativos adquiridos após essa data.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, tendo a ANAC mantido o método de quotas constantes, em conformidade com o período de vida útil estimado.

Os dispêndios subsequentes incorridos com renovações e grandes reparações, que aumentem a vida útil dos ativos, são reconhecidos no custo dos mesmos, enquanto as despesas com reparação/manutenção são reconhecidas como gastos do período.

Os terrenos não são depreciados.

As depreciações dos restantes ativos fixos tangíveis correspondem à vida útil estimada, utilizando-se igualmente o método das quotas constantes.

Os ganhos ou perdas resultantes da alienação ou abate dos ativos fixos tangíveis são determinados pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada do ativo, sendo reconhecidos na demonstração dos resultados no período em que ocorrem.

Loações

A ANAC classifica as operações de locação como locações financeiras ou locações operacionais em função da substância da transação e não da forma do contrato.

Uma locação é classificada como locação financeira se transferir de uma forma substancial a totalidade dos riscos e vantagens inerentes à propriedade, ou como locação operacional se não transferir de uma forma substancial todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade.

Os pagamentos de locação operacional (excluindo gastos de outros serviços – seguro e manutenção), são reconhecidos no exercício como um gasto mensal linear.

Inventários

Os inventários estão mensurados pelo custo, sendo reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição, o qual inclui todas as despesas suportadas com a compra. O custo é determinado utilizando o método do custo médio ponderado.

No final do exercício, no âmbito da inscrição dos movimentos de regularização, com o intuito de refletir no Balanço uma imagem apropriada das contas desta Autoridade, o saldo existente em Matérias-primas, subsidiárias e de Consumo foi regularizado por contrapartida de Custos Diferidos, procedimento idêntico ao realizado nos exercícios anteriores.

Clientes, contribuintes e utentes e Outras contas a receber

As rubricas de Clientes, contribuintes e utentes e Outras contas a receber são reconhecidas inicialmente ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, deduzido de qualquer perda de imparidade, quando existir evidência objetiva de que não serão recuperáveis.

Assim, no seguimento do ocorrido em exercícios anteriores, também durante o exercício de 2018, com o intuito de garantir a fiabilidade da informação existente, foram desenvolvidos diversos procedimentos, dos quais se destacam:

- ➔ Comunicação mensal da dívida de taxa de segurança vincenda e vencida;
- ➔ Confirmação de dados do Clientes e dos valores em dívida junto das diversas Unidades Orgânicas da ANAC que emitem faturas;
- ➔ Procedimento de Controlo de Crédito sobre o total da dívida;
- ➔ Análise e tratamento da informação relativa a empresas em processo de recuperação e/ou falência, com o intuito de proceder à correspondente regularização contabilística.

Ainda de referir que decorrente de uma auditoria pelo Tribunal de Contas à Conta de Gerência de 2012, à qual foi atribuído parecer favorável, veio este Tribunal ordenar que fossem corrigidos/ revertidos processos associados à liquidação e cobrança de receita realizada no INAC, I.P., anteriores a 2008.

O montante identificado como correspondente a processos que ainda correm termos em juízo (330 m€) permanece inalterado devido à inexistência de decisão proferida pelo juiz. Atendendo a que as Guias constituem prova documental que os valores são devidos, não se afigura possível adotar qualquer diligência de reversão de tais

documentos, dado que os originais junto aos autos é que titulam a dívida em causa, razão pela qual a inscrição/ reversão contabilística não foi ainda realizada.

Efetivamente, e visto que a sentença que vier a ser proferida pode alterar o valor do processo, a metodologia até agora adotada permite cumprir com o Princípio da Consistência (não alteração da política contabilística), com o Princípio da Especialização (reconhecer o proveito quando obtido) e com o Princípio da Prudência (quantificação excessiva de proveitos).

Caixa e equivalentes de caixa

Correspondem aos valores em caixa e depósitos à ordem que sejam prontamente convertíveis para quantias conhecidas de dinheiro e que não estejam sujeitos a um risco de alterações de valor.

Património Líquido

O património inicial registado corresponde ao património líquido apurado no balanço inicial aquando da adoção, pela primeira vez, do POCP, cumprindo as regras desse normativo.

Fornecedores e Outras contas a pagar

As rubricas de Fornecedores e Outras contas a pagar são reconhecidas ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado.

Imparidade de ativos financeiros

As quantias escrituradas dos ativos financeiros são sujeitas anualmente a testes de imparidade para determinar se existe evidência objetiva de que os seus fluxos de caixa futuros estimados desses ativos serão, ou não, afetados.

As perdas por imparidade são registadas em resultados no período em que são determinadas e subsequentemente serão também revertidas por resultados, caso essa diminuição possa ser objetivamente relacionada com situações que tiveram lugar após o seu reconhecimento.

Ativos e passivos contingentes

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade da sua existência seja provável e não seja remota.

Provisões

As provisões são reconhecidas quando:

- Existir uma obrigação presente, legal ou construtiva resultante dum acontecimento passado;
- Seja provável que a sua liquidação da obrigação venha a ser exigida; e

- For fiável estimar o montante da obrigação. As provisões são periodicamente revistas e ajustadas para refletirem a melhor estimativa.

Rendimentos de transações

Os rendimentos obtidos são classificados de provenientes de transações com ou sem contraprestação, dependentemente de ter havido, ou não, uma retribuição próxima do justo valor dos recursos recebidos.

O rendimento de transações com contraprestação é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rendimento reconhecido será deduzido do montante de devoluções, reembolsos ou restituições.

O influxo dos recursos provenientes de uma transação sem contraprestação é também reconhecido como rendimento. A ANAC mensura o ativo de uma transação sem contraprestação, nomeadamente o produto das coimas e contraordenações, como rendimento ao justo valor e o correspondente aumento no ativo.

Benefícios dos empregados

A Entidade reconhece em gastos os benefícios (que inclui todas as remunerações) dos empregados que tenham prestado serviço no respetivo período contabilístico. O direito a férias e subsídio de férias relativo ao período vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, estando assim, os gastos correspondentes, já reconhecidos nos benefícios contabilizados no ano em que o trabalhador prestou serviços à Entidade.

Especialização de gastos e rendimentos

A Entidade regista os seus gastos e rendimentos de acordo com o princípio da especialização do exercício. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas como ativos e passivos, designadamente nas rubricas de Outras contas a receber e a pagar e diferimentos.

Acontecimentos após a data de relato

Os acontecimentos que ocorram após a data do balanço que proporcionem prova de condições que existiam nessa data dão lugar a ajustamentos nas demonstrações financeiras e aqueles que sejam indicativos de condições que surgiram após essa data não darão lugar a ajustamentos, mas serão divulgados nas demonstrações financeiras se forem considerados materialmente significativos.

2.3 Julgamentos na aplicação das políticas contabilísticas

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro, a Taxa de Segurança constitui receita da ANAC. Ainda segundo as disposições legais que regulam a Taxa de Segurança, a ANAC é obrigada a transferir para diversas entidades beneficiárias uma parte do valor cobrado, o que deverá ocorrer nos 30 dias subsequentes ao termo de cada trimestre.

Desta forma, e nos termos do artigo 51.º do mesmo decreto-lei, são entidades beneficiárias da Taxa de Segurança:

- ANAC; e
- Forças de Segurança dependentes do Ministério da Administração Interna.

Salienta-se que parte do montante da distribuição realizado na gerência de 2018 é ainda relativo a verbas faturadas antes da entrada em vigor da Portaria n.º 77-B/2014, de 1 de abril, razão pela qual se mantém o disposto nos diversos diplomas anteriores ao Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro, para estas verbas, justificativo da distribuição realizada a Entidades Gestoras Aeroportuárias.

No decorrer do ano de 2011, por recomendação do Tribunal de Contas (Relatório N.º 50/2007 – 2ª Secção – Auditoria Financeira ao Instituto Nacional de Aviação Civil, I.P. – Gerência de 2005; pontos B)8, B)9 e B)10), foi efetuada uma alteração à metodologia contabilística associada ao registo e distribuição da taxa de segurança.

Veio o mesmo estabelecer especificamente que:

- i. A totalidade da receita liquidada e proveniente de taxa de segurança seja levada, na contabilidade patrimonial a rendimentos. Posteriormente, aquando da sua distribuição, deverão ser efetuados os respetivos lançamentos em gastos;
- ii. Se altere os procedimentos de contabilização patrimonial da liquidação de receita de taxa de segurança e da liquidação da despesa relativa à distribuição daquela receita pelos beneficiários, nomeadamente, com a devida separação entre as duas liquidações;
- iii. A subconta 2683 – Credores Taxa de Segurança seja objeto das regularizações necessárias no fecho do exercício e antes da alteração dos procedimentos contabilísticos referidos.

Previamente ao encerramento de contas do exercício de 2011 foi realizada, já no decorrer de 2012, uma reunião entre o Tribunal de Contas, a área financeira do INAC e o Revisor Oficial de Contas, visando a operacionalização da alteração em apreço, na sequência da qual, sem prejuízo da contabilização supra, foi acordado que o INAC, I.P. efetuará a especialização de gastos por conta das verbas efetivamente cobradas.

Assim, desde 2011, por recomendação do Tribunal de Contas, a especialização efetuada na Conta de Gerência aos rendimentos e gastos provenientes da taxa de segurança consiste no registo do rendimento relativo ao tráfego de dezembro, que é faturado em janeiro de (n+1), e dos gastos associados ao 4.º trimestre, se este não for distribuído.

A alteração introduzida teve como objetivo refletir os gastos relativos à cobrança já realizada e ainda não entregue às entidades beneficiárias da taxa de segurança. No entanto, esta política tem como consequência, desde a sua implementação, uma “opinião com reserva” na Certificação Legal de Contas.

Conforme transmitido ao Tribunal de Contas na reunião suprarreferida, o princípio do acréscimo) só é cumprido na sua totalidade se a especialização do gasto relativo ao valor faturado ainda por cobrar também for registado.

Efetivamente preconiza este princípio contabilístico que os rendimentos/ gastos são reconhecidos quando obtidos/ suportados, independentemente do seu recebimento/ pagamento, devendo ser incluídos nas demonstrações financeiras do período a que respeitam, pelo que o relevante não é a data em que a ANAC cobra a taxa de segurança, nem a data em que a mesma é distribuída às entidades beneficiárias, mas sim a data em que se constitui o direito a receber/ pagar.

A alteração efetuada decorre também da implementação do SNC-AP na ANAC, não tendo por base a obrigatoriedade de uma NCP, mas visto este sistema contabilístico, ao contrário do POCP – Plano Oficial de Contabilidade Pública que era suportado na legislação nacional e em entendimentos das diversas entidades fiscalizadoras públicas que versavam sobre esta, assentar nomeadamente em normas de contabilidade pública convergentes com as IPSAS emitidas pelo IPSASB, conforme supramencionado.

Por tudo o acima exposto, com o intuito de assegurar uma imagem verdadeira e fidedigna das contas da ANAC, o registo relativo a rendimentos e gastos atinentes à taxa de segurança, a inscrever anualmente aquando da preparação da apresentação da conta, passou a ser realizado da seguinte forma:

1. Adita à Conta 60 – Transferências Correntes, por contrapartida da Conta 2722 - Credores por Acréscimo de Gastos, a parte correspondente à distribuição às entidades beneficiárias do:
 - a. Valor da faturação não cobrada a 31.12.n, líquida do valor provisionado; e
 - b. Valor da faturação a realizar em janeiro/(n+1), correspondente a movimentos de dezembro/n;
2. Diminui à Conta 60 – Transferências Correntes, por contrapartida da Conta 2722 - Credores por Acréscimo de Gastos, a parte correspondente a:
 - a. Valores cobrados em n relativos a faturação emitida em anos anteriores; e
 - b. Faturação realizada em janeiro/n, correspondente a movimentos de dezembro/(n-1), cobrada em n;

Impacto nos resultados do exercício

Decorrente do facto de ser o ano de implementação desta política, e atenta a materialidade dos valores relativos a valores cobrados em n relativos a faturação emitida em janeiro/n e em anos anteriores a regularização do montante apurado é realizada por contrapartida de resultados transitados.

Assim, cumprindo o suprarreferido, o Quadro *infra* detalha o movimento registado no exercício de 2018:

QUADRO 04.DF – Impacto nos resultados do exercício

Rúbricas SNC-AP	DÉBITO	CRÉDITO	DESCRIÇÃO
6019	2.379.168,94		Faturação não cobrada
6019	2.875.696,84		Faturação de janeiro/2019
2722944		5.254.865,78	Especialização
6019		2.310.121,10	Cobrado de anos anteriores
6019		2.667.333,11	Faturação de janeiro/2018
56217	4.977.454,21		Resultados transitados
Impacto nos resultados		277.411,56	

Os valores apurados, são suportados nas seguintes premissas:

1. Valor a distribuir resultante dos movimentos de tráfego de dezembro de 2018, faturados em janeiro de 2019;
2. Valor em dívida a 31.12.2018;
3. Ao valor apurado em 2., foi subtraído o valor já provisionado para efeitos de cobrança duvidosa, com o intuito de não produzir a duplicação do reconhecimento de gastos;
4. Ao mesmo valor foi subtraída a parte de taxa de segurança que cabe à ANAC;
5. Os valores apurados em 1. e 4. foram efetuados tendo por base a média da taxa de segurança que foi rendimento da ANAC em 2018 (31,11%), conforme Quadro *infra*:

QUADRO 05.DF - Distribuição da taxa de segurança - 2018

	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	TOTAL	%
TOTAL COBRADO	11.982.400,44	13.882.162,32	18.989.651,18	21.177.384,13	66.031.598,07	100%
ANAC	3.738.370,67	4.412.240,47	5.825.327,92	6.568.235,25	20.544.174,31	31,11%
VALOR DISTRIBUÍDO						
SEF	4.163.449,15	4.778.315,03	6.635.897,69	7.384.657,96	22.962.319,83	34,77%
PSP	3.448.900,52	3.968.436,38	5.528.515,41	6.109.160,20	19.055.012,51	28,86%
GNR	630.906,16	723.165,26	999.882,44	1.115.279,17	3.469.233,03	5,25%
ANA	773,94	5,18	25,69	51,55	856,36	0,00%
FRACDE	0,00	0,00	2,03	0,00	2,03	0,00%
TOTAL DISTRIBUÍDO	8.244.029,77	9.469.921,85	13.164.323,26	14.609.148,88	45.487.423,76	68,89%

Nestes termos, o impacto gerado no resultado líquido de 2018 ascende a 277.411,56 €, levando a resultados transitados 4.977.454,21 €.

2.4 Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da ANAC.

Os ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras da ANAC não estão suportados em pressupostos relativos ao futuro significativos, pelo que não é expectável que ocorram ajustamentos materiais aos valores contabilizados.

2.5 Divulgações sobre alterações de políticas contabilísticas com efeitos no período corrente e/ou períodos futuros

Alterações às normas

Não foram publicadas no presente período novas normas, alterações ou interpretações efetuadas a normas existentes que devessem ser consideradas pela ANAC no presente período ou períodos subsequentes.

Alterações nas políticas contabilísticas

Não se verificaram quaisquer alterações às políticas contabilísticas adotadas pela ANAC, decorrentes das NCP, para os períodos apresentados, nem serão realizadas quaisquer alterações futuras com base na informação disponível.

2.8 Erros materiais de períodos anteriores

Não foi identificado em 2018 qualquer erro relativo a períodos anteriores passível de correção, de acordo com os princípios da NCP 2 - Políticas Contabilísticas, Alterações em Políticas Contabilísticas e Erros.

NOTA 3 – ATIVOS INTANGÍVEIS

3.1 Ativos intangíveis gerados internamente e outros

Os ativos intangíveis da ANAC não são gerados internamente.

Relativamente aos intangíveis adquiridos (*software*), existem Fichas de Cadastro atualizadas à data de relato, onde consta, para cada elemento aplicável do ativo intangível, a respetiva vida útil ou taxa de amortização, bem como a respetiva quantia escriturada líquida, entre outra informação.

O método de amortização usado é o das quotas constantes e considera uma vida útil de 3 anos.

A quantia bruta escriturada e amortização e a imparidade acumulada em 31.12.2018 e 2017 era assim resumida:

QUADRO 06.DF – Ativos intangíveis - Variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas

ATIVOS INTANGÍVEIS	Início do período				Fim do período			
	Quantia bruta	Amortizações acumuladas	Perdas por imparidade	Quantia escriturada	Quantia bruta	Amortizações acumuladas	Perdas por imparidade	Quantia escriturada
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(2)-(3)-(4)	(6)	(7)	(8)	(9)=(6)-(7)-(8)
Programas de computador e sistemas de informação	1.531.717,49	1.287.884,77		243.832,72	1.781.900,64	1.450.519,41		331.381,23
Total	1.531.717,49	1.287.884,77	0,00	243.832,72	1.781.900,64	1.450.519,41	0,00	331.381,23

Durante o exercício ocorreram as seguintes variações:

QUADRO 07.DF – Ativos intangíveis - Quantia escriturada e variações do período

ATIVOS INTANGÍVEIS	Quantia escriturada inicial	Variações							Quantia escriturada final	
		Adições	Transferências internas à entidade	Revalorizações	Reversões de perdas por imparidade	Perdas por imparidade	Amortizações do período	Diferenças cambiais		Diminuições
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)=(2)+(3)+(4)+(5)-(6)+(7)+(8)+(9)+(10)
Programas de computador e sistemas de informação	243.832,72	250.183,15					-162.634,64			331.381,23
Total	243.832,72	250.183,15	0,00	0,00	0,00	0,00	-162.634,64	0,00	0,00	331.381,23

As adições de ativos intangíveis em 2018 prenderam-se com a aquisição licenças, em particular as da Microsoft, e *software* para a gestão corrente da casa, nomeadamente um programa de gestão de cartões de acesso às áreas reservadas e restritas dos Aeroportos (92 m€).

Os gastos e reversões de amortizações respeitante a ativos intangíveis encontram-se refletidos na Demonstração dos Resultados por Natureza.

Em 31.12.2018 não existem ativos intangíveis gerados internamente, nem de titularidade restringida ou dados como garantia de passivos.

3.5 Ativo intangível totalmente amortizado ainda em uso

O Quadro *infra* apresenta os principais programas de computador totalmente amortizados, mas que se encontram a ser utilizados pela ANAC:

QUADRO 08.DF - Software totalmente amortizado

Descrição (Fichas)	N.º Inventário	Data Aquisição	Valor de Aquisição	Depreciação (Acumulada)
SW - ERP Primavera	007598	27-12-2012	110.433,56	110.433,56
SW -Desenvolvimento Especifico Taxa Segurança/Sicata/ERP	007599	26-09-2012	6.088,50	6.088,50
SW - Gestão de Assiduidade	007645	31-12-2012	22.140,00	22.140,00
SW - SICATA	007658	28-12-2012	5.880,94	5.880,94
SW - AUTOCAD MAP 3d	007953	31-10-2013	11.500,50	11.500,50
SW - PHX for IRF Producere Design	008158	30-11-2015	27.327,27	27.327,27

NOTA 5 – ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

5.1 Ativos fixos tangíveis reconhecidos nas demonstrações financeiras

Os ativos fixos tangíveis adquiridos até 31.12.2017, encontram-se registados ao seu custo de aquisição de acordo com os princípios contabilísticos do POCP, deduzido de depreciações. Após essa data, são registados ao custo de aquisição ou produção líquidos das respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas. Os custos de aquisição incluem o custo de compra, adicionado dos custos diretamente atribuíveis às atividades inerentes à colocação destes ativos na localização e condição necessárias para operar.

Conforme anteriormente referido, os custos com manutenção e reparação são reconhecidos como gastos no período em que ocorrem.

A quantia bruta escriturada e de depreciações e imparidades acumuladas em 31.12.2018 e 2017 resume-se no Quadro *infra*:

QUADRO 09.DF - Ativos tangíveis - Variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

ATIVOS TANGÍVEIS	Início do período				Fim do período			
	Quantia bruta	Depreciações acumuladas	Perdas por imparidade	Quantia escriturada	Quantia bruta	Depreciações acumuladas	Perdas por imparidade	Quantia escriturada
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(2)-(3)-(4)	(6)	(7)	(8)	(9)=(6)-(7)-(8)
Bens do domínio público								
Terrenos e recursos naturais	748.196,85			748.196,85	748.196,85			748.196,85
Edifícios e outras construções	1.979.428,72	716.195,53		1.263.233,19	1.979.428,72	755.772,72		1.223.656,00
	2.727.625,57	716.195,53	0,00	2.011.430,04	2.727.625,57	755.772,72	0,00	1.971.852,85
Outros ativos fixos tangíveis								
Edifícios e outras construções	2.888.956,09	442.210,73		2.446.745,36	2.888.956,09	478.362,69		2.410.593,40
Equipamento básico	685.103,21	634.431,05		50.672,16	685.103,21	635.371,04		49.732,17
Equipamento administrativo	2.104.021,36	1.798.662,17		305.359,19	2.312.120,38	1.935.573,75		376.546,63
Outros	342.246,48	282.484,05		59.762,43	371.229,70	292.422,61		78.807,09
Ativos fixos tangíveis em curso	24.927,55			24.927,55	164.504,72			164.504,72
	6.045.254,69	3.157.788,00	0,00	2.887.466,69	6.421.914,10	3.341.730,09	0,00	3.080.184,01
Total	8.772.880,26	3.873.983,53	0,00	4.898.896,73	9.149.539,67	4.097.502,81	0,00	5.052.036,86

Durante o exercício ocorreram as seguintes variações:

QUADRO 10.DF - Ativos tangíveis - Quantia escriturada e variações do período

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Quantia escriturada inicial	Variações								Quantia escriturada final
		Adições	Transferências internas à entidade	Revalorizações	Reversões de perdas por imparidade	Perdas por imparidade	Depreciações do período	Diferenças cambiais	Diminuições	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)=(2)+(3)+(4)+(5)+(6)+(7)+(8)+(9)+(10)
Bens do domínio público										
Terrenos e recursos naturais	748.196,85						0,00			748.196,85
Edifícios e outras construções	1.263.233,19						-39.577,19			1.223.656,00
	2.011.430,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-39.577,19	0,00	0,00	1.971.852,85
Outros ativos fixos tangíveis										
Terrenos e recursos naturais	0,00						0,00			0,00
Edifícios e outras construções	2.446.745,36						-36.151,96			2.410.593,40
Equipamento básico	50.672,16						-939,99			49.732,17
Equipamento de transporte	0,00						0,00			0,00
Equipamento administrativo	305.359,19	210.229,94					-136.911,58	-2.130,92		376.546,63
Equipamentos biológicos	0,00						0,00			0,00
Outros	59.762,43	31.987,38					-9.938,56	-3.004,16		78.807,09
Ativos fixos tangíveis em curso	24.927,55	139.577,17					0,00			164.504,72
	2.887.466,69	381.794,49	0,00	0,00	0,00	0,00	-183.942,09	0,00	-5.135,08	3.080.184,01
Total	4.898.896,73	381.794,49	0,00	0,00	0,00	0,00	-223.519,28	0,00	-5.135,08	5.052.036,86

O valor reconhecido como adições refere-se exclusivamente a aquisições de ativos fixos tangíveis e estão registados ao custo de aquisição.

Tendo presente a consulta efetuada às diversas Unidades Orgânicas responsáveis por projetos de investimento, com o intuito de se proceder à regularização de Ativos fixos tangíveis em curso, no decurso do exercício, foi obtida a informação que os projetos se mantêm na mesma situação.

Assim a quantia escriturada inicial respeita a projetos de obras programadas em anos anteriores para os Edifícios sítos no aeroporto, que não foram ainda totalmente executados. O valor reconhecido como adições refere-se à aquisição de uma central telefónica que, decorrente das necessidades de adaptação da infraestrutura a 31.12.2018 o bem não se encontra em condições de ser utilizado.

Decorrente do acima exposto, encontra-se registado em Ativos fixos tangíveis em curso o valor de 164.504,72 €.

Não ocorreram diminuições no exercício, com exceção de abates de diversos equipamentos no valor bruto de 5.135,08 €. São bens que se encontram totalmente depreciados, já cumpriram em termos de vida útil o objetivo a que se propunham e cujo valor patrimonial é nulo.

As depreciações do período foram totalmente reconhecidas nos resultados do período.

Em 31.12.2018 não existem ativos fixos tangíveis de titularidade restringida ou dados como garantia de passivos.

NOTA 6 - LOCAÇÕES

6.2 Locações operacionais - locatários

Em 31.12.2018, a ANAC mantém os seguintes bens em regime de locação operacional, como locatária:

QUADRO 11.DF - Locações operacionais - Locatário

BENS LOCADOS	Valor do contrato	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos				Valor presente dos futuros pagamentos mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	Total	
		Pagamentos mínimos	Rendas contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas contingentes					
PEUGEOT 208 1.4 HDi Active (96-PB-75)	19.820,55	4.153,32		17.651,61		2.168,94			2.168,94	2.168,94
PEUGEOT 208 1.4 HDi Active (19-PC-72)	19.910,13	4.153,32		17.651,61		2.258,52			2.258,52	2.258,52
PEUGEOT 208 1.4 HDi Active (19-PC-67)	19.820,55	4.153,32		17.651,61		2.168,94			2.168,94	2.168,94
RENAULT FLUENCE 1.5 dCi Exclusive (14-OB-04)	36.036,67	6.085,44		33.486,21		2.550,46			2.550,46	2.550,46
RENAULT MEGANE 1.5 dCi Dynamique (03-NX-87)	33.909,57	5.728,92		31.294,32		2.615,25			2.615,25	2.615,25
RENAULT MEGANE 1.5 dCi Dynamique (03-NX-86)	34.759,20	6.295,08		31.860,48		2.898,72			2.898,72	2.898,72
Total	164.256,67	30.569,40	0,00	149.595,84	0,00	14.660,83	0,00	0,00	14.660,83	14.660,83

NOTA 10 – INVENTÁRIOS

No final do exercício de 2018 a quantia escriturada dos inventários e o movimento ocorrido no período foram os seguintes:

QUADRO 12.DF – Inventários - Movimentos do período

Rubrica	Quantia escriturada inicial	Movimentos no período							Quantia escriturada final	
		Compras líquidas	Consumos /gastos	Variações nos inventários da produção	Perdas por imparidade	Reversões de perdas por imparidade	Outras reduções nos inventários	Outros aumentos de inventários		
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)		(8)
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo		20.302,12	22.676,73					27.772,47	30.147,08	0,00
Total	0,00	20.302,12	22.676,73	0,00	0,00	0,00	27.772,47	30.147,08	0,00	

No final do exercício, com o intuito de refletir no Balanço uma imagem apropriada das contas desta Autoridade, o saldo existente em Matérias-primas, subsidiárias e de Consumo foi regularizado por contrapartida de Custos Diferidos, procedimento idêntico ao realizado em exercícios anteriores, razão pela qual as Quantias Escrituradas Inicial e Final apresentam saldo nulo.

Em resultados, foi reconhecido o custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas de 22.676,73 € (29.014,73 €, em 2017).

NOTA 13 – RENDIMENTO DE TRANSAÇÕES COM CONTRAPRESTAÇÃO

13.1 Divulgação das classes de rendimentos com contraprestação

Os rendimentos provenientes de transações com contraprestação recebidos nos exercícios findos em 31.12.2018 têm a seguinte decomposição na demonstração de resultados e no balanço:

QUADRO 13.DF – Rendimentos com contraprestação

Tipo de rendimento	Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	
Taxas de supervisão e regulação					
Taxa de Segurança	66.451.160,49		4.859.696,69	4.914.226,73	13.094,38
Taxas relativas a serviços prestados pela medicina	340.348,22		65.192,76	35.129,12	
Taxas de licenciamento de operadores de transporte	95.862,51		4.417,68	4.043,67	
Taxas de licenciamento de operadores de trabalho	1.376,50		220,69	44,89	
Taxas de certificação de oper. de transp. aéreo	695.368,63		55.148,94	20.411,62	
Taxas de certificação de oper. de trabalho aéreo	18.835,36		3.152,46	2.095,00	
Taxas de licenciamento de pessoal aeronáutico	438.832,33		32.202,55	25.250,90	
Registo aeronáutico nacional	22.253,23		294,80	247,42	
Taxas relativas a aeronavegabilidade	122.904,53		8.233,72	2.791,67	
Taxas de facilitação e segurança	28.507,26		4.177,50	33,42	
Taxa de Carbono	3.714,09				
Taxa relativa ao exercício da atividade pecuária	92,77				
Taxa de Navegação aérea em Rota	1.162.784,62				
Prestações de serviços e concessões					
Handling	34.042,05				
Prestação de Serviços Técnicos	2.321,80		1.046,83	1.046,83	
Fotocópias	15,40				
Reversões	10.063,21				
Outros rendimentos e ganhos	81.101,11		2.392,21	6.684,99	
Total	69.509.584,11	0,00	5.036.176,83	5.012.006,26	13.094,38

Reversões (10 m€), reflete a redução de perdas por imparidade verificada no exercício de 2018, associada a Clientes de Outras Taxas.

Outros Rendimentos e Ganhos (81 m€), engloba essencialmente os juros de mora auferidos no valor de 6 m€, e subsídios ao investimento imputados em função da taxa de amortização aplicável aos investimentos dos bens que foram financiados com Orçamento do Estado (59 m€).

NOTA 14 – RENDIMENTO DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO

14.1 Divulgação das classes de rendimentos sem contraprestação

Os rendimentos provenientes de transações sem contraprestação recebidos nos exercícios findos em 31.12.2018 têm a seguinte decomposição na demonstração de resultados e no balanço:

QUADRO 14.DF – Rendimentos sem contraprestação

Tipo de rendimento	Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	
Multas e outra penalidades	244.282,69		1.212.533,54	1.203.419,02	
OE - Contrato Emprego Inserção +	4.571,07				
Total	248.853,76	0,00	1.212.533,54	1.203.419,02	0,00

O rendimento obtido pela ANAC advém das coimas e contraordenações recolhidas na prossecução das suas atribuições, e decorrente da aplicação do disposto no Decreto-Lei n.º 10/2004, de 9 de janeiro, bem como de uma comparticipação do Orçamento de Estado (Segurança Social) para dar cumprimento a um projeto “Contrato Emprego Inserção +”.

NOTA 15 – PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

15.1 Provisões

As provisões são reconhecidas quando se verifica cumulativamente as seguintes situações:

- Exista uma obrigação presente como resultado de um acontecimento passado;
- Seja provável que um exfluxo de recursos que incorpore benefícios económicos será necessário para liquidar a obrigação;
- Possa ser efetuada uma estimativa fiável da quantia da obrigação.

Em 31.12.2018 as quantias reconhecidas em provisões e os movimentos ocorridos no período foram:

QUADRO 15.DF – Provisões

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Utilizações				Quantia escriturada final
		Reforços	Aumentos da quantia descontada	Outros aumentos	Total aumentos	Utilizações	Reversões	Outras diminuições	Total diminuições	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(3)+(4)+(5)	(7)	(8)	(9)	(10)=(7)+(8)+(9)	(11)=(2)+(6)-(10)
Processos judiciais em curso	1.853.971,40	130.172,08			130.172,08				0,00	1.984.143,48
Total	1.853.971,40	130.172,08	0,00	0,00	130.172,08	0,00	0,00	0,00	0,00	1.984.143,48

A natureza das obrigações para as quais foram reconhecidas provisões são relativas a Processos judiciais em curso, conforme se detalha *infra*:

- ➔ Proc. N.º 1418/14.7TBEVR - Pedido de indemnização cível por dano morte, decorrente de um acidente ocorrido no espaço aéreo nacional (170 m€);
- ➔ Proc. 1278/17.6BELRA - Ação de reconhecimento de contrato de trabalho e de despedimento ilícito (80 m€);
- ➔ Proc. 2452/09.4BEPRT - Impugnação do despacho da Comissão Diretiva do Programa Operacional Potencial Humano (POPH), de 09.09.2008, que aprovou a candidatura do INAC, I.P., no âmbito da reforma e modernização dos serviços da Administração Central (39 m€)
- ➔ Proc. 6758/18.3T8LSB - Pedido de reconhecimento de contrato de trabalho e de despedimento ilícito, ou, subsidiariamente, pedido de reconhecimento da existência de um contrato de comissão de serviço válido, e pagamento da indemnização pela sua cessação adicionado do pedido de indemnização (danos morais e compensação por inexistência de formação) (100 m€);
- ➔ Proc. nº 479/00 - 1º Juízo Liquidatário do Trib. Ad. e Fiscal de Lisboa - Foi instaurada a presente ação pelos prejuízos patrimoniais alegadamente causados a uma empresa de manutenção pelo ato ilícito do então Diretor-Geral da Aviação Civil que suspendeu o Certificado de Aprovação Técnica da empresa, confirmado por ato tácito do então Sr. Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, e que determinou a cessão da atividade da empresa (960 m€);
- ➔ 2127/14.2BESNT - Ação de reconhecimento intentada por prestadores de serviços com vista ao pagamento das prestações pecuniárias sem a redução de 2/3, por entenderem que, durante determinado período, o Estatuto da Aposentação não era aplicável (605 m€);
- ➔ Proc. 852/17.6BEALM - Ação administrativa de impugnação de ato administrativo intentada por duas funcionárias, por entenderem que a reclassificação na carreira realizada aquando da aplicação do Regulamento de Organização, Prestação e Disciplina do Trabalho, de Carreiras e Retributivo da ANAC não é correta (30 m€).

Relativamente ao exercício anterior, verifica-se um aumento de 130 m€ em Provisões. A variação ocorrida resulta de dois novos processos em Tribunal.

NOTA 17 – ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE RELATO

As demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão em 09.05.2019 pelo Conselho de Administração. À data, não são conhecidos quaisquer eventos subsequentes com impacto significativo nas demonstrações financeiras a 31.12.2018.

NOTA 18 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos nas demonstrações financeiras quando a Entidade se torna parte das disposições contratuais dos mesmos, sendo mensurados ao justo valor.

As políticas de mensuração de instrumentos financeiros não são alteradas enquanto estes permanecerem na posse da ANAC.

Em 31.12.2018 as categorias de ativos e passivos financeiros estão detalhadas da seguinte forma:

QUADRO 16.DF – Instrumentos Financeiros

Instrumentos Financeiros	Quantia Líquida
ATIVOS FINANCEIROS	
Caixa e Depósitos Bancários	62.438.955,48
Clientes, Contribuintes e Utentes	3.503.242,59
Outras Contas a Receber	5.417.061,22
Diferimentos	56.951,75
Total	71.416.211,04
PASSIVOS FINANCEIROS	
Credores por transf. e subsídios concedidos	23.822,76
Adiantamentos de clientes	13.094,38
Estado e outros entes públicos	7.708,72
Outras contas a pagar	14.068.809,52
Total	14.113.435,38

O saldo da rubrica Caixa e Depósitos Bancários (62,4 M€) resulta de valores existentes em Caixa e Fundo de Maneio, adicionados da totalidade dos saldos das contas bancárias no IGCP, EPE, na sequência do cumprimento do Princípio de Unidade de Tesouraria que levou ao encerramento das contas existentes em outras Instituições Bancárias a 31.12.2014.

O saldo da rubrica Clientes (3,5 M€), e decomposto da seguinte forma:

QUADRO 17.DF – Clientes

Conta	Descrição	2018	2017
211	Clientes c/c	3.471.054,97	3.850.421,10
215	Clientes contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	2.730.387,25	2.355.382,50
	<i>Taxa de Segurança</i>	1.474.071,42	1.093.187,77
	<i>Outras taxas</i>	1.256.315,83	1.262.194,73
219	Perdas por imparidade acumuladas	2.698.199,63	2.323.247,72
	<i>Taxa de segurança</i>	1.456.363,44	1.251.899,40
	<i>Outras taxas</i>	1.241.836,19	1.071.348,32
	Clientes (211 + 215 - 219)	3.503.242,59	3.882.555,88

Comparativamente a 2017, não obstante o crescimento registado na faturação em 2018, apresenta uma variação negativa de 379 m€. Efetivamente a dívida de curto prazo é reduzida em 379 m€; tal decorre dos mecanismos de recuperação de crédito implementados sobre a dívida vincenda e a dívida vencida de curto prazo (30 dias). O crescimento da dívida de cobrança duvidosa decorre essencialmente da falência de empresas que operam no setor, nomeadamente a Monarch Limited (408 m€).

Conforme referido a ANAC, á semelhança de exercícios anteriores, procura a redução da dívida existente através de mecanismos de controlo da dívida, como são exemplo:

- Procedimento de Controlo de Crédito;
- Comunicação mensal da Dívida Vincenda e Vencida;

- c. Procedimento de instrução de processos de contraordenação por incumprimento do pagamento atempado das taxas de segurança, com a consequente tramitação para o Gabinete Jurídico.
- d. Tal como em anos anteriores, manteve-se em 2017 o procedimento de comunicação da dívida existente à Autoridade Tributária (AT), com o fim de se proceder à sua cobrança coerciva, com a qual foi celebrado um Protocolo, com o intuito de reforçar e agilizar a tramitação destes processos entre as duas Autoridades.

As perdas por imparidade para clientes, registadas na Conta 65 – Perdas por imparidade (429 m€), foram determinadas, conforme anteriormente referido, como base no disposto no artigo 28.º-B do Código do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Coletivas, adicionadas de uma análise individual, tendo em consideração as expectativas de recebimentos futuros e a situação económica e financeira conhecida do cliente.

O saldo da rubrica Outras contas a receber do Ativo é decomposta da seguinte forma:

QUADRO 18.DF – Outras Contas a Receber

Conta	Descrição	2018
2721	Devedores por acréscimos de rendimentos	5.412.724,78
	<i>Taxa de Segurança</i>	4.174.491,37
	<i>Outras taxas</i>	79.512,41
	<i>Taxa de Navegação aérea em Rota</i>	1.158.721,00
278	Outros devedores e credores	4.336,44
	Outras Contas a Receber (2721 + 278)	5.417.061,22

A Conta 2721 reflete os rendimentos respeitantes a 2018, mas que apenas são liquidados em 2019, nomeadamente a Taxa de Segurança e Outras Taxas de dezembro e a recuperação do valor gasto em 2018 afeto à Taxa de Navegação Aérea em Rota, a ressarcir pela NAV. EPE.

O valor de 4.292,78 € é relativo a reposições abatidas sobre as quais foi deliberado pelo Conselho de Administração a sua reposição em prestações. Espera-se que o mesmo seja repostado na sua totalidade no exercício de 2019.

A rubrica Diferimentos do Ativo (57 m€), evidencia o valor relativo à quota-parte dos custos que deverão ser reconhecidos nos exercícios seguintes, entre outros, contratos de assistência técnica, assinaturas de publicações, licenciamentos de software e stocks.

O valor da conta Devedores e credores por transferências e empréstimos bonificados, registada no Passivo, engloba a retenção efetuada à transferência anual para a Autoridade da Concorrência (24 m€), em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de junho, que, por sucessivamente não ser aprovada a aplicação dos saldos de gerência, tem transitado de gerência desde então.

A Conta Adiantamentos de clientes é na sua maioria reflexo da transferência de um cliente para fazer face a dívidas futuras de taxa de segurança (12 m€).

O saldo da Conta 24 – Estado e Outros Entes Públicos, no valor total de 7.708,22 € respeita a contribuições para a Caixa Geral de Aposentações, decorrente da

implementação da plataforma eletrónica desta Entidade para registo de remunerações que, por vezes, leva a que o processamento de valores retroativos não seja coincidente com os valores apurados pelo programa de vencimentos da ANAC.

De referir que foram diligenciados contactos sobre este assunto com a CGA, não tendo, no entanto, sido obtida uma resposta esclarecedora.

O saldo da rubrica Outras contas a pagar do Passivo é decomposta da seguinte forma:

QUADRO 19.DF – Outras Contas a Pagar

Conta	Descrição	2018
2722	Credores por acréscimos de gastos	14.057.872,52
	<i>Remunerações a liquidar</i>	<i>1.314.964,12</i>
	<i>Autoridade da Concorrência</i>	<i>135.792,67</i>
	<i>Contra-ordenação a entregar</i>	<i>1.800,00</i>
	<i>Credores de taxa de segurança</i>	<i>12.580.643,57</i>
	<i>Outros acréscimos</i>	<i>24.672,16</i>
278	Outros devedores e credores	10.937,00
	Outras Contas a Pagar (2722 + 278)	14.068.809,52

O saldo da Conta 2722 reflete os seguintes encargos:

- 1,3 M€ - Remuneração a liquidar no ano seguinte cujos custos reportam ao presente exercício, nomeadamente o subsídio e o mês de férias;
- 135 m€ - Transferência a efetuar para a Autoridade da Concorrência, de acordo com a alínea c) do artigo 1.º da Portaria n.º 57/2014, publicada no Diário da República, 1ª série - n.º 47 - 7 de março de 2014, dos Ministérios das Finanças, da Economia e do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, que determina que a ANAC proceda à transferência de 6,25% das receitas cobradas no último exercício em que tenha contas fechadas;
- De referir que durante a gerência de 2017, decorrente do pedido de integração do saldo de gerência de 2016 formulado pela ANAC, foi autorizada a entrega ao Ministério das Finanças do montante relativo à reversão da percentagem de 60% para o Estado das contraordenações cobradas nas gerências anteriores, no cumprimento do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 10/2004, de 9 de janeiro, valor que não havia sido ainda distribuído devido ao sucessivo indeferimento da aplicação dos saldos de gerência.
- 7,3 M€ - Taxa de Segurança arrecadada no 4.º Trimestre de 2013 que não foi possível entregar às Entidades Beneficiárias desta taxa (PSP, SEF e GNR), decorrente da aplicação dos cativos registados no orçamento de funcionamento da ANAC, no estrito cumprimento da LOE, e de uma Reserva de 20% efetuada no cumprimento do DLEO de 2010 (Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de junho), conforme detalhado no Quadro XX do Relatório e Contas;
- 5,3 M€ - Decorrente da alteração da metodologia de contabilização da Taxa de Segurança, conforme supramencionado;
- 24,7 m€ - Consumos e outros fornecimentos e serviços que as faturas datam de 2018 mas que concorrem para o apuramento de resultados deste exercício, designadamente eletricidade, comunicações, e outros trabalhos especializados.

NOTA 19 – BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

Os benefícios de empregados incluem ordenados, complementos de função e de risco, prémios de desempenho, subsídio de refeição, subsídio de férias e de natal e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pelo Conselho de Administração.

Todos os colaboradores da ANAC foram remunerados de acordo com as suas funções durante o exercício, sendo as obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo registadas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada por contrapartida do reconhecimento de um passivo que finda com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídios de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se a 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes se encontram reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

Em outubro de 2015, nos termos do artigo 25.º da LQER, a Comissão de Vencimentos nomeada para a ANAC, responsável por fixar o vencimento e o abono mensal para despesas de representação deliberou por unanimidade fixar os vencimentos mensais em 12.400,00 €, 11.160,00 € e 9.920,00 € para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Vogal do Conselho de Administração da ANAC, respetivamente, e o abono de despesas de representação em 40 % do valor do respetivo vencimento mensal.

O Quadro 20.DF, detalha os valores líquidos auferidos pelos membros do Conselho de Administração da ANAC.

QUADRO 20.DF – Remuneração do Conselho de Administração

Nome	Cargo	Valor	Período
Luís Miguel Silva Ribeiro	Presidente CA	100.510,54	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018
Carlos Alberto S. Carvalho Salgado	Vice-Presidente CA	95.530,93	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018
Tânia Sarmento da Silva Reis Cardoso Simões	Vogal CA	81.505,71	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018

A conta 63 – Gastos com o Pessoal, reflete as remunerações dos membros do Conselho de Administração da ANAC e restantes trabalhadores.

Conforme anteriormente referido o crescimento em gastos com o pessoal relativamente a 2017 é consequência da contratação de 32 colaboradores e da aplicação integral do Regulamento de Organização, Prestação e Disciplina do Trabalho, de Carreiras e Retributivo da ANAC.

O Quadro seguinte sintetiza os gastos com benefícios a empregados no ano 2018:

QUADRO 21.DF – Gastos com Pessoal

Conta	Descrição	2018
631	Remunerações dos órgãos sociais e de gestão	
	<i>Remunerações certas e permanentes</i>	638.674,31
	<i>Abonos variáveis ou eventuais</i>	6.467,56
632	Remunerações do pessoal	
	<i>Remunerações certas e permanentes</i>	6.848.374,52
	<i>Abonos variáveis ou eventuais</i>	151.907,63
635	Encargos sobre remunerações	
	<i>Sistemas de proteção social</i>	1.776.922,00
	<i>Outros</i>	13.770,36
	<i>Outros encargos sociais</i>	39.918,15
63	Gastos com o pessoal	9.476.034,53

O número médio de trabalhadores no exercício foi de 195.

OUTRAS DIVULGAÇÕES

Para melhor interpretação das demonstrações financeiras, deve ainda ter-se em consideração os seguintes pontos:

1. A aplicação do saldo de gerência de 2017, que permitiu a entrega das verbas relativas a Taxa de Segurança arrecadadas em anos anteriores (15,2 M€), tem um impacto significativo na interpretação das demonstrações financeiras desta Autoridade.
2. De igual forma, os Despachos de S.Exa. o SEO que determinar a assunção de despesa não prevista em sede de elaboração do orçamento (1,2 M€), registo de despesas de anos anteriores pela dotação disponível de 2018, e alterações ao orçamento e descativações tardias, produzem igualmente um impacto significativo na interpretação das demonstrações financeiras.
3. O Património Líquido é constituído essencialmente pelo valor do património inicial, pelos resultados transitados e pelo resultado líquido do exercício, e foi afetado pela alteração da política contabilística (- 5 M€), pelos Resultados do Período (+ 8,4 M€) e pela reclassificação do valor de referente as subsídios ao investimento de ativos fixos tangíveis e intangíveis, classificados em POCP como proveitos diferidos, para a rubrica outras variações no património líquido (3,1 M€).

Resultante desses movimentos o Património Líquido desta Autoridade passa de 54,2 M€ registados no exercício de 2017 para 60,7 M€ a 31.12.2018.

4. O saldo da Conta 60 – Transferências e subsídios concedidos, no valor de 46,9 M€, reflete os gastos relativos a:
 - a. 45,5 M€ - Distribuição dos montantes de Taxa de Segurança cobrados no exercício e afetos às Entidades Beneficiárias;
 - b. 166 m€ - Especialização da verba a entregar à Autoridade da Concorrência no exercício de 2019, relativa a 6,25% do montante das taxas cobradas pela ANAC no exercício de 2017;

- c. 600 m€ - comparticipação dos custos incorridos para garantir, no decurso do ano de 2018, as condições de segurança nos aeródromos que suportam a rota entre Bragança e Portimão, onde foram impostas obrigações de serviço público no âmbito do transporte aéreo, conforme anteriormente referido;
- d. 50 m€ - Protocolo com a Câmara Municipal de Ponte de Sor para desenvolvimento do Portugal Air Summit;
- e. 311 m€ - Quotizações suportadas pela ANAC em representação do Estado Português, junto das entidades que regulam/ supervisionam o setor da aviação civil (ICAO), e outras correlacionadas (ABIS Group e ECAC-CEAC);
- f. 277 m€ - Decorrente da alteração da metodologia de contabilização da Taxa de Segurança, conforme supramencionado.

5. Conta 62 – Fornecimentos e Serviços Externos (FSE) inclui os honorários pagos a avençados recrutados pela ANAC (2 M€).

Esta contratação advém de imposições comunitárias e internacionais decorrentes de auditorias realizadas à ANAC, pela *International Civil Aviation Organization* (ICAO) e pela *European Aviation Safety Agency* (EASA), entidades que supervisionam o setor da aviação civil, e que obrigam a que esta Autoridade esteja dotada dos meios humanos necessários à prossecução da sua missão, designadamente nas áreas de certificação e supervisão, manutenção de aeronaves, aeronavegabilidade, segurança de voo, operações, navegação aérea e infraestruturas aeronáuticas.

Dos restantes gastos registados como FSE, salientam-se:

- a. Estudos pareceres e consultoria jurídica, no âmbito da aquisição de serviços de assessoria técnico-financeira especializada sobre o novo aeroporto de Lisboa (394 m€);
- b. Deslocações em missão de serviço (423 m€);
- c. Contratos de limpeza (150 m€) e vigilância e segurança das instalações (137 m€);
- d. Rendas e alugueres (125 m€), conservação e reparação (122 m€) e assistência técnica (105 m€).

6. Na conta 68 – Outros Gastos e Perdas (137 m€) foram inscritos:

- a. Os montantes relativos à reversão da percentagem de 60% para o Estado e 10 % para as entidades participantes das contraordenações cobradas em 2018, no cumprimento do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 10/2004, de 9 de janeiro (123 m€);
- b. 7 m€ relativos a Notas de Crédito emitidas maioritariamente para regularização de faturas de anos anteriores de empresas cujo processo de falência concluiu em 2018;



- c. (-) 5 m€ - Abates de diversos equipamentos, conforme referido na Nota 5 - Ativos Fixos Tangíveis;
 - d. Quotizações e impostos e taxas, no valor de 8 m€.
7. O saldo da conta 69 - Gastos e perdas por juros e outros encargos (4 m€) é composta essencialmente pelos serviços bancários suportados junto do IGCP, EPE.
- Efetivamente, ao contrário do contrato anterior, com outra entidade bancária, que não comportava qualquer custo para esta Autoridade, o cumprimento do Princípio de Unidade de Tesouraria pela ANAC teve como consequência um aumento dos gastos atenta a obrigatoriedade de estabelecer um acordo, via IGCP, EPE, com o Novo Banco para utilização do Terminal de Pagamento Automático existente na Tesouraria desta Autoridade.
8. A Conta 75 - Transferências e Subsídios Correntes Obtidos tem registado o valor afeto à Taxa de Navegação Aérea em Rota a faturar em 2018 (1,2 M€).

7.3. PARECER DO FISCAL ÚNICO



AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL
PARECER DO FISCAL ÚNICO
EXERCÍCIO DE 2018

PARECER DO FISCAL ÚNICO

1. Em cumprimento do disposto na alínea c) do artigo 22º do Decreto-Lei nº 40/2015, de 16 de março, apresentamos o nosso Parecer sobre os documentos de prestação de contas da Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC), apresentados pelo Conselho de Administração relativamente ao período findo em 31 de dezembro de 2018.
2. Acompanhamos regularmente a atividade desenvolvida no ano de 2018 através da leitura das atas das reuniões do Conselho de Administração, de contactos com os membros deste órgão e com os Serviços e do desenvolvimento dos procedimentos julgados necessários com vista à verificação da boa execução da contabilidade e do cumprimento das disposições aplicáveis em matéria orçamental, contabilística e de tesouraria. Em termos de matérias contabilísticas acompanhamos, com particular atenção, a transição para o novo referencial, o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), e para os ajustamentos e reclassificações daí decorrentes.
3. Em matéria orçamental analisámos as alterações efetuadas ao orçamento inicial e a respetiva execução, constatando-se que a receita realizada no exercício corresponde a 99,73% do orçamento corrigido. A despesa corresponde a 90,23% do orçamento corrigido.
4. Decorrente do acompanhamento efetuado emitimos Relatórios trimestrais sobre a evolução da execução orçamental. Emitimos também Parecer sobre a proposta de orçamento para o exercício de 2019 e sobre as demonstrações financeiras previsionais para esse mesmo ano.
5. Os gastos com o pessoal aumentaram cerca de 1,8 milhões de euros pelo efeito conjunto da admissão de 32 colaboradores e da aplicação do Regulamento de Organização, Prestação e Disciplina do Trabalho, de Carreiras e Retributivo. Comparativamente com a quantia orçamentada o grau de realização foi de 72,12%. O orçamento foi efetuado no pressuposto de um total de 278 colaboradores, embora o número real ascenda apenas a 199.
6. De acordo com a informação disponibilizada no site da Direção-Geral do Orçamento (em conformidade com o Decreto-Lei nº 25/2017, de 3 de março) reportada ao 1º trimestre do ano de 2019 a ANAC não consta como estando em incumprimento relativamente ao prazo médio de pagamentos estabelecido.
7. Ainda de acordo com a informação disponibilizada no site da Direção-Geral do Orçamento, a ANAC não integra, com referência a fevereiro de 2019 (última informação disponível), a lista das entidades da Administração Central que se encontram em incumprimento nos termos dos nºs 5 e 6 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 99/2015, de 2 de junho (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).
8. A contratação pública seguiu as regras do Código da Contratação Pública com recurso ao Sistema Nacional de Compras Públicas.
9. Analisámos igualmente os documentos de prestação de contas preparados em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) (Balanço



Praxity
INDEPENDENT

Demonstração dos Resultados, Demonstração das Alterações no Património Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Anexo às Demonstrações Financeiras e Mapas de Execução Orçamental), tendo concluído que os mesmos possibilitam uma adequada compreensão quer da posição financeira da ANAC em 31 de dezembro de 2018, quer do modo como se desenrolaram as atividades e se formou o resultado no período findo naquela data. Tendo em consideração que o referido sistema foi aplicado pela primeira vez no período em análise, foi alterada a política de reconhecimento dos gastos e dos rendimentos decorrentes da Taxa de Segurança, tendo os mesmos passado a ser reconhecidos na sua totalidade no período a que respeitam independentemente do seu pagamento ou recebimento.

10. Elaborámos também a Certificação Legal das Contas decorrente do exame efetuado, a qual deve ser considerada como fazendo parte integrante deste Parecer.

11. Finalmente, cumpre-nos assinalar o apoio e colaboração recebidos do Conselho de Administração da ANAC e dos Serviços na disponibilização da informação e na prestação dos esclarecimentos considerados necessários ao desempenho das nossas funções de fiscalização.

12. Como consequência do trabalho efetuado, e tendo em consideração os aspetos referidos na Certificação Legal das Contas, o Fiscal Único é de PARECER que:

- i) As Contas apresentadas devem ser aprovadas;
- ii) A proposta de aplicação do resultado apresentada pelo Conselho de Administração deve ser aprovada.

Lisboa, 31 de maio de 2019



RCA – Rosa, Correia & Associados, SROC, S.A.
representada por Dr. Paulo Fernando da Silva Pereira, ROC

7.4. CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS



AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL
CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS
EXERCÍCIO DE 2018

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras individuais anexas da AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de 76.799.629 EUR e um total de património líquido de 60.702.050 EUR, incluindo um resultado líquido de 8.371.416 EUR), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL em 31 de dezembro de 2018 e o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

As demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2017 foram por nós examinadas, tendo sido emitida em 30 de abril de 2018 certificação legal das contas com uma reserva por desacordo relacionada com a especialização dos gastos associados à distribuição da taxa de Segurança. Tal situação foi, entretanto, revista em 2018 com os efeitos descritos na nota 2.3 do Anexo às demonstrações financeiras.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa Entidade de acordo com o SNC-AP;



Praxity
RUBEN PEREIRA

- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 139.814.779 euros) e a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 77.417.377 euros) relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Lisboa, 31 de maio de 2019



RCA – Rosa, Correia & Associados, SROC, S.A.
representada por Dr. Paulo Fernando da Silva Pereira, ROC





CAPÍTULO VIII

Demonstrações Orçamentais Separadas

- Demonstração de Execução Orçamental da Receita

RUBRICA	DESCRIÇÃO	DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA											MPC: 504 238 805 www.anac.pt geral@anac.pt Euros		
		Previsões corrigidas		Receitas por cobrir de períodos anteriores		Receitas líquidas		Reembolsos e restituições		Receitas cobradas líquidas		Receitas por cobrar no final do período		Grau de execução orçamental (%)	
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)
R1	Receita corrente	68.838.980,00	6.248.318,16	68.216.706,26	82.766,49	68.287.391,49	188,80	166,80	3.618.973,47	66.748.261,42	69.287.224,89	6.213.833,07	6,06	54,41	
R11	Receita fiscal														
R12	Impostos diretos														
R13	Impostos indiretos														
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsectores de saúde	68.874.973,00	6.245.271,33	68.132.495,39	81.931,59	68.098.306,27	188,80	166,80	3.618.973,47	64.506.169,20	88.086.141,87	6.207.853,46	5,15	94,43	
R3	Taxas, multas e outras penalidades	50.000,00													
R4	Rendimentos de propriedade	1.138.084,00		1.138.083,62						1,138,083,62	1,138,083,62			100,00	
R5	Transferências correntes														
R51	Administrações Públicas														
R511	Administração Central - Estado														
R512	Administração Central - Outras entidades														
R513	Segurança Social														
R514	Administração Regional														
R515	Administração Local														
R52	Exterior - UE														
R53	Outras	1.138.084,00		1.138.083,62						1,138,083,62	1,138,083,62			100,00	
R6	Venda de bens e serviços	67.371,00	1.046,83	37.198,76	834,90	36.393,65				36,393,65	36,393,65	1.046,83	53,98		
R7	Outras receitas correntes	11.872,00		10.948,53						6,855,76	6,855,76	4.282,78	57,52		
R71	Outras receitas correntes	70.851.705,00	2.392,21	70.847.730,46						70.847,730,46	70.847,730,46	2.392,21	99,99		
R8	Receita de capital														
R81	Venda de bens de investimento														
R82	Transferências de capital														
R83	Administrações Públicas														
R811	Administração Central - Estado														
R812	Administração Central - Outras entidades														
R813	Segurança Social														
R814	Administração Regional														
R815	Administração Local														
R82	Exterior - UE														
R83	Outras														
R10	Outras receitas de capital	19.500,00	2.392,21	15.515,87						15,515,87	15,515,87	2.392,21	70,57		
R11	Reposição não abalada aos pagamentos														
R12	Ativos financeiros														
R13	Passivos financeiros														
R14	Saldos da gestão anterior - Operações orçamentais	70.832.205,00		70.532.204,48						70,532,204,48	70,532,204,48		100,00		
		140.181.885,00	6.248.710,37	139.884.429,74	82.766,49	139.816.111,94	188,80	166,80	3.618.973,47	138.295.871,37	138.814.346,34	6.216.485,28	2,61	97,22	

Lisboa, 30 de maio de 2019

O Chefe do Dep. de Recursos Financeiros
Em 30 de maio de 2019



- Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

RUBRICA		DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA											MIPC: 504 288 895 www.anac.pt geral@anac.pt Euros				
		Demonstração de execução orçamental da despesa do período findo em 31 de dezembro de 2018											Grau de execução orçamental (%)				
DESCRÇÃO		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	Despesas pagas líquidas de reposições		Compromissos a transferir		Obrigações por pagar		Períodos anteriores		Período corrente		
		Despesas por períodos anteriores	Despesas por períodos anteriores	Despesas por períodos anteriores	Despesas por períodos anteriores	Despesas por períodos anteriores	Despesas por períodos anteriores	Despesas por períodos anteriores	Despesas por períodos anteriores	Despesas por períodos anteriores	Despesas por períodos anteriores	Despesas por períodos anteriores	Despesas por períodos anteriores	Despesas por períodos anteriores	Despesas por períodos anteriores	Despesas por períodos anteriores	Despesas por períodos anteriores
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)
D1	Despesa corrente	106,15	83.932.781,00		70.762.250,44	76.762.250,44	76.762.250,44	76.762.250,44	76.762.250,44	76.762.250,44	76.762.250,44	76.762.250,44	76.762.250,44	76.762.250,44	76.762.250,44	76.762.250,44	76.762.250,44
D11	Despesas com o pessoal		15.503.750,00		11.203.481,37	11.203.481,37	11.203.481,37	11.203.481,37	11.203.481,37	11.203.481,37	11.203.481,37	11.203.481,37	11.203.481,37	11.203.481,37	11.203.481,37	11.203.481,37	11.203.481,37
D12	Remunerações certas e permanentes		12.005.042,00		9.257.555,57	9.257.555,57	9.257.555,57	9.257.555,57	9.257.555,57	9.257.555,57	9.257.555,57	9.257.555,57	9.257.555,57	9.257.555,57	9.257.555,57	9.257.555,57	9.257.555,57
D13	Alugueres, rendimentos e serviços		290.185,00		156.424,28	156.424,28	156.424,28	156.424,28	156.424,28	156.424,28	156.424,28	156.424,28	156.424,28	156.424,28	156.424,28	156.424,28	156.424,28
D14	Segurança Social		2.607.708,00		1.789.501,52	1.789.501,52	1.789.501,52	1.789.501,52	1.789.501,52	1.789.501,52	1.789.501,52	1.789.501,52	1.789.501,52	1.789.501,52	1.789.501,52	1.789.501,52	1.789.501,52
D2	Aquisição de bens e serviços	106,15	4.246.750,00		1.890.834,29	1.890.834,29	1.890.834,29	1.890.834,29	1.890.834,29	1.890.834,29	1.890.834,29	1.890.834,29	1.890.834,29	1.890.834,29	1.890.834,29	1.890.834,29	1.890.834,29
D3	Juros e outros encargos		500,00		1,09	1,09	1,09	1,09	1,09	1,09	1,09	1,09	1,09	1,09	1,09	1,09	1,09
D4	Transferências correntes		63.904.542,00		63.458.698,13	63.458.698,13	63.458.698,13	63.458.698,13	63.458.698,13	63.458.698,13	63.458.698,13	63.458.698,13	63.458.698,13	63.458.698,13	63.458.698,13	63.458.698,13	63.458.698,13
D41	Administrações Públicas		54.474.103,00		54.402.158,44	54.402.158,44	54.402.158,44	54.402.158,44	54.402.158,44	54.402.158,44	54.402.158,44	54.402.158,44	54.402.158,44	54.402.158,44	54.402.158,44	54.402.158,44	54.402.158,44
D411	Administração Central - Estado		54.318.100,00		54.305.655,37	54.305.655,37	54.305.655,37	54.305.655,37	54.305.655,37	54.305.655,37	54.305.655,37	54.305.655,37	54.305.655,37	54.305.655,37	54.305.655,37	54.305.655,37	54.305.655,37
D412	Administração Central - Outras entidades		105.622,00		105.621,04	105.621,04	105.621,04	105.621,04	105.621,04	105.621,04	105.621,04	105.621,04	105.621,04	105.621,04	105.621,04	105.621,04	105.621,04
D413	Segurança Social		18,00		2,03	2,03	2,03	2,03	2,03	2,03	2,03	2,03	2,03	2,03	2,03	2,03	2,03
D414	Administração Regional		51.357,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
D415	Administração Local		6.503,00		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
D42	Instituições sem fins lucrativos																
D43	Famílias																
D44	Outras		9.423.114,00		8.992.359,69	8.992.359,69	8.992.359,69	8.992.359,69	8.992.359,69	8.992.359,69	8.992.359,69	8.992.359,69	8.992.359,69	8.992.359,69	8.992.359,69	8.992.359,69	8.992.359,69
D5	Subsídios		13.000,00		5.079,21	5.079,21	5.079,21	5.079,21	5.079,21	5.079,21	5.079,21	5.079,21	5.079,21	5.079,21	5.079,21	5.079,21	5.079,21
D6	Outras despesas correntes		235.163,00		204.296,35	204.296,35	204.296,35	204.296,35	204.296,35	204.296,35	204.296,35	204.296,35	204.296,35	204.296,35	204.296,35	204.296,35	204.296,35
D61	Despesa de capital		1.864.288,00		655.126,14	655.126,14	655.126,14	655.126,14	655.126,14	655.126,14	655.126,14	655.126,14	655.126,14	655.126,14	655.126,14	655.126,14	655.126,14
D7	Investimento																
D8	Transferências de capital																
D81	Administrações Públicas																
D811	Administração Central - Estado																
D812	Administração Central - Outras entidades																
D813	Segurança Social																
D814	Administração Regional																
D815	Administração Local																
D82	Instituições sem fins lucrativos																
D83	Famílias																
D84	Outras																
D9	Outras despesas de capital																
D10	Alíquotas financeiras																
D11	Passivos financeiros																
Total		106,15	85.797.057,00		77.417.376,68	77.417.376,68	77.417.376,68	77.417.376,68	77.417.376,68	77.417.376,68	77.417.376,68	77.417.376,68	77.417.376,68	77.417.376,68	77.417.376,68	77.417.376,68	77.417.376,68

Lisboa, 30 de maio de 2019

O Chefe de Dep. de Recursos Financeiros
Em 30 de maio de 2019



O Conselho de Administração
Em 30 de maio de 2019




8.2. ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

- Alterações Orçamentais da Receita

RUBRICA	DESCRIÇÃO	Tipo	Receita				Previsões corrigidas	Observações
			Previsões Iniciais	Inscrições / Retornos	Alterações orçamentais	Créditos Especiais		
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)=(3)+(4)-(5)+(6)	(8)
R1	Receita corrente		69.634.906,00	643.687,00	643.187,00	4.572,00	69.639.980,00	
R11	Receita fiscal							
R111	Impostos diretos							
R112	Impostos indiretos							
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde		68.322.408,00	632.496,00	579.001,00		68.374.973,00	
R3	Taxas, multas e outras penalidades		50.000,00				50.000,00	
R4	Rendimentos de propriedade		1.136.000,00	4.084,00			1.136.084,00	
R5	Transferências correntes		1.132.000,00	4.084,00			1.136.084,00	
R51	Administrações Públicas							
R511	Administração Central - Estado							
R512	Administração Central - Outras entidades		1.132.000,00	4.084,00			1.136.084,00	
R513	Segurança Social							
R514	Administração Regional							
R515	Administração Local							
R52	Exterior - UE							
R53	Outras							
R6	Venda de bens e serviços		130.000,00	657,00	65.286,00		67.371,00	
R7	Outras receitas correntes		500,00	6.500,00		4.572,00	11.572,00	
R8	Receita de capital		20.000,00	54.712.205,00	500,00	18.820.000,00	70.551.705,00	
R81	Venda de bens de investimento							
R82	Transferências de capital							
R91	Administrações Públicas							
R911	Administração Central - Estado							
R912	Administração Central - Outras entidades							
R913	Segurança Social							
R914	Administração Regional							
R915	Administração Local							
R92	Exterior - UE							
R93	Outras							
R10	Outras receitas de capital		20.000,00		500,00		19.500,00	
R11	Reposição não abilitada aos pagamentos							
R12	Ativos financeiros							
R13	Passivos financeiros							
R14	Saldo da gestão anterior - Operações orçamentais							
	Total		69.654.906,00	55.355.892,00	643.687,00	15.820.572,00	140.191.803,00	

Lisboa, 30 de maio de 2019

O Chefe do Dep. de Recursos Financeiros
Em 30 de maio de 2019

O Conselho de Administração
Em 30 de maio de 2019




- Alterações Orçamentais da Despesa

RUBRICA	DESCRIÇÃO	Tipo	Alterações Orçamentais da Despesa				Observações	
			Dotações iniciais	Inscrições / Retornos	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7) = (3) + (4) - (5) + (6)	(8)	
D	Despesa corrente		67.453.209,00	18.363.601,00	17.713.601,00	15.834.572,00	83.932.781,00	
D1	Despesas com o pessoal		16.850.484,00	8.849.329,00	10.166.017,00		15.533.796,00	
D11	Remunerações certas e permanentes		13.758.557,00	7.447.226,00	9.599.941,00		12.605.842,00	
D12	Abonos variáveis ou eventuais		290.139,00	138.057,00	138.011,00		290.185,00	
D13	Segurança Social		2.801.788,00	1.264.046,00	1.428.065,00		2.637.759,00	
D2	Aquisição de bens e serviços		3.720.423,00	1.500.173,00	1.981.839,00	600.000,00	4.246.758,00	
D3	Juros e outros encargos		500,00				500,00	
D4	Transferências correntes		44.689.990,00	5.791.674,00	2.697.122,00	15.220.000,00	63.904.542,00	
D41	Administrações Públicas		44.211.795,00	3.701.000,00	1.697.870,00	9.220.000,00	54.474.925,00	
D411	Administração Central - Estado		44.103.750,00	3.651.000,00	1.657.650,00	9.220.000,00	54.316.890,00	
D412	Administração Central - Outras entidades		105.622,00				105.622,00	
D413	Segurança Social		16,00				16,00	
D414	Administração Regional		2.407,00	50.000,00	50,00		62.307,00	
D415	Administração Local		4.500,00	4.506,00	2.503,00		6.503,00	
D42	Instituições sem fins lucrativos							
D43	Famílias							
D44	Outras		773.695,00	2.096.168,00	438.749,00	7.000.000,00	9.423.114,00	
D5	Subsídios		1.000,00	6.448,00		4.672,00	12.000,00	
D6	Outras despesas correntes		1.856.812,00	1.807.977,00	3.468.624,00		235.164,00	
D61	Despesa de capital		1.914.285,00	262.860,00	302.960,00		1.864.285,00	
D7	Investimento		1.914.285,00	262.960,00	302.960,00		1.864.285,00	
D8	Transferências de capital							
D81	Administrações Públicas							
D811	Administração Central - Estado							
D812	Administração Central - Outras entidades							
D813	Segurança Social							
D814	Administração Regional							
D815	Administração Local							
D82	Instituições sem fins lucrativos							
D83	Famílias							
D84	Outras							
D9	Ativos financeiros							
D10	Passivos financeiros							
D11	Passivos financeiros							
Total			69.372.495,00	18.616.561,00	18.016.661,00	15.824.572,00	85.797.667,00	

Lubbock, 30 de maio de 2019

O Chefe do Dep. de Recursos Financeiros
Em 30 de maio de 2019

O Conselho de Administração
Em 30 de maio de 2019



- Operações de Tesouraria

OPERAÇÕES DE TESOURARIA					
ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil			NIPC: 504 288 806 www.anac.pt geral@anac.pt Euros		
Operações de tesouraria do período findo em 31 de dezembro de 2018					
Códigos das contas	Designação	Códigos das contas	Designação	Saldo inicial	Saldo final
071	Recbimentos por operações de tesouraria	072	Pagamentos por operações de tesouraria		
0711	Intermediação de fundos	0721	Intermediação de fundos		
0712	Cobrança de receita por conta de outrem	0722	Entrega de receita cobrada por conta de outrem		
07121	Receta fiscal	07221	Receta Fiscal		
07121.1	Autarquias Locais	07221.1	Autarquias Locais		
07121.2	Entidade Contabilística Estado	07221.2	Entidade Contabilística Estado		
07121.3	Região Autónoma Açores	07221.3	Região Autónoma Açores		
07121.4	Região Autónoma Madeira	07221.4	Região Autónoma Madeira		
07121.5	Outras entidades beneficiárias	07221.5	Outras entidades beneficiárias		
07122	Receta não fiscal	07222	Receta não fiscal		
0713	Constituição e reforço de cações e garantias	0723	Devolução de cações e garantias		
0714	Cobrança de recursos próprios europeus	0724	Entrega de recursos próprios europeus		
0715	Recepção de receitas próprias – duplo cabimento	0725	Entrega de receitas próprias – duplo cabimento		
0716	Retenções - Transição para o SNC-AP	0726	Retenções - Transição para o SNC-AP	202,68	202,68
0719	Outras receitas de operações tesouraria	0729	Conversão de operações de tesouraria em receita orçamental	38.838,79	38.838,79
			Outras despesas de operações de tesouraria	367.422,05	367.422,05
			Total	39.041,46	41.386,72

Lisboa, 30 de maio de 2019

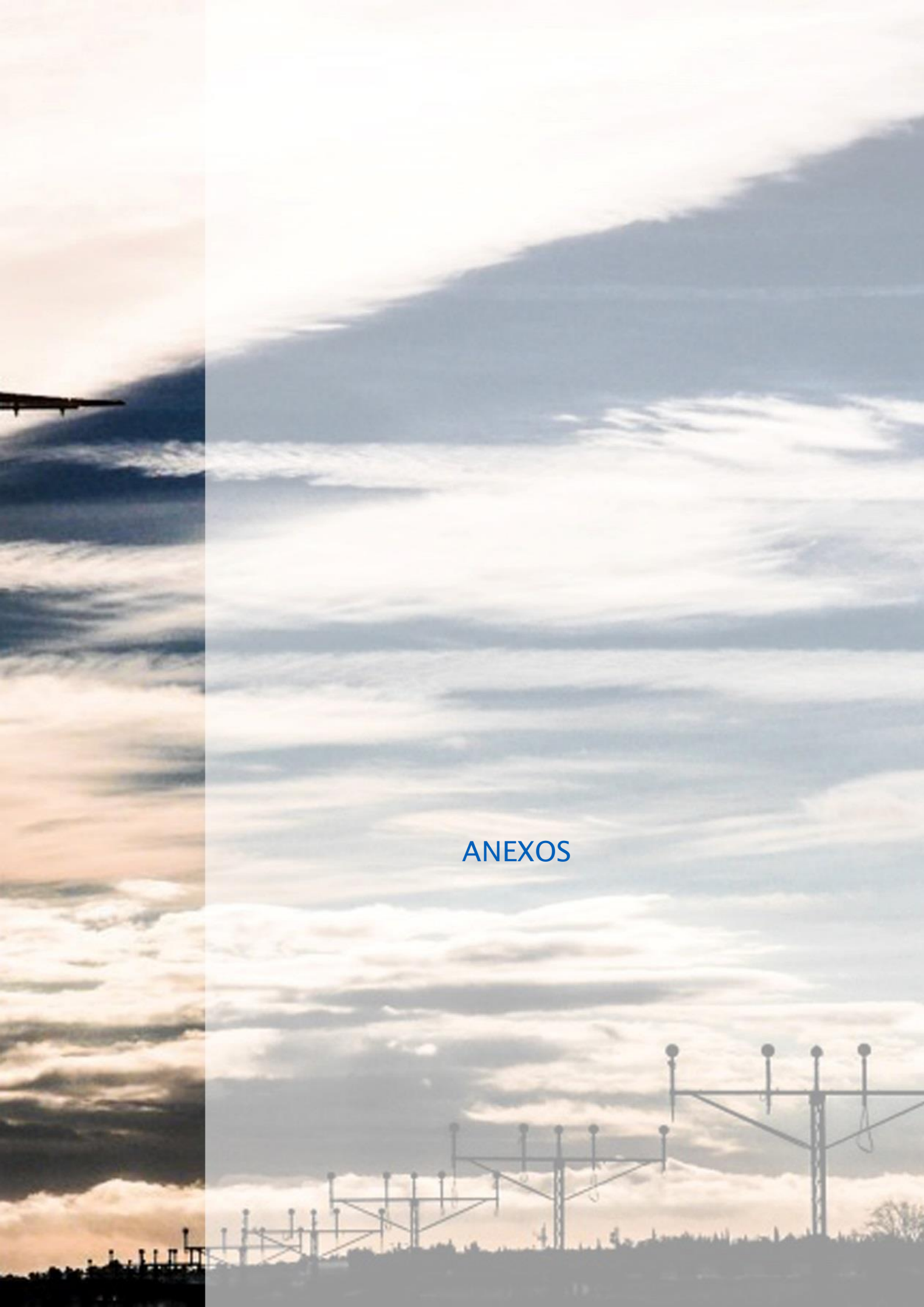
O Chefe do Dep. de Recursos Financeiros
Em 30 de maio de 2019



O Conselho de Administração
Em 30 de maio de 2019







ANEXOS

SIGLAS E ABREVIATURAS

abr	abril
ACAM	<i>Aircraft Continuing Airworthiness Monitoring</i> - Monitorização Contínua da Aeronavegabilidade das Aeronaves
ADQ	<i>Aeronautical Data Quality</i> - Qualidade dos Dados Aeronáuticos
ADR	<i>Airspace Data Repository</i>
AER	Departamento de Controlo de Navegabilidade
AESA	<i>Agência Estatal de Seguridad Aérea</i> - Agência Estatal de Segurança Aérea, Espanha
AFI	<i>Aviation Safety in Africa</i>
AI	Ação Internacional
AIS/SWIM	<i>Aeronautical Information Service / System Wide Information Management Team</i> - Serviço de Informação Aeronáutica / Grupo de Gestão de Sistemas Globais de Informação
AITA	Agentes de Informação de Tráfego de Aeródromo
AM	Departamento de Acesso ao Mercado
ANA, S.A.	Aeroportos de Portugal, Sociedade Anónima
ANAC	Autoridade Nacional da Aviação Civil
ANCAT	<i>Abatement of Nuisances Caused by Air Transportation</i> - Redução de Ruídos causados pelo Transporte Aéreo
ANS	<i>Air Navigation Services</i>
ANSAC	Autoridade Nacional de Segurança da Aviação Civil
ANSP	<i>Air Navigation Services Providers</i> - Fornecedores de Serviços de Navegação Aérea
ARC	<i>Airworthiness Review Certificate</i>
Art.	Artigo
ASMR	Agentes de Serviço Móvel Restrito
AST FP	<i>Annual Summary Template Focal Point</i>
AT	Acidentes de Trabalho
AT	Áreas Transversais
ATM	<i>Air Traffic Management</i> - Gestão de Tráfego Aéreo
ATM/ANS	<i>Air Traffic Management / Air Navigation Services</i> - Gestão de Tráfego Aéreo / Serviços de Navegação Aérea
ATRP	<i>Air Transport Regulation Panel</i>
AVSEC	<i>Aviation Security</i>
BCE	Banco Central Europeu
CA	Conselho de Administração
CAACL	Comunidade das Autoridades da Aviação Civil Lusófonas
CATSA	<i>Canadian Air Transport Security Authority</i>
CC	Conselho Consultivo
CD	Conselho Diretivo
CDE	Cães Detetores de Explosivos; ver EDD
CE	Comissão Europeia
CEAC	Conferência Europeia da Aviação Civil; ver ECAC
CEAGP	Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública
CELE	Comércio Europeu de Licenças de Emissão
Cf.	Confrontar
CIA	Circular(es) de Informação Aeronáutica
CMA	<i>Continuing Monitoring Approach</i>
CN	Certificado de Navegabilidade
CNFALSEC	Comissão Nacional de Facilitação e Segurança da Aviação Civil
CNSG	<i>Communications, Navigation and Surveillance Group</i>



Autoridade Nacional da Aviação Civil

COG	<i>Coordination Group</i>
CPA	Código do Procedimento Administrativo
CPLP	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
CR	Departamento de Contencioso e Registos
CT	Contrato de Trabalho
CTA	Controladores de Tráfego Aéreo
CTFP	Contrato de Trabalho em Funções Públicas
DCM	Direção de Certificação Médica
DeCOM	Departamento de Comunicação
Dep.	Departamento
dez	dezembro
DGAC	<i>Direction Générale de l'Aviation Civile, France</i>
DGAE	Direção Geral das Atividades Económicas
DGR	Direção de Gestão de Recursos
DINAV	Direção de Infraestruturas a Navegação Aérea
DL	Decreto-Lei
DPS	<i>Data Production Specification</i>
DR	Diário da República
DRE	Direção de Regulação Económica
DSO	Direção de Segurança Operacional
d.u.	Dias úteis
EACCC	<i>European Aviation Crisis Coordination Cell</i>
EAE	Departamento de Estatística e Análise Económica
EAEG	<i>European Aviation and Environment Group</i>
EAFDM	<i>European Authorities Coordination Group on Flight Data Monitoring</i>
EANPG	<i>European Air Navigation Planning Group</i>
EASA	<i>European Aviation Safety Agency</i> – Agência Europeia para a Segurança da Aviação
EASp	<i>European Aviation Safety Plan</i>
EAU	Emirados Árabes Unidos
ECAC	<i>European Civil Aviation Conference</i> – Conferência Europeia da Aviação Civil; ver CEAC
Eccairs	<i>European Coordination Center for Accident and Incident Reporting Systems</i> – Centro Europeu de Coordenação de Sistemas de Reporte de Acidentes e Incidentes
EDD	<i>Explosive Detection Dogs</i> ; ver CDE
EDS	<i>Explosive Detection Systems</i> – Sistemas Detetores de Explosivos
ENCMC	<i>European National Continuous Monitoring Coordinators</i>
ERP	<i>Enterprise Resource Planning</i> - Sistemas Integrados de Gestão Empresarial
ESA	<i>European Space Agency</i> – Agência Espacial Europeia
ESARR	<i>Eurocontrol Safety Regulatory Requirement</i> – Especificações Regulamentares Eurocontrol sobre Segurança
ESSG	<i>European SAFA Steering Group</i>
eTOD	<i>Electronic Terrain Obstacle Data</i>
EU	<i>European Union</i> – União Europeia; ver UE
EU ETS	<i>European Union Emissions Trading Scheme</i>
EUA	Estados Unidos da América
EUR/NAT	<i>European and North Atlantic</i>
Eurocontrol	<i>European Organization for the Safety of Air Navigation</i> – Organização Europeia para a segurança da navegação aérea
Eurostat	Gabinete de Estatísticas da União Europeia
F	Feminino



Autoridade Nacional da Aviação Civil

FAA	<i>Federal Aviation Administration</i>
FAB	<i>Functional Airspace Block</i> – Bloco de Espaço Aéreo Funcional
FAL	<i>Facilitation</i> - Facilitação
FALP	<i>Facilitation Panel</i>
FALSEC	Gabinete de Facilitação e Segurança da Aviação Civil
FSTD	<i>Flight Simulation Training Devices</i>
FTK	Tonelada-Quilómetro Transportada
FU	Fiscal Único
GABFALSEC	Gabinete de Facilitação e Segurança da Aviação Civil
GABJUR	Gabinete Jurídico
GECG	Gabinete de Estudos e Controlo de Gestão
GEE	Gabinete de Estratégia e Estudos
GNSS	<i>Global Navigation Satellite Systems</i> - Sistema Global de Satélites de Navegação
GSA	<i>European Global Navigation Satellite Systems Agency</i>
GSIC	Gabinete de Desenvolvimento Estratégico, Sistemas de Informação e Comunicações
IA	Departamento de Informação Aeronáutica
IATA	<i>International Air Transport Association</i> – Associação Internacional de Transporte Aéreo
ICAO	<i>International Civil Aviation Organization</i> - Organização da Aviação Civil Internacional; ver OACI
ICVM	<i>ICAO Coordinated Validation Mission</i>
IDSG	<i>Interim Deployment Steering Group</i>
IEA	Departamento de Infraestruturas Aeronáuticas
IFR	Regras de Voo por Instrumentos
INAC, I.P.	Instituto Nacional de Aviação Civil, Instituto Público
Ind.	Indicador
INE	Instituto Nacional de Estatística
Int.	Intervenção
IOP	<i>Interoperability</i> - Interoperabilidade
ITC	<i>Inclusive Tour Charters</i> - Viagens com tudo incluído
JRC	<i>Joint Research Center</i>
LAG	<i>Liquid, Aerosols and Gels</i> – Líquidos, Aerossóis e Géis
LE	Departamento de Licenciamento de Empresas
LPF	Departamento de Licenciamento de Pessoal e Formação
LR	Departamento de Legislação e Regulamentação Jurídica
LSSIP	<i>Local Single Sky ImPlementation</i>
LTFP	Lei de Trabalho em Funções Públicas
M	Masculino
MAG	<i>Maintenance Annex Guide</i>
MB	<i>Management Board</i>
ME	Ministério da Economia
METG	<i>Meteorology Group</i>
MNE	Ministério dos Negócios Estrangeiros
MNP	Departamento de Manutenção e Produção
MNQ	Meta Não Quantificada
MoU	<i>Memorandum of Understanding</i>
N.A.	Não aplicável
n.d.	Não disponível
N.º	Número



Autoridade Nacional da Aviação Civil

NAA	<i>National Aviation Authorities</i> – Autoridades Nacionais de Aviação
NAT	<i>North Atlantic Region</i> - Região Norte Atlântica da ICAO
NAT-SOG	<i>North Atlantic Safety Oversight Group</i>
NAV	Departamento de Navegação Aérea
NCMC	<i>National Continuous Monitoring Coordinators</i>
NCP	<i>NSA Coordination Platform</i>
NETOPS	<i>Newtork Operations Team</i>
NGAP	<i>Next Generation Aviation Symposium</i>
NM	<i>Network Manager</i>
NPA	<i>Notice of Proposed Amendment</i>
NSA	<i>National Supervisory Authorities</i>
OACI	Organização da Aviação Civil Internacional; ver ICAO
OAT	Tráfego Aéreo Operacional
Obj.	Objetivo
Obs.	Observação (ões)
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
OE	Objetivo Estratégico
OEA	Operadores de Estação Aeronáutica
OPS	Departamento de Operações
Org.	Organização (ões)
OSP	Obrigações de Serviço Público
out	outubro
PA	Plano de Atividades
Pág.	Página
PALOP	Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa
PBN	<i>Performance-Based Navigation</i> - Navegação Baseada no Desempenho
PCA	Presidente do Conselho de Administração
PDC	Departamento de Preços e Defesa do Consumidor
PECI	Programa Estratégico de Comunicação Interna
PIB	Produto Interno Bruto
PIDDAC	Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central
PG	<i>Practitioners Group</i>
PLACI	<i>Pre Loading Advanced Cargo Information</i>
PMR	Passageiros de Mobilidade Reduzida, ver PRM
PSO	Programa nacional de segurança operacional
PRM	<i>Passengers of Reduced Mobility</i> , ver PMR
QSEC	Departamento de Controlo e Qualidade da Segurança da Aviação Civil (<i>Security</i>)
QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização
RA	Relatório de Atividades
RAN	Registo Aeronáutico Nacional
RASG-EUR	<i>European Regional Aviation Safety Group</i> – Grupo Regional Europeu para a Segurança da Aviação
Reg.	Regulamento
Reg.	Regulamentação
RF	Departamento de Recursos Financeiros
RH	Departamento de Recursos Humanos
RICS	<i>Ramp Inspection Coordination and Standardisation</i>
RIMS	<i>Ranging and Integrity Monitoring Stations</i>



Autoridade Nacional da Aviação Civil

RIV	Região (ões) de Informação de Voo
RPAS	<i>Remotely Piloted Aircraft Systems</i>
RPD	Departamento de Recursos Patrimoniais e Documentais
RPK	Passageiros-Quilómetro Transportados
RS	Regulação do Setor
SAC	<i>Supervisory Authority Committee</i>
SAFA	<i>Safety Assessment on Foreign Aircrafts</i>
SAGAS	<i>Stakeholders Advisory Group on Aviation Security</i>
SAMA	Sistema de Apoios à Modernização Administrativa
SERA	<i>Standardized European Rules of the Air</i>
SES	<i>Single European Sky - Céu Único Europeu</i>
SEsar	<i>Single European Sky ATM Research</i>
set	setembro
SIADAP	Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho dos Serviços da Administração Pública
SID	<i>Supplemental Inspection Documents</i>
SMTUG	<i>Safety Management Tools User Group</i>
SPG	<i>Systems Planning Group</i>
SS	Supervisão do Setor
SSC	<i>Single Sky Committee</i>
SSLCI	Serviço de Socorros e Luta Contra Incêndios
SSP/SMS	<i>State Safety Programme / Safety Management System</i>
SV	Departamento de Prevenção e Segurança de Voo
SW FAB	<i>South West Functional Airspace Block - Bloco de Espaço Aéreo Funcional do Sudoeste</i>
TAG	<i>Thematic Advisory Goup</i>
TAG-ADR	<i>Thematic Advisory Goup Aerodromes</i>
TAP, S.A.	Transportes Aéreos Portugueses, Sociedade Anónima
TCO	<i>Third Country Operators</i>
TIC	Tecnologias de Informação e Comunicação
TOD	<i>Terrain Obstacle Data</i>
TÜV	<i>TÜV Rheinland Group</i>
UAS	<i>Unmanned Aircraft Systems</i>
UAV	<i>Unmanned Aerial Vehicles</i>
UE	União Europeia; ver EU
UO	Unidade(s) Orgânica(s)
ULM	Ultraleve com motor
USOAP	<i>Universal Safety Oversight Audit Programme - Programa Universal de Auditorias de Supervisão de Segurança</i>
USOAP/CMA	<i>Universal Safety Oversight Audit Programme / Continuing Monitoring Approach</i>
VOLCEX	<i>Volcanic Ash Exercise</i>
WG	<i>Working Group</i>

